SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1922

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### DECRETO Nº 1280/2020

SÚMULA: EXONERA JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA**, portador do CPF nº. 074.547.119-60, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1110/2019 de 1º de agosto de 2019, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**84F0AD63

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### DECRETO Nº 1279/2020

SÚMULA: EXONERA ALESSANDRE CLEBER FERLIN, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 334/2016 de 28/03/2016.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **ALESSANDRE CLEBER FERLIN**, portador do CPF. n.º 033.784.029-62, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Medicina, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1175/2019 de 09 de setembro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**698BEBF5

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### PORTARIA Nº 2255/2020

**O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.**

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas servidora ocupante do cargo de coordenadora pedagógica.
**2º - NOMEAR** os servidores, **Maria Rosa dos Santos**, RG nº 2165803, **Alexandra Silva de Oliveira** RG n.º 86696630 e **Flavia Cristina Gonçalves Meira,** RG nº. 73079659, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
**3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**EFC5BA40

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
### EDITAL Nº 255/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na

Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de janeirode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTATIVO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4417 | 20 | DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS | 79,5 |
| 3111 | 21 | ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA | 79 |

PAÇO MUNICIPAL,06DE JANEIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**25E9FF55

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## EDITAL Nº 256/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14de janeirode 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: MOTORISTA D**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 0364705069 | 37 | ELIO VANDERLEI MAGALHAES | 84,6 |

PAÇO MUNICIPAL, 06DE JANEIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**5F9D8719

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## EDITAL Nº 257/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias08, 09, 10, 13 e 14 de janeiro de 2020das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo coma Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 1928 | 15 | NATHALIA FERNANDA DE MORAES DE ABREU | 64,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE JANEIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**C28ECEDF

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## DECRETO Nº 1287/2020

SÚMULA: EXONERA RAFAEL MARRI CECILIO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.
**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **RAFAEL MARRI CECILIO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12757852-4 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-4, do Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 870/2019 de 09 de janeiro de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**A78A853E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1289/2020**

SÚMULA: Nomeia RAFAEL MARRI CECILIO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **RAFAEL MARRI CECILIO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12757852-4 e inscrito no C.P.F. n.º 104.876.969-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**855F8EE1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1288/2020**

SÚMULA: EXONERA VALDIR RODRIGUES DA COSTA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado **VALDIR RODRIGUES DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.372.210-3 do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, do Gabinete.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 072/2017 de 10 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**5C55FCE0

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1284/2020**

SÚMULA: Nomeia JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 375/2019 de 13/12/2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **JOSE FAGNER LIMA DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade, RG. n.º109992143, e inscrito no C.P.F. n.º 074.547.119-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-1, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**71600CDF

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1285/2020**

SÚMULA: Nomeia ANDREIA CRISTINA PIRES , para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora da Secretaria de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.OS 115/2005, de 27/05/2005 e 375/2019 de 13/12/2019

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ANDREIA CRISTINA PIRES,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 67357698, e inscrita no C.P.F. n.º 005.888.479-33 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**09D46DE5

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1286/2020**

SÚMULA: Nomeia ROSILANE MARIA PIPINO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **ROSILANE MARIA PIPINO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 53743129 e C.P.F. n.º 929.135.049-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**1EF96E2B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1283/2020**

SÚMULA: Nomeia ALESSANDRE CLEBER FERLIN, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **ALESSANDRE CLEBER FERLIN**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 75965923 e C.P.F. n.º 033.784.029-62, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**0B0F936E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1282/2020**

SÚMULA: EXONERA ROSILANE MARIA PIPINO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada **ROSILANE MARIA PIPINO**, portadora do CPF. n.º 929.135.049-49, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 460/2017 de 01 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor a partir da data desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**0033FE3A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**DECRETO Nº 1281/2020**

SÚMULA: EXONERA ANDREIA CRISTINA PIRES, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada **ANDREIA CRISTINA PIRES**, portadora do CPF n.º 005.888.479-33, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Administrativo de Saúde, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1135/2019 de 12 de agosto de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzane Ribeiro Azevedo
**Código Identificador:**4FA23300

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 252/2019, ocandidatoAnderson Rogério da Silvadevidamente convocadopara o cargo de Auxiliar Administrativonão apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06de janeirode 2020.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**DF0BE2A2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 253/2019, a candidata Suélen Maria Romanodevidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 06de janeirode 2020.

***SANDRA REGINA RIBEIRO***
Coordenadora de Recursos Humanos

***JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**2A24A77D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2257/2020**

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 250/2019 de 28denovembrode 2019.

**R E S O L VE**
1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME DO CONVOCADO | DOCUMENTO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA | 94310822 | 10/07/1986 |

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06DE JANEIRODE 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**8E884873

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 2256/2020**

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

**R E S O L V E**

**1º**- Desclassificar a candidata **CIRENE CARVALHO DA SILVA PENTEADO**, convocada pelo edital nº 248/2019 de 21de novembrode 2019, por não cumprir a exigência contida no item 18.1.9do Edital 90/2018, ou seja, não apresentou registro de órgão de classepara desempenhar a função de Técnico de Enfermagem PSF.

**2º**- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de janeirode 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**1256127C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 2260/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados(as) a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as):

| *Matrícula* | *Nome* | *Cargo* | *Data* |
|---|---|---|---|
| 7080 | JAINE DE FATIMA MENDES GOMES | AUX EDUCADOR/CUIDADOR | 01/12/2019 |
| 7977 | LETICIA APARECIDA PELGUSKI DE FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/12/2019 |

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**FBC8F3E2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 2259/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

**JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO**
**CPF:** 062.342.649-80
**Cargo**: Auxiliar Administrativo
A partir de 06/01/2020

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**5B8B8F7F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 2258/2020**

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;
**R E S O L V E:**
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **10/01/2020 (sexta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 14:00h.**
2º - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

| | |
|---|---|
| MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| BRUNA RINALDI UBALDO | AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS |
| CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| MIRTES DINORA DOS SANTOS PIPINO | EDUCADOR DE BASE |
| VALDECIR RIBEIRO DA SILVA | FISCAL |
| VALDECIR DIAS DE SOUZA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| SIMONE DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ROSINEIA ALVES PROENCA | PROFESSOR |
| YASMINE FERNANDES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR |
| IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ALESSANDRA DE AGUIAR POLCAQUE | PROFESSOR |
| KELLY CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| ELAINE APARECIDA APOLINARIO | PROFESSOR |
| LUZIA APARECIDA DO AMARAL | EDUCADOR INFANTIL |
| LEONTINA BLASQUES DE SOUZA MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| CELIA QUINTINO VOLPATO | PSICOLOGO |
| DANIANE ARAUJO GOMES | PROFESSOR |
| EDNA DA SILVA OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SILVANA CARTA | FONOAUDIOLOGO |

Sarandi, 07 de Janeiro de 2020.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**E1D3FA21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NA Nº 11019/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| BBO9759 | 116100E008654891 | 24/10/2019 | 57380 |
| EQC0608 | 116100E008654890 | 24/10/2019 | 55680 |
| JZM5580 | 116100E008654889 | 23/10/2019 | 55680 |
| LOQ3008 | 116100E007726173 | 21/10/2019 | 55680 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**9FD3D4DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL 001/2020-SEMUTRANS VISTORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020

A Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atendimento à determinação do **Código de Trânsito Brasileiro, art. 136, Alínea II e da Lei Municipal 2198/2015 e do Decreto 1429/2016. Art 15** convoca a todos os cadastrados para o serviço de Transporte Escolar junto ao Município de Sarandi para efetuarem vistoria nos veículos.

**CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

•*ALVARÁ DE LICENÇA ATUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR;*

•*RELATÓRIO DE VEÍCULO CADASTRADO* (Emitir na Prefeitura, exigido para vistoria e renovação de alvará);

•*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA* (atual);

•*CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL* (Emitida pelo Fórum da Comarca Sarandi);

•*CRLV* (Certificado Registro Licenciamento do Veículo);

•*CRV* (Certificado do Registro do Veículo);

•*REGISTRO COMO VEÍCULOS DE PASSAGEIROS*;

•*AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO* (Definitivo);

•*LAUDO DO INMETRO* (Para veículos que possuem mais de 10 anos de fabricação);

•*APÓLICE DE SEGURO* (contra terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e físicos);

**OUTROS REQUISITOS DO CONDUTOR:**

•*CNH* (Categoria D ou E);

•*E.A.R.* (Exerce atividade remunerada) conforme exige o CTB, Detran;

•*CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR* (ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na resolução 789/94 do CONTRAN e Art. 138, inciso V do CTB);

•*NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REINCIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR* (exigido apenas no primeiro semestre decreto Municipal 1429/2016 Art. 21 parágrafo 4º);

•*TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS*;

•*1 FOTOS 3X4;*

**OUTROS REQUISITOS (PESSOA JURIDICA):**

•*ESTAR LEGALMENTE CONSTITUÍDA COM FIRMA INDIVIDUAL* (conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. 3º);

•*DISPOR DE SEDE E ESCRITÓRIO EM SARANDI*;

•*SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO*;

**OUTROS REQUISITOS (PROFISSIONAL AUTONOMO):**

•*SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SARANDI*;

•*SER PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO*;

•*ESTAR INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES (CMC) DA SECRETARIA DA FAZENDA*;

•*INSCRIÇÃO COMO SEGURADO DO INSS* (Conforme Lei Mun. 2198/2015 Art. V);

**OUTROS REQUISITOS DO VEÍCULO:**

•Veículo adesivado com faixa horizontal na cor amarela, 40 cm largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto. (Veículo cor amarela, as cores devem ser invertidas);

•Possuir além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (TACÓGRAFO) aferido pelo INMETRO;

•O Veículo será submetido à vistoria regular semestral pela Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (SEMUTRANS), para verificação das condições dos mesmos quanto à segurança, conforto e higiene, conforme a regulamentação municipal, o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do CONTRAN;

•Veículo de idade igual ou inferior a 10 anos de fabricação. Obs: No caso de veículos acima de 10 e até 15 anos de fabricação é obrigatório à apresentação de certificação de vistoria do INMETRO;

**REQUISITOS PARA CADASTRO DE MOTORISTA AUXILIAR:**

•CÓPIA DA C.N.H CATEGORIA D OU E;

•NÃO TER COMETIDO NENHUMA INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA, OU SER REICIDENTE EM INFRAÇÃO MÉDIA NOS ULTIMOS 12 MESES COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIDÃO DO CONDUTOR EXPEDIDO PELO DETRAN/PR;

•TER IDADE MINIMA DE 21 ANOS;

•E.A.R. (Exerce Atividade Remunerada)

•CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR (Ser aprovado em curso de direção defensiva, primeiros socorros e especialização, conforme disposto na Resolução 789/94 do CONTRAN, e Art. 138, inciso V do CTB);

•CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL ORIGINAL RELATIVAMENTE AOS CRIMES DE HOMICIDIO, ROUBO, ESTUPRO E CORRUPÇÃO DE MENORES (Emitida pelo Fórum da comarca de Sarandi);

**FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 10/01/2020 À 24/01/2020, PARA COMPARECIMENTO, APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E VEÍCULO NA SEDE DA SEMUTRANS, LOCALIZADA NA AV. ADEMAR BORNIA Nº 1035, JD EUROPA SARANDI/PR.**

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**2D29FEEE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### ERRATA - PORTARIA N 001/2020

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO;**
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que na publicação do dia 07/01/2020, edição nº 1921, referente a PORTARIA Nº. 001/2020.
**Onde se lê:**PORTARIA Nº. 001/2019.
**Leia-se:** PORTARIA Nº. 001/2020.

Gabinete do Prefeito, em 07/01/2020.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania da Costa
**Código Identificador:**2A5F203B

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para sede administrativa do SAMAE pelo período de 2020.
Valor Total: R$5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**DF793404

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para os setores que compõe o sistema de água do SAMAE pelo período de 2020.
Valor Total: R$490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**782FC56A

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados à todos os setores do sistema de esgoto do SAMAE pelo período de 2020.
Valor Total: R$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**D3B24D5D

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Favorecido: UNIVERSO ONLINE S/A.
CNPJ: 01.109.184/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de hospedagem de endereços de internet, tipo e-mail.
Valor Total: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–3.3.90.39.58.00
Fundamento: Inciso V do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**CD96FD0A

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**

Favorecido: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços bancários.
Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.81.00
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**F1D6747F

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

Favorecido: TIM CELULAR S/A.
CNPJ: 04.206.050/0078-60
Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel, para atendimento de plantão em horários fora do expediente.
Valor Total: R$718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.58.00.
Fundamento: Inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**2F829D4C

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020**

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Objeto: Transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Valor Total: R$14.082,00 (Quatorze mil e oitenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001-33.71.70.00.00.
Fundamento: Inciso XXVI do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**D925EC71

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**

Favorecido: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa e serviços de acesso à internet banda larga.
Valor Total: R$3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.58.00.
Fundamento: Inciso I do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 07 de janeiro de 2020.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**20B549DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Servidora **Thaís Michele da Rocha**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 10.377.199-4/PR e CPF 079.849.379-82, matrícula sob nº 2732, do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Cecília Meireles.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**09D0F1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 005/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Exonerar a pedido, a Servidora **Luciane de Bastos Gomes**, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n° 6.174.902-0/PR e CPF 018.617.139-08, matrícula sob nº 2783, do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**F9B9BF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 006/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Exonerar a pedido, o Servidor **Alan Alves Moreira**, matrícula sob nº 2643, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 9.922.701-0/PR e CPF nº 057.320.199-44, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de janeiro de 2020.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**2EA7472D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 353/2019**

**DECRETO Nº 353/2019**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.108/2018, de 12 de Novembro de 2018,
**D E C R E T A :**
***Art.1º-*** *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 20 | | Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré | |
| Unidade | 01 | | Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré | |
| Atividade | 04.122.0004.2.100 | | Manutenção das Atividades do IPMAT | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 001 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 45.000,00 |
| Rubrica | 3.1.91.13 | 001 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |

***Art.2º-*** *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO | VALOR |
|---|---|
| 001 | 55.000,00 |

***Art.3º -*** *Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.*

***Art.4º -*** *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 18 de Dezembro de 2019.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**5474BA50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**
**Data limite para entrega dos envelopes: 30/01/2020 até às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.**
**Data da abertura: 30/01/2020 às 09:00 horas.**
**Data limite para agendamento da visita técnica: 26/01/2020 às 17h00min.**
**Data limite para realização da visita técnica: 29/01/2020 às 17h00min.**
**OBJETO:**
Constitui objeto da presente licitação a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO**.
**VALOR MÁXIMO:**
O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de **R$ 915.969,88 (novecentos e quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:**
O prazo de execução será de **90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviço.
**LOCAL DA ABERTURA:**
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 07 de janeiro de 2020.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**94A3C376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 697/2019 da Sra. **MARCIA APARECIDA BARROS,** a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 6 de janeiro de 2020.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do N. de Matos
**Código Identificador:**4CCC22DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 01/2020**

SÚMULA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Excelentíssima **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que a autorização de uso é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa;

**CONSIDERANDO** que a autorização de uso é pode ser deferida independentemente de prévia licitação;

**CONSIDERANDO** o art. 148, I, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal – LOA:*Formam o domínio público do Município; os seus bens móveis e imóveis: Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles por ela utilizados administrativamente*;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 61, I, j) da LOA que dispõe: *A formação dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando e tratar de: permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais, na forma da lei*;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal Complementar nº 624/2019 que *dispõe sobre a autorização para utilização de bens públicos por terceiros e dá outras providências*.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico acerca da possibilidade de autorização de uso de bem público nos termos da lei citada anteriormente;

**DECRETA**

Art. 1º. Autorizo Diego de Almeida Pires a utilizar o Ginásio de Esportes, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 2020, 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de março de 2020 e 03, 04, 10 e 11 de 2020 para a realização da denominada Copa KAGIVA de Futsal, que acontecerá nos horários compreendido entre as 17h:00m à 00h:00min das respectivas datas.

Art. 2º. O interessado deverá recolher previamente perante o setor competente o Valor da Unidade Financeira Municipal(UFM) de acordo o art. 6º da Lei Municipal Complementar nº 624/2019, sob pena de revogação da autorização.

Parágrafo único. Cabe ao particular procurar o Setor de Tributação pra recolher os valores que dispõe o dispositivo anterior.

Art. 3º. O interessado deverá observar na integra o disposto na Lei Municipal Complementar nº 624/2019.

Art. 4º. Esse decreto em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!***

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D4953ECF

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 07/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares aos servidores público municipais.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS** aos servidores lotados no Paço Municipal, a partir do dia 02 (dois) de Janeiro de 2020, como segue abaixo.*

| MATRICULA | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 14051 | ELIAS KLOSTER | 030.976.589-71 |
| 508587 | EMERSON GOMES DA SILVA | 069.791.979-08 |
| 508181 | ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA | 804.083.549-68 |
| 34189 | LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES | 008.438.939-74 |
| 508508 | JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ | 037.259.049-79 |
| 13439 | JOSENALVA DA SILVA | 025.209.329-10 |
| 508497 | MARTA APARECIDA ANDRE | 045.594.499-70 |
| 508418 | RICARDO MALUF WIDERSKI | 007.089.959-26 |
| 14024 | RILDO GONCALVES LINZ | 710.298.699-87 |

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**636BF6A1

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 028/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao servidor **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.652.928-9-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 055.813.969-81** e matrícula funcional **nº 508480**, exercendo o Cargo de VIGIA, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**6DEEBF2B

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 029/2020**

*SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias à servidora **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.003.676-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **028.736.769-06** e matrícula nº **12971**, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SCFV), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**5FFAF3CD

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 030/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020 **30 (trinta) dias** de FÉRIAS, ao servidor **OSMAR PEREIRA JOANNA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.322.512-0-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **562.409.299-72** e matrícula funcional nº **1694**, exercendo cargo de **ESCRITURARIO**, lotado no Posto Fiscal (ICMS)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**C2B61092

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 031/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
***RESOLVE***
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **FÉRIAS de 30 (trinta) dias** à servidora **MONICA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.865.004-2-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **057.510.579-88** e matrícula nº **508465**, exercendo o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer (Ginásio de Esportes)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**A673C6F1

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 032/2020**

*SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO de 20 (vinte) dias** ao servidor **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.918.309-9-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº. **528.974.199-20** e matrícula nº **13080**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**44F90F30

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 033/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **JOSE FERREIRA DE JESUS,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **8.477.260-7-SSP/PR**,*

*inscrito no CPF **Nº 048.302.689-13** e matrícula funcional **Nº 14004**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Ginásio de Esportes, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**79499E52

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 034/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ANDREIA MARIA DE ARAUJO,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 10.815.592-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 080.416.739-70** e matrícula funcional nº **1413,** exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Assistência Social (CREAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**61BF87A4

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 035/2020**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, ao funcionário **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.262.090-7-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **037.713.849-58** e matrícula funcional nº **508455**, exercendo cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**E6FD0B5D

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020**

**Participação:** Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, da Rede Pública de Ensino e contra turno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Altamira do Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** 22 de Janeiro de 2020, ás 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 07 de Janeiro de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**3008262B

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

**OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.

**VALOR TOTAL:** R$ 14.806,58 (Quatorze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**INICIO DE EXECUÇÃO:** Imediato

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** 120 (Cento e vinte) dias.

**PAGAMENTO:** Até o quinto dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço.

**CONTRATADO: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**JUSTIFICATIVA:** O Município de Altamira do Paraná foi habilitado para implantação do CREAS – Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, através do qual pretende oferecer serviços e ações socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, que fazem parte da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Porém, para que o serviço seja realmente efetivado se faz necessário a contratação de profissional de Psicologia habilitado para o desenvolvimento das atividades, conforme determina a NOB-RH/SUAS – 2006. Neste sentido, entendemos que a abertura de processo seletivo ou realização de concurso é medida necessária para atender a demanda dos referidos profissionais, porém, a contratação é urgente e pode ser feita de forma emergencial, em caráter temporário, pois atende os requisitos do artigo 24, inciso IV, bem como os valores se enquadram nos parâmetros da Lei n. 8666/93. **S**aliento ainda, que a presente contratação foi amplamente discutida e referendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sendo que os valores de remuneração deverão atender os parâmetros definidos pela Lei Municipal 549/2017 e demais formas de pesquisa de mercado. Por fim, informo que no ano passado foi aberto o chamamento Público 04/2019, com o mesmo objeto, porém não houve interessados até o momento. O processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Psicologia/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 07 de Janeiro de 2020.

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**6B7ABF2E

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

**OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 03/2020 - Dispensa de licitação nº. 01/2020 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II e IV, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Profissional **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

**OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II e IV, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**ADC48760

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Profissional Psicóloga VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II e IV, da Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
A CONTRATADA **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR,** compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Termo de Referencia, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**
O presente contrato tem como valor mensal R$ 14.806,58 (Quatorze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), incluído salário e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

Os serviços serão prestados pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL**
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2020.

Contratante
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

Contratado
***VANESSA SHIRLEY RIBEIRO***
RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR
Psicóloga

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**9E08B3B5

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 01/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 159/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

**CONTRATADA:** Franco & Hayakawa Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 28.227.431/0001-04, situada a Rua Paranaguá, 903, Londrina – Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA, portador do RG 9.456.822-6 SSP/PR e CPF 084.633.899-99.**

Que resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato de empreitada, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.
Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 08 de janeiro de 2020.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeitura Municipal

***GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**DC619406

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 141/2019 DE 23/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 299.070,00 (duzentos e noventa e nove mil e setenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.800,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.700,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

25 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

51 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.1.90.05.00.00 01102 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 200,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

97 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.520,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

110 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 40,00

111 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

161 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.500,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

199 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 51.000,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

210 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

220 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

230 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.600,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

259 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.100,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

311 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 900,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

354 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 100,00
SERVIDOR OU DO MILITAR

**Total Suplementação: 299.070,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.010,00

02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

8 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

15 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 800,00

02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

22 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS

40 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.300,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

68 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 152.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

74 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.060,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

79 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
80 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

87 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.200,00

88 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00

91 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

104 - 3.3.40.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
105 - 3.3.70.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

114 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

212 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

250 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA

304 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

331 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.800,00

**Total Redução: 299.070,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**453B3C4D

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 142/2019 DE 23/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.650,00 (setenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

73 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.200,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

427 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

210 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 950,00

07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

219 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00

**Total Suplementação: 73.650,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.03000000 Fonte: 1000 12.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.05000000 Fonte: 1000 12.950,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 48.700,00
**Total da Receita: 73.650,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**C75D21AD

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 143/2019 DE 23/12/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

75 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.850,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

430 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.550,00

**Total Suplementação: 20.400,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**8E090D48

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.436 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 31-01-2019 a 30-01-2020.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**1E83E598

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.437 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020,** a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDO MACHADO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 10/05/2018 a 09/05/2019.**

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5E8E87B4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.438 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020,** à Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 28-06-2017 a 27-06-2018.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5CB7DD77

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.439 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020,** ao Servidor Público Municipal **MARCELO MARTINS BONFANTE,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 19/03/2018 a 18/03/2019.**

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**215F922A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.440 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020,** ao Servidor Público Municipal, **THIAGO JOSE NORBERTO COSTA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 11-11-2017 a 10-11-2018.**

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**275D9929

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.441 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal **JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2018 a 28-02-2019**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**ACA4CDDB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.442 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020**, à Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PEDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 14-06-2018 a 13-06-2019.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**776D5F6C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.443 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de fevereiro de 2020**, ao Servidor Público Municipal**, MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ADVOGADO**, lotado na Procuradoria Geral do Município, **referente ao período aquisitivo 07/02/2017 A 06/02/2018.**

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**423593FA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº.13.444 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 20 de fevereiro de 2020, com término em 19 de maio de 2020,** referente ao período aquisitivo: **25-06-2012 a 24-06-2017**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**5D6FAE23

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.447 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020**, à Servidora Pública Municipal **EVELINE CIRINO MILANI AUDI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 11-11-2017 A 10-11-2018.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**E7A47D8F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 13.448 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA, a partir do dia 07 de janeiro de 2020.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 13.364 de 03 de dezembro de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** e está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.**

**Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***,
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**446EF02C

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECISÃO - OFÍCIO Nº. 22/2020**

**Requerente: Tony Sebastião Celeti da Silva**

Trata-se de requerimento do Senhor Tony Sebastião Celeti da Silva, em que requereu a esta Administração o pagamento de Adicional de Insalubridade, tendo em vista que, no exercício da função, a atividade está diretamente ligada com agentes nocivos à saúde, ou que fosse justificado o motivo do não pagamento.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, através do Ofício n.º 037/2019, opinou pela não concessão do referido benefício.

Essa é a síntese do necessário.

Muito embora exista a previsão do pagamento de insalubridade ao Técnico Agropecuário, o requerente não se encontra em contato com agente biológico, portanto não tem direito do adicional de insalubridade, conforme Ofício do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. Vejamos:

"Ao analisar as normas do "LCTCAT" (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) para a autorização do pagamento do adicional de insalubridade tomei conhecimento que o servidor em questão não exerce de modo habitual e permanente os requisitos para receber o adicional de insalubridade, pois não está em contato ou exposição aos agentes químicos e biológicos abordados na "pag. 145" do LCTAT.

Ademais, o Secretário deixou claro as atividades desempenhadas pelo servidor, que não condizem com o direito à insalubridade, vejamos:

**1** – O servidor, juntamente com auxílio de ajudante, organiza e recepciona os hortifrutigranjeiros, conferindo a qualidade e as quantidades entregues pelos produtores nos programas de alimentação desenvolvidos pela Prefeitura, fazendo o preenchimento de romaneis (uma espécie de ficha de controle de entrega de produtos), onde uma via é entregue ao produtor e a outra é arquivada na Secretaria de Agricultura.
De posse das mercadorias recepcionadas, realiza a separação quantitativa das mesmas por entidades participantes dos programas alimentares. Posteriormente faz a distribuição dos alimentos em cada entidade.

**2** – O servidor não está exposto aos agentes químicos relacionados no item "B" e nem faz qualquer tipo de contato com o PVPI (Solução de lodo); Hipoclorito (água sanitária); Álcool peróxido de hidrogênio (água oxigenada) e consequentemente não faz utilização de nenhum produto químico.

**3** – Na atual função que o servidor desenvolve o mesmo não é exposto diretamente e nem de modo continuo à radiação não ionizante, o contato direto com os raios solares.

**4** – O servidor na atual gestão não realizou qualquer atividade que ouve algum tipo de exposição a agentes biológicos citados (Microorganismos, vírus, bactérias, fungos) ou qualquer tipo de manuseio animal. Não desenvolveu e nem desenvolve qualquer atividade relacionada.

Conforme bem asseverou o Secretário, o servidor não tem direito ao adicional de insalubridade, tendo em vista que não tem contato habitual e permanente com agente biológico prejudicial a sua saúde.
Diante do exposto é a presente para indeferir o presente pedido, com base no ofício 037/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como ao LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Dê-se ciência ao Requerente.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 77° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de janeiro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**A7D6DBEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 120/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2019**
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020**

**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATEIRAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS, COM A FINALIDADE DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VENCEDOR:**

**ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.808.323/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$ 112.799,97** (cento e doze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**CB5B1D5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 264/2019**
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS E O FUNPESPA.

**VENCEDOR:**

**JOSE ODECIO FURLAN EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 682.909,00** (seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais).

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**8E4C8A79

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/01/2020 à 21/01/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49 do dia 21/01/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 21/01/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 08 de janeiro de 2020.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**6D032553

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N° 451 DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **ALCIDES LOPES MARIANO** | | |
| **Fiscal Suplente:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **Gestor Suplente:** | **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO** | | |
| **ATA** | **001-2020** | **Vigência:** | **07/01/2020 – 06/01/2021** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ID da ATA** | **001-2020** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **33-2019** | | |
| **Contratado:** | **NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LDTA** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.** | | |
| **Valor:** | **R$155.500,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de Janeiro de 2020.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**48984911

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 452 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Fiscal Suplente:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Gestor:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **Gestor Suplente:** | **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO** | | |
| **ATA**<br>**ID da ATA** | **002-2020**<br>**002-2020** | **Vigência:** | **07/01/2020 – 06/01/2021** |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **32-2019** | | |
| **Contratado:** | **HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS - LTDA** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE.** | | |
| **Valor:** | **R$ 147.397,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de Janeiro de 2020.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**A008D84A

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 66/2019
PREGÃO Nº 32/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER 5 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO SAMAE.
**EMPRESA VENCEDORA**: HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESAINOS - LTDA CNPJ: 07.781.094/0001-22

**VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***MARCO ANTÔNIO GONZALES DE CARVALHO***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**B66BCBB7

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 65/2019
PREGÃO Nº 33/2019 - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR E SERVENTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADRONIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ÁGUA NAS RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA DA APARECIDA.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LDTA CNPJ: 25.404.523/0001-24

**VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***MARLON JOSE FRANÇA BINO***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**F66F11D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 39/2019 - DECLARA GRUPO ESCOTEIRO DO MAR DE UTILIDADE PÚBLICA**

**LEI n° 039/2019**

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ANTONINA.

**O Prefeito Municipal de Antonina:**
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o GRUPO ESCOTEIRO DO MAR ANTONINA – CNPJ nº 25.345.311/0001-13, registro em Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Antonina, endereço sito a Av. Thiago Peixoto s/nº, Antonina/Paraná – CEP 83.370-000.
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**36508388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 40/2019 - DENOMINA VIA RURAL**

**LEI n° 040/2019**

SÚMULA: Denomina de Estrada MANACÁ, via rural localizada no Km-21, transversal a PR 408 – Rodovia Miguel Bufara.

**O Prefeito Municipal de Antonina:**
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Estrada **MANACÁ,** via rural localizada no Km-21, transversal a PR-408 – Rodovia Miguel Bufara.
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**9A5534AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 001/2020, Processo Administrativo nº 001/2020 e homologo-a para contratação com a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, tendo como objeto a Contratação de empresa para a realização do cálculo atuarial 2020, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das emendas Constitucionais números 20/1998, 41/203 e 47/2005, referente à massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.200.33.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 06 de Janeiro de 2020.

***FLÁVIO DOS SANTOS***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F27F09F2

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **L.M.J. AUTO MECÂNICA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Luis Carlos Ferrari
**DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**E2B09956

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **XAVIER DA PAIVA AUTOMOLAS LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/11/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Leandro Xavier de Paiva
**DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**2D424A50

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 08.771.279/0001-19;
**OBJETO:** Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até

o dia 29/11/2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
**SIGNATÁRIOS**: Antonio Carlos Lopes e Vanildo Ferreira da Silva
**DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**0C2DBA78

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 06/01/2020; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

**1) SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 85.038.347/0001-86,** sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 04, 08, pelos seguintes percentuais de desconto sobre a tabela SINAPI: 12,00% (doze por cento) para o lote nº 01, 10,00% (dez por cento) para o lote nº 04 e 11,00% (onze por cento) para o lote nº 08, respectivamente;

**2) MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 00.685.407/00011-08,** sagrou-se vencedora dos lotes nºs 02, 03, 06 e 07, pelos seguintes percentuais de desconto sobre a tabela SINAPI: 8,00% (oito por cento) para o lote nº 02, 10,00% (dez por cento) para o lote nº 03, 10,00% (dez por cento) para o lote nº 06 e 10,00% para o lote nº 07, respectivamente;

**3) PERANDRÉ, PERANDRÉ & CIA LTDA, CNPJ: 04.322.106/0001-62,** sagrou-se vencedora dos lotes nºs 10, 11, 12, 13 e 14, pelos seguintes percentuais de desconto sobre a tabela SINAPI: 16,00% (dezesseis por cento) para o lote nº 10; 21,00% (vinte e um por cento) para o lote nº 11, 42,00% (quarenta e dois por cento) para o lote nº 12, 24,00% (vinte e quatro por cento) para o lote nº 13 e 8,00% (oito por cento) para o lote nº 14, respectivamente.

Astorga, 07 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**15524BCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 003/2020**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **JESSICA CAROLINE MELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 03 de Janeiro de 2020** e **término em 30 de Junho de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Julio H. Yamaguchi e requerimento protocolado sob n.º 1-23/2020, de 06/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

***FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**114C37E1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 010/2020**

**PORTARIA Nº. 010/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 10295/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA,** portador do RG nº 132348790, registrado na matrícula n° 46991, ocupante do cargo de Gari - Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.11.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**54611129

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 009/2020**

**PORTARIA Nº. 009/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 9142/2019 e 10456/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **NIUZA APARECIDA MACHADO JASLUK,** portadora do RG nº 51629442, registrada na matrícula n° 46985, ocupante do cargo de Gari - Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AD73EAC2

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 008/2020**

**PORTARIA Nº. 008/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8998/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MAURILIO XAVIER DOS REIS,** portador do RG nº 49218036, registrado na matrícula n° 46979, ocupante do cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**82572E9E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 007/2020**

**PORTARIA Nº. 007/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8997/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **AMARILDO VAZ DA SILVA,** portador do RG nº 46374312, registrado na matrícula n° 46981, ocupante do cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1AC31DDB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 006/2020**

**PORTARIA Nº. 006/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8996/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **ANA CAROLINA DE PAULA LANDIM,** portadora do RG nº 149309888, registrada na matrícula n° 46978, ocupante do cargo de Gari _ Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1E39D991

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 005/2020**

**PORTARIA Nº. 005/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8995/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **JONY FILEMON KAMPA,** portador do RG nº 123958691, registrado na matrícula n° 46982, ocupante do cargo de Gari – Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**14F440A0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 004/2020**

**PORTARIA Nº. 004/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 8994/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LEONEL LEVANDOVSKI,** portador do RG nº 52462916, registrado na matrícula n° 46980, ocupante do cargo de Gari - Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.10.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6CFFE179

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 011/2020**

**PORTARIA N.º 011/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 7828/2019,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar as servidoras **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ,** brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora, portadora da Identidade RG: 63411604 SSP/PR, **JULIANA MARIA RUFINO BOT,** brasileira, solteira Educadora, portadora da identidade RG: 66754160 SSP/PR e **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, brasileira, casada, Profissional da Educação- Professora, portadora da identidade 00042006378 SSP/PR para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurada em face de ROSANGELA BRITO KIERAS**,** Profissional da Educação- Professora, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Escola Rural Municipal Itambé.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7F4B6E3D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2018**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RCZ CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para a prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 84.499,68 (oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.00.00.000;
07.002.23.122.0002-2039-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 055/2018.

Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**787F31A2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2017**
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual (INPC – 2,64%), referente a execução de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 13.693,52 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
03.002.03.122.0002-2010-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2017.

Balsa Nova, 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6181CBA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**ATO Nº 001/2020**

Súmula: "Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício de 2020".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** o servidor Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova.
**Art. 2º** Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de Membros.
**Art. 3º** Compete Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições:
I – coordenar os processos de Licitação;
II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
III – providenciar as publicações dos atos na forma da legislação vigente;
IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;

VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
IX – julgar os recursos eventualmente interpostos;
X – requisitar parecer jurídico, quando julgar necessário;
XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro 2020.

***JOEL BATHKE***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**5940685E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**ATO Nº 002/2020**

Súmula: "Nomeia o Pregoeiro Administrativo e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício de 2020".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**Resolve:**

**Art. 1º** Designar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor Sidnei Luiz Melo, RG nº 4.260.640-5 e CPF nº 635.649.559-68, devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial.
**Art. 2º** Designar a servidora Ana Maria Class, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº4.991.998-0 e CPF nº 654.924.399-87 e a Servidora Luana Joana Savio Pacheco , portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº 9.754.281-3 e CPF sob nº 010.098.739-70, ambas devidamente nomeadas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
**Art. 3º** Compete ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:
I – elaborar os instrumentos convocatórios;
II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
IV – prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V – receber, abrir envelopes, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII – usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.
**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de janeiro de 2020.

***JOEL BATHKE***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**98CEC617

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**ATO Nº 003/2020**

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e/ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear os seguintes funcionários do Quadro Administrativo desta Casa de Leis para comporem a "Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e /ou Serviços da Câmara Municipal de Balsa Nova": **Felipe José Ianik Perussolo**, RG nº 7.353.413-5 e CPF nº 048.660.409-80; **Reinaldo José Franco**, RG nº 3.556.086-6 e CPF nº 428.594.509-63 **Luana Joana Savio Pacheco**, RG nº 9.754.281-3 e CPF nº 010.098.739-70.
**Art. 2º** - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da Comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e ou definitivo.
**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor a partir da sua data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 06 de janeiro de 2020.

***JOEL BATHKE***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**3CD11913

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001/2020**

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Constituir Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

| NOME | RG |
|---|---|
| CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA | 6.118.562-3/PR |
| IVAIR RUFINO DOS SANTOS | 4.227.559-0/PR |
| JOSÉ GERALDO DA SILVA | 7.103.444-5/PR |

Para, sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo, com a responsabilidade de organizar o Concurso Público Municipal.
**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 02 de Janeiro de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**4C53CC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**DECRETO Nº 002/2020**

Ementa: Fica estabelecido à Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das Receitas Previstas para o Exercício 2020, do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Edenilson Aparecido Miliossi no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Fica estabelecida a Programação Financeira, sendo o Cronograma Financeiro Bimestral; Cronograma Mensal de Desembolso; Demonstrativo de Receitas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação; Demonstrativo de Quantidades e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança Dívida Ativa; Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa e Medidas de Combate a Evasão e Sonegação de Impostos para o exercício de 2018 do Município de Barbosa Ferraz – Paraná, conforme disposto no Artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.
**Parágrafo Único:** Os Anexos de Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020 do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 07 de Janeiro de 2020.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**C8C65217

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**PORTARIA Nº. 169/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, ***RESOLVE:***

**Art. 1º**. **NOMEAR** como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2020,

Presidente: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

**Art. 2º.** Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***IZAEL DUTRA***
Presidente 2019/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**B1EC9815

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**PORTARIA N. 170/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder à aquisição, incorporação, cadastramento, guarda, movimentação e baixa dos bens atuais e futuros da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, durante o exercício de 2020.
**Art. 2º** - A Comissão de Controle de Bens Patrimoniais terá a seguinte composição:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***IZAEL DUTRA***
Presidente 2019/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5E7695D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**PORTARIA N. 171/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**Art. 1º –** Designar para a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais deste Legislativo Municipal, para o ano de 2020, os senhores:

Presidente: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Membros: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

**Art. 2º –** Esta portaria passa a vigorar após a sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***IZAEL DUTRA***
Presidente 2019/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**A36EE2C9

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**PORTARIA Nº 172/2020**

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para atuar nas funções de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão presencial e eletrônica, até 31 de dezembro de 2020 os servidores abaixo relacionados:

***PREGOEIRO:***
***João Penteado da Cruz - RG. 5.288.803-4 – CPF. 734.916.329-00***

***EQUIPE DE APOIO:***

***Edineia Maria Camilotti - RG. 28.838.165-5– CPF. 826.762.679-49***
***Lucieni Regina da Silva - RG. 5.703.768-7– CPF. 806.137.729-20***

**Art. 2º**Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes, da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2020.

Sala das Sessões, Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR, em, 07 de janeiro de 2020.

***IZAEL DUTRA***
Presidente 2019/2020

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**41FB52DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO 1295 / 2020**

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 3º.** A realização de despesas às contas de recursos vinculados, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 4º.** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único**. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 5º.** Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º.** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 8º.** A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

**Parágrafo Único.** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no art. 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 do Município de Barra do Jacaré – PR.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2020.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**CC4CE22C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 001/2020**

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**ART. 1° -** Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o servidor **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: **Maiara Marcante**, RG n° 10.429.564-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.209-03, **Jose Gilmar Teles Antunes**, RG nº 3.991.123-0 SSP/PR e CPF 376.719.440-68, e **Elson Suhre**, RG 6.849.995-0 SSP/PR, CPF 023.194.299-05, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**ACBE9577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 002/2020**

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÂO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1°** NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2020**:**

**MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE**
**JOSÉ GILMAR TELES ANTUNES– MEMBRO**
**ELSON SUHRE - MEMBRO**

**Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**8CE0565F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**RETIFICAR**

**Art.1º** - A Portaria **188/2019** de 27 de Dezembro de 2019, a qual trata da concessão de férias de Servidores, para **revogar** exclusivamente as férias do servidor **PEDRO RODRIGUES – Motorista,** permanecendo inalteradas as demais disposições.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**4C38D705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 15 dias de férias a partir de 06 de Janeiro de 2020, a servidora **MARINALDA APARECIDA PALHARINI,** portadora do RG nº 7.204.184-4SSP/PR e CPF 039.049.659-64, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**B6FF5BEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 005/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 07 de Janeiro de 2020, a servidora **DANIELA TREMEA,** portadora do RG nº 6.040.649-9 SSP/PR e CPF 006.853.089-79, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Fisioterapeuta.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**FE8A12C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 006/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder 20 dias de férias a partir de 06 de Janeiro de 2020, a servidora **GISNELI RODRIGUES**, portadora do RG nº 9.814.171-5 SSP/PR e CPF 064.509.559-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**361D74F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 007/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - Ao servidor **JOSÉ BALBINO MIRANDA**, Matrícula Funcional Nº 3761, RG 4.491.967-2 SSP/PR, CPF 337.057.559-00, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**5998E99F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 008/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 09 de Janeiro de 2020, referente ao período de 04/03/2018 a 03/03/2019, ao servidor **VALDIR ZENATI**, portador do RG nº 8.765.205-0 SSP/PR e CPF 008.244.129-40, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir de 09 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**AC6B4630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 009/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 20 dias de férias a partir de 08 de Janeiro de 2020, ao servidor **CLEDIMIR BOTTEGA,** portador do RG nº 10.488.625-6 SSP/PR e CPF 084.935.089-18, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**35A32808

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE O. GREFIN**, sito a PC DOS IMIGRANTES, 35, cidade de Cruz Machado - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.187.072/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 006/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso a internet através de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ELIANE O. GREFIN***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**43076D60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 022/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **30/06/2020**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***NADIR JOSE MARCON***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**79D68F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2009 ADITIVO N.° 001/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PERMITENTE, e **ASS. DE PRODUTORES DE UVA E VINHO DE BITURUNA**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, S/N.º, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05.725.542/0001-45, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 118/2009 – Concorrência p/ Compras e Serviços N.° 2/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 172/2009, a partir de seu vencimento, até **16/12/2029**, cujo objeto é a Permissão remunerada de uso de Bem Público, este consiste no Centro de Informações Turísticas com hall de exposição, área para comércio de produtos e sanitários com área de 191,91 m², Centro de Treinamentos com 183,53 m² e ainda uma cozinha com área de 51,75 m² localizados na Av. Prefeito Farid Abrahão, neste Município, para utilização, pelo vencedor do certame, na exploração do comércio de produtos de origem da vitivinicultura e agropecuária e da atividade de restaurante, lanchonete ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Permitente

***ASS. DE PRODUTORES DE UVA E VINHO DE BITURUNA***
Permissionária

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**FE8676E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**B27E746C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ASAUVA EIRELI - ME**, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.801.104/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 7/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 027/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de arbitragem das competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Bituruna, conforme meta da LDO Nº 52

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ASAUVA EIRELI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**BDEF799E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA RENATA LORENSINI - ME**, sito a AV ITALIA, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.661.959/0001-00, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***FLAVIA RENATA LORENSINI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**042DBA1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2017 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OTR SERVICOS AGRONOMOS LTDA**, sito a R DAS ARAUCARIAS,53 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.476.426/0001-72, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 3/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***OTR SERVICOS AGRONOMOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8EB38BF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 145/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***J P V CALCAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8A533710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 45, ANEXO, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28751655000110, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 004/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***RODRIGO ANTONIO LORENSINI 02773923901***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**99455CCB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA LUANA VIAPIANA 06972423902**, sito a COM EMPOCADO, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 21.924.705/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de professor (a) de libras para acompanhar alunos com surdez em sala de aula, destinado as Escolas Municipais. Conforme meta LDO 15.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***PATRICIA LUANA VIAPIANA 06972423902***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**09611EFD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JARBAS MARCELO GOBBI 06284619928**, sito a AV Santos alberton, 0, ANEXO , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.487.291/0001-40, neste ato

representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***JARBAS MARCELO GOBBI 06284619928***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**EE495A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALAN CRISTFER GOUVEA GUEDES 09354521924**, sito a AV Dr. Oscar Geyer, 269, ANEXO , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.541.771/0001-42, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ALAN CRISTFER GOUVEA GUEDES 09354521924***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**50B2D19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937**, sito a AV ITALIA, 211, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.372.199/0001-47, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes na coordenação do programa ativação sendo dança como forma de atividade física, conforme meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***RAQUEL APARECIDA DA ROCHA 06847949937***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**005DC6B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 113, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26.855.325/0001-40, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 92/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 149/2017, a partir de seu vencimento, até **30/06/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de manutenção e captação de imagens de câmaras de segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DINOR CARLOS FERREIRA DA LUZ 74633554972***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3773CA7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA 06836790907**, sito a EST Augusto Loureiro, 0, ANEXO , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.548.496/0001-99, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA 06836790907***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**9B36FC9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948**, sito a AV JOAO AGUSTINI,980 - CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.007.953/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***OSVANIR APARECIDO OLEGARIO DA SILVA 06915661948***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**84EBFBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WILLIAN RODRIGO FERREIRA 04249206971**, sito a R PRINCESA IZABEL, 418, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.795.272/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 061/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, treinamento de xadrez, monitor de arte/artesanato, música e treinamento de judô nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais*

*vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***WILLIAN RODRIGO FERREIRA 04249206971***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**98799726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA 03092913990**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 356, CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 29.186.663/0001-24, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***LUCILENE APARECIDA DE ALMEIDA 03092913990***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**6AE39BF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DANIELE DONER ALVES 09248796966**, sito a R ANTONIO HUMBERTO BENVENUTTI, 114, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 29.695.859/0001-44, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica, monitor de arte, artesanato, música/dança e atividades recreativas nos Centros de Atividades a Criança e Adolescentes do Clube do Formiguinha, Amiguinhos e Abelhinha. Conforme meta LDO 80.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DANIELE DONER ALVES 09248796966***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0EF6E9C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.° 009/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA - ME**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 130/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza pública urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***MOURA & BOLSONI LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**C20F3018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALVIR DA ROSA 05553551951**, sito a COL Santo Augusto - Zona Rural, s/n, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 32.448.118/0001-73, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de Marinheiro e de Auxiliar de Convés para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ALVIR DA ROSA 05553551951***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**1D0408A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI - ME**, sito a R JOAO RUBBO,30 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15.029.825/0001-06, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3A358187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2016 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SIMONE SILVINA DA SILVA 06937048963**, sito a R Vergilio Guadagnin, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.273.178/0001-74, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***SIMONE SILVINA DA SILVA 06937048963***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**07A804FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2018 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVONE DO PRADO 02706062975**, sito a RUA JOSÉ ISOTON, 35, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.229.781/0001-51, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica para desenvolvimento de atividade nos Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Abelhinha) e atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Meta LDO n° 79.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***IVONE DO PRADO 02706062975***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0BE3EFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956**, sito a 9A R sala Comercial, 320, LOTE , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 27.530.750/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 30/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de orientação pedagógica para desenvolvimento de atividade nos Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Abelhinha) e atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Meta LDO n° 79.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA 06972425956***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**D4B3AC9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2017 ADITIVO N.° 005/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME**, sito a COL ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO,S/N - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.678.988/0001-04, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***AGUDO TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8EF0CC4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SATURNINO STANGHERLIN 28614992904**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 36, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.673.096/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 053/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***SATURNINO STANGHERLIN 28614992904***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**FD94E561

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2015 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.338.956/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 81/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2015, a partir de seu vencimento, até **03/11/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza e conservação de espaços públicos utilizados pela Secretaria de Esporte e Turismo. Conforme meta LDO n° 45.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***PROURB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**AB4AB2A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2019 ADITIVO N.° 001/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI**, sito a COLONIA PAPUÃ, RURAL, cidade de Bituruna - PR, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2019 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**73BAA394

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2016 ADITIVO N.° 005/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906**, sito a R ADAO ISOTON, 95, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.359.982/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 50/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***PEDRO SILVEIRA TARACHUK 05092184906***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**BDA50218

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2015 ADITIVO N.° 009/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910**, sito a AV Palmas, 335, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.367.108/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2015, a partir de seu vencimento, até **06/10/2020**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***DIRCEU SOARES DA SILVA 01977821910***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**41002767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2015 ADITIVO N.° 008/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937**, sito a COL LINHA CRICIUME, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.900.002/0001-70, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2015, a partir de seu vencimento, até **06/10/2020**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***RONALDO ADRIANO DE SOUZA 03919167937***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**1184B701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2015 ADITIVO N.° 010/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941**, sito a COL LINHA BET - AREA DE LAZER, 0, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 23.347.510/0001-35, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 56/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2015, a partir de seu vencimento, até **06/10/2020**, cujo objeto é a Referente á prestação de serviços para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo. Conforme meta LDO n° 120.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***OLALIA BORILLE DE CAMPOS 05185209941***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3DBABBEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2017 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966**, sito a COL CRICIUME,SN - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14.922.419/0001-05, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 5/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***VALMIR OTAVIO DOS SANTOS 06953227966***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3901148F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2016 ADITIVO N.° 006/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903**, sito a COL JARARACA, SN, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.259.185/0001-96, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA 06821799903***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3890CB53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2016 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 45/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 34/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***VANILDO ANTONIO PALIANO***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**6D3E6B91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LT**, sito a R ANTONIO CORADIN, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 82/2018 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico profissional de engenheiro ambiental visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**998E2542

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983**, sito a COL ASSENTAMENTO CRICIUMINHA, 1, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30.935.939/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 7/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2243C835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2018 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V CALCAMENTOS LTDA**, sito a R ERVA MATE, 232, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 44/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão-de-obra para conservação e manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***J P V CALCAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**253E3509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2015 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADILSON DE LARA 02948422922**, sito a R MARIA ROSA RAMOS,99 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.547.928/0001-07, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2015, a partir de seu vencimento, até **28/04/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços, pessoa jurídica, especializados na modalidade de JUDÔ, no ginásio municipal de esportes Paulo Roberto Geyer centro, auxilio na organização de eventos junto a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, com carga horária de 30 horas semanais, meta da LDO Nº 46

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ADILSON DE LARA 02948422922***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**D4541D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2016 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP**, sito a R SALDANHA MARINHO, 1090, SALA: 102; , cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 95.684.866/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 90/2015 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria de ICMS do munícipio de conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**20FCEFC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GREZELLE & CIA LTDA**, sito a ROD BITURUNA P VITORIA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.717.643/0001-50, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário e locação de uma máquina e caçamba para carregamento e transporte do mesmo, conforme meta da LDO nº 176

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***GREZELLE & CIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**466B1665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2016 ADITIVO N.° 005/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906**, sito a R Frederico Nakonieczni Q315L, 49, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.188.094/0001-32, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA 09972408906***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**3A65ED76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **WAGNER SAMUEL OLEGARIO DA SILVA 08901194902**, sito a COM Colonia Jararaca, S/N, CASA, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 28.676.842/0001-

87, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 67/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para orientação pedagógica de 1 (um) profissional para o Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Formiguinha), e Prestação de serviço de pessoa jurídica de 1 (um) instrutor de violão e similares para os centros de Atendimento da Criança e Adolescente (Formiguinha, Abelhinha e Amiguinho), atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta LDO n° 79. BL PSB FNAS

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***WAGNER SAMUEL OLEGARIO DA SILVA 08901194902***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**D53E2669

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2015 ADITIVO N.° 009/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FERNANDA PERDUN 04349739980**, sito a VL lanCa, s/n, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22.102.287/0001-01, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 43/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2015, a partir de seu vencimento, até **10/08/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional, pessoa jurídica, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para servidores da Secretária de Saúde e Fundação Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***FERNANDA PERDUN 04349739980***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**5AE12CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 66, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26.268.378/0001-64, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**FCFBA328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 ADITIVO N.° 002/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RONILDO GREZELLE**, sito a LINHA ROSÁRIO, S/N., CASA, cidade de Bituruna - PR, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 57/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2018, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Locação de um barracão onde será utilizado com deposito para calcário, conforme meta da LDO nº 176

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***RONILDO GREZELLE***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**6C0DAB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2015 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904**, sito a R CARLOS DE BASTIANI, 061, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22832600000159, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 80/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 67/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2015, a partir de seu vencimento, até **03/11/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados na modalidade de Kick Boxing, no Ginásio Paulo Roberto Geyer, no Ginásio de Esportes Marco Antonio B. Camargo, bairro Nossa Senhora Aparecida e na organização de jogos e eventos nesta modalidade promovidos ou organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, conforme meta da LDO Nº 46.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***ANDERSON DIAS DE MOURA 02297911904***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**D41E750C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016 ADITIVO N.° 006/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957**, sito a R Carlos de Bastiani, 61, CASA , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24.504.562/0001-30, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço de pessoa jurídica para monitores de Oficinas nos Centros de Atividades a Crianças e Adolescentes (clubinhos), monitor para o Telecentro municipal e monitor de Oficina de Dança Italiana.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***PATRICIA BARBARA BORCATE 07508635957***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**0B4C6481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2016 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -** , sito a R DAS CAMELIAS, 283, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 25.134.697/0001-14, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 66/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 50/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 081/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Locação de retro escavadeira para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Horas Maquinas operacionalizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme metas da LDO 1798/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**DD31F007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017 ADITIVO N.° 007/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA**, sito a R ANTONIO CORADIN, 150, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 13.636.925/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 16/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 089/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***TOPO FLORESTA CONSULTORIA E SERVICOS FLORESTAIS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**B560D203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, sito a R CASTRO ALVES, 725, cidade de União da Vitória - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 30775257000186, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 73/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 48/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 129/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de Serviço para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***LHC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8CE8E22C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017 ADITIVO N.° 006/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSICLER DLUGOVITZ WITT**, sito a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 190, cidade de Bituruna - PR, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***JOSICLER DLUGOVITZ WITT***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**1FD12272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900**, sito a AV Dr. Oscar Geyer, 565, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 24535492000188, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 57/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 135/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**;

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 135/2017, em 7,633930%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de outubro/2017 à novembro/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços na coordenação, organização de eventos promovidos ou organizados pela secretaria municipal de esportes e turismo e auxilio na secretaria de esportes conforme meta da LDO Nº 46, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DOS HORÁRIOS NOS GINÁSIOS, CAMPOS DE FUTEBOL E DA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E SERVIÇOS DE AUXÍLIO NA SCRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, QUANDO NA ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E EVENTOS. | MÊS | 1.991,23 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***CESAR ALEXANDRE MANDRYK 06527941900***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**EDD61525

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2019 ADITIVO N.° 003/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 71, SALA 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 33.071.761/0001-93, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 3/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 024/2019, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**, cujo objeto é a Prestação de serviço técnico profissional de Psicólogo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**9EDED655

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2017 ADITIVO N.° 004/2019**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA**, sito a AV JOAO AGUSTINI, 66, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 26268378000164, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 38/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 10/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2020**;

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 097/2017, em 33,3718%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base planilha de custos apresentada, cujo objeto é a Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO 8 HORAS DIÁRIAS DEVENDO TER DISPONIBILIDADE DE 44 HORAS SEMANAIS E HABILITADA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE RECEPÇÃO DE USUÁRIOS, CONTROLE DE ACESSO DE VISITANTES ATENDIMENTO TELEFÔNICO, CADASTRO DE USUARIOS NO SISTEMA INFORMATIZADO BEM COMO O CADASTRO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES REFERENTES A FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. | MÊS | 2.880,83 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*
2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,*

*objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Contratante

***L. H. C. SCHNEIDER HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2162D4E4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 001/2020

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastro de Licitante Municipal da Prefeitura Municipal de Bituruna, para o exercício de 2020, com a seguinte composição:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Eneias Santos Mello | Presidente |
| Eduardo Ribas Conrado | Membro |
| Mateus Felipe de Souza | Membro |
| Kelin Puff | Suplente |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2020.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**17BDBB3C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 002/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, a partir desta data, o servidor:

| NOME | CPF |
|---|---|
| ENEIAS SANTOS MELLO | 897.534.109-72 |

Parágrafo único. O Pregoeiro designado por este Decreto poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurada pelo Município de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio a partir desta data nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Bituruna, os senhores(as):

| NOME | CPF |
|---|---|
| EVANDRO NUNES DA ROCHA | 025.792.089-76 |
| WAGNER COSTA DOS SANTOS | 036.460.079-90 |
| EDUARDO RIBAS CONRADO | 036.331.399-07 |
| KELIN PUFF | 050.352.549-92 |

Art. 3º - Para cada processo de licitação na modalidade pregão deverão atual no mínimo 03 (três) membros da equipe ora designada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2020.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**78589FDA

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA J.M. MADALOZZO, 330 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.729.009/0001-40

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CALCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 60 | 01.001.09.272.0202.2001 | 1 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/12/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***MOACIR COPPINI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**EC2DDDAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS N.º 058/2019**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**
**Retificação do Edital de Distribuição de Vagas N.º 058/2019**

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019, DIVULGA as vagas para o cargo de Professor por Escolas Municipais, conforme tabela abaixo:

| ESCOLAS | VAGAS | LOCALIDADE |
|---|---|---|
| Escola Nossa Senhora Aparecida | 12 | Sede |
| Escola Nossa Senhora De Fatima | 02 | Terra Santa |
| Escola Santa Salete | 02 | Alto Alegre |
| Escola Dom Frederico | 02 | Assentamento Novo Paraiso |
| Escola Santo Agostinho | 02 | Cachoeirinha |
| CMEI Maria Alma | 04 | Sede |
| Escola Getúlio Vargas | 07 | Sitio |
| Escola João Pessoa | 02 | Fazendinha |
| Escola Dom Frederico/Escola Santa Salete | 01 | Assentamento/Alto Alegre |

As vagas serão distribuídas no dia 17 de janeiro às 09:00 horas na Sala de reuniões da Secretaria de Educação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 07 de janeiro de 2020.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito de Boa Ventura de São Roque - PR

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**751A7E07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 002 2020**

**PORTARIA nº 002/2020**
Data: 07/01/2020

SÚMULA: Suspende de comum acordo, o gozo da licença especial (prêmio) concedida a servidor efetivo, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica suspensa em comum acordo, o gozo da licença Especial (Prêmio), concedida ao servidor público efetivo **Sr. Neri da Silva**, inscrito sob matricula nº 117514-9, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial quanto aos prazos concedidos na Portaria 231/2019 de 28 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de janeiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E61EB897

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 003 2020**

**PORTARIA nº 003/2020**
Data: 07/01/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Maria Sirlene Oriole | 064 | Agente Comunitário de Saúde - ESF | 02/01/2020 a 16/01/2020 | 2019/2020 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de janeiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**9F82513C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 004 2020**

**PORTARIA nº 004/2020**
Data: 07/01/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias, ao servidor em cargo de comissão, abaixo relacionado pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Idemar Granetto Junior | 047 | Secretário de Comunicação, Esporte, Indústria e Comércio | 16/01/2020 a 25/01/2020 | 2019/2020 |

**Art. 2º -** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de janeiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**860C66F5

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 038 2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2020**
**Data: 07/01/2020**
**Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

| CARGO | | AGENTE DE ENDEMIAS - ESF | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Inscrição | Nascimento | Nota | Classificação |
| 01 | Algacir Farias da Silva | 14964 | 30/10/1989 | 64,00 | 2º |
| 02 | Ronaldo Brandão | 14591 | 27/05/1994 | 56,00 | 3º |

**Art. 2º** - Os candidatos acima descritos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
**Parágrafo único:** O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação serão considerados como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação dos candidatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de janeiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**448D12FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4367/2020**

*Revoga gratificação de Liane Maria da Veiga, pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada Gratificação da Servidora LIANE MARIA DA VEIGA, concedida temporariamente através da Portaria nº 2491/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2491/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal – em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8B8C1280

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4368/2020**

*Revoga gratificação de Eurides Valdemar Caetano, pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada Gratificação do Servidor EURIDES VALDEMAR CAETANO, concedida temporariamente através da Portaria nº 4066/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4066/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal – em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**1C492154

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4369/2020**

*Revoga gratificação de Cleonice Rodrigues Teles, pelo exercício da função de docência com alunos portadores de necessidades especiais.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada Gratificação da Servidora CLEONICE RODRIGUES TELES, concedida temporariamente através da Portaria nº 4065/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4065/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal – em Exercício

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**37F5BA5F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4370**

**PORTARIA Nº 4370/2020.**

*Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020.*

PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os funcionários ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3-SSP-Pr, para exercer as funções de PREGOEIRO e o Sr. VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 022.234.849-64 e RG nº 7.031.434-7-SSP-PR, para a função de PREGOEIRO SUPLENTE, e equipe de apoio para o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

**TITULARES:**
MARIELE SCHERES, CI nº 102371097-SSP-PR
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC
ARILSON TEIXEIRA SABI, CI nº 9.804.315-2-SSP-PR;
**SUPLENTES:**
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4-SSP-PR
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR;
**ADENILSON JOSE TIECHER, CI nº 7.644.759-4-SSP-PR;**
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8-SSP-PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4048/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A77F9D46

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 4371**

**PORTARIA Nº 4371/2020**

*Designa Membros para a Comissão Permanente de Licitações.*

**PAULO DEOLA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

**TITULARES:**
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347-SSP-PR
ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CI nº 4.515.420-3-SSP-PR
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522-SSP-SC

**SUPLENTES:**
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7
ADENILSON JOSÉ TIECHER, CI nº 7644759-4-SSP-PR
JEFFERSON SCARIOT DE LIMA, CI nº 10467632-4-SSP-PR
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS, CI nº 8.218.333.7-SSP-PR
ARILSON TEIXEIRA SABI, CI nº 9.804.315-2-SSP-PR;

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4047/2019 de 02 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO DEOLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**46AFD194

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2020**
Data: 07/01/2020

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NO EXERCÍCIO 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear e designar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

| | Nome | Cargo | Tipo do Cargo |
|---|---|---|---|
| 01 | EDIVAL GONÇALVES DA SILVA | Presidente | Servidor efetivo |
| 02 | FABIANA DOS SANTOS TEODORO | Secretária | Servidor efetivo |
| 03 | FAIÉD REZENDE DA SILVA | Membro | Servidor efetivo |
| 04 | PRISCILA APARECIDA DA SILVA | Membro | Servidor efetivo |
| 05 | FABIANE RODRIGUES CUSTÓDIO | Membro | Cargo em comissão |

**Art. 3° -** Na ausência ou impedimentos do Presidente, a Secretária assumirá a presidência e convocará uma testemunha para compor a Comissão.

**Art. 4° -** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 5º -** Sempre que necessário, a Comissão de Licitação receberá assessoria Técnica e Jurídica.

**Art. 6º -** A investidura dos membros da Comissão Permanente será até a data de 31/12/2020.

**Art. 7° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 07 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2020**

Data: 07/01/2020

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO JUNTO AO SISTEMA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear e designar o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para atuação nas licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, com as atribuições previstas na Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2020, conforme composição a seguir:

**Pregoeiro Oficial:**
**- Tutilar:** FAIÉD REZENDE DA SILVA;
- **Suplente:** FABIANA DOS SANTOS TEODORO.

**Equipe de Apoio:**
**- Titulares:** PRISCILA APARECIDA DA SILVA; EDIVAL GONÇALVES DA SILVA; FABIANE RODRIGUES CUSTÓDIO.

**Art. 2° -** Os servidores acima designados como Equipe de Apoio, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.
**Art 3º -** Na ausência ou impedimentos do Pregoeiro, a Suplente conduzirá a sessão de Pregão e convocará uma testemunha como membro suplente para compor a Equipe de Apoio.
**Art. 4°** - Sempre que necessário, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria Técnica e Jurídica.
**Art. 5°** - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio, será até a data de 31/12/2020.
**Art. 6° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 07 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 016/2020**
Data: 07/01/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** os servidores municipais efetivos e comissionados do Poder Executivo abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, para o exercício de 2020.

| | Nome | Cargo | CPF |
|---|---|---|---|
| 01 | EUNICE RIBEIRO PEDRO | Presidente | 009.004.889-05 |
| 02 | THIAGO BATISTA DE LIMA | Membro | 066.372.259-40 |
| 03 | ANTONIA DINA SILVA ALMEIDA | Membro | 668.139.309-82 |
| 04 | ROBERTA CAROLINA MANI | Membro | 049.331.859-30 |
| 05 | RONITA APARECIDA DE CARVALHO | Membro | 859.866.319-00 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, Bom Sucesso/PR, em 07 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**9D962C13

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Ferreira Lefchak.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 08 de janeiro de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**ABDFF46F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2019 VINCULADO A PROCESSO DE DISPENSA Nº057/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e, de outro a senhora Lúcia de Fátima Furtado pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Braganey, inscrita no **CPF: 735.710.169-04 e RG: 4.083.841-4**, a seguir denominada **LOCADORA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:** A Locação dos imóveis (terrenos) sem benfeitorias: Lote de terras urbano no 02, da Quadra no 11,da Planta matriculado no Registro de Loteamento denominado "CIDADE DE BRAGANEY", situado na cidade de Braganey, Comarca de Corbélia/PR, contendo área de 500,0m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: Norte: Por uma linha seca e reta, em uma extensão de 40,0m com a Rua Bananal: - Leste: Por uma linha seca e reta, em uma extensão de 12,5m, confronta com a Rua Alves: - Sul: por uma linha seca e reta, em uma extensão de 40,0m confronta com o lote nº 03, da mesma quadra: - Oeste: por uma linha seca e reta, em uma extensão de 12,5m, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra -, matriculado no Registro de Imóveis sob no 5.025 e Lote de terras urbano no 03, da Quadra no 11, planta de loteamento denominado "CIDADE DE BRAGANEY", situado na cidade de Braganey, Comarca de Corbélia/PR, contendo área de 500,0m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: - Norte: Por uma linha seca e reta, em uma extensão de 40,0m, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;- Leste: Por uma linha seca e reta, em uma extensão de 12,5m, confronta com a Rua Alves: - Sul : Por uma linha seca e reta, em uma extensão de 40,0m, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra:- Oeste : Por uma linha seca e reta, em uma extensão de

12,5m, confronta com o lote nº16, da mesma quadra, matriculado no Registro de Imóveis sob no 5.026, para garantir a adequada guarda dos veículos e equipamentos da frota municipal.
**CLÁUSULA DOS VALORES** - O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel, o valor mensal de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), para pagamento até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês vencido.
PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso no pagamento por parte do LOCATÁRIO resultará na atualização financeira dos valores com base no IGPM (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do prazo marcado para o pagamento, devendo ser este o índice utilizado para qualquer situação corrente, relativa ao presente instrumento, e na sua falta, aquele que o substituir.
**CLÁUSULA DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, compreendendo o período entre **01/02/2020 até 01/02/2025.**Podendo ser renovado por igual período**.**
**CLÁUSULA DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Secretaria de Administração e Planejamento
**Código Identificador:**47BD0A9E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 169/2019

Pregão Nº. 44/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 44/2019, de 07/01/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de diversas oficinas" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE 07989227967, CNPJ Nº 15.042.398/0001-04 no valor total de R$57.799,50 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara - Pr, sete dias de janeiro de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**F148C26E

### GOVERNO MUNICIPAL
### RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2020

Processo dispensa Nº. 1/2020

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 1/2020, de 07/01/2020, para o qual tem como objeto: "Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADO nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema Lei Municipal nº 387/2012 de 28 de junho de 2012." A empresa vencedora: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81 no valor total de R$26.925,36 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Cafeara - PR, sete dias de janeiro de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2604E532

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2020
Pregão 44/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Ocimar Messias Barreto De Andrade 07989227967
Valor total de de R$ 57.799,50 (cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais, cinqüenta centavos).
Data de Assinatura: 07/01/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 06 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DE74920E

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

DISPENSA 01/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA CNPJ Nº 00.445.188/0001-81.
Data de Assinatura: 07/01/2020
Objeto: **Rateio das despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADO nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema Lei Municipal nº 387/2012 de 28 de junho de 2012.**
VALOR**:** R$ 26.925,36 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**16A2B225

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2019

Pregão Nº. 42/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 42/2019, de 07/01/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CAMPOS E CIA LTDA -ME, G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI, LIBERTY PRO IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI, MISTER MICRO PARANÁ LTDA no valor total de R$65.520,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Cafeara - Pr, sete dias de janeiro de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C620361D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 03 A 06/2020**

EXTRATO DO CONTRATO nº 03 a 06/2020
Pregão 42/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 32.844.056/0001-19, no valor total de R$ R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), contrato nº 03/2020.
Nome: CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ 22.915.514/0001-00, no valor total R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais), contrato nº 04/2020.
Nome: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 33.848.018/0001-05, no valor total de R$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais) contrato nº 05/2020.
Nome: MISTER MICRO PARANÁ LTDA, CNPJ01.518.425/0001-50, no valor total de R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) contrato nº 06/2020.
Data de Assinatura: 07/01/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**01CF436A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2020

Processo dispensa Nº. 2/2020

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 2/2020, de 07/01/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960, CNPJ Nº 22.153.616/0001-35 no valor total de R$16.984,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, sete dias de janeiro de 2020.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**4788C0D6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020**

DISPENSA 02/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: DIEGO DE MEIRA PEREIRA 06538251960, CNPJ Nº 22.153.616/0001-35.
Data de Assinatura: 07/01/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 16.984,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**2BCD2363

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | Luciano Correa dos Santos - ME |

E inabilitar as seguintes proponentes :

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | |
| | |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CAFEARA, 06 de janeiro de 2020 .

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente da comissão

Membros da Comissão :

***AMANDA QUERLINE DA SILVA***
***ELISANGELA V. ROJO DA MOTA***

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A4B41161

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| | Luciano Correa dos Santos - ME | 442.268,16 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais, dezesseis centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CAFEARA, 06 de janeiro de 2020.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Presidente Da Comissão

Membros da Comissão

*AMANDA QUERLINE DA SILVA*
*ELISANGELA V. ROJO DA MOTA*

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E76CFEFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **RESTAURANTE WILCHEN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 86.734.183/0001-94, endereço PRACA BRASILIA, 46 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL sidneiwilchen@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-1578 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SIDNEI WILCHEN, portador da cédula de identidade RG Nº 8.966.415-2 devidamente inscrito no CPF N° 048.637.169-74.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES, NO ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.
**Valor Total: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e SIDNEI WILCHEN
**Vigência: 06/01/2020 a 05/01/2021.**
**Data da Assinatura**:06/01/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**F88C0779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°003/2020**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2020**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 2.121,36 m² de construção e 881,33 m² de grama/paisagismo, obra com finalidade de praça pública municipal, localizado na Rua Simão Heinzen, Quadra 02, Lote 04, Bairro São Paulo II, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste objeto são oriundos do Ministério do Turismo conforme Convênio nº 881799/2018/MTUR/CAIXA e contrapartida municipal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 24 de janeiro de 2020, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 08 de janeiro de 2020.

*ADRIANO EFFTING*
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 003/2020.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**E57603A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.**

**Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
**Contratada:** empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
**Objeto:** Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

| COMBUSTIVEL | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|
| ETANOL HIDRATADO | R$ 3,04 | R$ 3,29 |
| GASOLINA COMUM REFINADA | R$ 4,47 | R$ 4,53 |
| ÓLEO DIESEL S-10 | R$ 3,72 | R$ 3,81 |
| ÓLEO DIESEL S-500 | R$ 3,62 | R$ 3,71 |

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
**Data da Assinatura**: 07/01/2020.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**1C635E82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°004/2020**, na modalidade **Pregão Presencial n°003/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição e instalação de conjunto de parque infantil (playground), sendo estes fabricados e instalados em conformidade com as normas técnicas ABNT 16071/2012 a ser instalado na Praça Daniel Folle no Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 21 de janeiro de 2020, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de janeiro de 2020.

***ADRIANO EFFTING***
Pregoeiro
Decreto n° 002/2020

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**992226A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 011/2020-DRH**

**PORTARIA N. º 011/2020-DRH**

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**
**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **DELIANE BORTOLUZZI PASTRE**, matricula 007637-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao Quinquênio 2006/2011, no período de 07/01/2020 a 06/04/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Janeiro de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C5BD3592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

**TORNAR PUBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2020.

| NºInsc. | NOME | CARGO | PcD Pessoa com deficiência | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|---|---|---|---|---|
| 0036692 | FÁBIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 1º | 15º |

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Janeiro de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**87B99FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 005 DE 07 DE JANEIRO 2020.**

**Decreto nº 005 de 07 de Janeiro 2020.**

SÚMULA: Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei Municipal nº 827/2007 (Código Tributário do Município) e suas alterações, a Lei Municipal nº 1.697/2019 e o Decreto Municipal nº 131/2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, para o exercício de 2020, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em carnês colocados à disposição dos contribuintes.
§ 1º - As segundas vias dos carnês poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.
§ 2º - Os carnês referentes aos tributos de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de Abril de 2020.
§ 3º - Os carnês para recolhimento dos tributos de que trata este Decreto também poderão ser emitidos, no período de 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, através do endereço eletrônico www.cafelandia.pr.gov.br, no link TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - O pagamento do IPTU, da CIP e das Taxas referidas no caput do artigo anterior, referentemente ao exercício de 2020, poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.
§ 1º - O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, até o dia 11 de Maio de 2020, do IPTU, com desconto de 10% no IPTU e até o 11 de Junho de 2020 com desconto de 5% no IPTU, não incidirá desconto sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (CIP) e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2020:
10% (dez por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
5% (cinco por cento), sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

§ 2º - O pagamento dos tributos lançados por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 06 (seis) parcelas, sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

• 11/05/2020: Pagamento à vista com 10% desconto;
• 11/06/2020: Pagamento à vista com 5% desconto;
• 11/06/2020: Primeira Parcela;
• 13/07/2020: Segunda parcela;
• 11/08/2020: Terceira parcela;
• 11/09/2020: Quarta parcela.
• 13/10/2020: Quinta Parcela
• 11/11/2020: Sexta Parcela

Art. 3º - Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Sistema de Padrão FEBRABAN, e nas casas lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional.
Art. 4º - Para ter direito à isenção do IPTU e das Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei nº 827/2007 e em suas alterações, deverão requerê-la, por escrito, no período de 07 de Abril a 10 de Setembro de 2020, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, apresentado os fundamentos do pedido e os documentos comprobatórios.
§ 1º - A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2020.
§ 2º - O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2020.

Art. 5º - O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 6º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2020, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 7º - Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, até o dia 11 de Setembro de 2020.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE JANEIRO 2020.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**ED207BCA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## ERRATA REFERENTE

**Errata Referente** - Pregão nº 001/2020 – Documento: Aviso de Licitação Pregão nº 001/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1921 – Pagina 36 e 37 – Data: 07/01/2020.

**ONDE SE LÊ:** A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de Janeiro de 2019,** até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min.

**LEIA-SE:** A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 20 de Janeiro de 2020,** até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min

Cafelândia/PR, 07 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**73708407

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 45/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA DA ROCHA LIMA PASSOS inscrita no CNPJ sob nº. 30.084.609/0001-57. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 110/2018 em mais 06(seis) meses, ou seja até 08/01/2020 à 07/07/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 06 de janeiro de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E151E61F

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.58/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CAIC, COM ÁREA TOTAL DE 527,25 M², LOCALIZADO NA RUA CELESTINO FERRARINI, N.º 383, NO BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.747.344/0001-61. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução do contrato 58/2019 em mais 90 (noventa dias ou seja de 13/01/2020 à 13/03/2020, com fundamentos nos incisos I e IV, do § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de janeiro de 2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1A3BB742

## SETOR DE COMPRAS
## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão Nº. 158/2019
PROCESSO Nº 310/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 310/2019, Pregão, nº. 158/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, IMPRESSÃO E AUTENTICAÇÃO DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU), ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA RECEBIDA NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BRASÍLIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.360.305/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 237.690,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/01/2020.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**373D01DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 001/2020

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA – PORTARIA 084/2017

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Revogar Portaria 084/2017 que designava a Servidora Estatutária Municipal **FLAVIA MARIA MAINETTI**, - RG 9.522.052-5 - CPF 044.079.509-51, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Finanças, para desempenhar a função de Pregoeira, sendo remunerada por FG IV.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

***Cientifique-se. Registre-se e publique-se.***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6E6911D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 002/2020

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

**JORGE LUIZ QUEGE**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** Designar a servidora pública estatutária municipal **INES MARIA WERNER**, - RG 9.085.984-6 - CPF 049.082.269-03, matricula 893-1, ocupante o cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finança, para desempenhar a função de Pregoeira, sendo remunerada por FG IV.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2020

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

***Cientifique-se. Registre-se e publique-se.***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6BEC78AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mercadorias para o programa armazém da família, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 28/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Janeiro de 2020.

***EDERSON ATAÍDE POLLI***
Pregoeiro Oficial
Decreto 541/2019

**Publicado por:**
Leonardo Tossulino
**Código Identificador:**1D32D11C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e materiais, para veículos movidos à gasolina/álcool e/ou flex e veículos movidos a Diesel da frota da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, de acordo com as condições e especificações constantes do

edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/01/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Janeiro de 2020.

***HERICK MARTINS VILELA***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal n.º 541/2019

**Publicado por:**
Leonardo Tossulino
**Código Identificador:**FFA9B2E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### CÂMARA MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO MD Nº 041/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2020, na forma do anexo I desta Resolução.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 02 de janeiro de 2020.

***VALTER OLIVEIRA DA LUZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**52C47047

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**
**CONTRATO Nº 009/2019**
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 009/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **M A LUPEPSA TRANSPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.216.264/0001-40, com sede na Rua João Kaveski, nº. 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. MARCO ANTONIO LUPEPSA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Acréscimo do quantitativo de quilometragem do serviço contratado por intermédio do contrato administrativo nº 009/2019 do Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde de Candói/PR"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 15.2 do contrato supracitado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

4.1 - O acréscimo do quantitativo da quilometragem do serviço contratado, é necessário para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde até o término da vigência contratual, visto que foi necessário a realização de viagens extras, para transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, sendo viagens não previstas e que devido à natureza e complexidade dos casos não poderiam aguardar uma programação mais otimizada.

O requerimento foi feito pela Secretaria de Saúde e teve o aceite do CONTRATADO.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO**

5.1 - Fica acrescentado 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) quilômetros ao quantitativo do lote 1 item 1, constante na cláusula 3.1 do contrato, o qual passará a totalizar em 75.150 (setenta e cinco mil, cento e cinquenta) quilômetros.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Fica aditado ao contrato a importância de **R$ 8.910,00** (oito mil, novecentos e dez reais) referente ao acréscimo da quantidade de item correspondendo à 7,0513% do valor originalmente contratado.

6.2 - Em razão do aditamento, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 e 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 135.270,00** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

6.3 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir, a qual ficará incluída na cláusula 4.3 do contrato:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | Valor dotado R$ |
| 2020 | 08.005.10.301.0005.2042 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | E | 8.910,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de janeiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito
Contratante

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***MARCO ANTONIO LUPEPSA***
M A Lupepsa Transportes LTDA EPP
Contratado
Testemunha

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**A94D8CDD

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

**PROCESSO:** Dispensa de Chamamento Público nº. 003/2019.
**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR - CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94.
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR - CNPJ Nº. 02.684.430/0001-03.
**OBJETO:** Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
**VALOR:** R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
**MATRÍCULA/NOME GESTOR:** 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 à 31/12/2020.
**ASSINATURA:** 06/01/2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VANESSA AMARAL MARTINS***
Presidente. Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**1212909A

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 160/2019 (SRP), cujo objeto é: **"Aquisição de cadeiras, poltronas, frigobar e ar condicionado destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito"**, conforme segue:

| Empresa | CNPJ | Total R$ |
|---|---|---|
| CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME | 73.334.476/0001-32 | 4.475,00 |
| V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS | 18.770.897/0001-06 | 5.879,00 |
| **Total** | | **10.354,00** |

Candói, 31 de dezembro de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**E81696B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## ADITIVO CENTERMEDI

***TERMO ADITIVO Nº. 003/2019.***
***PREGÃO PRESENCIAL N. º 149/2018.***
***CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 473/2018.***

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** localizada na BR 480, 795, saída para Erechim, Centro, Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.652.030/0001-70, neste ato representada legalmente por *EDIVAR SZYMANSKI*, portador do CPF sob n. º 670.481.290-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (mês) meses a partir de seu vencimento.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 05 de fevereiro de 2020.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**7E552BC6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 02/2020**
**PROCESSO Nº 02/2020**
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**
**EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP, MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade PregãoEletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto aquisição de peças de madeira e prestação de serviços de serragem e retirada de madeira in natura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
**Disponibilidade do edital**: **08/01/2020** a **21/01/2020**
**Recebimento das propostas a partir das** 13h:00m do dia **08/01/2020** às 08h:00m do dia **21/01/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **21/01/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Aquisição do edital**: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 07 de janeiro de 2020.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B632E615

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 04-2020**

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, Andreia Aparecida de Assis, RG nº 8.395.493-0 /PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1002-2.
Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de janeiro de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**801BC810

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº463/2019**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário público Municipal senhor PEDRO CANDIDO BUENO cargo efetivo de OPERARIO lotado na secretaria Municipal de GOVERNO, que conforme laudo médico pericial realizado por junta medica, fica determinado como conduta medica a incapacidade para o trabalho, indicando a aposentadoria.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de junho de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**43063048

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 648/2019**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) LEONI APARECIDA BRIATORI cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de FINANÇAS que conforme laudo médico realizada pela junta medica, a junta entende que a mesma encontra-se inapta ao trabalho definitivamente, entende-se o caso como aposentadoria por invalidez.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**EC2BE25E

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 824/2019.CONCESSAO DE FERIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**
Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2020 para usufruir a partir de **06 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**09DF5C29

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 885/2019.CONCESSAO DE FERIAS**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020 para usufruir a partir de **06 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**86795223

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 886/2019.CONCESSAO DE FERIAS**

Atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor CLEVERSON DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de CONTADOR lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente período aquisitivo de 19/01/2018 a 19/01/2019 para usufruir a partir de **06 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E92AB4D8

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 887/2019**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário público (a) ALINE PEZZI ALBERT cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está **inapta** temporariamente ao trabalho do período de 18/12/2019 a 18/03/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**E6631EC5

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 888/2019**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário público (a) FABIANA DA SILVA TOLARI cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está **inapta** temporariamente ao trabalho do período de 18/12/2019 a 18/06/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**2E11E3B3

**SECRETARIA GOVERNO**
**PORTARIA Nº 889/2019**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que conforme pericia medica realizada no funcionário público (a) IZABEL DA SILVA GODOY cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma encontra-se **apta** ao trabalho, deve evitar esforço físico inverso em sua função.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**A9B31401

**SECRETARIA GOVERNO**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2017.**

***Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 024/2017, parte integrante do Processo nº. 24/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS***

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº 76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS, brasileiro, casado, inscrito nº CPF/PR 943.888.309-68, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-Pr, neste ato representada por seu Representante Legal Ubirajara Cordeiro De Mattos, inscrito no CPF nº 974.778.779-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo valor e prazo do Contrato n° 024/2017 que versa sobre a locação de 01(um) imóvel comercial medindo 306 m2, situado a Rua Barão do Rio Branco, 292, Centro, Cerro Azul-PR para ser usado como sede da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2019 e encerrando em 28 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93,somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas,sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 20 de dezembro de 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

***UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS***
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza
Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete
Assinatura: _____

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**30560449

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 002/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIOF - Clínica de Otoneurologia e Fonoaudiologia
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/12/2019 Término: 02/04/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**243C0EB7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 003/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6D7D842F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/01/2020 Término: 09/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**66F58DEA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N° 008/2019**

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/12/2019 Término: 25/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E3761A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 1-2020**

AVISO- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2020, até o dia 28 de fevereiro de 2020, para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Município. Prazo de Validade: Indeterminado. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D5A0AC33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 3-2020 - PP - RP GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 3/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Gênero: Gêneros alimentícios. Valor máximo estimado da licitação: R$ 932.296,47. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**DEF3061B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 4-2019 - PP ELABORAÇÃO PROJETO PARA TROCA DE LUMINÁRIAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 4/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de JANEIRO de 2020, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 27.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CB970D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO - EDITAL 5-2019 PP**
**REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO WEBSITE**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 5/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO "WEBSITE" DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 7.680,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**3B5410A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato de Termo Aditivo**

| | |
|---|---|
| Termo Aditivo: | 02/2019 ao Contrato Nº 01/2018. |
| Processo: | Inexigibilidade 01/2018. |
| Partes: | Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin-ME. |
| Objeto: | Contratação de Restaurante para fornecer alimentação aos servidores da autarquia, com subsídio da Colombo Previdência, conforme Art. 165 da Lei Municipal n° 1348/2014, alterado pela Lei 1437/2017. |
| Do Valor: | O valor máximo é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). |
| Do Prazo: | O presente termo aditivo prorroga o prazo de 12 (doze) meses, com inicio em 11 |

| | |
|---|---|
| | de janeiro de 2020 e término em 10 de janeiro de 2021. |
| Da Dotação: | As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da dotação orçamentária 23.03.2.025.3.3.90.39.41.00.00.00. |
| Data: | 09 de Dezembro de 2019. |
| Assinatura: | Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente |

**Publicado por:**
Lucimar Dias
**Código Identificador:**A80DE024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 PROCESSO: 32834/2019.**

**Contratante:** Município de Colombo - Paraná - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
**Contratada:** FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.702.550/0001-98.
**Objeto:** Contratação de uma apresentação musical do artista Fernandinho, para apresentação no dia 06 de fevereiro de 2020, quinta-feira, na 55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020.
**Valor:** O Contratante pagará à Contratada em razão da fiel execução deste instrumento, o valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019, sendo: Dotação Orçamentária 21.02.23.695.0029.2112.339039; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 23.00 (Festividades e Homenagens).
**Prazo:** A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura e a execução do show será na data de 06 de fevereiro de 2020.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 de dezembro de 2019.
**Assinatura:** Antônio Ricardo Milgioransa.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**796F2F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - EDITAL**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de água mineral, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 21 de janeiro de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de janeiro de 2020.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**155B5BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27421/2019.

**INTERESSADAS:**
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA ESCOLA LTDA
EDITORA DO BRASIL S/A
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
EDITORA MODERNA LTDA

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos de Educação Infantil para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020, para comparecimento à sessão de abertura de Avaliação das Amostras, que será realizada no dia 14 de JANEIRO de 2020 às 09h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo – CEP. 83408-538.

Colombo, 07 de janeiro de 2020.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**CA7132A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1245/2020**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2020/2019
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02690 – 00000 – Recursos ordinários (Livres)..... R$ 43.000,00.
**TOTAL..... R$ 43.000,00.**
**Art. 2º -** Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 271/2019 (LOA 2020) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
02670 – 00000 – Recursos ordinários (Livres)..... R$ 43.000,00.
**TOTAL..... R$ 43.000,00.**

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos sete dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e vinte

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**9EF1B717

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 027/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 027/2019**
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2019**
**CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro**
**CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**
**§ 1° –** Considerando a Cláusula Sexta do contrato original, onde cita o seguinte "**§2º -** O prazo de validade de validade do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **§ 3º -** O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato".
**§ 2° –** A data da assinatura do contrato foi no dia 12 de abril de 2019 e foi feito um lançamento incorreto no sistema de licitações utilizando apenas 60 (sessenta) dias de validade e 90 (noventa) dias de vigência;
**§ 3° –** Utiliza-se o presente termo para correção das datas do sistema, conforme contrato original com o seguinte:
**I –** A validade do contrato é até o dia 11 de abril de 2020.
**II –** O prazo de vigência do contrato é até o dia 11 de abril de 2020.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 06 de janeiro de 2020.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**3C1EB0E9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 143/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR VALDECIR C. DE ANDRADE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 909/2019 de 23/12/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de VIGILANTE NOTURNO, matrícula nº 468-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de dezembro de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**1F3F4E46

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DISPENSA Nº 001/2020 - FUNFOFEP - RPPS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**
**CONTRATO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
**CNPJ:** 02.318.953/0001-28

**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
**CNPJ:** 76.030.717/0001-48

**OBJETO**: Licenciamento para uso de sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**VALOR MENSAL**: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

**VALOR PARA 12 MESES:** R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

**Fernandes Pinheiro, em 02 de janeiro de 2020.**

***SIDNEI ANTONIO DE LIMA***
Presidente do FUNDOFEP

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**E0C001AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a jornada e turno especial de trabalho aos servidores efetivos submetidos às atividades de caráter contínuo na secretaria de saúde

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

**Considerando** o art. 53 da Lei Municipal nº 003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Flórida

**Considerando** o Decreto nº 3.324 de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a responsabilização dos secretários Municipais pelos atos que assinarem, ordenarem, praticarem e acontecerem em suas Secretarias, incluindo o Controle de Ponto dos Servidores Municipais

**Considerando** o art.15 da Lei Municipal nº 383/2011 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flórida

**RESOLVE:**

Art. 1º A jornada e turno de trabalho dos servidores em exercício nas unidades sob gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser adotados horários especiais com escala de revezamento entre os servidores, nos serviços que exijam atividades de caráter contínuo, sendo da seguinte forma:

1) 12(doze) horas ininterruptas, prestados em dias úteis, nos horários compreendidos entre as 7h as 19h ou 19h as 7h, em função de atendimento ao público; e entre 5h as 17h ou 17h as 5h, em atendimento na função de motorista.

2) 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, nas escalas de sobreavisos de plantões dos motoristas, nos serviços prestados em finais de semanas, feriados e dias declarados como ponto facultativo.

Art.2º Será afixado antecipadamente em local visível, bem como, outras formas de divulgação que se fizerem necessárias, quadro contendo a relação nominal dos servidores, com especificação individual do expediente de trabalho ao qual está sujeito cada servidor.

Art.3º Permanece inalterada a carga horária de 40h semanais, equivalente a 8h diárias, para o cumprimento da jornada de trabalho, sendo posteriormente compensadas as horas excedentes, se houverem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**72FDB13D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.525, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Determina remoção temporária das Servidoras Eunice Paulino da Silva e Eliane Fátima Bérgamo, ocupantes do cargo efetivo de motorista.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais,considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

**Considerando** a necessidade temporária na secretaria de saúde, em substituição de servidores em período de férias

**Considerando** critérios de conveniência para a Administração Pública Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado às servidoras Eunice Paulino da Silva, matrícula 201220 e Eliane Fátima Bérgamo, matrícula 201221, ocupantes do cargo efetivo de motorista, o exercício temporário de suas funções na Secretaria de Saúde, no período de 6 de janeiro à 4 de fevereiro de 2020, conforme escala de trabalho elaborada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 30 de dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**4C365F25

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**009_20 - NOMEAÇÃO - MURILO CESAR SOMENSSI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 (republicado por incorreção no D.O.M de 07/01/2020)**

Nomeia MURILO CESAR SOMENSSI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado MURILO CESAR SOMENSSI, portador do RG n.º 13.455.969-1, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 10-C, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**5853133C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**COMODATO - 007 EXTRATO ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 007/2019 - PARTES: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETO: Comodato do Lote Urbano n.º 38-B (trinta e oito "b") remanescente da Gleba n.º 15-FB (quinze "fb"), com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), representada pela Matrícula Imobiliária n.º 22.031, do 1.º Ofício de Imóveis desta Comarca.

Francisco Beltrão-PR., 23 de dezembro de 2019.

Publique-se.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**FE7AAC93

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**011_20 - EXONERAÇÃO - PRISCILA GHEDIN**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exonera PRISCILA GHEDIN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada PRISCILA GHEDIN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO CULTURAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 8 de janeiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E183C6E1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**002_20 - PENSÃO POR MORTE - JOEL DOS SANTOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

Concede pensão por morte do servidor municipal JOEL DOS SANTOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 084/2019 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor JOEL DOS SANTOS, CPF nº 453.319.019-72, no valor de R$ 2.394,50 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao cargo de Agente de Serviços Gerais 001-15 + 50% de quinquênio, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

OLMARINA VALANSUELO DOS SANTOS, CPF nº 628.060.179-04, (cônjuge) com cota parte de 100,00% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B4E88A00

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**003_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 085/2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor ADROALDO MACHADO DE OLIVEIRA - CPF n.º 483.463.659-34, ocupante do cargo de MOTORISTA – nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.221,69 (Três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de MOTORISTA – nível 004-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**42BC9948

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 – UASG 987565
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO (LOTE)**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para as bibliotecas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**0511687C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – UASG 987565
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000 refeição (almoço) e disponibilização de espaço físico para o Encontro do SCFV para Idosos, no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**8BA4A55D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – UASG 987565
**COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preços POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**ADBA7B25

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAULO DE BRITO COELHO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 821/2019 – Tomada de Preços nº 13/2019.
OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba, nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, através do processo nº 12365/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de **prazo de execução** por mais 30 (trinta) dias.
Fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 23 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**21C2FE49

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LANDIN LTDA.**
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Publico nº 711/2008 – Concorrência nº 06/2008.
OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel público destinado à exploração comercial e prestação de serviços de abastecimento de aeronaves, junto ao Aeroporto Municipal Paulo Abdala.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 9749/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do termo para o fim de aditivo, para alterar a Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Publico estabelecendo o pagamento pela permissionária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) de forma mensal e sucessiva, a ser praticado a partir de 15 de janeiro de 2020.
A Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Publico passa ter a seguinte especificação:

*"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR*
*A presente permissão se dará mediante pagamento de R$ 1.000,00 (um mil reais) de forma mensal e sucessiva a ser praticada a partir de 15 de janeiro de 2020."*

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**4EE4F94C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LANDIN LTDA.**
ESPÉCIE: Termo de Permissão de uso de Bem Imóvel Público Nº 711/2008 – Concorrência Nº06/2008

OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel público destinado à exploração comercial e prestação de serviços de abastecimento de aeronaves, junto ao Aeroporto Municipal Paulo Abdala.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 9749/2019, de 23 de setembro de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Termo de Permissão de uso de Bem Imóvel Público Nº 711/2008, com finalidade de autorizar a adequação da área de acesso ao pátio de manobras para abastecimento das aeronaves conforme projeto anexo ao processo. Sendo assim não há descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do município e do prestador de serviço.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**4E9CFC3E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1198/2019 - Pregão nº 223/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de supervisão, cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.939,96 (trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1199/2019 - Pregão nº 223/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de supervisão, cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$154.849,92 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fical.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2100 | 06.005.08.244.0801.2033 | 934 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 2600 | 06.005.08.244.0801.2033 | 930 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 2610 | 06.005.08.244.0801.2033 | 934 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 2590 | 06.005.08.244.0801.2033 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 2090 | 06.005.08.244.0801.2033 | 930 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |
| 2080 | 06.005.08.244.0801.2033 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**7835AB63

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2019 com vigência de 26/04/2019 a 24/04/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 263/2019 | DALBA ENGENHARIA | 03.222.465/0001-85 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**5A78811D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, pedrisco, rachão, pó de pedra e resíduos de asfalto para manutenção de diversas atividades do município do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 272/2019 | CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | 05.815.189/0001-94 |
| 273/2019 | DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 03.222.465/0001-85 |
| 274/2019 | PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP | 77.595.445/0001-96 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**6CD502C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2019 com vigência de 28/05/2019 a 26/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 377/2019 | BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 08.831.603/0001-47 |
| 378/2019 | HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME | 78.130.457/0001-08 |
| 379/2019 | J.L. MARTINS – INFORMATICA | 23.186.928/0001-08 |
| 380/2019 | VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 31.327.945/0001-46 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**FEF40D43

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 399/2019 | INOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 24.544.261/0001-30 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**14AE79F8

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2019 com vigência de 28/05/2019 a 23/11/2019 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 371/2019 | A C – MATERIAIS LTDA - EPP | 11.138.620/0001-08 |
| 372/2019 | LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 00.339.246/0001-92 |
| 373/2019 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME | 18.500.770/0001-69 |
| 374/2019 | PRODIET NUTIRÇÃO CLINICA LTDA | 08.183.359/0001-53 |
| 375/2019 | PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | 09.396.523/0001-73 |
| 376/2019 | VACCARIN & ALFF LTDA - ME | 18.574.431/0001-27 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**AAE189E5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 309/2019 | AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME | 05.330.942/0001-51 |
| 310/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**EE7CFE02

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza

de peças, veículos e máquinas da frota municipal e tambores de Liquido Gerador de Espuma (LGE) para utilização do 10º Grupamento de Bombeiros; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 396/2019 | SIMPROLIMP | 05.340.608/0001-89 |
| 397/2019 | YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA | 03.305.621/0001-71 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**50D7BFFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019 com vigência de 06/06/2019 a 04/06/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 444/2019 | LPK LTDA - ME | 00.535.560/0001-40 |
| 445/2019 | MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| 446/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |
| 447/2019 | VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 72.131.402/0001-36 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**5E3AF6F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2019 com vigência de 28/05/2019 a 27/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 363/2019 | NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI | 29.515.361/0001-52 |
| 364/2019 | VACCARIN & ALFF LTDA – ME | 18.574.431/0001-27 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**616A83DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2019 com vigência de 12/06/2019 a 10/06/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 457/2019 | J C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA | 09.242.774/0001-01 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de setembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**42059BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2019 com vigência de 26/04/2019 a 24/04/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 263/2019 | DALBA ENGENHARIA | 03.222.465/0001-85 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**0068063C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, pedrisco, rachão, pó de pedra e resíduos de asfalto para manutenção de diversas atividades do município do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 272/2019 | CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP | 05.815.189/0001-94 |
| 273/2019 | DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 03.222.465/0001-85 |
| 274/2019 | PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP | 77.595.445/0001-96 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**E756DAF6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2019 com vigência de 28/05/2019 a 26/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 377/2019 | BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 08.831.603/0001-47 |
| 378/2019 | HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME | 78.130.457/0001-08 |
| 379/2019 | J.L. MARTINS – INFORMATICA | 23.186.928/0001-08 |
| 380/2019 | VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI | 31.327.945/0001-46 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**1561DB1A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 399/2019 | INOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 24.544.261/0001-30 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**AF455025

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 309/2019 | AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME | 05.330.942/0001-51 |
| 310/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**9E6C1681

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal e tambores de Liquido Gerador de Espuma (LGE) para utilização do 10º Grupamento de Bombeiros; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/2019 com vigência de 30/05/2019 a 28/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 396/2019 | SIMPROLIMP | 05.340.608/0001-89 |
| 397/2019 | YUKON EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA | 03.305.621/0001-71 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**8E4285B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba; conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019 com vigência de 06/06/2019 a 04/06/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 444/2019 | LPK LTDA - ME | 00.535.560/0001-40 |
| 445/2019 | MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA | 22.077.561/0001-21 |
| 446/2019 | NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME | 24.411.938/0001-62 |
| 447/2019 | VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME | 72.131.402/0001-36 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**3020403F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de leite em pó especial, para atendimento social no Município de Francisco Beltrão, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2019 com vigência de 28/05/2019 a 27/05/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 363/2019 | NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI | 29.515.361/0001-52 |
| 364/2019 | VACCARIN & ALFF LTDA – ME | 18.574.431/0001-27 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**FDDF2549

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2019 com vigência de 12/06/2019 a 10/06/2020 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 457/2019 | J C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA | 09.242.774/0001-01 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**E9B86B46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2019
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia para suprir a demanda da municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA. CNPJ nº 01.256.805/0001-63. LOTE 01 – Item 01 R$ 104,00 e LOTE 02 – Item 01 R$ 104,00
Valor total da licitação R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito na Ata de Registro de Preços.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**C3D65074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCIELI ILOANE KOCH. CNPJ nº 18.594.795/0001-79. Item 01 R$ 0,08 (oito centavos)

Valor total da licitação R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito na Ata de Registro de Preços.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**69206504

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 004/2020/CM**

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020".*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2020.

**Parágrafo Único.** O Anexo I desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Câmara Municipal de Goioerê.

**Art. 2.º** O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

**Art. 3.º** A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**668ADB93

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 001/2019**

**Número do Contrato:** 001/2019
**Dispensa de Licitação:** 001/2019
**Contratante:** Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
**Contratada:** Betha Sistemas Ltda, CNPJ 00.456.865/0001-67
**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, bem como suporte técnico necessário a operacionalização dos sistemas de gestão descritos no anexo único, parte integrante do presente contrato.
**Valor Global:** R$15.727,59 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)
**Vigência:** O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, com vigência de **22 de** dezembro de 2019 a 22 de março de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, com prazo máximo de vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o inciso IV, artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**Data de assinatura do Contrato:** 17 de dezembro de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**18885398

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 013/2020/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
**RESOLVE**
**Art. 1º. –** Conceder ao senhor **FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA**, portador da CI/RG. Nº. 9.120.966-7 SSP/PR, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de **08/01/2020 a 06/02/2020**, relativo ao período de aquisição 08/01/2019 a 07/01/2020.

**Art. 2º. –** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2020.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**2C45A12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 008/2.020**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
C O N C E D E:
Artigo 1º – A Servidora Pública Municipal CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, progressão funcional do nível GOM2-03, para o nível GOM2-04, conforme Lei Municipal nº 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**98FBB35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO:METALÚRGICALAMB - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO de PARQUINHO INFANTIL no bairro Jardim Tropical e RAMPA DE ACESSIBILIDADE no Ponto de Taxi anexo a Rodoviária Municipal de GOIOERÊ-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.921,43 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**960D2680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: C. DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO de PARQUINHO INFANTIL no bairro Jardim Tropical e RAMPA DE ACESSIBILIDADE no Ponto de Taxi anexo a Rodoviária Municipal de GOIOERÊ-PR, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.360,04 (dez mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**E0583648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.410,00 (dezoito mil quatrocentos e dez reais)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**D9FB82D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.595,60 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**EC8D5686

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.314,00 (quatorze mil trezentos e quatorze reais)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**CABA1171

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.365,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**CF2EA146

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.754,40 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**2EDCE7D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.494,98 (quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**39714E4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.933,00 (trinta e oito mil novecentos e trinta e três reais)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**4FA17786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.132,00 (oito mil cento e trinta e dois reais)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**48858C4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.349,05 (oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**61212DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.254,75 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**D1B5274E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.273,20 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabiana Pereira
**Código Identificador:**0CB2D7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede em Salvador, estado da Bahia, na Avenida Luís Viana Filho nº 6462, Condomínio Manhattan Square Edif. Wall Street West, Bloco B Sala 621, Paralela, CEP 41.730-101, neste ato representada pela Senhora SARA VIANNA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 033.221.275-08, portadora da cédula de identidade RG nº 1285610768 SSP/BA, residente e domiciliada em Salvador/BA, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO do CONTRATO Nº 456/2019**, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 456/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 096/2019, tendo como objeto - VEÍCULO VAN ZERO KM TETO ALTO - Ano/Modelo: 2019/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da CONTRATADA, onde a mesma justificou que não consegue entregar o objeto licitado devido a indisponibilidade da Fábrica Mercedez Benz não fabricar mais, haja vista que a empresa CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, havia encaminhado um pedido de troca de marca, porém a Secretaria de Saúde não acatou o pedido.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **07 de janeiro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 07 de janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê – PR.
Contratante

***SARA VIANNA FREITAS***
CKS Comércio de Veículos LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**C555585F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 277/2.019**
**TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2.019**
**CONTRATO Nº 433/2.019.**

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Contrato nº 433/2019, Clausula Sexta – Do prazo de Entrega, Início da Obra e Vigência, com base no cronograma físico e financeiro do Edital, e no cronograma apresentado pela proponente fazendo constar:

***Onde se lê:***

6.1 - A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, **no máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pelo Setor de Obras do Município de Goioerê:

***Leia-se:***
6.1 - A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, **no máximo de 90 (noventa) dias** contados a partir da emissão da ordem de serviços expedida pelo Setor de Obras do Município de Goioerê:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 07 de janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**B25CEA22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2.020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de janeiro de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 328/2.019
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 055/2019
Dotações:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 156 | 09.03 | 04.122.0005.2.018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 271 | 12.02 | 10.301.0010.2.064 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 0303 |
| 410 | 13.02 | 12.361.0007.2.026 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1103 |

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5CC2B947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2.019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2.019**

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2.020
CONTRATADO: APAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Chamada Pública Nº 023/2019, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE para serviços de Médico as Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais)
DESPESAS:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 280 | 12.02 | 10.301.0010.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 1494 |

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 07/01/2.020

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeitura Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**FC67543A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2.020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP.
Valor: R$ 1.080.996,00 (um milhão oitenta mil novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de janeiro de 2.020.
Processo Licitatório: Nº 326/2.019.
Dispensa de Licitação: Nº: 104/2.019.
Dotações:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 307 | 12.02 | 10.302.0012.2.063 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 0303 |
| 308 | 12.02 | 10.302.0012.2.063 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 1494 |
| 310 | 12.02 | 10.302.0012.2.063 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 0303 |
| 311 | 12.02 | 10.302.0012.2.063 | 3.1.71.70.00.00.00.00 | 1494 |

**O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU NOROESTE.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**33916187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA - ME
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 08 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 325/2.019
Dispensa de Licitação: Nº: 103/2.019
Dotação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 101 | 06.01 | 04.124.0002.2.013 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |

**CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**82BAF000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: APAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 322/2.019

Inexigibilidade de Licitação: Nº: 52/2.019
Dotação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 280 | 12.02 | 10.301.0010.2.122 | 3.3.90.34.00.00.00.00 | 1494 |

**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**F8EC35A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2.020.**

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Locador: MARIA DE JESUS LINO GASPAROTTO
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 306/2.019
Tomada de Preço Nº 13/2019
Dotação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 270 | 12.02 | 10.301.0010.2.064 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 0303 |

Pelo presente Contrato de Locação firmado pelas partes, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 106/2019**, o Locador dá em locação um imóvel, com aproximadamente 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados) de área construída situado na Rua 7 de Setembro, nº 559, Centro, nesta Cidade, com 9 (nove) cômodos, sendo: 01 (uma) sala, 3 (três) quartos sendo uma suíte, cozinha, copa, 01 (um) banheiro social, lavanderia e garagem para dois carros, em bom estado de conservação, **pintura nova**, sem infiltrações , terreno c/ área total de 490,00 m² (quatrocentos e noventa metros quadrados).

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**5F5978B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2.020.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 314/2.019
Pregão Nº 147/2019
Dotação:

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 198 | 10.04 | 04.121.0005.2.103 | 3.3.90.40.00.00.00.00 | 1000 |

**O presente contrato tem por objeto a Contratação de Suíte de Software que permita a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, na metodologia de modelagens de informações de construção (Building Information Modeling BIM) para desenvolvimento das atividades técnicas finalísticas da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 147/2019.**

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**74EBEE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 6.563/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BASICO FIXO – PAIF E SCFV | |
| 3.3.90.30.596-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1934 | R$. 30.000,00 |
| 3.3.90.39.597-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – FONTE 1934 | R$. 30.000,00 |
| TOTAL | R$. 60.000,00 |

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná,
Em 07 de janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**0D028C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 6.564/2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R$. 31.000,00 (trinta e um mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS | |
| 3.1.90.11.953-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL – FONTE 1965 | R$. 31.000,00 |
| TOTAL | R$. 31.000,00 |

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do

Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 07 de janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**8FE2892D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.565/2.020**

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de dezembro de 2019, na forma do anexo ao presente decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**B1AA1F4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item.

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 21 de janeiro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 07 de janeiro de 2020.

***MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**05CC54B5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 168/2019**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR e Itaipu Binacional.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 236/2018, decorrente de alteração de meta física.

**Do Acréscimo do Valor:** a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 33.890,62 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **3,15%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 1.076.999,87 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 1.110.890,49 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**F6C9D75F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 169/2019**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, CNPJ Nº 00.220.057/0001-04**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR; conforme Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio n° 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018.

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **26 de maio de 2020**.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **21 de junho de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C0AC81C1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 170/2019**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.

**Do acréscimo do valor:** a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 32.768,91 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao percentual de **1,45%** do valor total máximo inicial do Contrato de Prestação de Serviços, que é de **R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra.

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**E8E9FE2F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 171/2019**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018.

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **45 (quarenta e cinco) dias.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**D5B1A111

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 172/2019**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 114/2019**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ Nº 03.541.088/0039-10**

**Objeto do Contrato**: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para a realização de cursos no Município de Guaíra, PR.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 242/2019 - SENAC/PR/Nº 37099/2019.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **31 de março de 2020.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**FE71DD21

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 173/2019**

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.085.435/0001-89**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Ana Maria Silva Roggia, situada à Travessa do Cascudo, nº 50, lote nº 04-REM da quadra nº 04-A da Vila São Francisco, no Município de Guaíra - PR.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2017**.**

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **10 de fevereiro de 2020**.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **10 de março de 2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**8ECB2D11

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 174/2019**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017**
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.625.833/0001-76**

**Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

**Objetivo do Aditivo**: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 21 de dezembro de 2019 até **20 de dezembro de 2020.**

**Do valor:** A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 16.763,16 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, que corresponde a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 1.396,93 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 20 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**2649162C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 019/2019**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.298.156/0001-75**

**Objeto do contrato**: contratação de empresa especializada em construção civil para construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com o Termo de Compromisso n° 4500047957 celebrado entre o Município de Guaíra-PR e Itaipu Binacional.

**Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:*** conforme memorando nº 3.138/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 53.529,33 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos),*** **que corresponde à 4,97% do valor inicial contratado, que é de R$ 1.076.999,87 (um milhão, setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 168/2019 e a presente supressão será de R$ 1.057.361,16 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 30 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**051C985E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE SUPRESSÃO Nº 020/2019**

**Terceiro Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

**Objeto do contrato**: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

**Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:*** conforme memorando nº 4.616/2017, em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** do valor do contrato o montante de **R$ 33.801,74 (trinta e três mil, oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos), que corresponde à 1,495% do valor total máximo inicial contratado, que é de R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**852505DF

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 001/2020 DATA: 06.01.2020**

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 4154/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| NoemíTeixeira Alves | 7.747.233-9 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3BA9E578

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 002/2020 DATA: 07.01.2020**

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 756/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

| Nome/Cargo | RG nº | Da | Para | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Fernando CristianoPeiter / Auxiliar Administrativo | 13.998.893-0 - SESPII/MS | Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade - Efetivos | Diretoria de Compras e Licitações - Efetivos | 14/03/2020 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 14.03.2020.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A1D62374

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 003/2020 DATA: 07.01.2020**

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 558/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 4559/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada parcialmente a Portaria n° 558/2019 de 23.12.2019, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Rafael Lima de Oliveira, portador da CI RG nº 44.160 - SESPII/MT, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 15/01/2020 a 13/02/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31.12.2019 - edição nº 1917 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11744 de 31.12.2019 – página E 2 - caderno de publicações legais.

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 558/2019.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**AEF4569C

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 004/2020 DATA: 07.01.2020**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 036/2019, 2.125/2019 e 018/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Antonio Aparecido Cardoso | 2.136.553 - SESPII/PR | 2016/2017 | 07/01/2020 a 11/01/2020 |
| Daniele de Morais da Silva | 9.940.137-0 - SESPII/PR | 2019/2020 | 04/02/2020 a 04/03/2020 |
| Humberto Jose Pedra Gonzalez | 3.377.774-4 - SESPII/PR | 2016/2017 | 20/01/2020 a 31/01/2020 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**734E6ED9

**PROJUR**
**DECRETO Nº 001/2020 DATA: 07.01.2020**

Ementa: nomeia Fabiane Batista de Lima ao cargo de Diretora da Diretoria Especial do Trabalho - SINE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **FABIANE BATISTA DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.838.030-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Especial do Trabalho - SINE, símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 128 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**627B2A9D

**PROJUR**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 30/12/2019, foi creditado na conta corrente nº 647089-5 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de **R$ 98.340,00** (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), **recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional**, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 849472/2017 Operação 103125-29, que tem por objeto **Pavimentação em pedra poliédrica**, execução de passeio e sinalização vertical – Trecho da Rua Jânio Quadros e Rua Ires Maria Groff de Oliveira, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**05C4A8D2

**PROJUR**
**DECRETO Nº 002/2020 DATA: 07 DE JANEIRO DE 2020**

Ementa: declara situação de Emergência em Saúde Pública no município de Guaíra, Estado do paraná, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de dengue, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Considerando** que o município de Guaíra, Estado do Paraná, enfrenta estado de Emergência em Saúde Pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que se evidencia com o atual estado epidêmico de
dengue em todo o território municipal;

**Considerando** que até o momento foram notificados 236 casos de dengue, sendo 94 casos negativos e 142 casos positivos;

**Considerando,** portanto, que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, se encontra em situação epidêmica, uma vez que a incidência de casos atualmente é de 462 para cada 100 mil habitantes;
**Considerando** a indisponibilidade de repasse de inseticida pelo Ministério da Saúde ao município para controle da disseminação da doença;

**Considerando** que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos federais e estaduais de Saúde Pública para
que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia em todo o território estadual;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 098/2019, que compõe o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD no município de Guaíra**;**
**Considerando** o memorando online sob o nº 3573/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, ocasionando o aumento dos casos de Dengue.

**Parágrafo único**. Esta situação de emergência é codificada pelo Ministério da Integração Nacional como Outras infestações/pragas COBRADE 1.5.2.3.0.

**Art. 2º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a infestação e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela epidemia, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

**Art. 3º** Fica autorizado, em conformidade com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, aos agentes de Defesa Civil e autoridades administrativas diretamente responsáveis pela execução de procedimentos necessários para o controle da doença e combate ao seu vetor, a adoção das medidas estabelecidas nos Decretos nº 4.656 de 25 de fevereiro de 2013 e nº 4.837 de 29 de novembro de 2013.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 4º** Recomendam-se todas as ações possíveis e necessárias para a mobilização da sociedade, com a finalidade de reforçar as ações de combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

**Art. 5º** Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Guaíra para atuação integrada e permanente.

**Art. 6º** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**17E3F19E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO o contido no Oficio 561/2019 oriundo do Ministério Público do Paraná (ref. notícia de fato MPPR-0071.19.000601-6), somado às notícias de eventual irregularidade no âmbito do Poder Legislativo, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Ato;
CONSIDERANDO o disposto no art. 216 da Lei Municipal 892/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Guaraci, que preceitua: a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
CONSIDERANDO ainda que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;
CONSIDERANDO que conforme o art. 218 da mencionada Lei Municipal, a apuração de irregularidade poderá ser feita através de sindicância como condição preliminar à instauração de procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventual concessão de vantagens indevidas no âmbito do Poder Legislativo, bem como eventual responsabilidade do servidor público envolvido, nos moldes da Solicitação de sua abertura pela Presidência da Casa, datada de 20/11/2019, passando a fazer parte do procedimento administrativo.

Art. 2º - Como medida cautelar, nos moldes do art. 219, determinar o afastamento preventivo do servidor envolvido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Designar os servidores: VILMA CALZAVARA, MARCELLO DE LIMA LOBATO, NILSON APARECIDO SANTANA, NILSON ALEXANDRE - este na condição de Presidente da Comissão Sindicante para apuração dos fatos - conforme Portaria 296/2019 do Poder Executivo, datada de 18.12.2019.

Art. 4º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 5º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração da Câmara Municipal, nos termos do art. 223 do Estatuto de Servidores e Portaria 296/2019.

Art. 6º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 7º - Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento ao servidor investigado, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou autoridade policial.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

***RINALDO SANTANA DOS SANTOS***
Presidente

***ILSON RODRIGUES***
Primeiro Secretário

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**FE5C1C1F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE RENÚNCIA DA SEGUNDA SUPLENTE À CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DE GUARACI/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.021/2006 e Lei nº 1.277/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Resolve:**

Art. 1º - O CMDCA vem tornar Público a renúncia da Segunda Suplente à Conselheira Tutelar, ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS, que fora convocada através da Resolução nº 13 de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º - Face ao recesso do fim de ano, bem como a posse das eleitas para o próximo mandato, na data de 10 de janeiro de 2019, o CMDCA deliberou pela não convocação da próxima suplente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 07 de janeiro de 2020.

***FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**B53464B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**
Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor dos servidores municipais ANDRE MORAES DE OLIVEIRA, EDNALDO SILVA DE ARAUJO, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO, MARCELO LUIZ DA SILVA e GILVANO CAMPOS PACHECO para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 22 (vinte e duas) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor dos servidores municipais ANGELIN SERVELIN, ALLAN JOSE PITTA NHOQUI e ANDERSON ROBERTO DA SILVA para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal DANIEL SOUZA VIEIRA para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 23 (vinte e três) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal DENILSON MUNHOZ para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina e 01 (uma) diária no valor de R$ 250,00 para transporte do paciente Aldo Alves da Cruz para consulta médica no dia 08 de janeiro de 2019 na cidade de Curitiba.

Conceder 20 (vinte) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal NILSON CIRILO DE SALES para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal WILSON ALEXANDRE para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.
Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 25,00 cada a favor do servidor municipal SEBASTIÃO CARLOTA DE ARAUJO para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0FEB18D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 003/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

**R E S O L V E :**

Nomear, a partir de 07 de janeiro de 2020, a aprovada em Concurso Público Municipal, convocada conforme Edital abaixo relacionado:
**Bioquímica**
**Edital nº 072/2019**
Paulyne Tolentino Anselmo

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**889DDF3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 002/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Exonerar a pedido a servidora **BRUNA ISABELA BIAZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.007.161-2/PR, do cargo efetivo de Bioquímica, a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**BA077BE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4336/2020**

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | RG. N.º | CPF | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1393/5 | JOÃO DILSON DE JESUS | 4.385.102-0 | 616.838.509-63 | JARDINEIRO | 16/12/2019 A 31/12/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3428A232

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3510/2020**

SÚMULA: Exonera servidor(a) por falecimento e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar por falecimento **Valdair Aparecido Domingues de Jesus,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.895.032-7 SSP/PR, CPF 825.741.549-91, Agente de Defesa Civil, matricula funcional n.º 2007-9, a partir de 24 de dezembro de 2019, conforme certidão de óbito n.º 083501.01.55.2019.4.00010.236.0004776.15 do Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**2A41B95E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 01/2020 - CERIMÔNIA DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

EDITAL 01/2020
CERIMÔNIA DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Honório Serpa, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público:
1) A realização da cerimônia de posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos a realizar-se em 10/01/2020 às 08h30min nas dependências da Prefeitura Municipal.
2) A convocação dos cinco Conselheiros Tutelares Titulares e os dois suplentes que atenderam ao item 14.1 inciso V conforme edital 01/ 2019.
3) Que os cinco Conselheiros Tutelares Titulares deverão estar aptos a realizar regime de plantão de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Honório Serpa, a contar de 10/01/2020.
4) Que nos casos de impedimento de posse do candidato eleito previsto em lei.

***ERITANA APARECIDA JAGUSZEWSKI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***CLAUDETE APARECIDA BRAGAS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nayane Santa Rosa Mello
**Código Identificador:**ECF3AD6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2019 - PMHS**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-PMHS**

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **59/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.689.415/0001-38 com endereço AVENIDA NATALINO FAUST ,610 LUTHER KING FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 167.670,00 (Cento e sessenta e sete mil , seiscentos e setenta reais ).** a proponente **RECAPADORA BONISSONI LTDA** - EPP inscrita no CNPJ 07.067.547/0001-53 com endereço RODOVIA PR 281 KM 15 S/N CHOPINZINHO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 125.100,00( Cento e vinte e cinco mil e cem reais ).** a proponente **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 01.846.805/0001-13 com endereço RUA JORGE ALVES RIBEIRO , 1750 SALA B CONRADINHO GUARAPUAVA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 202.120,00( Duzentos e dois mil e cento e vinte reais ).** a proponente **R . M PNEUS E RECAPAGENS** inscrita no CNPJ 04.223.949/0001-01 com endereço RUA VALDEMAR PIANTA , 224 BRARACÃO 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE SC , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 105.592,00( Cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais ).** a proponente **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04 com endereço VIA LATERAL DORICO TARTARI ,5830 PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 176.741,00( Cento e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais ).referente ao certame** tem por finalidade **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Honório Serpa – PR ,07 de Janeiro de 2020

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019-PMHS**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **59/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA."**em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.689.415/0001-38 com endereço AVENIDA NATALINO FAUST ,610 LUTHER KING FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 167.670,00 (Cento e sessenta e sete mil , seiscentos e setenta reais ).** a proponente **RECAPADORA BONISSONI LTDA** - EPP inscrita no CNPJ 07.067.547/0001-53 com endereço RODOVIA PR 281 KM 15 S/N CHOPINZINHO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 125.100,00( Cento e vinte e cinco mil e cem reais ).** a proponente **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 01.846.805/0001-13 com endereço RUA JORGE ALVES RIBEIRO , 1750 SALA B CONRADINHO GUARAPUAVA – PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 202.120,00( Duzentos e dois mil e cento e vinte reais ).** a proponente **R . M PNEUS E RECAPAGENS** inscrita no CNPJ 04.223.949/0001-01 com endereço RUA VALDEMAR PIANTA , 224 BRARACÃO 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE SC , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 105.592,00( Cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais ).** a proponente **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04 com endereço VIA LATERAL DORICO TARTARI ,5830 PATO BRANCO PR , ofereceu um lance no valor global e total. **R$ 176.741,00( Cento e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais ).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2020.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**1C61C436

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2019

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP E DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica alterada a personalidade jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP para consórcio público de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos, com a conseqüente alteração e consolidação do Protocolo de Intenções.

Art. 2º- Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no TERCEIRO ADITAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕESDO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 034/2018, de 06/11/2018, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**77B5F66A

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 032/2019

SÚMULA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ROTARY CLUB DE IGURAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Fica Declarado de Utilidade Pública o ROTARY CLUB DE IGUARAÇU, inscrito no CNPJ nº 07.080.028/0001-25, estabelecido na Rua Pietro Valezi, nº 49 – Centro, nesta cidade de Iguaraçu – PR.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**6311C19E

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA Nº 033/2019

SÚMULA – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IGUARAÇU FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Fica Declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IGUARAÇU FM, inscrita no CNPJ nº 02.579.064/0001-14, estabelecido na Rodovia Perimetral Antonio Mendes de Vasconcelos, nº 440 – Centro, nesta cidade de Iguaraçu – PR.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**1D674278

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA N.º 034/2019

SÚMULA: Subdivisão da data de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 23 (vinte e três), com área total de 437,50 m2, localizada na Rua Januário Martins da Silva, Centro, neste Município de Iguaraçu-PR.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o poder executivo municipal autorizado a subdividir a data de terras nº 17 (dezessete), da quadra nº 23 (vinte e três), com área total de 437,50 m2, localizada na Rua Januário Martins da Silva, Centro, neste Município de Iguaraçu-PR.

**Parágrafo Único** – Da subdivisão, ficarão constando a data de terras nº 17-A, com área de 190,30 m2, e a data de terras nº17-B, com área de 247,20 m2, sendo suas confrontações:

**Lote 17-A:**
Pela frente: confronta-se com a Rua Januário Martins da Silva, numa largura de 10,00m;
De quem: está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com parte do lote n°17-B, numa extensão de 19,30m;
De quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n°16, numa extensão de 19,30m;
Pelos fundos, confronta-se com parte do lote n°17-B, numa largura de 10,00m;

**Lote 17-B:**
Pela frente: confronta-se com a Rua Januário Martins da Silva, numa largura de 2,50m e com o lote nº 17-A, numa largura de 10,00m;
De quem: está de frente para o lote, pelo lado direito confronta-se com o lote n°18, numa extensão de 35,00m;
De quem: está de frente para o lote, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n°17-A, numa extensão de 19,30m, e com parte do lote nº 16, numa largura de 15,70m;
Pelos fundos, confronta-se com parte do lote n°19, numa largura de 12,50m.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu em 26 de dezembro de 2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**B2CCE982

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 118/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019**

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, CEP 86.750-000, Iguaraçu/PR, através de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Manoel Abrantes Neto, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Processo acima referenciado, foi **CANCELADO**, devido a não possibilidade da execução da comemoração prevista, onde seria utilizado o objeto devido a chuvas no período.

Informo e reitero que a referida licitação está portanto CANCELADA, e consequentemente seu contrato.

Quaisquer questionamento que julgarem necessários deve ser encaminhado ao e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br, não serão atendidos questionamentos via telefone.

Sendo só para o momento,

Iguaraçu, 17/12/2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**E18E1C19

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 001/2020**

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**D E C R E T A**

**Art. 1°.** Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 12 de dezembro de 2019, a servidora **LEONICE TIMOTEO GARCIA** portador da cédula de identidade R.G. nº 4.754.880-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 194.420.841-8.
**Art. 2°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**F6FD6D05

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 053/2019**

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 053/2019
Inexigibilidade n° 005/2019
Processo nº 046/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado:** Fernanda Franciele de Assis, CPF nº 089.439.639-04, RG nº 12.894.126-6, CRESS/PR nº 11.759, residente na Rua Ivailandia, 38 – Jd. Londrina na cidade de Astorga/PR.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses de 06/01/2020 à 31/12/2020 e consequente acréscimo de mensal de R$ 2.817,29 (dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) por 30 hrs semanais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando um valor de R$ 33.807,48 (trinta e três mil oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/12/2019.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**DFE9AD3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** pessoa Física**, EDSON PANTANO,** estabelecido na Rua Rio de Janeiro, Cidade de Iguatu, CEP: 85.423-000 Estado do Paraná**, portadora do CPF: 189.998.169-15 e RG: 898.758/SSP-RJ,** brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná**.**

**OBJETO**: O presente objeto refere-se à locação de Imóvel para evento realizado pela prefeitura municipal.

**VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão do RPA (Recibo de Pagamento Autônomo).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 08/01/2020 até 07/02/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÕES:**

| Contas | Fonte | Secretaria | Descrição | Rubrica |
|---|---|---|---|---|
| 410 | 000 | Administração | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. | 339036 |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Janeiro de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valquiria Aparecida Schimidt
**Código Identificador:**653F5DDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DO PRESIDENTE N.º 003/2020**

SÚMULA: ALTERA O ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2019, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ASSUNTO RELEVANTE PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS INICIADAS E PARALIZADAS EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, DATADO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**CONSIDERANDO** que o Vereador **JOÃO FRANCISCO SIBIM**, membro integrante da comissão especial de assunto relevante para fiscalização de obras públicas iniciadas e paralisadas em todo território municipal, foi eleito ao Cargo de Presidente do Legislativo Municipal de Iporã, que devido as incumbências inerente ao cargo de presidente, impossibilita o desempenho das tarefas a serem realizados na execução das atividades correspondentes à indispensável fiscalização, objeto do referido Ato do Presidente 009/2019, datado de 12 de novembro de 2019.

**R E S O L V E;**

Art. 1º. Substituir o membro Vereador **JOÃO FRANCISCO SIBIM**, pelo Vereador **ADÃO ALVES PIMENTEL**, para a realização das atividades correspondente ao Ato do Presidente nº 009/2019.

Parágrafo único. Permanece inalteradas as demais disposições descritas no referido ato.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
Presidente

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**7806B2DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**TERMO DE POSSE**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Gabinete da Presidência deste Legislativo Municipal, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.707, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tomou posse o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iporã, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ficando a Mesa Diretora assim constituída: PRESIDENTE: JOÃO FRANCISCO SIBIM, VICE-PRESIDENTE: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, 1º SECRETÁRIO: BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS E 2º SECRETÁRIO: SÉRGIO LUIZ BORGES, eleitos em escrutínio secreto em eleição realizada na Sessão Ordinária no dia 09 de dezembro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2020.

***JOÃO FRANCISCO SIBIM***
Presidente

***EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS***
Vice- Presidente

***BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS***
1º Secretário Empossado

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
2º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**2A130180

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2020**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA REGINA APARECIDA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2181/2013 datado de 31/05/2013;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a Servidora **REGINA APARECIDA TOMAZONI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.967.871-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 524.156.009-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 140/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 09/03/2008 à 09/03/2013, Licença Especial Parcial de 01 (um) mês em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***sete*** dias do mês de **janeiro** do ano de ***dois mil e vinte***.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**8338F302

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2020**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA MARIA CLAUDINA MOREIRA DA COSTA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o Requerimento protocolado sob nº. 3582/2019, de 08/11/2019;
***b)*** o Parecer da Assessoria Jurídica;
***c)*** o disposto no Inciso I do Art. 46 da Lei nº 835/2006 e alterações;

**RESOLVE;**

**I** - Conceder Pensão por Morte, a partir de **30 de outubro de 2019**, a Senhora **MARIA CLAUDINA MOREIRA DA COSTA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.875.458-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 053.102.609-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o **JOAQUIM SEBASTIÃO DA COSTA**, falecido em data de **30 de outubro de 2019**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2019 4 00011 118 0004774 03 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
**II** – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 22 de março de 2006, através do Decreto nº. 025/2006 de 22 de março de 2006.

**III** – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e o viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**IV** – Retroagir os efeitos desta Portaria a **30 de outubro de 2019**.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***sete*** dias do mês de **janeiro** do ano de ***dois mil e vinte***.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**80C42962

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2020**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2018 a 02/10/2019, a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 02 de janeiro de 2020.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 07 de janeiro de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C4E8A4EE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2020**

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a Cidade de Maringá no estado do Paraná, no dia 08 de janeiro de 2020, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 07 de janeiro de 2020.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9D47E2A3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores da Rede Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Iporã Estado do Paraná, para que compareçam no seguinte local dia e horário para **sessão de distribuição de aulas para o Ano Letivo de 2020**.

**Local: Casa da Cultura**
Dia: 03/02/2020
Horário: 08h30min – Distribuição de aulas das turmas dos Centros de Educação Infantil CMEIs.

**Local: Casa da Cultura**
Dia: 03/02/2020
Horário: 10h00min – Distribuição de aulas das turmas das Escolas da Rede Municipal.

Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2019.

***ARISTIDES ANTONIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**436844C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 001/2020-PMI**
**PROCESSO Nº 001/2020-PMI**
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parcelas de medicamentos para entrega imediata.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR15MIN horas do dia 20 de janeiro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR, 07 de janeiro de 2020.**

***WESLEY CELESTINO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**263511CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 4396/2020

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2020 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/04/2020
1ª Parcela – no dia 15/04/2020
2ª Parcela – no dia 15/05/2020
3ª Parcela – no dia 15/06/2020
4ª Parcela – no dia 15/07/2020
5ª Parcela – no dia 15/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**24C4F19D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 4397/2020

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES VALOR EM REAL POR METRO QUADRADO – M2 POR M2
1. CASA ..... R$ 431,04
2. CONSTRUÇÃO POPULAR ..... R$ 215,56
3. APARTAMENTO ..... R$ 538,84
4. LOJA ..... R$ 359,21
5. GALPÃO ..... R$ 251,47
6. TELHEIRO ..... R$ 179,61
7. INDÚSTRIA ..... R$ 251,47
8. ESPECIAL ..... R$ 646,63

**ANEXO II**

REGIÃO FISCAL 1. ..... R$ 3,6054
REGIÃO FISCAL 2. ..... R$ 5,2936
REGIÃO FISCAL 3. ..... R$ 8,8580
REGIÃO FISCAL 4. ..... R$ 10,6295
REGIÃO FISCAL 5. ..... R$ 15,9861
REGIÃO FISCAL 6. ..... R$ 17,7574
REGIÃO FISCAL 7. ..... R$ 28.2595
REGIÃO FISCAL 8. ..... R$ 35,6405

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**A2653F29

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ERRATA 01/2020

ERRATA:

Por erro de digitação republicaremos a Portaria nº 002/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2020

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**DESIGNAR:**

Art. 1º - O Senhor Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, a responder pelo Departamento de Tributação do período de 06 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020, enquanto perdurar as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**DFFF94EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 003/2020**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - O Senhor Orlando Santin, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 10 (dez) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**3031E5B7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 004/2020**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais ANDRÉIA SILVESTRINI, ARIOVALDO MARTINS, ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI, JOSÉ WANDERLEI PORTO, IVAN ALEXANDRE, ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO, TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA, TIAGO APARECIDO BORGES, LARISSA SANTOS GOMES, VANESSA FERREIRA GONÇALVES, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO, FERNANDO DA SILVA E MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, comporem a Comissão de Licitação para a Abertura e Julgamento das Habilitações e Propostas referentes a Licitações do Município de Itambaracá no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**BB2A0A1A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**

**Licitação/Modalidade:** Pregão Presencial - SRP nº 036/2019**; Proc. Adm:** nº 056/2019;
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial.
**CONTRATANTE:** Município de Itambaracá Pr**;**
**CONTRATADO**: Shirlei Cristina Teixeira – Academia - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.886.211/0001-43;
**VALOR CONTRATADO**: R$ 37.545,60 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2020;
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 02 de janeiro de 2021;
**FORO:** Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de janeiro de 2020

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**DB51BA12

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Ref: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019-EDUCAÇÃO**

Edital nº: 002/2019-Abertura. Objeto: **Contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Nutricionista.**

O Município de Itambaracá torna público a Alteração do item 6.14.1 e 6.23.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
**Alteração do item 6.14.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que especifica a comprovação dos títulos do tempo de serviço na função.**

**ITEM 6.14.1 – da comprovação dos títulos do tempo de serviço na função** - Onde se lê:

No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.

Lê-se:

No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2019.

**Alteração do item 6.23.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que especifica a comprovação dos títulos do tempo de serviço na função.**

**ITEM 6.23.1 – da comprovação dos títulos do tempo de serviço na função** - Onde se lê:

No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2018.

Lê-se:

No documento da alínea b a Instituição deverá informar dentre outras coisas, considerando a data de 31/12/2019.

***ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS***
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**844F1A8D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 23/01/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 07 de janeiro de 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**2FDB30F3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 182/2019 DE 30/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
41 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300,00
**Total Suplementação: 300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
40 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300,00
**Total Redução: 300,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
**Código Identificador:**907FDDEC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO 01

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA PEREIRA CHOCIAI, assessora administrativa da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/08/2018 a 09/08/2019, para o período concessivo de 13/01/2020 a 01/02/2020.

Parágrafo único. É concedido à servidora o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2020.

***JOÃO SCHASTAI***
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

**Publicado por:**
Elieser Luis Fava Pieczaki
**Código Identificador:**9B68DEE9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 003/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.145,00 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000 | 15.000,00 |

08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.71.70.00.00 | Rateio pela participação em consórcio público – 01303 | 15.145,00 |
| **Valor da Suplementação.....:** | | **30.145,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.10.301.0011.2.064 – Manutenção do Consórcio de Gestão PROAMUSEP

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.71.70.00.00 | Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303 | 9.275,00 |

12.002.23.695.0065.2.053 – Manutenção da Gerência de Turismo

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000 | 20.870,00 |
| **Valor da anulação .....:** | | **30.145,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte)

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA***
Contador CRC -13.462/O-8

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**43E7992C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 048/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 048/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**CONTRATADO**: CEAG – DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA
**CNPJ**: 80.908.627/0001-84
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL, DESTINADA A REALIZAR UMA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**
**VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
**DATA**: **20/12/2019**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**1DD74F81

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:
**ENFERMEIRO**
SUELI MARIA DE MELO CANTARIN CORREA
AGUINALDO FELIPE DE ARAUJO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 08/01 a 14/01, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de Janeiro de 2020.

_____
***DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS***

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**42ED3087

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, a candidata abaixo relacionada:
**FISIOTERAPEUTA**
MAYRA KAMILA MARTINIANO
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 08/01 a 14/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de Janeiro de 2020.

_____
***DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS***

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**32EAC610

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, o candidato abaixo relacionado:
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CICERO VENERANDO BRAZ

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 08/01 a 14/01, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de Janeiro de 2020.

_____
***DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS***

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**7FD6B7EF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE – EDITAL 001/2019**
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 006/2019 de 28/11/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 091/2019 de 28/11/2019, as candidatas abaixo relacionadas:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
EDILAINE FILGUEIRA DE ALBUQUERQUE

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 08/01 a 17/01, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de Janeiro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**02890B7E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: D. A. VOJIVODA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO ME, CNPJ SOB Nº 15.637.837/0001-13, REPRESENTADA POR TITULAR, SR. DOUGLAS APARECIDO VOJIVODA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
A TAXA PERCENTUAL DE SERVIÇO (DU) INCIDENTE SOBRE A TARIFA DAS PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) É A SEGUINTE: -11,00 % (ONZE VÍRGULA ZERO ZERO POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/12/2019

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**1C8AA297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: SPQR CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.346.220/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAMIRES BARBOSA E SILVA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 12.12.2019 E 11.06.2020.
DATA: 11/12/2019

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**64F59C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2006**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORES: HELUIZA EMILIA MAGALHÃES RIBAS, CPF N°. 856.688.269-53, E SEU ESPOSO NEITON JOSÉ RIBAS, CPF SOB Nº. 027.648.579-34; VERA BEATRIZ MAGALHÃES BATISTA, CIRG Nº.1.009.285/PR E SEU ESPOSO, MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA, CPF SOB Nº. 027.311.939-72; EUNICE DO ROCIO CORDEIRO MAGALHÃES ZARUR, CPF SOB Nº. 254.794.589-49, E SEU ESPOSO JORGE ZARUR JÚNIOR, CPF/MF SOB N°. 352.900.139-20; ESPÓLIO DE LOURDES MARIA MAGALHÃES VITALI E DANIEL VITTORIO VITALI, REPRESENTADOS PELA INVENTARIANTE COMUM DANIELLE CRISTINE MAGALHÃES VITALI; MARIA DE LOURDES BIANCHINI MAGALHÃES, CPF N°. 167.168.509-10, TODOS REPRESENTADOS NESTE ATO POR SEU PROCURADOR BASTANTE PARA O ATO, HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 01.01.2020 A 31.12.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 28.966,32 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 90;
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE:3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO:2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO:33390361500000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 19/12/2019

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**0DACD9D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 175/2019-PML
PROCESSO 256/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 30 de janeiro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de dezembro de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1AACBFB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2019-PML**
**PROCESSO Nº. 244/2019-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.983,36 m2, nos trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua André Fernandes - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Tupã - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes; Rua Campinas - Entre a Rua Candido Mota e Rua Presidente Bernardes. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.470,62 m2, nos trechos: Rua Ademar Nascimento - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Alfredo Myoshi - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Antonio Mella - Entre a Rua Jean Noujain e Rua Ouro Fino; Rua Ouro Fino - Entre a Poços de Calda e Rua Antonio Mella. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 025/2019.

**ABERTURA**: às 09:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** Lote de nº 01 - R$ 286.192,59 (duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos); Lote de nº 02 - R$ 344.921,97 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos referente ao Contrato de Repasse nº 867112/2018 e nº 866998/2018, ambos do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal e Recursos Livres do Município.

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de dezembroo de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**05D3928C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 026/2019**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019-PML**
**PROCESSO Nº. 246/2019-PML**
**MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.486,19 m2, nos trechos: Rua Ouro Fino - Entre a Rua Fortaleza e Rua XV de Novembro; Rua Sem Nome - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Jean Noujain. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 026/2019.

**ABERTURA**: às 09:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 191.781,63 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de dezembroo de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**27A30C6C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020.** | |
| Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.** | CNPJ/MF: **04.368.898/0001-06** |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** | |
| Valor: **R$ 542.000,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil reais)** | |
| Data da Assinatura**: 07 de janeiro de 2020, com vigência até 31.12.2020.** | |
| Dotações Orçamentárias:<br>.<br>Red. 028 - 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.43.99<br>Red. 116 - 05.003.04.122.0019.2.019-3.3.90.39.43.99<br>Red. 125 - 05.003.15.452.0015.2.002.3.3.90.39.43.10<br>Red. 157 - 05.003.15.452.0008.2.023.3.3.90.39.43.99<br>Red. 168 - 06.002.26.782.0019.2.025.3.3.90.39.43.99<br>Red. 177 - 06.002.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.43.99<br>Red. 192 - 07.001.12.361.0020.2.029.3.3.90.39.43.30<br>Red. 232 - 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.43.30<br>Red. 302 - 07.002.12.365.0013.2.031.3.3.90.39.43.30<br>Red. 338 - 07.003.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.43.99<br>Red. 351 - 07.004.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.43.99<br>Red. 373 - 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.43.40<br>Red. 398 - 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.43.40<br>Red. 528 - 11.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.43.99<br>Red. 446 - 09.002.20.608.0019.2.054.3.3.90.39.43.99<br>Red. 438 - 09.002.20.605.0019.2.055.3.3.90.39.43.99<br>Red. 509 - 11.001.04.244.0020.2.083.3.3.90.39.43.99<br>Red. 585 - 11.005.08.241.0002.2.085.3.3.90.39.43.99 | |
| Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.** | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**20D09496

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 302/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADRIANA APARECIDA RATI DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 302/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Adriana Aparecida Rati dos Santos,** portador do RG. nº. 9.190.571-0-SESP/PR e CPF nº. 053.937.589-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **08/01/2020 a 06/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2018 a 12/03/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**5DB04B07

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 303/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA**

**PORTARIA Nº. 303/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0-SESP/PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35h, a serem usufruídas de **07/01/2020 a 21/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **13/06/2017 a 12/06/2018**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**1EE2A4D9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 304/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADRIANO RODRIGUES CARDOZO**

**PORTARIA Nº. 304/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal, **Adriano Rodrigues Cardozo,** portador do RG. nº. 5.320.616-6-SESP/PR e CPF nº. 866.029.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 20 hs, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**624F8B96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 305/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AIDHA LHAIZZA PEIXOTO TOALDO CARVALHO**

**PORTARIA Nº. 305/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Aidha Lhaizza Peixoto Toaldo Carvalho,** portador do RG. nº. 10.265.784-5-SESP/PR e CPF nº. 072.909.499-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 04/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**7A258BA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 306/2019, DE XX DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALEXANDRA PEREIRA BATISTA MORENO**

**PORTARIA Nº. 306/2019, DE xx DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Alexandra Pereira Batista Moreno,** portadora do RG. nº. 6.897.784-3-SESP/PR e CPF nº. 024.295.739-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**40CED94D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 307/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AMBROSINA NUNES DURAES**

**PORTARIA Nº. 307/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Ambrosina Nunes Duraes,** portador do RG. nº. 7.728.716-7-SESP/PR e CPF nº. 050.277.909-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/02/2018 a 04/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C25CDD89

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 308/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APARECIDA DAS GRAÇAS BARBOSA GOMES**

**PORTARIA Nº. 308/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Aparecida das Graças Barbosa Gomes,** portadora do RG. nº. 5.712.964-6-SESP/PR e CPF nº. 965.525.069-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**115FD951

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 309/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA LORENA DOS SANTOS SURIANO**

**PORTARIA Nº. 309/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal **Carla Lorena dos Santos Suriano,** portadora do RG. nº. 9.168.394-6-SESP/PR e CPF nº. 061.351.559-54, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**FBD124DC

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 310/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CATIANE DA SILVA ZIROLDO**

**PORTARIA Nº. 310/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Catiane da Silva Ziroldo,** portador do RG. nº. 7.109.239-9-SESP/PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**929B7B86

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 311/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA**

**PORTARIA Nº. 311/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Claudia Cristina Ferreira,** portador do RG. nº. 4.365.566-3-SESP/PR e CPF nº. 900.932.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**5C27CD6C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 312/2019, DE 23 DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 312/2019, DE 23 DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Claudinei Pereira da Silva,** portador do RG. nº. 5.185.499-3-SESP/PR e CPF nº. 015.794.049-79, ocupante do cargo

de provimento efetivo de Contador, a serem usufruídas de **03/01/2020 a 17/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2017 a 30/06/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**0D6D8180

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 313/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE**

**PORTARIA Nº. 313/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portadora do RG. nº. 4.900.268-8-SESP/PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**23968608

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 314/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO ARAUJO PEREIRA**

**PORTARIA Nº. 314/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Danilo Araujo Pereira,** portador do RG. nº. 10.329.082-1-SESP/PR e CPF nº. 066.436.759-36, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Informática, a serem usufruídas de **03/01/2020 a 12/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 12/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**D93662AE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 315/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DEBORA CRISTINA FARIAS**

**PORTARIA Nº. 315/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Debora Cristina Farias,** portadora do RG. nº. 5.797.944-5-SESP/PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **03/01/2020 a 01/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **04/09/2017 a 03/09/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**266499A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 316/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 316/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9-SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a serem usufruídas de **06/01/2020 a 20/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **25/12/2018 a 24/12/2019.**
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**B976D31B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 317/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO**

**PORTARIA Nº. 317/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 24 (vinte e quatro) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portador do RG. nº. 6.869.518-0-SESP/PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2019 a 27/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **10/06/2018 a 09/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**FB99FB59

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação – Compra Direta **nº. 001/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2020-PML.** | |
| **Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP** | **CNPJ/MF:** 21.129.497/0001-12 |
| **Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.** | |
| **Valor: Total de R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais)** | |
| **Vigência:** 07.01.2020 à 07.01.2021 | |
| **Dotações orçamentária:**<br>Red 28 Compl. 7900<br>03.001.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.79.00.00 | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

*CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR*
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**05A35F25

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Pelo presente Edital, o Município de Lobato, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 001/2020 para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO SOB-REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO E EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS ARLINDO GARCIA DA SILVA, JOSÉ BONIFACIO DE A. E SILVA. FRANCISCA COSMO SIQUEIRA, CASTRO ALVES, SANTOS DUMONT, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, MARECHAL RONDON, NELSON RABELO DE ALMEIDA, BEM TE VI, AVENIDA ARARA AZUL GRANDE, BEM COMO INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS REBAIXADAS E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA DESMOTAGEM DE DERIVAÇÃO EXISTENTE, RETIRADA DE REDE E SUBSTITUIÇÃO DE POSTE EM REDE DE ALTA TENSÃO EXISTENTE (RUA RICIERI CABERLIM) PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO COMPACTA, CONFORME PROJETO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE POSTE COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE DERIVAÇÃO PARA ATENDER POSTO DE TRANSFORMAÇÃO EXISTENTE (P-2548) e demais especificações contidas nos anexos deste edital. A Tomada de Preços nº 001/2020, deste Edital, encerrar-se-á no dia 24 de janeiro de 2020, às 08h20min e a abertura dos envelopes será às 08h30min, contendo as propostas e documentos e será regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.**
**Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**

**Lobato, 07 de janeiro de 2020.**

*CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR*
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**95536D39

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 318/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE ANDRADE DE SOUZA DE ORTEGA**

**PORTARIA Nº. 318/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Andrade de Souza de Ortega,** portador do RG. nº. 7.275.491-3-SESP/PR e CPF nº. 024.876.569-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **09/03/2018 a 08/03/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**40FA5A8A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 319/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA DE LIMA**

**PORTARIA Nº. 319/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida de Lima,** portador do RG. nº. 6.020.632-5-SESP/PR e CPF nº. 023.627.909-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**028F60F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 320/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN**

**PORTARIA Nº. 320/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº. 6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201402, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**8360109F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 321/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE APARECIDA MARION PIOVISAN**

**PORTARIA Nº. 321/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Elaine Aparecida Marion Piovisan,** portador do RG. nº. 6.897.755-0-SESP/PR e CPF nº. 032.390.579-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201582, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**1DB7FE6D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 322/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO**

**PORTARIA Nº. 322/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elaine Gandolfo,** portadora do RG. nº. 6.236.767-9-SESP/PR e CPF nº. 026.919.389-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**82EBA059

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 323/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 323/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos,** portador do RG. nº. 4.966.192-4-SESP/PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**257CF142

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 324/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EMILIANE CARDOSO FAXINA**

**PORTARIA Nº. 324/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Emiliane Cardoso Faxina,** portadora do RG. nº. 1.003.440-09-SESP/PR e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2018 a 02/11/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**076F203C

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 325/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANE BELO BARBALHO**

**PORTARIA Nº. 325/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fabiane Belo Barbalho,** portadora do RG. nº. 7.736.015-8-SESP/PR e CPF nº. 030.412.199-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2018 a 04/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**BA1C8009

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 326/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI**

**PORTARIA Nº. 326/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portador do RG. nº. 6.099.824-8-SESP/PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**10B6E721

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 327/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, FERNANDA BELEZI ZANCAN DA SILVA**

**PORTARIA Nº 327/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 22 (vinte e dois) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Fernanda Belezi Zancan da Silva,** portadora do RG. nº. 686.962-SESP/RO e CPF nº. 665.295.732-91, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 23/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**8984C961

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 328/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA BEZERRA GONDOLFO SILVA**

**PORTARIA Nº. 328/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fernanda Bezerra Gondolfo Silva,** portadora do RG. nº.

6.915.733-5-SESP/PR e CPF nº. 035.546.129-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruída entre **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**2A79735B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 329/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GERUSA CESNIK OURO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 329/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gerusa Cesnik Ouro dos Santos,** portador do RG. nº. 3.238.919-8-SESP/PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**98410E8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 330/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELI APARECIDA CAVALCANTE COSTA**

**PORTARIA Nº. 330/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019..**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Giseli Aparecida Cavalcante Costa,** portador do RG. nº. 6.076.771-8-SESP/PR e CPF nº. 027.394.629-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**7A1C4A6D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 331/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES**

**PORTARIA Nº. 331/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portador do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula: 201535 a serem usufruídas de **02/01/2019 a 21/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**7D28803B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 332/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES**

**PORTARIA Nº. 332/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portador do RG. nº. 7.671.119-4-SESP/PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula: 201599, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 21/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C7666AA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 333/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA VIEIRA DE BRITO COSTA**

**PORTARIA Nº. 333/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Helena Vieira de Brito Costa,** portadora do RG. nº. 4.058.115-4-SESP/PR e CPF nº. 130.377.388-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruída entre **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**55FFC59E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 334/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES**

**PORTARIA Nº. 334/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Iêda Cotrim Ribeiro Alves,** portador do RG. nº. 216.355-7-SESP/PR e CPF nº. 019.485.939-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 21/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 a 31/07/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C9AAE2EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 335/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACI CARNAVALE EGEA**

**PORTARIA Nº. 335/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Iraci Carnavale Egea,** portadora do RG. nº. 4.866.026-6-SESP/PR e CPF nº. 035.171.249-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**30929D6B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 336/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE FAQUINETE MAGALHÃES**

**PORTARIA Nº. 336/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivanete Faquinete Magalhães,** portadora do RG. nº. 20.293.844-X-SESP/PR e CPF nº. 117.586.138-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2018 a 28/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**6ABAD662

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 337/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDE SIVIERO**

**PORTARIA Nº. 337/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivanilde Siviero,** portadora do RG. nº. 727.541-2-SESP/PR e CPF nº. 165.644.569-72, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, a serem

usufruídas de **06/01/2020 a 15/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**701FD19F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 338/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 338/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivonete Alves da Silva,** portadora do RG. nº. 6.221.299-3-SESP/PR e CPF nº. 031.452.969-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, a serem usufruídas de **03/01/2020 a 01/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **11/05/2018 a 10/05/2019.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**10F1C6A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 339/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CORDEIRO DE FREITAS**

**PORTARIA Nº. 339/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Cordeiro de Freitas,** portador do RG. nº. 3.630.756-0-SESP/PR e CPF nº. 492.716.109-997, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 04/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2017 a 03/07/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C651B681

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 340/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSESLAINE DE SOUZA CARVALHO**

**PORTARIA Nº. 340/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Joseslaine de Souza Carvalho,** portadora do RG. nº. 7.736.084-0-SESP/PR e CPF nº. 035.554.239-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2018 a 02/03/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**CFB6477F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 341/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 341/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Judine Ribeiro de Oliveira,** portador do RG. nº. 5.993.040-SESP/PR e CPF nº. 019.114.169-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**1EE4AC6F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 342/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA CRISTINA DUARTE DE FARIA LEITE**

**PORTARIA Nº. 342/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Juliana Cristina Duarte de Faria Leite,** portadora do RG. nº. 6.666.487-2-SESP/PR e CPF nº. 033.201.069-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **03/03/2018 a 02/03/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**FA30B4E5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 343/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUYZE DALL'AGO BARBOSA**

**PORTARIA Nº. 343/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 20/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **04/06/2017 a 03/06/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**E5FEC059

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 344/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE**

**PORTARIA Nº. 344/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0-SESP/PR e CPF nº. 055.937.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 25/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2018 a 24/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**3989F6A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 345/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LIDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 345/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Lidiane Rodrigues Silva dos Santos,** portador do RG. nº. 14.048.952-2-SESP/PR e CPF nº. 042.184.589-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais (Libras), a serem usufruídas de **03/01/2020 a 01/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**776CBAA6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 346/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAM VALIM PEDROSO PALHARES**

**PORTARIA Nº. 346/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Liliam Valim Pedroso Palhares,** portador do RG. nº. 6.493.652-2-SESP/PR e CPF nº. 024.266.159-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**5D866B87

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 347/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN CRISTINA BENTO**

**PORTARIA Nº. 347/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 04/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2018 a 30/08/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**17FBC486

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 348/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM,**

**PORTARIA Nº. 348/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.427-7-SESP/PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, matrícula 201469, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente aos períodos aquisitivos de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**CC93C4EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 349/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ CARLOS CHECOM,**

**PORTARIA Nº. 349/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Carlos Checom,** portador do RG. nº. 4.660.427-7-SESP/PR e CPF nº. 810.246.739-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20hs, matrícula 201558, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**FD09D959

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 350/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUZIA CARI**

**PORTARIA Nº. 350/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Luzia Cari,** portadora do RG. nº. 6.897.743-6-SESP/PR e CPF nº. 018.654.389-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2018 a 04/08/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**20E1E3E5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 351/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA GONÇALVES COTRIM**

**PORTARIA Nº. 351/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/01//2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2018 a 30/03/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**6E75E530

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 352/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELA PITARRO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 352/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcela Pitarro dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.818.077-3-SESP/PR e CPF nº. 035.849.719-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**F091408B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 353/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELE RENATA DE OLIVEIRA CESNIK**

**PORTARIA Nº. 353/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marcele Renata de Oliveira Cesnik,** portadora do RG. nº. 5.834.331-5-SESP/PR e CPF nº. 025.056.789-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**68D67AD7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 354/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA APARECIDA ROCHA DE BRITO**

**PORTARIA Nº. 354/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Aparecida Rocha de Brito,** portadora do RG. nº. 7.194.759-9-SESP/PR e CPF nº. 042.212.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **19/09/2018 a 18/09/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**037B6DBB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 355/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA RANPANI**

**PORTARIA Nº. 355/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Galvão de França Ranpani,** portadora do RG. nº. 6.673.721-7-SESP/PR e CPF nº. 017.029.039-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**03E834E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 356/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA MANGNANI RIBEIRO**

**PORTARIA Nº. 356/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Márcia Mangnani Ribeiro,** portadora do RG. nº. 5.834.320-0-SESP/PR e CPF nº. 984.875.079-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2018 a 28/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EFFC8C7A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 357/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS ROBERTO SABAINI**

**PORTARIA Nº. 357/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Marcos Roberto Sabaini,** portador do RG. nº. 8.868.004-9-SESP/PR e CPF nº.046.492.419-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **06/02/2018 a 05/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**41A7FD01

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 358/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS**

**PORTARIA Nº. 358/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201534 a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**99C3C44E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 359/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE MATOS**

**PORTARIA Nº. 359/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Maria Aparecida de Matos,** portador do RG. nº. 4.594.876-5-SESP/PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 2001537 a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**30B3500E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 360/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE**

**PORTARIA Nº. 360/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue,** portadora do RG. nº. 4.250.936-1-SESP/PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2018 a 31/01/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**CA3F1E59

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 361/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO**

**PORTARIA Nº. 361/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maria Ilza Barbosa Barbalho,** portadora do RG. nº. 4.184.008-0-SESP/PR e CPF nº. 033.107.169-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2018 a 20/07/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**125E97A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 362/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE MATOS**

**PORTARIA Nº. 362/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria José de Matos,** portadora do RG. nº. 7.000.883-1-SESP/PR e CPF nº. 037.550.519-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **23/05/2018 a 24/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**61CF9478

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 363/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSANGELA BALHARINI DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 363/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Rosangela Balharini dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.102.986-0-SESP/PR e CPF nº. 851.724.309-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2018 a 01/05/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**910A218D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 364/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA**

**PORTARIA Nº. 364/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Marilza do Carmo Mantuani Silva,** portador do RG. nº. 6.040.569-7-SESP/PR e CPF nº. 900.932.679-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**CB76A249

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020**

Ref.: Contrato nº 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
**CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2019-PML**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 6.084,00 (Seis mil e oitenta e quatro reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
**DATA**: 07/01/2020

***CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**B1475DAF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 365/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI NUNES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 365/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli Nunes dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.884.004-8-SESP/PR e CPF nº. 025.597.369-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**20E1EFA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 366/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ**

**PORTARIA Nº. 366/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neusa Aparecida Carlucio Queiroz,** portadora do RG. nº. 5.856.937-2-SESP/PR e CPF nº. 775.705.619-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**92C2787A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 367/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ**

**PORTARIA Nº. 367/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG. nº. 4.365.568-0-SESP/PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **08/01/2020 a 06/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2018 a 14/04/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**BCC400A5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 368/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI**

**PORTARIA Nº. 368/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1-SESP/PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**D1995DAB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 369/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA ANDRETTO PICHINIM**

**PORTARIA Nº. 369/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia Andretto Pichinim,** portadora do RG. nº. 8.530.108-0-SESP/PR e CPF nº. 054.267.459-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2018 a 28/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**7AEF4FC8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 370/2019, DE 23 DE DEZEMBO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS**

**PORTARIA Nº. 370/2019, DE 23 DE DEZEMBO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3-SESP/PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, a serem usufruídas de **01/01/2020 a 30/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2018 a 13/01/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**CDCC8903

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 371/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI DUTRA SCHUSTER**

**PORTARIA Nº. 371/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Dutra Schuster,** portador do RG. nº. 3.185.105-0-SESP/PR e CPF nº. 569.192.989-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**D7EBFB76

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 372/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSELI GUIMARÃES BORGES**

**PORTARIA Nº. 372/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Roseli Guimarães Borges,** portador do RG. nº. 4.849.027-1-SESP/PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2018 a 01/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**7B8B3DD9

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 373/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SABRINA FRANCO FERREIRA**

**PORTARIA Nº. 373/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sabrina Franco Ferreira,** portadora do RG. nº. 10.308.934-4-SESP/PR e CPF nº. 079.314.669-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2018 a 09/02/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**E760F9AF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 374/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA**

**PORTARIA Nº. 374/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062-SESP/PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 04/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A3D252EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 375/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILVIA LETÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 375/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Silvia Letícia dos Santos Oliveira,** portadora do RG. nº. 7.395.718-4-SESP/PR e CPF nº. 036.647.449-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**C5895B75

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 376/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 376/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201523, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**5543B71A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 377/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIMONE DOS SANTOS DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 377/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Simone dos Santos da Silva,** portador do RG. nº. 6.019.061-5-SESP/PR e CPF nº. 029.640.899-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula 201555, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**8FCC29C8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 378/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 378/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Simone Santana de Oliveira dos Santos,** portadora do RG. nº. 6.615.968-0-SESP/PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2018 a 28/06/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**AD5A999C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 379/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA RIBEIRO BRITO DE ALENCAR**

**PORTARIA Nº. 379/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar,** portadora do RG. nº. 280.177-4-SESP/PR e CPF nº. 458.806.624-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**DE7229CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 380/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA COQUELETE LEMOS**

**PORTARIA Nº. 380/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Coquelete Lemos,** portador do RG. nº. 3.613.825-4-SESP/PR e CPF nº. 775.990.559-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 21/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2018 a 31/07/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**2CACABFC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 381/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO**

**PORTARIA Nº. 381/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero,** portador do RG. nº. 1.611.170-0-SESP/PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**E3CA7847

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 382/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA**

**PORTARIA Nº. 382/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tamame Bronze Hasein Pereira,** portadora do RG. nº. 7.105.802-6-SESP/PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **05/08/2018 a 04/08/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**FB38BCFF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 383/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TEREZA DIAS DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 383/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Tereza Dias dos Santos,** portadora do RG. nº. 5.829.990-1-SESP/PR e CPF nº. 965.526.039-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**5A4EFC36

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 384/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO**

**PORTARIA Nº 384/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 22 (vinte e dois) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Valquiria Dionizio dos Passos Valoto,** portadora do RG. nº. 9.844.617-6-SESP/PR e CPF nº. 067.978.679-16, ocupante do cargo de Professor 20hs, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 23/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2019 a 01/04/2020**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**35B68B55

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 385/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALQUÍRIA LOPES CABERLIM**

**PORTARIA Nº. 385/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Valquíria Lopes Caberlim,** portador do RG. nº. 7.739.133-9-SESP/PR e CPF nº. 029.042.559-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A23150E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 386/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO**

**PORTARIA Nº. 386/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 15 (quinze) dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a serem usufruídas de **06/01/2020 a 20/01/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**BDE5D8C2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 387/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE MATIAS ALARCÃO OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº. 387/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Viviane Matias Alarcão Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.412.280-2-SESP/PR e CPF nº. 022.094.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**F679881C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 388/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER LUCIO FAXINA**

**PORTARIA Nº. 388/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wagner Lucio Faxina,** portador do RG. nº. 7.659.786-3-SESP/PR e CPF nº. 031.999.229-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2018 a 28/12/2019.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**88628CBD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 389/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ZAILSON LEMOS JUNIOR**

**PORTARIA Nº. 389/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Zailson Lemos Junior,** portador do RG. nº. 4.274.998-2-SESP/PR e CPF nº. 639.328.909-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Esportivas, a serem usufruídas de **02/01/2020 a 31/01/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**9ECACD30

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 390/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - REVOGAR, A PARTIR DE 1º/01/2020, A PORTARIA Nº. 001/2017, DE 02/01/2017 E PORTARIA Nº 204/2017, DE 09/11/2017, A QUAL NOMEOU O SERVIDOR PÚBLICO JOAQUIM APARECIDO ALVES**

PORTARIA Nº. 390/2019, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º/01/2020, a Portaria nº. 001/2017, de 02/01/2017 e Portaria nº 204/2017, de 09/11/2017, a qual nomeou o servidor público JOAQUIM APARECIDO ALVES, portador do RG. nº. 2.163.616/SESP-PR e CPF nº 390.699.589-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EE883C0F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 391/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 - TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E,**

**PORTARIA Nº. 391/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/12/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **97** dias, compreendido entre **02/01/2020 a 07/04/2020**, o servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.713-3/SSP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 de dezembro de 2019.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**010BB910

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 496/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.**

**DECRETO Nº 496/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.

**CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEIO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** | |
| **05.003** | | **Divisão de Serviços Urbanos** | |
| **05.003.15.452.0015.1.005** | | **Extensão da Rede Iluminação Pública e Rebaixamento** | |
| 4.4.90.51.00.00 - 592 | 507 | Obras e Instalações | 76.000,00 |
| **Total da Suplementação** | | | **76.000,00** |

**Artigo 2º**- Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 507 – Cosip Contibuição de Iluminação Pública Art. 1 | 76.000,00 |
| **TOTAL** | **76.000,00** |

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2020.

*CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR*
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A025D66A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 493/2020, 2 DE JANEIRO DE 2020. CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOAQUIM APARECIDO ALVES**

**DECRETO Nº 493/2020, 2 de Janeiro de 2020.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Joaquim Aparecido Alves.-.-.-.-.-.-

**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, da EC 47/05, Fórmula 85/95-Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aposentado a pedido, a partir de **02 de janeiro de 2020, o** Servidor Público Municipal **Joaquim Aparecido Alves**, portador do RG. nº 2.163.616, SESP/PR e CPF nº 390.699.589-53, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, nível 80, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 3º, da EC 47/05, Fórmula 85/95-Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**Art. 2° -** Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 4.983,93 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) e Anuênio correspondente a 23% (vinte e três por cento) dos vencimentos no valor de R$ 1.146,30 (um mil e cento e quarenta e seis reais e trinta centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 6.130,23 (seis mil e cento e trinta reais e vinte e três centavos), indicados nas folhas do protocolado.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 2 de Janeiro de 2020.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**588B9B87

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 494/2020, 2 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA CATARINA AMARAL BEDIN.**

**DECRETO Nº 494/2020, 2 de Janeiro de 2020.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Catarina Amaral Bedin.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de janeiro de 2020,** a Servidora Pública Municipal **Catarina Amaral Bedin,** portadora do RG. nº 2.188.697/SESP-PR e CPF nº 531.331.109-34, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Nível 28, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**Art. 2° -** Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 3.592,25 (Três mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) e Anuênio correspondente a 31% (trinta e um por cento) dos vencimentos no valor de R$ 1.113,60 (um mil e cento e treze reais e sessenta centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 4.705,85 (Quatro mil e setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), indicados nas folhas do protocolado.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 2 de Janeiro de 2020.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**A8E3A23E

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO N°495/2020, 2 DE JANEIRO DE 2020 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS.**

**DECRETO N°495/2020, 2 de Janeiro de 2020.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Maria de Fátima Pereira dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-

**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aposentada, a pedido, a partir de **02 de janeiro de 2020,** a Servidora Pública Municipal **Maria de Fátima Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº 4.959.281-7/SESP-PR e CPF nº 965.528.089-68, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Nível 28, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 6º, da EC 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

**Art. 2° -** Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 3.592,25 (Três mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) e Anuênio correspondente a 31% (trinta e um por cento) dos vencimentos no valor de R$ 1.113,60 (um mil e cento e treze reais e sessenta centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 4.705,85 (Quatro mil e setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), indicados nas folhas do protocolado.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 2 de Janeiro de 2020.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Eliziário Bronze
**Código Identificador:**EB664B04

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, conforme anexo I, em favor da EMPRESA, SC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.758.465.0001-13, no valor total de R$ 6.318,80 (seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 62/2019 - DISPENSA nº 23/2019.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2019.

*JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**870A40F0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 62/2019 Processo de Dispensa nº 23/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI PARA O SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 30/12/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- SC COMERCIAL EIRELI,
valor total Licitado R$ 6.318,80 (seis mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Lupionópolis, 30/12/2019.

*JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO*
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**3D43E48C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n. º 04.368.898/0001-06.

CONSIDERANDO a necessidade de regular o fornecimento de energia elétrica destinada à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, as partes ACORDAM em firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para fixação do conjunto do Sistema de Iluminação Pública, adiante designado CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula 1.3 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

1.3. Aplica-se ao objeto deste Contrato as seguintes normas técnicas e normas jurídicas, naquilo que forem aplicáveis:
a) Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;
b) Lei 13.303/16; Termo aditivo ao contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para o Sistema de Iluminação Pública com Cessão de Postes para Fixação do Conjunto do Sistema de Iluminação Pública.
c) Lei 9.427/96;
d) Resolução Normativa nº 414, de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
e) NTC 841050 - Normas Técnicas de Projeto de Iluminação Pública;
f) NTC 848500 a 848688 - Normas Técnicas de Montagem de Redes de Iluminação Pública;
g) Norma Regulamentadora NR -10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego;
h) Norma Regulamentadora NR -15 - Atividades e Operações Insalubres, do Ministério do Trabalho e Emprego;
i) Norma Regulamentadora NR - 6 - Equipamentos de Proteção Individual, do Ministério do Trabalho e Emprego;
j) PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no sistema elétrico nacional e seus respectivos módulos; e
k) Resolução Homologatória nº 2590, de 13/08/19 da ANEEL;

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula 8.1 do contrato ora aditado, a partir desta data, passará a vigorar com o seguinte texto:

8.1. Os consumos de energia elétrica do sistema de iluminação pública serão faturados com base na quantidade e potência das lâmpadas e respectivos equipamentos auxiliares instalados, considerando-se 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) por dia para a iluminação pública normal e 24 horas (vinte e quatro horas) por dia, no caso de túneis e demais logradouros públicos que necessitem de iluminação permanente, conforme determina a Resolução ANEEL 414/2010, calculados de acordo com a fórmula disposta no termo.

Onde:
kWh = Total do consumo a faturar;
W = Somatório das potências (em watts) das lâmpadas e equipamentos auxiliares x quantidades;
horas = Quantidade de horas de funcionamento por dia em 11 horas e 25 minutos (onze horas e vinte e cinco minutos) em caso de iluminação pública normal ou 24 horas (vinte e quatro horas) em caso de necessidade de iluminação pública permanente. (Em casos onde houver equipamento automático de controle de carga que reduzam o consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública instalado, considerar o tempo de funcionamento programado);
1000 = conversão de W em kW.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula Onze do Contrato supramencionado, encerrando em 10 de janeiro de 2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 702.500,00 (setecentos e dois mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA

As PARTES ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO, que não conflitarem com o estabelecido no presente TERMO ADITIVO.
E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas nomeadas e assinadas.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**474AB45A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 009/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 32.182.044/0001-76**

**DOMICÍLIO:**Rua Luiz Betti, nº 126, Bairro Jardim Marisol, no município de Londrina, estado do Paraná,.

**OBJETO:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de extintores e placas de sinalização, bem como recarga de extintores visando atender a demanda do Setor de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 12.785,00 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9032003E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 006/2020

**DATA DE ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA:MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME, CNPJ 23.347.547/0001-63**

**DOMICÍLIO:**Rua Andrade Neves, nº 2098, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

**OBJETO:**Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou de reabilitação destinados à Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência deste município.

**VALOR:**Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

**PRAZO:**A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020**.

**FORO:**Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**09DA06F0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019**

**Processo Administrativo: 180/2019**

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**NÚMERO:** 053/2019

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de um veículo tipo hatch e duas caminhonetes, os quais serão destinados à Secretaria de Saúde deste município.

**AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS**

FANCAR VEÍCULOS LTDA: R$ 265.980,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA: R$ 42.400,00

**TOTAL GERAL – R$ 308.380,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**4524822C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar o evento denominado XXIV Kiwi Fest, a ser realizada nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2020 no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior lance.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de janeiro de 2020 até às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 21 de janeiro de 2020.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 08/01/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/01/2020.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**0E2872E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**LEI 1412.2019 REPUBLICADA**

**Lei Municipal nº 1412/2019.**

Súmula: Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Mallet – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Art. 2º** A Política de Assistência Social do Município de Mallet tem por objetivos:

**I –** a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

**a)** a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

**b)** a proteção social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

**c)** a promoção da integração ao mercado de trabalho;

**d)** a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

**II –** a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

**III –** a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

**IV –** participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

**V –** primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

**VI –** centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

**Parágrafo único.** Para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco sociais, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II**

**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I – Dos Princípios**

**Art. 3º** A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

**I –** universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do ser humano, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

**II –** gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

**III –** integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**IV –** intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

**V –** equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

**VI –** supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

**VII –** universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

**VIII –** respeito à dignidade da pessoa humana, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;

**IX –** igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

**X –** divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais e dos critérios para sua concessão.

**Seção II – Das Diretrizes**

**Art. 4º** A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

**I –** primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

**II –** descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

**III –** cofinanciamento partilhado dos entes federados;

**IV –** matricialidade sociofamiliar;

**V –** territorialização;

**VI –** fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

**VII –** participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

**CAPÍTULO III**

**DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Seção I – Da Gestão**

**Art. 5º** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

**Parágrafo único.** O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS.

**Art. 6º** O Município de Mallet atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Seção II – Da Organização**

**Art. 7º** O SUAS no âmbito do Município de Mallet organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

**I –** Proteção Social Básica - PSB: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

**II –** Proteção Social Especial - PSE: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 8º** A PSB compõe-se basilarmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

**I –** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

**II –** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

**III –** Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

**§ 1º** O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**§ 2º** Os serviços socioassistenciais de PSB poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

**Art. 9º** A PSE ofertará basilarmente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

**I –** Proteção Social Especial de Média Complexidade:

**a)** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

**b)** Serviço Especializado de Abordagem Social;

**c)** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa – MSE, de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

**d)** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**e)** Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

**II –** Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

**a)** Serviço de Acolhimento Institucional;

**b)** Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

**c)** Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**Parágrafo único.** O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Art. 10** A PSB e PSE serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

**§ 1º** Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

**§ 2º** A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art. 11** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Mallet, quais sejam:

**I –** Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**II –** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**Parágrafo único.** As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

**Art. 12** A PSB e PSE serão ofertadas de forma prioritária no CRAS e CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

**§ 1º** O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

**§ 2º** O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

**§ 3º** Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**Art. 13** A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

**I –** territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

**II –** universalização: a fim de que a PSB e a PSE sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

**III –** regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

**Art. 14** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas observarão, no que for aplicável, a constituição de equipe de referência na forma da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 e Resolução nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

**Parágrafo único.** O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da PSB e PSE.

**Art. 15** O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

**I –** acolhida;

**II –** convívio familiar e comunitário;

**III –** desenvolvimento de autonomia;

**IV –** renda.

**Seção III – Das Responsabilidades**

**Art. 16** Compete ao Município de Mallet, por meio do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:

**I –** destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, nos termos da lei municipal, ouvido o CMAS;

**II –** efetuar a prestação de benefícios eventuais nos termos da lei municipal;

**III –** executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

**IV –** atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

**V –** prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**VI –** implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

**VII –** implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

**VIII –** regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do CMAS, observando as deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal;

**IX –** regulamentar os benefícios eventuais, ouvido o CMAS;

**X –** cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

**XI –** cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

**XII –** realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

**XIII –** realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada – BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

**XIV –** realizar, em conjunto com o CMAS, as Conferências Municipais de Assistência Social;

**XV –** gerir de forma integrada os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

**XVI –** gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**XVII –** gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do § 1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

**XVIII –** organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

**XIX –** organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

**XX –** organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

**XXI** – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

**XXII –** elaborar e submeter ao CMAS, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do FMAS;

**XXIII –** elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

**XXIV –** elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

**XXV –** elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

**XXVI –** elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

**XXVII –** elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;

**XXVIII –** elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

**XXIX –** elaborar, alimentar e manter atualizado os sistemas vinculados à Assistência Social;

**XXX –** implantar o Censo SUAS;

**XXXI –** implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

**XXXII –** implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS;

**XXXIII –** garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

**XXXIV –** garantir a elaboração da peça orçamentária de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

**XXXV –** garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de acordo com a competência definida pela Lei nº 8.742/93;

**XXXVI –** garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

**XXXVII –** garantir o comando único das ações do SUAS pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, conforme preconiza a LOAS;

**XXXVIII –** definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

**XXXIX –** definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

**XL –** implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

**XLI –** implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

**XLII –** promover a integração da Política Municipal de Assistência Social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

**XLIII –** promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

**XLIV –** promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da Política Municipal de Assistência Social;

**XLV –** assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

**XLVI –** participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

**XLVII –** prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

**XLVIII –** zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

**XLIX –** assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas aplicáveis;

**L –** acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

**LI –** normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º-B da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e sua regulamentação em âmbito federal;

**LII –** aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo CMAS para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

**LIII –** encaminhar para apreciação do CMAS os relatórios quadrimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

**LIV –** compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

**LV –** estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

**LVI –** instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

**LVII –** dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

**LVIII –** criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

**LIX –** submeter quadrimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS à apreciação do CMAS.

**Seção IV – Do Plano Municipal de Assistência Social**

**Art. 17** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Mallet.

**Art. 18** A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

**I –** diagnóstico socioterritorial;

**II –** objetivos gerais e específicos;

**III –** diretrizes e prioridades deliberadas;

**IV –** ações estratégicas para sua implementação;

**V –** metas estabelecidas;

**VI –** resultados e impactos esperados;

**VII –** recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

**VIII –** mecanismos e fontes de financiamento;

**IX –** indicadores de monitoramento e avaliação; e

**X –** cronograma de execução.

**Art. 19** A realização de diagnóstico socioterritorial requer:

**I –** processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;

**II –** identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

**III –** reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social;

**IV –** utilização de dados territorializados disponíveis nos sistemas oficiais de informações, sistemas estes utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

**Art. 20** O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido nos artigos anteriores, deverá observar:

**I –** as deliberações das Conferências de Assistência Social;

**II –** metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

**III –** ações articuladas e intersetoriais;

**IV –** ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

**Art. 21** O apoio técnico e financeiro compreende, entre outras ações:

**I –** capacitação;

**II –** elaboração de normas e instrumentos;

**III –** publicação de materiais informativos e de orientações técnicas;

**IV –** assessoramento e acompanhamento;

**V –** incentivos financeiros.

**CAPÍTULO IV**

**DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS**

**Seção I – Do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Art. 22** Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mallet, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Poder Executivo, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

**Subseção I – Da composição**

**Art. 23** O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

**I –** 04 (quatro) representantes governamentais;

**II –** 04 (quatro) representantes da sociedade civil, oriundos dos seguintes segmentos:

**a)** 02 (dois) representantes das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;

**b)** 01 (um) representante das entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social, legalmente constituídas e registradas no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento;

**c)** 01 (um) representante de entidades ou organizações de trabalhadores da Assistência Social.

**§ 1º** Não havendo representantes de trabalhador do setor ou de entidades ou organizações de Assistência Social, será eleito representante do segmento de usuários para compor o CMAS.

**§ 2º** A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos será composta entre os segmentos: representantes de usuários ou organizações de usuários; entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social e; organizações de trabalhadores do setor, sob a fiscalização do Ministério Público.

**§ 3º** A eleição de conselheiros não governamentais poderá ser estabelecida mediante realização da Conferência Municipal de Assistência Social, onde deverão ser apresentados os nomes dos representantes titulares e suplentes dos segmentos eleitos para serem referendados pela plenária.

**§ 4º** A eleição de conselheiros não governamentais poderá ser estabelecida através de assembleia de eleição, a ser regulamentada em edital específico do CMAS.

**Art. 24** Entende-se como:

**I –** Representantes de usuários e organização de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substitui-la, respeitando a especificidade no âmbito do Município:

**a)** Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;

**b)** Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

**II –** Entidades e organizações de Assistência Social: aquelas cujos atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, podendo ser isolada ou cumulativamente:

**a)** De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, e, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS;

**b)** De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS;

**c)** De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS.

**III –** Organização de trabalhador do setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS nº 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substitui-la, respeitando a especificidade no âmbito do Município, desde que estabeleça como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como: associação de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, devendo cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da Assistência Social:

**a)** Ter em sua base de representação segmento de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;

**b)** Defender direitos dos segmentos dos trabalhadores da Política de Assistência Social;

**c)** Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;

**d)** Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

**e)** Não ser representação patronal ou empresarial.

**Parágrafo único.** Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

**Subseção II – Dos Conselheiros**

**Art. 25** A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

**Art. 26** As despesas de passagens, translado, alimentação e hospedagem, quando se fizerem necessárias aos representantes titulares governamentais e da sociedade civil do CMAS e, no impedimento deste, o seu respectivo suplente, serão custeados com recursos do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

**Parágrafo Único.** O valor das diárias aos conselheiros será equivalente ao valor da diária devida aos servidores efetivos, conforme regulamentado em lei específica.

**Subseção III – Da Estrutura e Funcionamento**

**Art. 27** O CMAS tem como estrutura:

**I –** Mesa diretiva composta de presidente e vice-presidente;

**II –** Comissões temáticas;

**III –** Plenário; e

**IV –** Secretaria Executiva.

**Art. 28** A presidência e vice-presidência serão eleitas dentre os membros do CMAS, para mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução.

**Parágrafo único**. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

**Art. 29** O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, exercida por profissional de nível superior, indicado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMAS, conforme regimento interno, e com estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

**Art. 30** O CMAS poderá instituir comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, mobilização, articulação, entre outras, as quais deverão ser compostas de, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 31** O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

**Art. 32** O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ficará encarregada de fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais, equipamentos e estrutura física para o funcionamento regular do CMAS.

**Parágrafo único.** Deverá ser previsto no orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, recursos financeiros para a manutenção do CMAS.

**Subseção IV – Das atribuições**

**Art. 33** Compete ao CMAS:

**I –** deliberar, aprovar e acompanhar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

**II –** elaborar e revisar seu regimento interno;

**III –** convocar, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, organizando e estabelecendo as normas de funcionamento da Conferência em regimento próprio;

**IV –** apreciar e aprovar a proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

**V –** aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos não governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

**VI –** deliberar sobre o plano de capacitação continuada para gestores, técnicos, conselheiros e demais trabalhadores do SUAS, a ser elaborado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

**VII –** propor a formação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes, a qualidade e a quantidade dos serviços de Assistência Social;

**VIII –** acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

**IX –** acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;

**X –** normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social em âmbito local, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da PNAS, as proposições das Conferências Municipais de Assistência Social e os padrões de qualidade para prestação dos serviços;

**XI –** apreciar e aprovar informações do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

**XII –** apreciar os dados e informações inseridas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da Assistência Social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de Assistência Social;

**XIII –** alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o CMAS;

**XIV –** zelar pela efetivação do SUAS no Município, sistema público não contributivo, descentralizado e participativo da Assistência Social;

**XV –** zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

**XVI –** deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

**XVII –** estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

**XVIII –** acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

**XIX –** fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

**XX –** planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

**XXI –** participar da elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA no que se refere à Assistência Social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

**XXII –** aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

**XXIII** – orientar e fiscalizar o FMAS;

**XXIV –** emitir resolução quanto às suas deliberações, divulgando-as no Diário Oficial Municipal, bem como emitir resoluções acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

**XXV –** receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

**XXVI –** estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

**XXVII –** realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social para vaga de sociedade civil organizada;

**XXVIII –** notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento ou cancelamento de inscrição;
**XXIX –** fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

**XXX –** registrar em ata as reuniões;

**XXXI –** instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

**XXXII –** avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;

**XXXIII –** acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes às correções de exclusão constatadas;

**XXXIV –** divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

**XXXV –** propor modificações nas estruturas do Sistema Municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos socioassistenciais;

**XXXVI –** acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

**Art. 34** O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

**Parágrafo único**. O planejamento das ações do CMAS deve orientar a construção do orçamento da Assistência Social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

**Art. 35** O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

**Seção II – Da Conferência Municipal de Assistência Social**

**Art. 36** A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**§ 1º** O CMAS, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato, convocará a conferência.

**§ 2º** Para a realização da conferência, o CMAS constituirá comissão organizadora paritária, com número mínimo de 04 (quatro) membros titulares, a qual estabelecerá as normas de funcionamento por meio de regimento interno próprio.

**§ 3º** Deverá ser previsto no orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, recursos financeiros para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social.

**Art. 37** A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

**I –** divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

**II –** garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

**III –** estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

**IV –** publicidade de seus resultados;

**V –** determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

**VI –** articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

**Art. 38** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo CMAS, ou extraordinariamente, conforme deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

**Parágrafo único.** Na falta de convocação, para os fins do artigo 36 e 38, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 1/4 (um quarto), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

**Art. 39** O CMAS encaminhará ao Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias decorridos da realização da Conferência, a relação das entidades que integrarão o CMAS e o nome dos conselheiros titulares e suplentes por ela indicada, devendo a nomeação ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias.

**Seção III – Da Participação dos Usuários**

**Art. 40** É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Os usuários são sujeitos de direitos e público da Política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

**Art. 41** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo único.** São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do CMAS e do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

**Seção IV – Da representação do Município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS**

**Art. 42** O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

**§ 1º** O CONGEMAS E COGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam os Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

**CAPÍTULO V**

**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO ÀPOBREZA**

**Seção I – Dos Benefícios Eventuais**

**Art. 43** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742/1993 – LOAS.

**Parágrafo único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 44** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

**I –** não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

**II –** desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

**III –** garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

**IV –** garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

**V –** ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

**VI –** integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 45** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, na forma da lei.

**Art. 46** O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

**Art. 47** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do FMAS.

**Parágrafo único.** As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

**Seção II – Dos serviços socioassistenciais**

**Art. 48** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Seção III – Dos programas de Assistência Social**

**Art. 49** Os programas de Assistência Social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

**§ 1º** Os programas serão definidos pelo CMAS, obedecidas a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

**§ 2º** Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada – BPC estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS.

**Seção IV – Dos projetos de enfrentamento a pobreza**

**Art. 50** Os projetos de enfrentamento à pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

**Seção V – Da relação com as entidades e organizações de assistência social**

**Art. 51** São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 52** As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da PNAS, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo CNAS.

**Art. 53** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

**I –** executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

**II –** assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

**III –** garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**IV –** garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 54** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

**I –** ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente constituídas de acordo com as exigências do direito civil e demais normativas aplicáveis;

**II –** aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

**III –** elaborar plano de ação anual;

**IV –** prever, em seu ato constitutivo, que em caso de dissolução, seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**V -** ter expresso em seu relatório de atividades:

**a)** finalidades estatutárias;

**b)** objetivos;

**c)** origem dos recursos;

**d)** infraestrutura;

**e)** identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

**Art. 55** Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

**I –** análise documental;

**II –** visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

**III –** elaboração do parecer da Comissão;

**IV –** pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

**V –** publicação da decisão plenária;

**VI –** emissão do comprovante;

**VII –** notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

**CAPÍTULO VI**

**DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 56** O financiamento da Política Municipal de Assistência Social deve estar previsto e ser executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, devendo obrigatoriamente constar no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Parágrafo único.** O orçamento da assistência social deverá ser inserido na LOA, devendo os recursos alocados no FMAS serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 57** Caberá ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo FMAS o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão responsável pelo repasse dos recursos.

**Parágrafo único.** Os órgãos responsáveis pelo repasse de recursos poderão requisitar informações referentes à aplicação, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Seção I – Do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Art. 58** Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 59** Constituirão receitas do FMAS:

**I –** recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

**II –** dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

**III –** doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

**IV –** receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

**V –** as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o FMAS terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

**VI –** produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

**VII –** outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**§ 1º** A dotação orçamentária prevista para o FMAS será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

**§ 2º** Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**§ 3º** As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Art. 60** O FMAS será gerido pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, através de deliberação impositiva e fiscalização do CMAS.

**Parágrafo único.** O Orçamento do FMAS integrará o orçamento do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 61** Os recursos do FMAS serão aplicados em:

**I –** financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

**II –** em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

**III –** aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

**IV –** construção, reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

**V –** desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

**VI –** pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

**VII –** pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério responsável pela Política de Assistência Social e aprovado pelo CNAS.

**Art. 62** O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta Lei.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 63.** O CMAS deverá elaborar seu regimento interno no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 64.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 978/2009.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**F81E160A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 002.2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020**

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos, especialmente o disposto no Capítulo IV, Seção II, Das Sanções Administrativas, art. 87, inciso I e II;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica formalmente advertida, a pessoa jurídica de direito privado, ALFRS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP, CNPJ 19.338.456/0001-94, pelo descumprimento das Cláusulas dispostas nos Contratos nº 201/2018 e 081/2019.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 07 de janeiro de 2020.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**7BD4EEDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN.**

**PORTARIA Nº 01/2020**

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear as servidoras Nésia da Mata Passos, José Natal de Oliveira e Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN no corrente exercício.

Art. 2º No impedimento da presidente assume o servidor José Natal de Oliveira, assim como do impedimento de algumas das servidoras designadas no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes as servidoras Telma Cavalcanti dos Santos e Terezinha Mosconi de Freitas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 07 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor UNIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**2249D428

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 005/2020 SÚMULA: ATRIBUI COMPETÊNCIA E AUTORIZA AS SERVIDORAS JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES, DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES, DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA REALIZAR TRANSAÇÕES ADMINIST**

**DECRETO Nº. 005/2020**

Súmula: Atribui competência e autoriza as servidoras *JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES*, Diretora de Proteção Social Básica, e *MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES*, *Diretora de Proteção Social Especial*, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante ausências da titular da pasta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atribuída à senhora **JÉSSICA GEOVANA DE CASTRO SIMÕES**, portadora do RG nº. 9.488.323-7 e inscrita no CPF sob nº. 055.479.339-37, *Diretora de Proteção Social Básica,* competência para **junto** com o **Prefeito Municipal**, senhor Romualdo Batista, assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentação administrativa referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante ausências da titular da pasta.

Art. 2º - Fica atribuída à senhora **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES**, portadora do RG nº. 6.716.843-7 e inscrita no CPF sob nº. 026.496.129-32, *Diretora de Proteção Social Especial*, competência para **junto** com o **Prefeito Municipal**, senhor Romualdo Batista, assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentação administrativa referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante ausências da titular da pasta.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 416/2018, de 27.09.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**1ABE1FB5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2019**

**O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 , Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 1.038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata. Estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito
Objeto**: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL AUTOMÁTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE,** descrições, quantidades e condições contido no Edital e seus anexos. **Valor Máximo: R$ 98.240,00** (noventa e oito mil duzentos e

quarenta reais). O Edital retificado poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br , no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 08h00min do dia 08/01/2020 até às 08h30min do dia 23/01/2020. Abertura das Propostas: 23/01/2020 às 08h30min. Início da **Disputa de Lances às 10h00min do dia 23/01/2020** (horário de Brasília).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**43E4694F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **CARLA BEATRIZ DE SOUZA,** RG: 9.373.607-9/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Classe U-33, Nível 01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**F0FD5ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**R E S O L V E**
**ART. 1º** Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **LAUANA COSTA**, matrícula 2520**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.881.007-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.798.389-99, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**FFFFF7D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANGENITA MARIANO DE BOMFIM** portadora da Cédula de Identidade nº. 10.532.641-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.958.579-38, para o cargo de **CHEFE DA DIVISAO DA AGROINDUSTRIA, PISCICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**37B98DAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES** portador da Cédula de Identidade n.º 14.049.541-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.667.798-70, para o cargo de **Chefe da DivisAo do CREAS,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITACAO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**DE1A9375

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**DECRETO Nº 004/2020**

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO REFIS 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM EMBASAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1774/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, RESOLVE:**

**DECRETAR:**

**ARTIGO 1º -** Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2019 previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1774/2019, para a data de 09 de março de 2020.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/12/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**737EF005

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 154/2018**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/00001-58.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 154/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**644940EE

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 156/2018**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**9B5A6D89

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 157/2018**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 21.990.561/0001-55**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
16 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
45 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
141 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%).
142 - 01495 - ATENÇÃO BÁSICA.
177 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
178 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
298 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
338 - 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
312 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
367 - 33725 - PETI/BOLSA - EXERCÍCIO ANTERIOR.
368 - 33728 - IGD BF - EXERCÍCIO ANTERIOR.
313 - 31936 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
314 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
369 - 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
364 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
360 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO...
370 - 743 - PROJOVEM ADOLESCENTE - EXERCÍCIO ANTERIOR.

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**67DBEECB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE PEÇAS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

**CONTRATADA:** MANG PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.504.784/0001-46.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: CORSA; CELTA; FIESTA; UNO; CAMINHÃO CARGO, MERCEDES E ÔNIBUS MERCEDES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

VALOR: R$ 55.196,25 (-CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
**05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.30** – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSOS
90 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERC. CORRENTE.

**ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 010/2019, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE MAIO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 04 DE JUNHO DE 2020.
.

MARILENA, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**AEBAB670

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2019**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**A622C2F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 029/2019**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.

19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**D03B7E71

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2019**
**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC EIRELI, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**FONTE DE RECURSOS:**
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

**ALTERAÇÃO:** ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE MARÇO DE 2020.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 04/01/2020.

MARILENA-PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**18803D7D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**PORTARIA Nº 097/2019**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2020, a Sra. **RAFAELA PRADO SANTANA**, portadora do RG. nº 12.497.969-2, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Matinhos, 20 de dezembro de 2019.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**CDC2BCC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019-PMM**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**DATA: 07 de janeiro de 2020 HORÁRIO: 09:00 horas**

**LICITAÇÃO / MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMM**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA LEOCÁDIA O. DOS SANTOS, conforme Edital.**
Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão

pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 515/2019 de 02/09/2019. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão constatando que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame. Pelo exposto a Sra. Presidente declarou a Licitação **DESERTA.** Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo para procuradoria jurídica do Município para parecer perante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Comissão Permanente de Licitação:

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Presidente

***EDSON AZEVEDO DA ROCHA***
Membro

***DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**EA9ADC25

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 036-2020 DULCINEIA DE LOURDES RODRIGUES - EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 036/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0005/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

**CONCEDER**
À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 12718/1 | Dulcineia de Lourdes Rodrigues | Professor | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**9FEE7BC7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 037-2020 FÉRIAS SANDRA REGINA STEFANES ESPÍRITO SANTO - EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 037/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0005/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 82783/1 | Sandra Regina Stefanes Espírito Santo | Chefe de Setor de Educação e Informação Eletrônica | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**DE0B2966

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 038-2020 FÉRIAS LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 038/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0005/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 de fevereiro a 10 de março de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 83658/3 | Letícia da Silva de Oliveira | Chefe de Departamento de Sistemas Digitais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**5B2763A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 039-2020 FÉRIAS LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 039/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 23/2020 Código Verificador: ZS4C, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 15 a 29 de janeiro de 2020, concedida por meio da portaria nº 953 do dia 10 de dezembro de 2018 e suspensos 15 dias por meio da portaria nº 001 do dia 02 de janeiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 81019/4 | Larissa Victória Lima da Silva | Diretor de Licitação | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**672CDB3C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 040-2020 FÉRIAS LARISSA SILVEIRA RIBAS - PROCURADORIA

**PORTARIA Nº 040/2020**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 384/2019 da Procuradoria Geral, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 76120/1 | Larissa Silveira Ribas | Advogado | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**CC289323

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 035-2020 INSALUBRIDADE 20% - JOEL NOVAKOSKI

**PORTARIA Nº035/2020**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipalde Saúde, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vintepor cento)**,incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 52183/2 | Joel Novakoski | Motorista D |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia01 dedezembrode 2019.

Matinhos, PR, 06dejaneirode 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**897582A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 041-2020 INSALUBRIDADE 20% - ANA LUILA MATTOZO

**PORTARIA Nº041/2020**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipalde Saúde, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vintepor cento)**,incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PRAIA GRANDE | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 100593/1 | Ana LuilaMattozo | Técnico em Enfermagem - PSS |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**4BE5F570

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 042-2020 INSALUBRIDADE 20% - IVETE MARIZA GUBER

**PORTARIA Nº 042/2020**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo

técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PRAIA GRANDE | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 53368/2 | Ivete Mariza Guber | Técnico em Enfermagem - PSS |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**5D86BD4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 043-2020 INSALUBRIDADE 20% - MARIANE LUCAS**

**PORTARIA Nº 043/2020**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentarn° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

| UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PRAIA GRANDE | | |
|---|---|---|
| **Matrícula** | **Nome** | **Cargo** |
| 100592/1 | Mariane Lucas | Técnico em Enfermagem - PSS |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2019.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Ruthilene Macedo Viana e Silva
**Código Identificador:**6C34974E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 01/2020**

**PORTARIA Nº 01/2020**

SÚMULA – Concede Licença Prêmio

**DANILO MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Servidora LILI CORREIA MACIEL, ocupante do Cargo de Zeladora/Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 25/06/2014 à 24/06/2019. **Período do gozo de 05/01/2020 à 03/04/2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná Em 03 de janeiro de 2020

***DANILO MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Joel Aurelio
**Código Identificador:**24DB15F9

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 36/2019 referente ao Pregão Presencial nº 14/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato

original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

**Cláusula Segunda**- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 19,83% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 3.250,20 (três mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

**Cláusula Terceira**- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

**Cláusula Quarta**- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de janeiro de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

Josevaldo Da Rocha Ribeiro 04292213984
***JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

2- Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**88BDD20D

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 17/2019 referente ao Pregão Presencial nº 06/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

**Cláusula Segunda**- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 7,95% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

**Cláusula terceira**- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de Janeiro de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos - ME
***GENILTON PEREIRA DOS SANTOS***
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**DA782D5F

## MUNICÍPIO DE MATO RICO
## PORTARIA 200/2019

**Re – ratificação: Retifica–se, Onde se-lê: Edegard Paulo Mendes – Secretário de Assistência Social;**
**Leia –se: Franciely Sevulski – Assistente Social; ratificando-se nas demais partes.**

**PORTARIA Nº 200/2019**

**SÚMULA** – Nomeia a designa Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**NOMEAR e DESIGNAR**

**Artigo 1º.** Os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Municipal de Concurso Público:

| Servidor: | Cargo: |
|---|---|
| EDEGARD PAULO MENDES | Secretário de Assistência Social |
| RAFAELA CARLA CARDOSO | Enfermeira |
| ELTON JAKUBIK | Secretário de Transportes |

**Artigo 2º.** A presidência da Comissão será exercida pelo 1ª Servidor nominado.

**Artigo 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de NOVEMBRO de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**F25CE482

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 002/2020**

**PORTARIA Nº 002/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200815 | Danilo Miranda | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200385 | Luciana da Silva Presa | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200814 | Natalia Ferreira Thome | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200456 | Natalia Ferreira Thome | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200698 | Simone Bednarczuk | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200817 | Suzana Gomes de França Mendes | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200816 | Tereza Leopoldino Schmura | 2019 2020 | 23122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**718D2F84

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 003/2020**

**PORTARIA Nº 003/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200617 | Cecilia R Moreira Gmach | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200332 | Elaine da Silva Hanicz | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200645 | Jose Nelson Vidal de França | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200482 | Maria de Jesus Medeiros Cararo | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200676 | Roseli Machado da Luz | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200810 | Tereza Soares de Andrade | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200562 | Daniel Dias | 2019 2019 | 23122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**43119071

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 005/2020**

**PORTARIA Nº 005/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200541 | Elaine Pereira da Luz | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200337 | Eliane Dal Santo | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200786 | Jocelia Urbanski | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200490 | Lucia Fernandes | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200782 | Rosa Ap Gonçalves dos Santos Cariel | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200573 | Rosa Maria Dal Santo Padilha | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200564 | Sebastião Pontes de Jesus | 2019 2020 | 23122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**31D7FDCD

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 006/2020**

**PORTARIA Nº 006/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200807 | Crislei Gracieli Bonfim | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200435 | Elizabete Thome Kropan | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200576 | Isabel Quirino de Freitas Thome | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200806 | Luzia Sueli Korpan | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200614 | Nestor Korpan | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200654 | Osnei Schmura | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200653 | Rosana Chatoski de Almeida | 2018 2019 | 23122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**515D2FCA

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 007/2020**

**PORTARIA Nº 007/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200754 | Carlos Cordeiro | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200464 | Celestina Procopiuk | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200709 | Vanderson Rodrigues da Silva | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200783 | Marilda Fagundes | 2018 2019 | 26122019 | 30 |
| 200648 | Jose Ivo Cararo | 2018 2019 | 17122019 | 30 |
| 200720 | Edina Urbainski | 2019 2020 | 20122019 | 30 |
| 200737 | Josilene Dias da Silva | 2018 2019 | 20122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**71465AA2

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200828 | Edenir Procopiuk | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200597 | Sueli Melo | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 20784 | Franciele Pereira | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200353 | Geraldo Ferreira da Luz | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 400580 | Jessica Oliveira Azevedo | 2019 2020 | 20122019 | 30 |
| 200801 | Analice Boschen Regel | 2018 2019 | 20122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**71B1A592

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 008/2020**

**PORTARIA Nº 008/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200828 | Edenir Procopiuk | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200597 | Sueli Melo | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 20784 | Franciele Pereira | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200353 | Geraldo Ferreira da Luz | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 400580 | Jessica Oliveira Azevedo | 2019 2020 | 20122019 | 30 |
| 200801 | Analice Boschen Regel | 2018 2019 | 20122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**8C489E44

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 009/2020**

**PORTARIA Nº 009/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200627 | Jose Boroski | 2019 2020 | 13122019 | 30 |
| 200743 | Gilson Zavadoski | 2018 2019 | 17122019 | 30 |
| 200589 | João Ademir Ferreira Thomé | 2018 2019 | 16122019 | 30 |
| 200590 | João Schmura Sobrinho | 2018 2019 | 16122019 | 30 |
| 200646 | Paulo Ferreira da Luz | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 400579 | Antônio Horácio do Amaral | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200780 | Edson Soares de Andrade | 2018 2019 | 06012020 | 30 |
| 200723 | Sergio Teodoro | 2018 2019 | 03012020 | 30 |
| 200756 | Gilson Alves da Luz | 2019 2020 | 20122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**D51F0E60

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 010/2020**

**PORTARIA Nº 010/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200759 | Giovane Rodolfo Simiano | 2018 2019 | 06012020 | 20 |
| 200711 | Laura de Oliveira Silva | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200818 | Josiane Pereira dos Santos | 2019 2020 | 15122019 | 30 |
| 200773 | Tatiane Budach | 2019 2020 | 02012020 | 30 |
| 200595 | Ivo Mareniak | 2019 2020 | 07012020 | 30 |
| 200358 | Dirceu Ortiz | 2019 2020 | 16122019 | 30 |
| 200819 | Ivo Paes | 2018 2019 | 23122019 | 30 |
| 200734 | Juliane Cassia Correia | 2018 2019 | 06012020 | 30 |
| 200733 | Ivan Ribeiro Macedo | 2018 2019 | 16122019 | 30 |
| 200741 | Jorge Alexandre Humeniuk | 2017 2018 | 23122019 | 30 |
| 200741 | Jorge Alexandre Humeniuk | 2018 2019 | 22012020 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**EC7AE631

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 012/2020**

**PORTARIA Nº 012/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200770 | Simone Ribeiro da Cruz | 2018 2019 | 30122019 | 30 |
| 200829 | Joviliana Horácio do Amaral | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| x | x | x | x | x |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**73B4641F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**PORTARIA 001/2020**

PORTARIA 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 06 de janeiro do corrente ano, o Senhor JOÃO ALBERTO PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.542.514-7, inscrito no CPF/MF nº 090.678.289-98, ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de janeiro de 2020.

***PASTOR DEIMEVAL BORBA***
Presidente

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**F36695AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 571/2019**

**LEI MUNICIPAL N.º 571/2019**

*"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Permissão de uso de bem imóvel público com a Associação de comerciantes e moradores da estrada da graciosa - ACMEG".*

(Iniciativa de Projeto de Lei n.º 2.175/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:
**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à permissão de uso do bem imóvel público com área construída de 114,00 m.² e área útil de 103,87 m.², sendo esta uma benfeitoria construída em alvenaria composta por: 02 (duas) salas de aula com 38,49 m.² cada uma; 01 (um) átrio de 16,77 m.²; despensa de 5,07 m.² transformada em 02 banheiros; 01 (uma) cozinha de 5,05 m.² no qual funcionava a Escola Rural Municipal e São João da Graciosa.

**Parágrafo único.** O imóvel descrito nesse artigo poderá ser objeto de permissão de uso para a Associação de Comerciantes e Moradores da Estrada da Graciosa - ACMEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.937.350/0001-00, com sede na localidade de São João da Graciosa, s/n, Morretes – PR.
**Art. 3º.** A permissão de uso do imóvel público, prevista no artigo 1º desta Lei, visa a autorizar que a Associação de Comerciantes e Moradores da Estrada da Graciosa – ACMEG, nele desenvolva

exclusivamente, atividades e Projetos de interesse social, especialmente, o desenvolvimento gratuito de cursos de corte e costura visando à formação e cidadania de crianças e adolescentes; à preparação ao mercado de trabalhos de jovens e adultos; a otimização do tempo ocioso de idosos.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes será o órgão responsável pela fiscalização das atividades desenvolvidas no imóvel objeto da presente permissão de uso e pelo cumprimento das pelas obrigações previstas nesta Lei.

**Art. 5º.** A Associação de Comerciantes e Moradores da Estrada da Graciosa – ACMEG fica obrigada:

**I -** a observar o disposto na presente Lei;

**II -** a pagar todas as despesas com a execução desta permissão, inclusive tributos e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet e outras, se houver;

**III -** a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente permissão de uso, total ou parcialmente.

**IV -** a não oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza, incluídas as benfeitorias existentes;

**V -** a não desviar a finalidade da permissão de uso e a observar as disposições contidas nesta Lei, sob pena de retomada imediata do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará ao permissionário o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;

**VI -** a devolver, imediatamente, ao Município de Morretes o imóvel cedido, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta permissão de uso;

**VII -** a conservar, a zelar e a dar segurança ao imóvel, podendo contratar seguro contra riscos de qualquer natureza;

**VIII -** a não edificar benfeitorias no imóvel, salvo com expressa autorização escrita do Município de Morretes, que posteriormente deverão ser submetidas à apreciação dos órgãos competentes para obtenção das licenças regulamentares necessárias;

**IX -** a recuperar os danos sofridos pelo imóvel, em qualquer caso, enquanto vige o presente termo de permissão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

**X** - a não utilizar e a impedir que o imóvel seja usado para atividades estranhas aos objetivos da permissão ou contrários ao interesse público;

**XI** - a restituir o imóvel e suas benfeitorias ao permitente, ao término do prazo da permissão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações contraídas nos termos desta Lei;

**XII** - a defender o imóvel contra esbulhos, invasões e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a permissão, as suas próprias custas, sob pena de indenização;

**XIII** - a responder administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos que o imóvel ou às suas benfeitorias vierem a sofrer durante o prazo desta permissão de uso;

**XIV** – autorizar que o Município de Morretes possa utilizar-se do imóvel dado em permissão de uso, desde que antecipadamente informado, do dia, da hora e da duração do evento público.

**Art. 6º.** O Município de Morretes fica obrigado:

**I -** a entregar a posse do imóvel ao permissionário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido nesta Lei;

**II -** a respeitar todas as condições previstas nesta Lei e no termo de permissão, assinado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.** A permissão de uso prevista nesta lei terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, contados da entrega do Termo de Permissão ao respectivo permissionário, podendo ser renovado por igual período, por conveniência da Administração Pública, por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** O Termo de Permissão de Uso, poderá ser objeto de alteração por meio de Termo Aditivos de comum acordo entre as partes, desde de que seja interesse do Município de Morretes, e obedeça ao disposto nesta Lei.

**Art. 8º.** O termo da permissão de uso do imóvel conforme previsto nessa Lei, poderá ser rescindido pelo Município de Morretes, por motivo de interesse público superveniente, desde que o permissionário seja notificado, antecipadamente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de dezembro de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**1951FEF7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 572/2019**

**LEI MUNICIPAL N.º 572/2019**

Aprova o Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020.

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.174/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2020 no montante de R$ 61.818.597,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

**Art. 2º** A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 61.818.597,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais), discriminada abaixo:

**RECEITAS CORRENTES (I).....R$ 68.238.448,00**
Receita Tributária.....R$ 12.433.663,00
Receita de Contribuições.....R$ 873.939,00
Receita Patrimonial.....R$ 1.142.679,00
Receita de Serviços.....R$ 714.083,00
Transferências Correntes.....R$ 53.074.084,00
**RECEITAS DE CAPITAL II).....R$ 7.000,00**
Transferências de Capital.....R$ 7.000,00
**DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$ 6.426.851,00**
Redução da Receita.....R$ 6.426.851,00
**TOTAL DA RECEITA (I + II – III).....R$ 61.818.597,00**

**Art. 3º** A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 61.818.597,00 (sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais) assim discriminada:

**I-Poder Legislativo.....R$ 2.851.447,00**
01- Legislativo Municipal.....R$ 2.851.447,00
**II- Poder Executivo.....R$ 58.967.150,00**
02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ 710.193,00
03 – Procuradoria Geral.....R$ 432.000,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ 7.406.307,00
05 - Secr. Municipal de Administração.....R$ 1.495.393,00
06 – Secretaria Municipal de Educação Esporte.....R$ 24.932.311,20
07 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 14.151.998,50

08 - Secr. Mun. de Ação Social, Criança e Adolescente.....R$ 3.403.049,00
09 - Secr. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.....R$ 3.424.115,30
10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....R$ 2.349.283,00
11 – Secr. Mun. de Agricultura.....R$ 190.000,00
12 – Secr. Mun. de Planejamento.....R$ 200.000,00
90 – Reserva de Contingência.....R$ 272.500,00
TOTAL DA DESPESA (I+II).....R$ 61.818.597,00

**Art. 4º** Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** A execução orçamentária do exercício financeiro de 2020 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, conforme disposto nos anexos desta Lei.

**Art. 6º** Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

**Art. 7º** Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2020, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Parágrafo único.** Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2020, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Art. 9º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Art. 11.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Art. 12.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, das receitas não utilizadas do exercício de 2019 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2020.

**Art. 13.** As autorizações contidas nos artigos 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

**Art. 14.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2019, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 15.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2020.

**Art. 16.** O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 17.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de dezembro de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**62DC1593

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N.º 573/2019**

**LEI MUNICIPAL N.º 573/2019**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 19.737,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".*

Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.176/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 19.737,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

09.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO.
09.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS.
09.001.26.782.0330.1.007. OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANS E RURAIS.
336 - 4.4.90.51.00.00. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.031.31
409 - 4.4.90.51.00.00 774 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
410 - 4.4.90.51.00.00 775 OBRAS E INSTALAÇÕES 397.987,54

**TOTAL:** R$ 19.737,00.

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

**Receita**
Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 1000 56.031,31
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000 Fonte: 774 500.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.02.00000000 Fonte: 775 397.987,54
**TOTAL DA RECEITA:** 954.018,85

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de dezembro de 2019.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**ABDCB21A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICONº 061/2019**

**A PREGOEIRA MUNICIPAL DE MORRETES**, designado pelo Decreto 465/2019, **TORNA PÚBLICO**, por determinação da Secretaria Municipal de Ação Social, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 061/2019, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Mobiliários e Eletrodoméstico para o AMAS aonde se encontrava a Casa Lar, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, alterando a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Ação Social de fonte especifica para fonte livre;

**ONDE SE LÊ:**
**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Morretes, alocados na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
08.002.08.244.0100.2.025.4.4.90.52.00.0 – FONTE 770

**LEIA-SE:**
**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Morretes, alocados na seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
08.002.08.244.0100.2.025.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000

Morretes, 07 de janeiro de 2020.

***TATIANE MAIA DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**1C791110

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2019**

**OBJETO**: contratação de empresa de caráter emergencial, para aquisição de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal.

**VALOR:** R$ 16.450,00 (dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

**CONTRATADO**: AUTO POSTO MELAN - LTDA
**DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2019
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**B60DEA73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020**

**OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para treinamento, capacitação e assistência técnica relacionados ao departamento de licitações do município.

**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

**CONTRATADO**: MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI - ME
**DATA DA ASSINATURA**: 06/01/2020
**VIGÊNCIA**: 30/06/2020

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**7CCE92C7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 12/2020.**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA, portadora do RG: 11.056.640-9, - Referente ao exercício: 2018/2019.

Esta portaria retroage a data de: 02/01/2020, período no qual a funcionária desfrutará as férias: 02/01/2020 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 06 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**CC70E493

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 13/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear em cargo comissionado o SR. ANGELO ISMAEL DA SILVA, portador do RG: 5.064.634-3, SSP PR, CPF: 644.657.729-04, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014,

alterada pela Lei 833/2019, como Diretor de Serviços do Cemitério, Símbolo CC4, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**1AD2B47A

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 14/2020**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 08/01/2020, as funcionárias:

***BRUNA AMARAL AZEVEDO GOUVEIA*** – *Cargo*, Técnico em enfermagem.

***POLIANE SCREMIN MONTEIRO*** – *Cargo,* Técnico em enfermagem.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**F81AC234

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – ENFERMEIRO(A)**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| JOSÉ ALBINO PESSUTI CARDOSO | 3° |
| SUELLEN SEFRIAN TURCATO | 4° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**29C1F273

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARLI APARECIDA DOS SANTOS | 3° |
| AQUILA HENRIQUE BONFIM SANTOS | 4° |
| TEREZIANA GERVONI DE JESUS | 5° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**AE63F246

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ANGELICA COLOMBARI | 1° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**5EFDA1D2

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – MOTORISTA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARCOS ANTONIO HENRIQUE | 3° |
| LUCIANO CAVALHEIRO | 4° |
| TIAGO RAMALHO DOS SANTOS | 5° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho

Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**CAED8BCF

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| THIAGO QUEIROZ GONÇALVES | 1° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**76A068EB

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.

**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – FISIOTERAPEUTA**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER | 1° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**C28E2E50

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – ODONTÓLOGO(A)**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| BRUNA ANGÉLICA ASSETE ZAGO VALÉRIO | 1° |
| LEYLIANE FERNANDES RESENDE | 2° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**78587239

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – PEDREIRO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA | 1° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**7AA4A8D8

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de**

**Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – GARI**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| KELI CRISTINA DA COSTA SILVA | 1° |
| HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO | 2° |
| ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA | 3° |
| LEILIANE TIMOTEO | 4° |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**179C5C0E

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA | 1° |
| HEMERSON HIBER PUERTA MARIANO | 2° |
| FABIANO FERREIRA DA SILVA | 3° |
| DENILSON GRUDIN | 4° |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**59DEB45F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3304/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**DECRETA**
Artigo 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2020 na forma dos Anexos ao presente Decreto.

Artigo 2º - As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 1582/2019 de 10 de dezembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Artigo 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

Artigo 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Artigo 5º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**BB593CA4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3310/2020

SÚMULA: Concede Reajuste Salarial para inativos e pensionistas municipais sem paridade.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido reajuste anual de 4,1% (quatro vírgula um por cento) com base na Medida Provisória nº 916 de 31 de dezembro de 2019, sobre o benefício dos inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS sem paridade de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal 1272/2014 e 1577/2019, de acordo com artigo 40, § 8 da Constituição Federal.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E2149737

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
### PORTARIA Nº 01/2020

2O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**CONCEDER,** nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 07 de janeiro a 06 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal senhora **DEBORA FERNANDES CRESPILHO ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.257.074-04 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa

Física sob o número 052.359.159-41, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 06 de Janeiro de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**671AC136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020.**

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de janeiro de 2020, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

| Nome da candidata | Registro Geral | Nota | Classificação |
|---|---|---|---|
| **KELEN KARINE DA COSTA** | 9.495.600-5 | 68,00 | 66ª |

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de Janeiro de 2020.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (65ª)** para o Emprego Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 02/2020 de 07 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de Janeiro de 2020.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**A4674468

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2020**

**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 01/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), referente ao fornecimento de certificados digitais e cartão para certificado para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de janeiro de 2019.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**8B00BF7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18441/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 10.001.15.451.0026.1.167.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74 com o valor total de R$ 414.185,99 (quatrocentos

e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

07 de janeiro de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**340A43C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18441/2019**

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a revitalização da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação: 10.001.15.451.0026.1.167.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** CH ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.020.439/0001-74 com o valor total de R$ 414.185,99 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se.

07 de janeiro de 2020

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**5ACD34F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17635/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 22/2019 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Na sessão pública realizada dia 07/01/2020 às 10h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por duas empresas: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, inscrita no CNPJ nº. 13.360.449/0001-02 e MOLPLAST COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.171.872/0001-61. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A empresa MOLPLAST COMERCIAL LTDA - ME descumpriu a exigência do edital referente ao item 3 - inciso II alínea "b" não apresentando nenhum documento referente à Habilitação Jurídica, também não apresentou o Alvará de Localização conforme exigência do item 3- inciso III - alínea "d" do edital, ficando assim inabilitada para a presente licitação. A empresa RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, e juntamente apresentou o comprovante de pagamento de pendências. Considerando que a empresa está enquadrada como ME, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da sua situação e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente sob pena de desclassificação de sua proposta técnica. Constatando que todos os demais documentos solicitados no edital foram apresentados em conformidade, a empresa RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, foi considerada habilitada para o presente processo. A partir da publicação do resultado, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento da fase de habilitação ora efetuado, conforme Art.109 da Lei Nº. 8.666/93.

Publique-se.

***CRISTIANE PEREIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**2168F19A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17637/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 24/2019 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais de imóvel de propriedade do Município de Palmeira, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Na sessão pública realizada dia 07/01/2020 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por duas empresas: RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, inscrita no CNPJ nº 13.360.449/0001-02 e GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.843.431/0001-76. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A empresa RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, porém por se tratar de ME, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de uma nova certidão vigente. A empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA relatou que a empresa RENATO GONÇALVES DOS SANTOS 70504903934, declarou estar sob o regime de Microempresa e no Alvará de Localização consta como MEI, diante dos fatos a empresa manifestou interesse em recurso. A partir da publicação do julgamento da fase de habilitação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme Art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.

Publique-se.

***CRISTIANE PEREIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D44334FA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 77/2020 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G. nº. 9.199.411-9 SSP/PR, CPF nº. 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 03.273.207/0001-28**, com sede na Rua Emiliano Perneta, 822 - Sala 402
Centro, Curitiba-PR - 80420-080, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.004.706-4 SESP-PR**, inscrito no **CPF nº 185.717.199-34**, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, doravante simplesmente **CONSÓRCIO,** com base no previsto no artigo 19, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis Federais nº s 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal nº 2011, de 13 de agosto de 1999, com as alterações realizadas pela Lei nº 4786, de 21 de setembro de 2018, e Lei Municipal nº 4.970 de 04 de julho de 2019, firmam o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES**
Comprometem-se os signatários:

**I – MUNICÍPIO:**

**a)** repassar ao CONSÓRCIO, recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 20 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2020, conforme plano de aplicação em anexo;

**b)** estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

**c)** garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

**d)** manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

**e)** efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

**f)** quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

**g)** monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

**h)** receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

**i)** organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

**j)** promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

**k)** disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

**l)** realizar o pagamento contribuição financeira anual, em favor do CONSÓRCIO, conforme definido em Contrato de rateio que define as regras e critérios de participação do Município como Consorciado.

**II - AO CONSÓRCIO:**

**a)** seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

**b)** adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

**c)** incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

**d)** manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

**e)** manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

**f)** efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

**g)** monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

**h)** intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**
O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Dotação | Fonte |
|---|---|
| 14.001.10.301.0031.2.121.3.3.90.32.00.00 | 1303 |
| 14.001.10.301.0031.2.121.3.3.90.32.00.00 | 1000 |
| 14.001.10.301.0031.2.121.3.3.90.32.00.00 | 494 |

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO**
O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**
O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS**
Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**
Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da lei, mediante termo aditivo, desde que seu objetivo esteja sendo atingido, sem prejuízo da revisão dos valores repassados, de acordo com os índices de correção da perda inflacionária.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento em 05 laudas somente em anverso, vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ nº: 03.273.207/0001-28
***LUIZ CLAUDIO COSTA***
CPF nº: 185.717.199-34
Consórcio

**Testemunhas:**

_____
**ANDRIELI FERREIRA ASTORD**
**RG: 13.070.267-8**

_____
**LEILIANE COSTA**
**RG: 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**BC531793

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 1071/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, consórcio público de direito privado, inscrito no **CNPJ sob nº 30.462.323/0001-68**, com sede à Rua Jacinto Lozza, nº 81, Jardim América Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Marcelo Rangel Cruz de Oliveira**, brasileiro, casado, radialista, inscrito no **CPF sob nº 726.408.989-49**, portador da **CI/RG nº 3.978.530-7**, doravante denominado **CONSÓRCIO**; de outro, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G. nº. 9.199.411-9 SSP/PR, CPF nº. 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019,** doravante denominado **MUNICÍPIO**; com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAMU, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**
O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e §§ do Decreto Federal nº 6.017/2007. Bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, LC 141/2012 e Lei Municipal nº 4.637/2018.

**Parágrafo Único:** É dispensada à realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido entre as partes, para desenvolvimento e execução do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde, para a prestação de serviços médicos especializados, de forma associada.

**Parágrafo Único:** Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
A execução financeira estabelecida neste instrumento vincula o MUNICÍPIO, como CONSORCIADO, a repassar cotas ao CONSÓRCIO, de forma mensal sob a forma de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, na Caixa Econômica Federal, Agência 0400, Conta 6109-2, para constituição de Fundo, assegurando assim a implantação e desenvolvimento, na Região dos Campos Gerais, do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS**
Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020, os valores relativos à implantação e manutenção do SAMU CAMPOS GERAIS, de responsabilidade do MUNICÍPIO, contemplando as fases de habilitação e homologação pelo Ministério da Saúde, bem como os respectivos repasses financeiros para manutenção do SAMU REGIONAL pela SESA e MS, conforme informado em 17 de agosto de 2018 na Reunião Ordinária o valor R$ 0,18 (dezoito centavos) per capita com base no levantamento de 2019 realizado pelo IBGE população estimada de 33.877 pessoas, os quais totalizam o montante de R$ 73.174,32 (setenta e três cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), consignados para execução da seguinte forma:
**I –** 12 (doze) parcelas, a primeira em janeiro de 2020 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2020, cada uma no valor de R$ 6.097,86 (seis mil e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) com vencimento dia 20 (vinte) de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
O MUNICÍPIO, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

**Parágrafo Primeiro:** O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

14.001.10.302.0032.2.124.3.3.71.70.00.00.fonte 1000
14.001.10.302.0032.2.124.3.3.71.70.00.00.fonte 1303

**Parágrafo Segundo:** A não consignação de dotação orçamentária própria, ou de crédito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO, são

causas para a suspensão e possível exclusão do MUNICÍPIO do quadro de participantes do CONSÓRCIO.
**Parágrafo Terceiro:** A suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO não exime do seu responsável das imputações civis, criminais e administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**
O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do SAMU CAMPOS GERAIS, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
**I -** editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;
**II -** efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;
**III -** inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

**Parágrafo Único:** A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO**
O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Programa SAMU CAMPOS GERAIS, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:
**I -** aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
**II -** executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades Públicas;
**III -** facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
**IV -** fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.
Parágrafo Único: Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**
Os repasses, na forma disposta neste Contrato de Rateio, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste instrumento, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados.

**Parágrafo Único:** Alterações de valores ou do cronograma de repasses, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, a parte que infringir quaisquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste Contrato de Rateio, incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis, e conforme as determinações da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**Parágrafo Segundo:** A eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

**Parágrafo Terceiro:** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeira, Paraná, 07 de Janeiro de 2020.

Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - SIMSAMU
CNPJ nº 30.462.323/0001-68
***MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA***
CPF nº: 726.408.989-49
Consórcio

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Município

**Testemunhas:**

_____
**ANDRIELI FERREIRA ASTORD**
**RG: 13.070.267-8**

_____
**LEILIANE COSTA**
**RG: 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**EFE31C99

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 1072/2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS.**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ nº 03.878.900/0001-24**, com

sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, Órfãs, CEP 84.015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Edir Havrechaki**, Prefeito Municipal de Palmeira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da **CI/RG sob nº 7.298.386-6**, inscrito no **CPF sob no 028.032.159-77**, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, no 1.564, Centro, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito púbico, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob n. 76.179.829/0001-65**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora da cédula de identidade **R.G. nº. 9.199.411-9 SSP/PR, CPF nº. 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado MUNICÍPIO; com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**
O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto nos artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal 11.107/2005, e artigo 13 e § do Decreto Federal 6.017/2007. Fundado ainda no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3°, parágrafo 3°, da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 bem como na Lei Complementar do Estado do Paraná nº. 82, de 24 de junho de 1998, além do disposto na Portaria 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único:** É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2020, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único:** Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**
A execução financeira estabelecida neste instrumento vincula o MUNICÍPIO, como CONSORCIADO, a repassar cotas ao CONSÓRCIO, de forma mensal sob a forma de pagamento de boleto bancário ou transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., assegurando assim a realização das medidas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato de rateio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DOS PAGAMENTOS**
Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2020, os valores relativos ao custeio do objeto do presente contrato, acrescido da taxa de administração, consignados para execução da seguinte forma:
**I –** Valor total anual de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente aos serviços em saúde realizados e disponibilizados pelo CONSÓRCIO, dividida em 12 (doze) parcelas, a primeira em janeiro de 2020 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2020, cada uma no valor de R$ 12.500,00, com vencimento no último dia útil do respectivo mês, mediante boleto bancário;
**II –** através de prestadores de serviços médicos na área da saúde, que será faturado mês a mês na medida da utilização dos serviços pelos entes consorciados, sob a forma de pagamento por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., Agência nº 030-2, Conta nº 75057-3, observando o Cronograma 2020 em anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato, em conformidade com suas leis municipais autorizativas.

**Parágrafo primeiro:** O atraso no repasse dos recursos, sejam eles taxa de administração ou os valores faturados mês a mês na medida da utilização dos serviços, é motivo para que o CONSÓRCIO suspenda, ao MUNICÍPIO inadimplente, a prestação dos serviços de sua responsabilidade, o que ocorrerá até que sejam satisfeitos todos os pagamentos vencidos, observando o Cronograma 2020, em anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato.

**Parágrafo segundo:** Considerando que os serviços prestados pelo CONSÓRCIO aos entes consorciados está à disposição dos mesmos, não haverá, em nenhuma hipótese, desconto ou desobrigação ao pagamento da taxa de administração, a qual é devida, em sua totalidade, desde a assinatura do presente Contrato de Rateio, cuja forma de pagamento é a acima indicada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
O MUNICÍPIO, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato de Rateio.

**Parágrafo Primeiro:** O MUNICÍPIO indica que os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica:

14 – Secretaria Municipal de Saúde
14.001.10.302.0032.2.124.3.3.71.70.00.00 Fonte 1000
14.001.10.302.0032.2.124.3.3.71.70.00.00 Fonte 1303

**Parágrafo Segundo:** A não consignação de dotação orçamentária própria, ou de crédito adicional especial na sua legislação orçamentária pertinente, suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO, são causas para a suspensão e possível exclusão do MUNICÍPIO do quadro de participantes do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Terceiro:** A suspensão ou exclusão do MUNICÍPIO não exime do seu responsável das imputações civis, criminais e administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2020 com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**
O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do CIMSAUDE, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:

**I –** editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;

**II –** efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;
**III –** inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.

**Parágrafo Primeiro:** A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Segundo:** Ainda é de obrigação do MUNICÍPIO:
**I –** Emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
**II –** Promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com o seu repasse;
**III –** Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município, bem como prestar informações eventualmente solicitadas pelo CONSÓRCIO, de modo a atender exigências determinadas pelos órgãos públicos de fiscalização de recursos públicos;
**IV –** Apresentar os resultados da execução ao Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO**
O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, prestando serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo comprovante dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:

**I –** aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
**II –** executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
**III –** facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato;
**IV –** fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei;
**V –** promover a devolução, aos entes consorciados, de recursos que porventura venham se caracterizar como saldo remanescente, conforme previsão legal e/ou estatutária.

**Parágrafo Único:** Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**
Os repasses, na forma disposta neste Contrato de Rateio, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste instrumento, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados e atendidas as demais normas previstas em lei e no Estatuto da Entidade CONSÓRCIO.

**Parágrafo Único:** Alterações de valores ou do cronograma de repasses, na forma disposta neste instrumento, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia dos entes consorciados, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, a parte que infringir quaisquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste Contrato de Rateio, incorrerá nas penalidades estabelecidas em Lei ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**
Elegem o Foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis, e conforme as determinações da Assembleia Geral do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**Parágrafo Segundo:** A eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
Parágrafo Terceiro: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

E por estarem certos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palmeira, Paraná, 07 de janeiro de 2019.

Consórcio Municipal de Saúde Dos Campos Gerais
CNPJ nº 03.878.900/0001-24
***EDIR HAVRECHAKI***
CPF nº: 028.032.159-77
Consórcio

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
CPF nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Município

**Testemunhas:**

_____
**ANDRIELI FERREIRA ASTORD**
**RG: 13.070.267-8**

_____
**LEILIANE COSTA**
**RG: 10.312.618-5**

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**2D35D48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 57/2020.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 57/2020.

**Professor de Educação Física:**

· **DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**
· **HELDER FERNANDO MACHADO**
· **WYLLIAM DA SILVA SZEZERBICKI**
· **ROGÉRIO AYRES**
· **EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Atenciosamente,

***LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO***
Secretária Municipal de Educação (Interina)

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**6FFBA466

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 56/2020.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 10:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

**Professor de Educação Infantil:**

· **SOLANGE COVALSKI PADILHA**
· **SUZANA KOVALSKI**
· **SILMARA APARECIDA SOARES**
· **VIVIANE DE PAULA FERREIRA**
· **ROSMARI DE LARA**

Atenciosamente,

***LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO***
Secretária Municipal de Educação (Interina)

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D9E7EF90

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

**Professor:**

· **ERECI MARIA DOS SANTOS KRZYZANOWSKI**
· **ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA**
· **SOLANGE APARECIDA BREGINSKI**
· **ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA**
· **SUZANA KOVALSKI**
· **CARLA APARECIDA BET FLORES**
· **DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES**
· **EVANILDA CHRISTENSON**
· **ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO**
· **CASSIANE MARIA RIFFERT**
· **MARLUCY DE FÁTIMA STANKIEVICZ**
· **ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO**
· **MARILIZE DA LUZ RIBAS**
· **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**

Atenciosamente,

***LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO***
Secretária Municipal de Educação (Interina)

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**2712CBDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GESICA APARECIDA PERES BARBOSA.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 19832/2019.

**Professor de Educação Física:**

· **GESICA APARECIDA PERES BARBOSA**

Atenciosamente,

***LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO***
Secretária Municipal de Educação (Interina)

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**8613B090

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – MOTORISTA II - JULIO CESAR OSTERNACK.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de janeiro do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 20034/2019.

**Motorista II:**

· **JULIO CESAR OSTERNACK**

Atenciosamente,

***LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO***
Secretária Municipal de Educação (Interina)

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**B06F95CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - PA 29/2020.**

Palmeira, 07 de janeiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 08 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 29/2020.

**MÉDICO ESF**

· **WILLIAN RICARDO COSMO**
· **DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO**

Atenciosamente,

***FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**E6A9111E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 01/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS – ELIANE PACHECO COSTA.**

Processo nº: 52/2020
ADITIVO Nº. 01/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELIANE PACHECO COSTA
Cargo: – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/05/2019 a 27/01/2020.
Prorrogação: 28/01/2020 a 31/07/2020.
Data: 07/01/2020

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**866528C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.**

Processo nº: 52/2020
ADITIVO Nº. 02/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Cargo: – AGENTE DE COMBATE A DENGUE PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.404,31 (Um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/05/2019 a 27/01/2020.
Prorrogação: 28/01/2020 a 31/07/2020.
Data: 07/01/2020

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**6114538A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO PSS – ISABELA CORDEIRO PROTZ.**

Processo nº: 53/2020
ADITIVO Nº. 03/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ISABELA CORDEIRO PROTZ
Cargo: – FARMACÊUTICO PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.568,68 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 16/01/2019 a 11/01/2020.
Prorrogação: 12/01/2020 a 31/12/2020.
Data: 07/01/2020

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**48389495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1066/2020 – M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP.**

**Contrato nº 1066/2020**
**Processo Administrativo nº:** 15529/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** ML NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP, CNPJ Nº: 23.647.255/0001-46.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 15/2019.
**Valor:** Não possui onerosidade.
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
**Data da assinatura:** 07/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4E7448B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1067/2020 – OILSON JOSÉ BARAUSE.**

**Contrato nº 1067/2020**
**Processo Administrativo nº:** 15530/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** OILSON JOSÉ BARAUSE, CNPJ Nº: 08.704.505/0001-49.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/2019.
**Valor:** Não possui onerosidade.
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
**Data da assinatura:** 07/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**5228A940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1068/2020 – MALTARIA GOURMET MALZ LTDA.**

**Contrato nº 1068/2020**
**Processo Administrativo nº:** 15531/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

**Contratada:** MALTARIA GOURMET MALZ LTDA, CNPJ Nº: 20.339.629/0001-78.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2019.
**Valor:** Não possui onerosidade.
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
**Data da assinatura:** 07/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D9FD035F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1069/2020 – VISNIESKI E COLAÇO LTDA.

**Contrato nº 1069/2020**
**Processo Administrativo nº:** 15532/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** VISNIESKI E COLAÇO LTDA, CNPJ Nº: 12.792.296/0001-00.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 18/2019.
**Valor:** Não possui onerosidade.
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
**Data da assinatura:** 07/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DEFC27FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1070/2020 – LIDER ACABAMENTOS LTDA.

**Contrato nº 1070/2020**
**Processo Administrativo nº:** 15517/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
**Contratada:** LIDER ACABAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 22.697.661/0001-50.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.015/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 19/2019.
**Valor:** Não possui onerosidade.
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
**Data da assinatura:** 07/01/2020.

Publique-se.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1BBDF4C6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020 - G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME.

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 30.117.728/0001-69**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V EXTERNO RES COM BASE E SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 1 METRO DE CABO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA. | 1.125,00 | R$ 54,50 | R$ 61.312,50 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V EXTERNO RES COM BASE E SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 1 METRO DE CABO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA. | 375,00 | R$ 54,50 | R$ 20.437,50 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 400W-220V EXTERNO RES SEM BASE GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO. | 500,00 | R$ 70,00 | R$ 35.000,00 |
| 1 | BRAÇO BR-2 GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 46 A 49, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COMPRIMENTO DE 3 METROS. | 300,00 | R$ 75,00 | R$ 22.500,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 139.250,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 139.250,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

G5 Soluções Em Iluminação Pública EIRELI - ME
CNPJ nº 30.117.728/0001-69
***ANDERSON HUGO DOS SANTOS***
CPF nº: 043.132.429-88
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A913D22D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020 - VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**
**CNPJ/CPF: 27.675.543/0001-65**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CABO DE COBRE 2,5MM FLEXÍVEL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COM ISOLAÇÃO MINIMA DE 750V, ANTI-CHAMA. | 3.000,00 | R$ 0,70 | R$ 2.100,00 |
| 1 | CABO PP 2X4mm 1 kv flexivel | 1.500,00 | R$ 3,98 | R$ 5.970,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 8.070,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será

no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

VB Materiais Eletricos EIRELI - ME
CNPJ nº27.675.543/0001-65
***JOSÉ AUGUSTO ALVES***
CPF nº: 589.767.368-34
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DCED3F5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2020 - GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ/CPF: 32.617.419/0001-83**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RAMAL QUADRUPLEX 16MM EM ALUMINIO. Quadruplex: Neutro Nú + 3 condutores gravados fase 1, fase 2 e fase 3. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR - 8182 | 2.000,00 | R$ 5,30 | R$ 10.600,00 |
| 1 | RAMAL TRIPLEX 25 MM EM ALUMINIO. Triplex: Neutro Nú + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR – 8182 | 1.000,00 | R$ 6,00 | R$ 6.000,00 |
| 1 | CABO FLEXIVEL 2,5MM, ROLO COM 100 METROS. | 30,00 | R$ 72,00 | R$ 2.160,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 18.760,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Goled Industria E Comercio LTDA
CNPJ nº 32.617.419/0001-83
***FERNANDO DE SOUZA URZEDA***
CPF nº: 633.989.151-91
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DACA3AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**DECRETO Nº 13.374 DE 07/01/2020 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL, NA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos primordiais da administração é organizar e assegurar a prestação de serviços públicos à população, de modo a melhorar sua qualidade de vida;
**CONSIDERANDO** as inconsistências, duplicidade e/ou ausência da numeração predial na Rua Benjamin Pianowski, do Bairro Jardim Cristine, ocasionadas em razão da expansão territorial e do surgimento de novos loteamentos imobiliários;
**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade da correta identificação das residências, a fim de viabilizar a prestação eficaz dos serviços postais básicos à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reorganizada a numeração predial dos imóveis situados na Rua Benjamin Pianowski, iniciando-se na esquina com a Rua Dom Alberto Gonçalves até os Lotes nº 84 e 98, em ordem crescente, conforme detalhamento no mapa constante do anexo único, que integra este Decreto.

**Parágrafo Único.** Considera-se, para efeito do disposto neste decreto, a renumeração descrita em fonte cor azul, no mapa constante do Anexo único, a qual substitui a numeração descrita em fonte cor vermelha.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**ANEXO**

O anexo do referido Decreto, em seu inteiro teor, está disponível através do acesso ao link abaixo:
http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Anexo-Renumeração-rua-Benjamin-Pianowski.pdf

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**84C17EC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 004/2020**

**PORTARIA N° 004/2020**

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

**Artigo 1°.** Fica NOMEADO o Sr. NAZARETH JACO MENDES, portador do documento de identidade n° 6.007.365-1 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**8EA57AFD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N° 005/2020**

**PORTARIA N° 005/2020**

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993:

RESOLVE:

**Art. 1.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo conforme especificado:

Presidente – Nazareth Jacó Mendes
Membros: Samila Janaina Teixeira e Daniela Moreira Da Silva

**Art. 2.** Fica revogada a Portaria n° 82/2019.

**Art. 3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**17124BEF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA.**
**CNPJ**: nº: nº **31.532.873/0001-79**
**CONTRATO: 479/2019.**
Assinatura do Contrato:17/12/2019
Data Extrato: 07/01/2020

**Objeto**: Contrato nº.479/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº01/2019.

| Lote | Descrição/Local de Execução | Tipo de Plantão/Regularidade | Quantidade Máxima de Plantões no Período da | Valor Total do Lote |
|---|---|---|---|---|

| | | | Operação Verão | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Médico Generalista (Clínico Geral) Hospital Dr. Silvio B. Linhares (Município Antonina e Município de Morretes) | No Hospital Dr. Silvio B. Linhares e no Hospital e Maternidade de Morretes: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 156 plantões<br>79 plantões (Antonina)<br>77 plantões (Morretes) | R$ 175.630,00 |

**Prazo de vigência: 03** (três) meses.
**Valor: R$ 175.630,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais).**
**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**ANTONIO CARLOS D' AQUINO**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**0A69ACD3

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
**CNPJ**: nº.16.550.953/0001-63
**CONTRATO: 481/2019.**
Assinatura do Contrato:17/12/2019
Data Extrato: 07/01/2020

**Objeto**: Contrato nº.480/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº01/2019.

| Lote | Descrição/Local de Execução | Tipo de Plantão/Regularidade | Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão | Valor Total do Lote |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Médico Generalista (Clínico Geral)<br>Pronto Socorro Municipal de Guaratuba (Município Guaratuba) | Pronto Socorro Municipal de Guaratuba: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 381 plantões | R$ 384.350,00 |
| 5 | Médico Generalista (Clínico Geral Unidades de Saúde Ilha do Mel - Encantadas e Brasília (Município de Paranaguá) | Unidades de Saúde Ilha do Mel - Encantadas e Brasília: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 228 plantões | R$ 227.900,00 |

**Prazo de vigência: 03** (três) meses.

**Valor:** :R$ 612.250,00 (Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**43214083

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: REGIONAL SAUDE ASSESSORIA E GESTÃO LTDA.**
**CNPJ**: nº 24.615.179/0001-50
**CONTRATO: 482/2019.**
Assinatura do Contrato:17/12/2019
Data Extrato: 07/01/2020

**Objeto**: Contrato nº.480/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº 01/2019.

| Lote | Descrição/Local de Execução | Tipo de Plantão/Regularidade | Valor Unitário Plantão | Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão | Valor Total do Lote |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência), HELICOPTERO DO SIATE (SIATE) | Helicóptero do SIATE: Presencial 12 horas diurno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I) | Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência): | Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência): 75 plantões | R$ 80.800,00 |

**Prazo de vigência: 03** (três) meses.

**Valor**: R$80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais).

**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**JESIEL CALEBI BARBOSA VICENTE**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**679A6E8A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: REGIONAL SAUDE ASSESSORIA E GESTÃO LTDA.**
**CNPJ**: nº 24.615.179/0001-50.
**CONTRATO: 483/2019.**

Assinatura do Contrato:20/12/2019

Data Extrato: 07/01/2020

**Objeto**: Contrato nº.480/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº01/2019.

| Lote | Descrição/Local de Execução | Tipo de Plantão/Regularidade | Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão | Valor Total do Lote |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Médico Pré-Hospitalar (urgência e emergência), Médico Regulador, Bases SAMU Litoral Paranaguá, Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná (SAMU LITORAL) | Bases SAMU Litoral Paranaguá, Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I) | Médico Pré-hospitalar (urgência e emergência) e Médico Regulador: 549 plantões | **R$ 619.995,00** |

**Prazo de vigência:** 03 (três) meses.

**Valor**: R$ 619.995,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**JESIEL CALEBI BARBOSA VICENTE**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**C76D9600

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Partes: Município de Paranaguá
**ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA**
**CNPJ:** 68.806.405/0001-55
Data: 25/11/2019

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 039/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **03 (TRÊS)** meses para execução e vigência do contrato.

**Valor: R$ 181.721,13**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Ricardo Feitosa Antunes
Claudio Forte Maiolino

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**CD0D45A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP**
**CNPJ: 08.787.846/0001-25**
Data: 12/07/2019

**Objeto**: Constitui objeto deste contrato administrativo **a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2019**, **para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** conforme Termo de Referência contendo as especificações técnicas, características e quantidades constantes do Anexo I e demais condições do edital e em seus Anexos. LOTE 06

**Prazo: 12 (doze) meses**

**Valor: R$ 42.424,68**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Jean Vladimir Dias

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**41AB1F46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – EPP**
**CNPJ:** 68.858.539/0001-10
Data: 12/07/2019

**Objeto**: Constitui objeto deste contrato administrativo **a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2019**, **para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** conforme Termo de Referência contendo as especificações técnicas, características e quantidades constantes do Anexo I e demais condições do edital e em seus Anexos. LOTE 03 e LOTE 04

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**

**Valor: R$ 2.768.452,36**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Vandecy Silva Dutra**
**Ciríaco Pereira Freire Júnior**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**B04114BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**VILIMAR FLARESSO – ME – LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO**
**CNPJ: 21.994.261/0001-44**
Data: 06/12/2019

**Objeto**: Constitui-se objeto deste contrato de nº. 383/2019 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS**.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**

**Valor: R$ 30.000,00**

**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Gisele Cristina Da Silva**
**Vilimar Flaresso**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**7B458705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Diversos**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**. **I.D. 800002**
**TIPO**: Menor Preço Total do Lote/Item
**DATA DA ABERTURA:** 20/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO: R$ 686.968,47 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

***ELIANE GONÇALVES COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1E35F945

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**. **I.D. 800015**
**TIPO**: Menor Preço Total do Item
**DATA DA ABERTURA:** 21/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO: R$ 3.611,14 (Três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos)**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

***ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A2BA92C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

**OBJETO: Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais**. **I.D. 800032**
**TIPO**: Menor Preço Total do Item
**DATA DA ABERTURA:** 21/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
**VALOR ESTIMADO: R$ 2.333.673,93 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).**
**ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.**
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**35E5F848

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 2.534**

**PORTARIA Nº 2.534**

"Dispensa Leila Cristina Scomasson Sampaio da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.º, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1, da função de Supervisor da Divisão de Registro Funcional e Arquivo, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**AD958E03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 2.535**

**PORTARIA Nº 2.535**

"Designa a servidora Leila Cristina Scomasson Sampaio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.º, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO, matrícula nº 94.124-1, para exercer a função de Chefe da Divisão de Elaboração, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0E071920

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO Nº 23.702/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h:00 do DIA 10 (DEZ) de JANEIRO DE 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS

LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019, COM O OBJETO: **"Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforço Estrutural em Fibra de Carbono de Lajes do Tabuleiro e Vigas Longarinas da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos."**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**71E7DFAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.796**

**DECRETO Nº 1.796**

"Homologa o Processo Seletivo Simplificado n° 002/2019 – Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.976/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2019 - SAÚDE, de 19 de novembro de 2019, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2020.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**A80A4DAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 2.526**

**PORTARIA Nº 2.526**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.703/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 11.073-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 14/12/2019 e término em 28/12/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de dezembro de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**0B3F2892

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público a prorrogação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 27 de janeiro de 2020, às 15:00 horas. Informa**mos que houve pedido de esclarecimentos durante o prazo de plantão desta Administração, motivo ao qual não houve resposta para a Empresa solicitante. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 07 DE JANEIRO DE 2020

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**0CDB8FFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.769**

**DECRETO Nº 1.769**

"Cria e Compõe a Comissão Especial para Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de interesse público, nos termos do ofício nº 165/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.286/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de articular políticas básicas e engajar a sociedade civil em prol da garantia, da proteção e dos direitos das crianças e dos adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com objetivo de articular políticas básicas e engajar a sociedade civil em prol da garantia, da proteção e dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída por servidores públicos, assim dispostos:
**I - Como Presidente:**
JANAÍNA DE FARIAS ARANTES SILVA, matrícula 13.038-1.

**II - Como Secretária:**
HELENIZE ZANON, matrícula 10.406-1.

**III - Como Membros:**
LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA, matrícula 93.787.
CÉRIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA, matrícula 7.259-1.
LUCI GONÇALVES ALVES, matrícula 2.419-2.

Art. 3º O Conselho Tutelar de Paranaguá terá representatividade através de seu Presidente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**2806E113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PROCESSO Nº 8007/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS (ADULTO E INFANTIL), CADEIRAS DE BANHO (ADULTO E INFANTIL), CARRINHOS ESPECIAIS, ANDADORES, MULETAS E BENGALAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 – SRP

1.1. A presente retificação se faz necessária visto que na Ata e no Extrato de Registro de Preços no lote 10 - "Andador fixo de alumínio – adulto: em alumínio anodizado espelhado, proporcionando deslocamento suave. As duas barras centrais em aço, com roda, possui 07 (sete) níveis de regulagem de altura de pinos de fácil ajuste, e peça interna plástica para reduzir o ruído. Dobrável, através de 01 (um) só pino de ajuste, que possui proteção para facilitar o manuseio e não machuca as mãos. A manopla fabricada em material macio para maior conforto do usuário. 07 (sete) nível de regulagem de altura; altura mínima: 81,5 cm altura máxima: 96 cm peso: 3 kg", consta, equivocadamente, um erro material, no valor unitário;

1.2. Assim, considerando que tal informação não compromete a validade da Ata de Registro de Preços. Segue a retificação:

2. RETIFICAÇÃO DA ATA E EXTRATO

2.1. No lote 10 da Ata e Extrato de Registro de Preços nº 029/2019 do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2019:

ONDE SE LÊ:
Valor unitário R$ 149,41;

LEIA-SE:
Valor unitário R$ 149,95.

3. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 permanecem inalteradas.

Paranaguá/PR, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2020

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B7AA39F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2.020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49.

**CONTRATADO: VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI – ME**., CNPJ n.º 18.641.918/0001-85, estabelecida na Av. Cerro Azul, 1.933, Jd. Novo Horizonte, Maringá – Paraná, neste ato representada pela proprietária da empresa Sra. Vanessa Pereira de Oliveira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.762.150-2 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 007.511.919-65, residente e domiciliada a Rua Libertador San Martin, 338 no Cj. Habitacional Requião, CEP 87.010-055, no Município de Maringá/PR.

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, material de limpeza e higiene e equipamentos, a serem empregados nas áreas externas e internas do edifício-sede da Câmara Municipal de Paranavaí.
**VALOR**: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço objeto do presente instrumento, o valor global, anual de R$ 71.382,00 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R$5.894,50.

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta (60) meses, por único e exclusivo interesse da CONTRATANTE. O mesmo poderá ser rescindido de comum acordo, a pedido de uma das partes com anuência da outra.

**FORO**: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ***
Contratante

***VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI – ME***
Contratado

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**C9F9539C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.776/2020**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo comissionado de Gerente de Divisão de Apoio Administrativo - CC2, junto a Procuradoria Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**
Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ALINE FERRARI SOSTER,** Matrícula nº. 9204, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.003/2017, no cargo de **GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – CC2**, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº. 0077.0037231/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**9B2288F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AYC8654 | 277490A000135074 | 20/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**18F56870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.778/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **ELZA ALVES DO CARMO, C.P.F. nº. 008.594.489-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**BBC54061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELZA ALVES DO CARMO, C.P.F. nº. 008.594.489-08,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.778/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de janeiro e 10 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.

•Documentos dos dependentes:

•Cônjuge:

•Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

•CPF;

•Certidão de casamento.

14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8374804E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 1186/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor, **ARIVONIL MARINO FUZA,** Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 23 de dezembro de 2019, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cleusa Schuroff
**Código Identificador:**94231639

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.779/2020**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **EVA DE FÁTIMA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 015.136.899-67,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**CDF0D794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2020**

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **EVA DE FÁTIMA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 015.136.899-67,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.779/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de janeiro e 10 de fevereiro de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;
•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
13.5. Remuneração do outro vínculo.

•Documentos dos dependentes:

•Cônjuge:

•Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

•CPF;

•Certidão de casamento.

14.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;
14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
***PREFEITO***

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**8DBBFDD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE ERRATA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS
**AVISO DE ERRATA**
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir a Ata de sessão vinculada a Concurso Público nº 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/11/2019, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA

Na ata de sessão emitida em 23/12/2019 Concurso Público n° 001/2019.
**Onde se lê:**
Para concorrer ao instrumento saxofone foram aprovados os profissionais: ISAIAS ALVES DA SILVA; ANDRÉ HOINOSKI DOS SANTOS.
Para concorrer ao instrumento trombone foram aprovados os profissionais: LUCIANO FERREIRA TORRES; MARCOS ALEXANDRE SALA; EDUARDO SANTOS DO AMARAL; **ALESSANDRO KAMILO MARCELINO.**
**Leia-se:**
Para concorrer ao instrumento saxofone foram aprovados os profissionais: ISAIAS ALVES DA SILVA; ANDRÉ HOINOSKI DOS SANTOS e ALESSANDRO KAMILO MARCELINO.
Para concorrer ao instrumento trombone foram aprovados os profissionais: LUCIANO FERREIRA TORRES; MARCOS ALEXANDRE SALA; EDUARDO SANTOS DO AMARAL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***RAFAEL LUCAS TORRENTE***
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**EE294EBA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA REF: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018**

**AVISO DE ERRATA**

**REF: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº 143/2018**

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº 143/2018,** originado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-11/2018**, publicado no Diário Oficial do Município em 07/01/2020, para que surta seus efeitos legais.

**ERRATA**

No referido termo aditivo do contrato, onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇO**
As partes resolvem ainda substituir o responsável pelo recebimento de bens e/ou serviços, que passará a ser realizada pelo servidor MARCELO TORO ALÉCIO, conforme Decreto Municipal nº 20.434/2019, tendo em vista o Memorando n° 558/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇO**
As partes resolvem ainda substituir o responsável pelo recebimento de bens e/ou serviços, que passará a ser realizada pelo servidor MARCELO TORO ALÉCIO, conforme Decreto Municipal nº 20.434/2019, e o gestor do contrato que passará a ser realizada pelo servidor MICHEL EIJI AKUTSU, Engenheiro Civil, tendo em vista o Memorando n° 558/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**D420A882

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- DECRETO Nº 20763/2019**

**DECRETO Nº 20.763/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2019, Processo Administrativo n° 056/2019, Processo de Compras nº 062/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR, destinadas ao Centro de Eventos, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e
**CONSIDERANDO** que a Revogação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;
**CONSIDERANDO** a SÚMULA Nº 473 – a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou Revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
**CONSIDERANDO** o acolhimento do Parecer Jurídico nº 817/2019 pela revogação do processo licitatório nº 048/2019, nos termos do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93
**DECRETA**

Art. 1º. A Revogação do Pregão Eletrônico nº 048/2019, Processo Administrativo n° 056/2019, Processo de Compra nº 062/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR, destinadas ao Centro de Eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FCAF35AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 085.2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2.019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2020.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 – Centro, na cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. SERGIO BARROS DE CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº M-926120 – SSP-MG, CPF nº 328.444.506-44, residente na cidade de Arapongas/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12 de novembro de 2019, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: 01 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES (4X4) – lote 02.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**VALOR:** O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.3905. (1622) 0 Equipamentos e Material Permanente.
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| *CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES* | *SERGIO BARROS DE CARVALHO* |
|---|---|
| Prefeito do Município de Paranavaí | Aravel – Arapongas Veículos LTDA |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**15D9DEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2.019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2020.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 – Centro, na cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. SERGIO BARROS DE CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº M-926120 – SSP-MG, CPF nº 328.444.506-44, residente na cidade de Arapongas/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12 de novembro de 2019, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: 01 VEÍCULO HATCH 1.0 – lote 03.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**VALOR:** O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.02.15.452.0015.2.080.4490.52.00.3905. (1622) 0 Equipamentos e Material Permanente.
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| *CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES* | *SERGIO BARROS DE CARVALHO* |
|---|---|
| Prefeito do Município de Paranavaí | Aravel – Arapongas Veículos LTDA |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**DA724B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2.019**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 – Centro, na cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu representante legal Sr. SERGIO BARROS DE CARVALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº M-926120 – SSP-MG, CPF nº 328.444.506-44, residente na cidade de Arapongas/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12 de novembro de 2019, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: 01 VEÍCULO HATCH 1.5 – lote 04.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
**VALOR:** O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.3904 (1619) /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1904 (1618) /
05.01.15.451.0002.2.371.4490.52.00.1000 (418) – Contrapartida.
**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato**.**
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| *CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES* | *SERGIO BARROS DE CARVALHO* |
|---|---|
| Prefeito do Município de Paranavaí | Aravel – Arapongas Veículos LTDA |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**60E30D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº 091/2019**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO:** 06/01/2020

**PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

**CONCESSIONÁRIA: COACIPAR COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.124.542/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **EDERSON APARECIDO COLUSSI**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.700.150-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 017.997.069-72.

**OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 - QUADRA 17, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 5087,50m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **06 (seis) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Industria processadora de Suco de Laranja Integral.**

**PRAZO DA CONCESSÃO:** O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***EDERSON APARECIDO COLUSSI***
COACIPAR Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**3B12A403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº 089/2019**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO:** 06/01/2020

**PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

**CONCESSIONÁRIA: R. SIMEONI JÚNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.540.985/0001-90, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **ROMUALDO SIMEONI JÚNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 602268-9 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.246.019-66.

**OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 12 - QUADRA 15, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1237,50m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **05 (cinco) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**

**PRAZO DA CONCESSÃO:** O prazo da concessão é de **10 (dez) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***ROMUALDO SIMEONI JÚNIOR***
R. Simeoni Júnior -ME
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**DD2C6950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº 088/2019**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE CONCESSÃO:** 06/01/2020
**PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.519.744-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

**CONCESSIONÁRIA: CASA LAJES - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.033.928/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. ADEVANIR APARECIDO MENDES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.984.570-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04

**OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito, o poder CONCEDENTE outorga à empresa CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso do Seguinte Imóvel: LOTE 01 - QUADRA 12, Distrito Industrial Paranavaí – Sumaré, área do lote: 1.944,85m², com proposta de geração pela CONCESSIONÁRIA de **04 (quatro) empregos** quando de sua instalação, no ramo de atividade de: **Fabricação de lajes, blocos, estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas, de cimento, comercio varejista de lajes, paver, postes de alambrados, ferros, cimento, blocos de concreto, ferragens, ferramentas, materiais de construção.**

**PRAZO DA CONCESSÃO:** O prazo da concessão é de **05 (cinco) anos,** a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 06 (seis) meses e comprove o cumprimento dos encargos assumidos.

**FISCALIZAÇÃO:** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Poder Concedente, por meio de servidor designado, a fiscalização da presente concessão e do cumprimento dos deveres da Empresa Concessionária.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***ADEVANIR APARECIDO MENDES***
Casa Lajes - Industria e Comercio de Artefatos de Cimento LTDA
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Fernanda Carolina Lima
**Código Identificador:**9C1596C9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**
Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de dezembro de 2019.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2019 -

***VILMAR MACCARI***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Publicado por:**
Márcia Regina Zanoelo
**Código Identificador:**CF6E950F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **Bárbara Santos Klein**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, no período compreendido entre 6 de janeiro de 2020 a 4 de maio de 2020.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 7 dias do mês de janeiro de 2020.

***MOACIR GREGOLIN***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**A799030B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 114/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 114/2019**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO:26/2019**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**07/01/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

COMERCIAL KAMINSKI LTA - ME: R$ 29.900,00

**TOTAL GERAL: R$ 29.900,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**4AE77ECF

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 121/2019**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL**
**NÚMERO:29/2019**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**07/01/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS**
**AUTORIDADE COMPETENTE:**

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

SERVIHITRAL SERVIÇOS: R$ 76.300,00
DORIVAL GAPINSKI: R$ 49.807,00

**TOTAL GERAL: R$ 126.107,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**2C9D6C46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 03/2020**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera Sr. RODRIGO GURSKI, portador do RG. 8.210.134-9 e CPF: 034.900.909-00, do Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07/01/2020

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**1D43BFDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

**OBJETO:** Prorrogar a Vigência Contratual.
**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
**PROPONENTE: ASSOC. DOS ESTUDANTES UNIV. DE PÉROLA D OESTE - ASSEUP**
**ORIGEM:** TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 01/10/2019 á 31/12/2019.
**VIGÊNCIA COM O PRESENTE ADITIVO:** 01/10/2019 á 31/03/2020.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 30/12/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**383AC796

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Luana Beber Yoshizumi,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.359.714-1/PR, ocupante do cargo efetivo de **odontólogo,** desde 09 de abril de 2018 – nomeada pelo Decreto 069/2018, a contar desta data.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de janeiro de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**9EF867A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

EDITAL 001/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de janeiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Odontólogo**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 4º | Kerstin Dums |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**522AEB5D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 01/2020.**

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2020, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida São Roque, nº 178, centro, Pinhal de São Bento – Paraná.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Novembro e Dezembro do ano de 2019 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 07 de Janeiro de 2020.

***PAULO FIORESE***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**E109B5BF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
6º BIMESTRE DO ANO DE 2019.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia sete de Janeiro do ano de dois mil e vinte aprovado em reunião ordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) 2018, a rede das políticas públicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, parágrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.
Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:

**PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETIVO:** Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
**JUSTIFICATIVA**: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
**PUBLICO ALVO**: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
**PUERICULTURA**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETIVO:** Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde Equipe, Estratégia de Saúde da Família (ESF) e NASF

**JUSTIFICATIVA:** Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 2 anos.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** 100% das crianças inscritas no programa de puericultura.

**GRUPO CAPOEIRA**
**RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETIVO:** Através das aulas de capoeira estimular um crescimento saudável e o combate ao sedentarismo, dependência química e doenças crônicas.
**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Saúde- Equipe do NASF
**JUSTIFICATIVA:** As crianças e os adolescentes que praticam atividades físicas acabam por incorporar estas práticas a seus hábitos, o que faz com que sejam jovens e adultos mais saudáveis, menos sedentários, com menor predisposição para doenças crônicas e obesidade, além do esporte favorecer seu desenvolvimento neuropsicomotor.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças a partir de 6 anos de idade.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar, comunidade em geral.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**OBJETIVO:** Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
**ENVOLVIDOS:** Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
**JUSTIFICATIVA:** É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças de 1 ano a 4 anos e 11 meses.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Alunos de 1 ano a 3 anos e 11 meses 94 matriculados e alunos de 4 anos e 11 meses 100% de matriculas conforme a demanda do Município. Temos um total de 134 matriculas no CMEI, e uma média de 105 alunos frequentando diariamente.
**ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
**OBJETIVO:** Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar. Apoio pedagógico e acompanhamento psicológico.
**ENVOLVIDOS:** Direção, Professores e equipe da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
**JUSTIFICATIVA:** O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 05 a 12 anos.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem sempre essa meta esperada é atingida, devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio e atendimento técnico oferecido pela rede. Temos 206 alunos matriculados no ensino fundamental I e 36 alunos da pré-escola que atendemos na Escola Municipal Primo Savoldi.
**OBS: A escola trabalhou com projetos em parceria com a cooperativa de credito cresol, com o Programa UM OLHAR PARA O FUTURO, sendo estes projetos trabalhados com todos os alunos do 5º ano. No segundo semestre também foi trabalhado com o Programa PROERD. Foi iniciado em 2019 um projeto com aulas lúdicas de matemática para todas as turmas do 1º ao 5ºano que aconteceu no primeiro semestre e para o segundo semestre foi trabalhado o projeto soletrando.**
**Nas turmas de ALFABETIZAÇÃO o nosso enfoque é na Leitura, Interpretação e escrita.**
**OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
**OBJETIVO:** Oferecer as crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
**ENVOLVIDOS:** Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
**JUSTIFICATIVA:** No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Aproximadamente 170 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol, capoeira, artesanato e com oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, bateria e teclado.
**VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
**OBJETIVO:** Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
**ENVOLVIDOS:** Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
**JUSTIFICATIVA:** Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
**PÚBLICO ALVO:** Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda.
**BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC**
**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS
**OBJETIVO:** Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
**ENVOLVIDOS:** Secretaria de Assistência Social e CRAS
**JUSTIFICATIVA:** Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do Município.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme Demanda.
**REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS**
**RESPONSÁVEL:** CONSELHO TUTELAR
**OBJETIVO:** Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescentes em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
**ENVOLVIDOS:** Conselho Tutelar, CRAS e Educação.
**JUSTIFICATIVA:** Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças e adolescentes do Município.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Realização de 13 audiências com registros de ocorrência com ata na sede do Conselho Tutelar; 22 visitas domiciliares com orientação e apoio as famílias, abordagens, orientações e atendimentos nas escolas, bem como diálogos com alunos, encaminhamentos de alunos para atendimento na saúde e posteriormente encaminhado até sua família, encaminhamentos e acompanhamentos de crianças e adolescentes até a Delegacia Civil do Município de Ampére, bem como acompanhamento de casos até a Policia Civil e IML de Francisco Beltrão, Visitas periódicas para

acompanhamento da adolescente e criança na família acolhedora; participação em palestras realizadas no Município.
**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA**
**RESPONSÁVEL:** Pastoral da Criança
**OBJETIVO:** Atender as crianças e gestantes em suas casas e em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
**ENVOLVIDOS:** Líderes e coordenação do Município e pelas comunidades no interior.
**JUSTIFICATIVA:** Através da orientação familiar, feito através dos líderes com o fornecimento da multimistura e própolis da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos ou em casa, tendo como missão defender e promover as crianças.
**PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conforme demanda.
***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)***
**RESPONSÁVEL:** Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
**OBJETIVO:** Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como assegurar aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, currículos, métodos, técnicas, recursos educativos, avaliação e organização específica de temporalidade para o atendimento as suas necessidades educacionais específicas, assegurando-lhe o desenvolvimento global, melhor qualidade de vida e os direitos de cidadão.
**ENVOLVIDOS:** Toda equipe de profissionais que atuam na APAE, alunos e suas famílias.
**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário direcionar ações no sentido de oportunizar novas habilidades e competências que conduzem a inclusão social e ao aprendizado, portanto o trabalho é voltado para o sentido de melhorar a qualidade de vida tornando-os menos dependentes e possibilitando autonomia e desenvolvimento de suas potencialidades.
**PÚBLICO ALVO: :** Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Atendimentos de um total de 37 alunos matriculados sendo assegurados os seus direitos, bem como orientação constante às famílias através de uma equipe multiprofissional composta de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social e médico psiquiatra.
***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS(APAE)***
**RESPONSÁVEL:** Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE do Município de Pinhal de São Bento, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial Aline Mendes dos Santos.
**OBJETIVO**: Reaproveitar materiais que seriam descartados tanto em casa como na escola fazendo artesanatos, utensílios e decorações natalinas.
**ENVOLVIDOS:** Alunos da Escola Especial, sendo 10 alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental e 27 alunos de EJA-Educação de Jovens e Adultos.
**JUSTIFICATIVA:** O trabalho com reciclagem visa instigar nos alunos com deficiência intelectual e múltipla a consciência ambiental, aprendendo hábitos responsáveis que os levem, por meio de atividades, a uma consciência reflexiva, um entendimento melhor sobre informações referentes de como reciclar, reutilizar, reaproveitar os materiais recicláveis.
**PÚBLICO ALVO:** Estudantes da APAE
**RESULTADOS ALCANÇADOS:** Conhecimento e satisfação em poder reaproveitar materiais que seriam descartados na escola e em casa dando a estes um novo destino.

Pinhal de São Bento, 07 de Janeiro de 2020**.**

***NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL***
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-PR

**Publicado por:**
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
**Código Identificador:**53F8B2B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob N.º 00.467.916/0001-56. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo a Prorrogação do Prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalar odontológico e eletrodoméstico. **DO VALOR:** R$ 144.399,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) a ser pago mensalmente, de acordo com os serviços executados. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses iniciando-se em 10 de janeiro de 2020 e findando em 10 de janeiro de 2021. **Processo Administrativo 18337/2017 – Pregão Presencial 88/2017. DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BA40D893

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 20/2019

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de Calçamento e recape de vias urbanas em CBUQ, extensão de 740,29 m, na Planta Guarituba, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Pastor Adolfo Weidmann (trecho entre as Ruas Herbert Trapp e Elizabeth de Souza). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 07 de janeiro de 2020.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**658E7995

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2019

**Objeto:** Pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 605,27 m, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Arthur Portela de Oliveira. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **10 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 07 de janeiro de 2020.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**19448FC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 18/2019**

**Objeto:** Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Jardim dos Estados I, 15.461,11 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Avenida Rio de Janeiro (toda a extensão, Avenida Rio Grande do Sul (toda a extensão), Rua Heitor Pallú (Trecho com início na Av. Rio de Janeiro) e Rua Goiás (Trecho do início até a Av. Rio de Janeiro). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **10 de janeiro de 2020, às 11:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 07 de janeiro de 2020.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**106B0300

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda; 2- Urbtec Tm Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda Epp. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de janeiro de 2020.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1B682CFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 84/2018**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA.**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Travessa Deodoro, 41- Centro - Piraquara - PR, destinado à instalação da **SEDE da Secretaria municipal de desenvolvimento urbano:** Processo Administrativo nº 19.952/2014 e dispensa justificativa nº. 300/2014. **VALOR MENSAL:** de R$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **VALOR GLOBAL:** R$12.907,08 (dose mil novecentos e sete reais e oito centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 619 - **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA: 23/12/2019**

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**99BE48B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 83/2019**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** MARLENE LILI BRIHM.**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida das Palmeiras, n°118, Santa Monica - Piraquara - PR, destinado à **extensão do Cisa Macedo PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 13.438/2018 e dispensa nº. 14/2018. **VALOR MENSAL:** de R$ 2.079,40 (dois mil setenta e nove reais e quarenta centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 24.952,80 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 484/495 - **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que devera(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/01/2020 a 16/01/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2019.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BF3B296D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2014**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ALAIDE RODRIGUES DA SILVA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Centenário do Paraná nº 67, Jardim Bela Vista – Piraquara – PR, destinado para instalação da Sede de Atenção Psicossocial em Álcool e Outras Drogas – CAPS AD. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 308/2014 e Processo nº. 441/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 3.723,65 (três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 44.683,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 358/359; e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D40E4167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 7.999/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica designada no cargo de Procurador Geral, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 06/01/2020 à 20/01/2020 a Senhora **Alethea Patrícia Canhetti**.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2020.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**67F90ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2015**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** SUELI CELIA STANDNICK. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Leal nº 487, Vila Isabel – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Especalidades –CESP. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 191/2015 e Processo nº. 27332/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 2.833,65 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 34.003,80 (trinta e quatro mil três reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 358 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00. FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6DCBA33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** MARCOS JOSÉ MARQUES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Tenente Celso Soares nº 98, Vila Juliana – Piraquara – PR, para instalação do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento em DST/AIDS. **MODALIDADE:** Justificativa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 2.308,90 (dois mil trezentos e oito e noventa centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 27.709,80 (vinte e sete mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 420 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 2012/2018.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**42C96C28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar os membros para comporem a **Comissão de Recepção de Mercadorias, Bens Patrimoniais e Serviços do Município de Pitangueiras**, durante o exercício de 2020, conforme segue:
I. Arlindo Osvair Benetoli – Presidente;
II. Marcos Marques Mota – Membro;
III. Edson Henrique Sgorlon – Membro;

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**BE05CA8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar os membros para comporem a **Comissão de Registro Cadastral** para o exercício de 2020, conforme segue:

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | FUNÇÃO |
|---|---|
| Luciana Rodrigues Mendonça | Presidente |
| Edilaine Cristina de Souza Resqueti | Membro |
| Paulo Sergio Gonçalves | Membro |

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**E32AE09C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 61 inciso II alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pitangueiras**, para o exercício de 2020, conforme artigo 106, incisos I, II e III e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

| ÓRGÃO/SETOR | REPRESENTANTE |
|---|---|
| Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária | Renata Barbosa Serpeloni |
| Secretaria de Administração e Finanças | Edson Henrique Sgorlon |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos | Paulo Ricardo Rodella |
| Secretaria de Educação | Edilaine Cristina de Souza Resqueti |
| Gabinete do Prefeito | Paulo Sergio Gonçalves |

**Art. 2º –** A Presidência da Comissão designada no artigo anterior será exercida pela Srª. Renata Barbosa Serpeloni, representante da

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, que designará outros cargos que venham a ser necessários.

**Art. 3º –** Os membros da comissão procederão a avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**51BF7DE8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar os servidores municipais **Edson Henrique Sgorlon**, matrícula nº 956-3/3, **Marcos Marques Mota**, matrícula nº 1065-0/1 e **Paulo Ricardo Rodella**, matrícula nº 51-5/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Prévia** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, durante o exercício de 2020, para fins de alienação e/ou aquisição pelo Município de Pitangueiras.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**CF26CB1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 321/2007 de 01 de agosto de 2007,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar os membros integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Pitangueiras, para comporem a **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM**, para o exercício de 2020, como segue:

| SEGMENTO | REPRESENTANTES |
|---|---|
| Secretaria de Administração e Finanças | Arlindo Osvair Benetoli |
| Secretaria de Educação | Edilaine Cristina de Souza Resqueti |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos | Paulo Ricardo Rodella |
| Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária | Renata Barbosa Serpeloni |

**Art. 2º –** O exercício da função de membro da **Unidade Gestora de Transferência Municipal – UGTM** é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**6DC56FD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar o servidor municipal **Sr. Arlindo Osvair Benetolii**, portador da CI/RG nº 4.037.710-7 SSP/PR e do CPF nº 548.339.309-00, Matrícula nº 1039-1/1, para exercer a função de **Gestor Municipal de Convênios** a serem firmados com órgãos e entidades dos Governos Federal e Estadual, durante o exercício de 2020.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**8746F931

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 009/2020**

**DATA:** 03 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Materiais e Produtos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** DESIGNAR as servidoras municipais **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, matrícula nº 265-8/1, **Eliza Regina Sarri**, matrícula nº 31-0/1 e **Magna da Silva Santos**, Matrícula nº 937-7/1, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação das Amostras de Materiais e Produtos**, a serem adquiridos durante o exercício de 2020.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de janeiro de 2020.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F426818F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 001/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO:–**

São considerados feriados no exercício de 2020, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, as seguintes datas:

**01 de Janeiro ..... Quarta-feira ..... Ano Novo**
**25 de Fevereiro ..... Terça-feira ..... Carnaval**
**10 de abril ..... Sexta-feira ..... Paixão de Cristo**
**12 de Abril ..... Domingo ..... Páscoa**
**21 de Abril ..... Terça-feira ..... Tiradentes**
**01 de Maio ..... Sexta-feira ..... Dia do Trabalho**
**11 de Junho ..... Quinta-feira ..... Corpus Christi**
**13 de Junho ..... Sábado ..... Santo Antônio (Padroeiro)**
**07 de Setembro ..... Segunda-feira ..... Independência do Brasil**
**12 de Outubro ..... Segunda-feira ..... Padroeira do Brasil**
**02 de Novembro ..... Segunda-feira ..... Finados**
**15 de Novembro ..... Domingo ..... Proclamação da República**
**15 de Dezembro ..... Terça-feira ..... Aniversário do Município**
**25 de Dezembro ..... Sexta-feira ..... Natal**

A partir desta data, os estabelecimentos industriais e comerciais deverão preferencialmente permanecer com suas portas fechadas, independente de aviso, nas datas acima relacionadas.
Esta deliberação não atinge bares, lanchonetes, hospitais, hotéis, restaurantes e similares.
Não haverá expediente na Prefeitura Municipal nas datas acima relacionadas.
Em casos especiais, serão baixadas Portarias para a respectiva regulamentação, as quais deverão ser cumpridas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de dezembro de 2019.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**F5DA13DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

***PORTARIA Nº 02/2020***
*Data: 07 de Janeiro de 2020.*

*Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,*

***R E S O L V E:***
*Art. 1º Conceder Férias conforme programação à FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA, servidor efetivo, Matricula: 49-1, no período de 13/01/2020 até 22/01/2020.*
*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.*

***MARCELO FELIPE SCHMITT***
Presidente

*Registre-se e Publique-se*

***ADENISE CARLINI***
Secretária

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**E396680A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**DETENTORA DA ATA**: PONTO COM BRINDES LTDA
**OBJETO**: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: R$ 25.437,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de janeiro de 2021.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**0834561A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**DETENTORA DA ATA**: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
**OBJETO**: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: R$ 63.241,40 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de janeiro de 2021.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**CD46C5CD

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**DETENTORA DA ATA**: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
**OBJETO**: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: R$ 28.183,20 (vinte e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de janeiro de 2021.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**75548CA1

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto – Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de janeiro de 2020.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**DETENTORA DA ATA**: ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - EPP
**OBJETO**: Aquisição de uniformes e materiais de consumo visando atender as necessidades das secretarias municipais deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
**VALOR TOTAL**: R$ 36.411,00 (trinta e seis mil quatrocentos e onze reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de janeiro de 2021.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**18928794

## LICITAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 251/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2019.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: AIRTON LUIZ LIBARDI.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, objeto para atender às necessidades do Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 332/2018, conforme especificações do Termo de Referência.
**VALOR TOTAL**: R$ 46.264,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06/12/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**84B98CD8

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 01/2020**
**Pregão Presencial nº 64/2019**
**Objeto:** Aquisição parcelada de pó de pedra, pedrisco e pedra nº 4 para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
**Contratada:** Barrueco Souza & Souza Ltda ME
**Valor**: Lote 1 R$ 11.564,00,
Lote 2 R$ 11.564,00
Lote 3 R$ 1.387,00
**Dotação orçamentária:** 2.014.3390.30.00.00-716.
**Data de Assinatura:** 07/01/2020
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**8DA0DA41

## LICITAÇÃO
## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2019

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa Marcelo Ricardo Ferreira Eireli, com sede à Rua Drongo, 10, sala 1, Vila Cascata, no Município de Arapongas/PR, CNPJ nº 19.406.928/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Ricardo Ferreira, inscrito no RG nº 6.305.818-1 SSP/PR e CPF nº 979.783.029-20, tendo em vista a homologação do resultado da licitação n° 64/2019 Tomada de Preços nº 02/2019, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar de 10 de dezembro de 2019 e prorrogar o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias a contar de 24 de janeiro de 2020.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de dezembro de 2019.

| ***FÁBIO LUIZ ANDRADE*** | ***MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI*** |
|---|---|
| Prefeito<br>Contratante | Contratada |

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**A7F20D0E

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

O edital da Tomada de Preços nº 04/2019 sofreu várias alterações, entre elas:

a) O objeto da licitação passa a ser "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO, DE ACORDO COM AS LEIS 11.445/2007 E 12.305/2010**."
b) A participação na Tomada de Preços nº 04/2019 estende-se às empresas de arquitetura e seus respectivos profissionais;
c) As empresas de arquitetura bem como os arquitetos deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, inclusive quanto à qualificação técnica que deverão ser emitidos pelo respectivo Conselho, ou seja, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
d) A fim de promover ampla participação e para que não haja prejuízo na elaboração das propostas, o prazo será computado novamente e o julgamento das propostas passa a ser no dia 23/01/2020 às 14h00.

O edital retificado, na íntegra, encontra-se no endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes

Porecatu, 07 de Janeiro de 2020.

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**59494F74

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 01/2020**

**PORTARIA Nº 01/2020**

*NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

*R E S O L V E:*

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

| NOME | SECRETARIA | IDENTIDADE |
|---|---|---|
| Leonardo Henrique dos Santos- oficial | Administração | 10.253.820-0/PR |
| Maria Messias - substituta | Administração | 8.955.313-0/PR |
| Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco - substituta | Administração | 3.497.996-0/PR |

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

| NOME | SECRETARIA | IDENTIDADE |
|---|---|---|
| **José Paulo Pereira** | Fazenda | 3.557.448-4/PR |
| **Franciele Regina de Oliveira** | Serviço Social | 7.640.990-0/PR |
| **Vanessa Cristina Gama Santos Lima** | Fazenda | 12.573.826-5/PR |

Artigo 3º: Poderão os pregoeiros também atuarem como membros da equipe de apoio.

Artigo 4º - NOMEAR, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

| NOME | SECRETARIA | IDENTIDADE |
|---|---|---|
| Leonardo Henrique dos Santos | Administração | 10.253.820-0/PR |
| Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco | Administração | 3.497.996-0/PR |
| José Paulo Pereira | Fazenda | 3.467.432-9/PR |
| **Franciele Regina de Oliveira** | Serviço Social | 7.640.990-0/PR |
| **Maria Messias** | Administração | 8.955.313-0/PR |
| **Vanessa Cristina Gama Santos Lima** | Fazenda | 12.573.826-5/PR |

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (07.01.2020).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**88973BBA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 665/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e produção de evento para realização da 36ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME – CNPJ 95.409.611/0001-02** com o valor global de R$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 07 de janeiro de 2020.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**D4F46B03

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**
**PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2020 integrada pelos servidores: Gilmar Schühli – Presidente; Cássia Lizyane Breda de Moraes – Secretária (ausente); e Joelma do Rocio Pinto – Membro com o objetivo de julgar a Licitação Pública sob a modalidade de Tomada de Preços número zero dois barra dois mil e dezenove tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para obras de Pavimentação Urbana – Calçamento de Passeio – Calçada em Concreto, sito à Rua Leonardo Novaki, trecho desde a cabeceira da ponte sobre o Rio Lajeado (Rio da Represa), até à Rua Sete de Setembro, via de acesso ao Bairro Vila Conceição (Sulamérica), conforme Memorial Descritivo e especificações contidas no teor do respectivo edital. Iniciados os trabalhos, constatou-se o comparecimento da seguinte empresa: **– LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME = CNPJ 32.313.721/0001-48,** entregando os envelopes mediante início da sessão. Na sequência dos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes identificados nº 1 como "DOCUMENTAÇÃO", com análise da documentação exigida, que foram analisadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação e os representantes das empresas participantes, tendo as mesmas cumpridas com todas as exigências editalícias. No ato contínuo foram abertos os envelopes identificados nº 2 como "PROPOSTAS" das empresas credenciadas e habilitadas, onde constatou os valores globais de: **R$96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)** da empresa **– LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME = CNPJ 32.313.721/0001-48**, sendo esta considerada a proposta vencedora do certame. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das certidões negativas válidas de débitos municipais e débitos federais. Finalizando os trabalhos, será recomendada a remessa de todo o processado ao Procurador Municipal, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

| Comissão Permanente de Licitação | Participantes |
|---|---|
| ***GILMAR SCHÜHLI*** | ***LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME = CNPJ 32.313.721/0001-48*** |
| Presidente | |
| ***CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES (AUSENTE)*** | |
| Secretária | |
| ***JOELMA DO ROCIO PINTO*** | |
| Membro: | |

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**DA16669E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 (um) HDD 3,5" IRONWOLF 4 TERA 5900RPM 64MB CACHE SATA 6GB/S, 02 (dois) HDD 3,5" ENTERPRISE ST2000NM0008 2 TERAS 7200RPM 128MB CACHE e 01 (um) MÃO DE OBRA DE TROCA E CONFIGURAÇÃO para o Consórcio Cispar., consorciado ao Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa ESTRELA DO ORIENTE ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16 com endereço na Rua Distrito Federal, nº 431 bairro: Chácara Paulista - CEP: 87.005-100, Município de MARINGÁ/PR , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

***JOÃO TOLEDO COLONIEZI***
Presidente

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**0F586E9C

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*NOMEIA:*

***GUILHERME APARECIDO KUTANI PEDRANGELO***, RG nº 10.278.336-0 SESP/PR e CPF nº 084.216.459-60, para o cargo de Diretor da Divisão da Agricultura, Símbolo CC3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**E58CD38B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/19
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/19
CONTRATADO: J. H. CECCON MOVEIS ME
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Aquisição de resma (papel A4) para atender o legislativo municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**1C836EF1

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/19
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/19
CONTRATADO: MF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de projeto para instalação de elevador hidráulico de passageiro para o legislativo municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.852,90 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**EDA608A3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/19**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/19
HOMOLOGAÇÃO: 06/12/19
CONTRATADO: COMPUFIX SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA EIRELI
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Aquisição de etiquetas couche e cera ribbon para uso administrativo deste legislativo municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**089CE3C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/19**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/19
HOMOLOGAÇÃO: 13/12/19
CONTRATADO: JOSE ROBERTO MARENTOVICH
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

OBJETO: Aquisição de agendas anual 2020 para uso legislativo da Câmara Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**9A3E48EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 7060/2019**

SÚMULA: Atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006,

**DECRETA**:

Art. 1° Em reunião com a Comissão Especial de Avaliação de IPTU 2020 restou ajustado que para o exercício financeiro de 2020, os imóveis situados no Município de Quatro Barras terão atualizados os seus valores no montante de 2,54% (dois vírgula cinqüenta e quatro pontos percentuais) apurado através do índice acumulado do IPCA até o mês de outubro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 19 de dezembro de 2019

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**AF4106A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, Convoca Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento, em conformidade com o disposto no artigo 28º, da Lei Complementar nº 01/2006; art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 127/2007; e do Decreto Municipal nº7093/2019.

Data: 15/01/2020
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, localizada na Avenida Dom Pedro II, 110.
Horário: 9h00

Quatro Barras, 06 de janeiro de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
**Código Identificador:**20BCB590

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019**

O Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, comunica aos interessados que Chamamento Público nº 03/19, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 23/12/2019 está sendo retificado, onde se lê **"Chamamento Público nº 03/2019, leia-se "Chamamento Público nº 04/19.**
**NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2.020.**
Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **até a data acima mencionada, no endereço** Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 07 de Janeiro de 20209

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**F855C311

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 010/07/2020**

PORTARIA Nº 010/07/2020
DATA: 07 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia o Sr. MARCELO DOS SANTOS para responder pelas atribuições do Cargo de ASSESSOR II para responder pelas atribuições e atividades do Departamento de Compras, nos termos da Lei Municipal nº 721/07/2019 de 25/06/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 02/01/2020.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o ARTIGO 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 662/07/2017e Lei nº721/07/2019, Artigo 3º, da Alínea e,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** – **NOMEAR** o Sr. **MARCELO DOS SANTOS** portador da CI/RG nº 10.004.143-0/PR, inscrito no CPF nº 066.551.559-67, para o exercício do cargo em Comissão de **ASSESSOR II para dar Suporte junto ao Departamento de Compras**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-4**, constante do Art.19 , inciso 1º da lei Municipal nº662/07/2017, Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão da referida Lei, e Lei Municipal nº721/07/2019 , artigo 3º, a partir de 02/01/2020.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogando as disposições gerais da portaria N° 017/07/2017..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**53BBCFDF

**ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 001/2020**

**RESOLUÇÃO 001/2020**

Dispõe sobre a Posse dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020– 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. **597/06/2015**,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** Convocar os 05 (cinco) Candidatos Titulares Eleitos como membros do Conselho Tutelares mandato 2020-2023 para cerimônia de Posse.

Classificação dos Candidatos, conforme resultado da votação:

1º Marcelo da Silva Araujo
2º Eliane Mara Moreira Barboza
3º Norival Pereira dos Santos Soares
4º Aparecida Alves da Silva
5º Maria Cristina da Silva

**Art. 2º** A Posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, às 09h00min na Câmara Municipal de Vereadores, Avenida Paraná nº 672 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste/PR.

**Art. 3º** A cerimônia de Posse será aberta a participação da comunidade.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 06 de Janeiro de 2020.

***SANDRA NUNES MACHADO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Thiago de Souza Mourão
**Código Identificador:**E9E53A96

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 151/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ESF) DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2.018.**

**CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste**
**CONTRATADA: CLINICA MEDICA COSTA & COSTA LTDA**
**CNPJ nº 28.011.901/0001-06**
**OBJETO:** Contratação da Empresa para a Prestação de Serviços Médicos especializados na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF-Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 100.472,52 (Cem mil quatrocentos e setenta dois reais e cinquenta dois centavos).**
**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 de Janeiro de 2.021.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**54959101

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.773/20 07/01/2020**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias) acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença, a servidora abaixo relacionada:

**- JULIANA FRANCESCON**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Nível 11 da tabela 06, a partir de 31/12/2019.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Monique Rafaela Andreolli
**Código Identificador:**AFEA55FC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO 001**

DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Utiliza a UFM (Unidade Fiscal Municipal) conforme variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercadorias) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base ainda na lei nº 354/05 de 16 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) será o parâmetro representativo da utilização monetária medida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), conforme art. 321 da Lei Supra.

Art. 2º - O valor da UFM será de R$ 67,35 (sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos) no ano de 2020
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**6A91EFA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 27/2019**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO CONTRATO 27/2019**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fundamento no Artigo 65, I, "a" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em R$ 40.312,14 (quarenta mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos), equivalendo a aproximadamente 11,14% (onze vírgula quatorze por cento), conforme quantitativos dos serviços solicitados pelo Departamento de Engenharia
**ASSINATURA:** 07/01/2020
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**42667D62

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores **LUCIANO MELLO**, matrícula nº 705-1 e **LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO**, matrícula 736-1**.**

**Art. 2º -** Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, os servidores, **CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula 1151-1, na condição de membro; **SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 511-1, na condição de membro. Na condição de suplentes: **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA** matricula nº 851-1**, LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO** matricula 736-1.
**Parágrafo único.** A equipe de apoio deverá ter em sua composição no mínimo um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Art. 4º -** A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo do Pregoeiro e Comissão de Apoio designados pela Portaria nº 01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 06 de janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**C6A282B2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 02/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica designada a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, para exercer, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as atividades concernentes às licitações.
**Art. 2º -** A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com a seguinte composição:
I -**CAIO FELIPE DOMINGUES**, matrícula n° 1115-1, na condição de Presidente;
II -**LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO,** matrícula 736-1, na condição de Secretário;
III -**LUCIANO MELLO,** matrícula 705-1 na condição de Membro;
IV -**SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 511-1, na condição de suplente;
V –**ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA** matricula nº 851-1, na condição de suplente.
**Art. 3º -** É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria, praticar todos os atos necessários à realização de licitações, em suas diversas modalidades, exceto Pregão, de interesse restrito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.
**§ Único**- A homologação dos procedimentos de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal.
**Art. 4º -** As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
**Art. 5º -** Quando outros órgãos vinculados ao Município necessitarem efetuar licitações, poderão fazer uso da presente Comissão.
**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 7º -** A presente Portaria não se aplica às licitações que já estiverem sido abertas, até a sua conclusão, cuja competência, até a homologação do certame, continua sendo da Comissão designada pela Portaria nº 02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 06 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**2545B20F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 05/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LUCAS VINICIUS KULKA**, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**E5590710

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL Nº 01/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

| Classificação | Candidato | Cargo |
|---|---|---|
| 14º | DÉBORA WICHUK | Cirurgião Dentista |

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**9DEDD942

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 03/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

| Nome do (a) Servidor (a) | Tempo de Serviço (anos) | Percentual | Data |
|---|---|---|---|
| SONIA MARIA PEDROZO | 29 | 20% | 01/04/2019 |
| EUNICE TEREZINHA POPOVICZ DA SILVA | 30 | 25% | 01/01/2020 |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**795797DC

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 04/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARISTELA PRZYBYSZ SOARES**, matrícula 501-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**5D82C945

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 05/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a designação do servidor João Paulo Kussi, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, gratificação de função, símbolo F-1, Diretor de Departamento de Planejamento e Pesquisa, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014 para Diretor do Departamento de Almoxarifado e Arquivo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**CA6D0285

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 06/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **ADRIANE FAGUNDES GONSALVES**, matrícula 1087-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 23/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**9E948F89

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 06/2020**

*Dispõe sobre a designação de servidor público, altera o Decreto nº 100/2019 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, que alterou a lei da estrutura administrativa,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica alterada a designação do servidor **ROGERIO LUIS KIELTYKA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Extensão Rural, para o Departamento de Receita e Fiscalização, ficando lotado, a partir de 07.01.2020, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
**Art. 2º -** Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 100/2019, de 08 de Julho de 2019.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 07 de Julho de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**54C3F57C

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 07/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **NELSON KOCHSINSKI**, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**0E2FC412

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 08/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 895/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Criar a Comissão Municipal de Eventos a quem caberá o planejamento, organização e realização de eventos do Município de Rio Azul, em parceria ou não com a iniciativa privada.

**Art. 2º -** A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída pelos seguintes membros:

**I- Representantes da Prefeitura Municipal de Rio Azul:**
Joelcio Gonçalves Soares, Martinus Cornelis Meiborg, Luiz Fernando Bonotto, Fabrizzio Matte Dossena, Osvaldo Kosciuk Júnior, Geraldo Zen de Morais, Adrielly Santos, João Paulo Kussi, Robson Godoy de Almeida, André Gembarowski, Silce Aparecida Melnek, Valéria Jane Paszczuk, Leoclides de Gracia Vianna Neto, Silvana Przybyzeski, Paulo Henrique Clazer de Andrade, Wilson Assis Stresser, Fabio Vinicius Polli, Floripo João Soares.

**II- Representantes da sociedade civil:**
Miguel Zub, Joceli Kowalski, Elvis Martins, Elismar Coroski, Luiz Sérgio Gurski, Lucas Kruk, Irineu Bassuma.

§1º - Os membros elegerão sua diretoria, que será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
§2º - As decisões serão tomadas pelo voto da maioria e em caso em empate, decididas pelo Presidente.
§3º - Das reuniões, será lavrada a respectiva ata, assinada por todos os presentes.

**Art. 3º -** São atribuições da Comissão, dentre outras:
I - Elaborar o calendário anual de eventos;
II - Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;
III - Angariar recursos, decorrentes de patrocínio, ingressos, locações de espaços, entre outros;
IV - Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos;
V - Solicitar ao Chefe do Executivo a contratação de bandas, shows, espetáculos, artistas, apresentadores, seguranças e outras empresas técnicas, bem como a aquisição de materiais que se fizerem necessários à realização dos eventos;
VI - Providenciar toda a documentação necessária à realização dos eventos, visando o cumprimento de exigências legais, principalmente com relação à segurança, prevenção de incêndios, acidentes e primeiros socorros;
VII - Apresentar relatório circunstanciado, após a realização do evento e respectiva prestação de contas das receitas arrecadadas e das despesas realizadas em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento.
VIII – Avaliar, na forma da Lei Municipal 895/2017, a viabilidade do patrocínio/apoio municipal a eventos realizados por particulares, desde que detenham interesse público e gerem desenvolvimento socioeconômico, emitindo o respectivo parecer.

§1º - Os procedimentos para contratação de materiais ou serviços necessários à realização dos eventos obedecerão rigorosamente às Leis nº 8.666/93 e 10.512/2002, devendo as contratações serem realizadas mediante prévio e regular processo licitatório.
§2º - Todos os recursos previstos no Inciso III deverão ser depositados em conta bancária, em nome do município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do evento.
§3º - Ocorrendo aporte de recursos do Estado, da União ou de outro ente para o patrocínio de eventos, aqueles serão depositados em conta própria e movimentados separadamente de outros recursos.
§4º - São habilitados para assinarem os documentos de despesa: O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e o Presidente da Comissão de Eventos.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 26/2013 e 18/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**1E69FF79

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 09/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SILCE APARECIDA MELNEK**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Extensão Rural, símbolo C-4, na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2020.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**022C36F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 004/2020**

**PORTARIA Nº. 004/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ELISIANI FIGUEIRA GOMES,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 14/06/2018, com inicio no dia 1º de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**3763EC5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 005/2020**

**PORTARIA Nº. 005/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **TEREZINHA CARNEIRO MACHADO ARRUDA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com inicio no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**B0A4C4B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 006/2020**

**PORTARIA Nº. 006/2020**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **ADRIANA DE OLIVEIRA,** lotada no cargo de **FISIOTERAPEUTA,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 22/02/2019, com inicio no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**434165A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**SECRETARIA GERAL**
**02ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA: 14/01/2020**
**HORÁRIO: 14:00 ás 15:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:** Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO |
| 02 | IRAI INES DOS SANTOS |
| 03 | NEIDE BEZERRA |
| 04 | ANDREIA MORALLI |
| 05 | MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA |
| 06 | ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO |
| 07 | DAYANE CRISTINA GUARNIERI |
| 08 | CÉLIA MARIA DIAS RIBEIRO |
| 09 | ELAINE FERNANDES MOYA MOREIRA |
| 10 | MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO VICENTIN |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | NEIDE BEZERRA |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | NILVA TAVARES PASQUALINO |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**4D245BF5

---

**SECRETARIA GERAL**
**03ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA:15/01/2020**
**HORÁRIO:14:00ás 15:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:**Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 11 | VIVIAN ROCHA RODRIGUES |
| 12 | ROSANA LUCIA PIRAJÃO KIMURA |
| 13 | CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO |
| 14 | ANDRÉA HATSUE KITSUSE |
| 15 | NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA |
| 16 | INÊS GOMES HARTMANN IBA |
| 17 | JOSIANE XAVIER |
| 18 | ELAINE CRISTINA PERUSSO |
| 19 | CRISTIANE MORTEAN |
| 20 | SIMONE DIAS |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 02 | ANDREIA BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**D19CCF8F

---

**SECRETARIA GERAL**
**04ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA:16/01/2020**
**HORÁRIO:14:00ás 15:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece oEdital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:**Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 21 | ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE |
| 22 | RITA DE CASSIA DALLA MARTA |
| 23 | RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO |
| 24 | MELISSA PAULINO PECORARE |
| 25 | VERA LUCIA BERTOCO |
| 26 | LOURDES DE CASSIA FROIS COSTA DA SILVA |
| 27 | MEIRE DE LONGHI ROSOLEN |
| 28 | MIRIAM APARECIDA DE SOUZA |
| 29 | ANA CAROLINA CABRINI |
| 30 | CELISÂNGELA FERREIRA MELO |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| **03** | CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**54DD4716

**SECRETARIA GERAL**
**05ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA:17/01/2020**
**HORÁRIO:14:00ás 15:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece oEdital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:**Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 31 | NORMA TAKACHI TOKUSHIMA |
| 32 | MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI |
| 33 | ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES PÃO |
| 34 | VÂNIA PATRICIA CIOLA SCHNEIDER |
| 35 | DEBORA FRANZO BENECIUTTI |
| 36 | ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI |
| 37 | MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS |
| 38 | VILMA DA SILVA DE ANDRADE |
| 39 | ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA |
| 40 | ALINE ANA EMYGDIO VEIGA |

**PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| **04** | CELISÂNGELA FERREIRA MELO |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**0367D181

**SECRETARIA GERAL**
**06ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2019 SEDUC.

**DATA:14/01/2020**
**HORÁRIO:14:00ás 15:00**

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece oEdital 004/2019–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

**Atenção:**Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

**PROFESSOR DE INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA |
| 02 | ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA |
| 03 | LILIANE DAL'AQUA DOS SANTOS SOUZA |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA- CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | CLAUDETE ELIANE CASSIMIRA |
| 02 | ALESSANDRO BARBOSA |

**PROFESSOR DE ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 01 | JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO |
| 02 | WANDERLEIA RIGUETTI DE FREITAS |
| 03 | MARIA DE LOURDES ANDRADE |

***SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**029C1D50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

Referente À Tomada de Preços Nº 011/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, doravante apenas designado **Contratante,** e de outro lado a empresa **C. DOMICIANO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.927.745/0001-01, estabelecida na Rua Mandaguari, nº 26, Sala 4, Lindóia, na cidade de Londrina – PR, Fone (43) 3156-0790, neste ato legalmente representada pela Senhora **ADRIANA APARECIDA DOMICIANO DIAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rolândia – PR, doravante designada como **Contratada,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO Contrato,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira dos prazos de execução e vigência estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses com início em **06/01/2020** e término em **06/01/2021** para execução, e 14 (quatorze) para vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **4.093,44** (quatro mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 4.225,34** (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento).
**Parágrafo Primeiro:** O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 50.704,08** (cinquenta mil, setecentos e quatro reais e oito centavos) correspondente a 12 (doze) meses.

**Cláusula terceira – Do Foro**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia,** aos 23 de dezembro de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *C. DOMICIANO EIRELI – ME* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |
| Contratante | |

**Testemunhas:**

| | |
|---|---|
| **Paulo rogério de lima** | **antonio celso chequin** |
| **Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio** | **Secretário Municipal de Administração** |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B86369AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez)** dias à partir do dia 07 de janeiro de 2020, a servidora Pública Municipal **ELAINE RODRIGUES (1010)**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

Publique-se

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**99E05FD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PORTARIA N.º 007/2020

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
**CONSTITUIR**
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2020, assim composta:

| | | |
|---|---|---|
| Presidente | FABIANO ROMANI | RG.10.237.998-0 - SSP/PR |
| Secretário | JULIANA MENDES DA SILVA | RG. 9.123.570-6 – SSP/PR |
| Membro | ANDRESSA GEREMIA | RG. 9.743.534-0 – SSP/PR |
| Membro | GIVANILDO CASTELLI | RG. 6.614.283-3 – SSP/PR |
| Suplente | AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA | RG. 3.009.969-9 – SSP/PR |

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**D0DD13D8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PORTARIA N.º 008/2020

**PORTARIA N.º 008/2020**

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2019.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores e Givanildo Castelli, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70, Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Andressa Geremia, portadora do RG nº 9.743.534-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 066.162.529-06 e Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº 73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº 653.731.709-68, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020.
**Art. 2º** - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº03/2019, de 07de Janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**670A7625

### DEPARTAMENTO DE RH
### PORTARIA 005-2020

**PORTARIA Nº. 005/2020**

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular dos Servidores Municipal, Afonso Carlos Roth Zakaluka e Tania Sineia Sumenssi, dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Interrompe em 06 de Janeiro de 2020, Férias Regular do servidor **Afonso Carlos Roth Zakaluka,** brasileiro, portador do RG 3.009.969-9 SSP-PR e CPF 653.731.709-68, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 à 2016, assegurando-lhe o direito a usufruir os 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

**Art. 2º -** Interrompe em 23 de Dezembro de 2019, Férias Regular da servidora **Tania Sineia Sumenssi,** brasileiro, portador do RG 7.305.546-6 SSP-PR e CPF 034.689.669-03, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2018 à 2019, assegurando-lhe o direito a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.
**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Janeiro de 2020.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**BBA15130

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### DECRETO Nº001/2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCICIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Santa Amélia-pr, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º- em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a Programação Financeira de Ingresso Mensal de Recursos e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.
Art.2º -Este Decreto entra em vigor em 01.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia –Pr. 01 de janeiro de 2020.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**36B0AAF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 02/2020**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 02/2020
Licitação n°: 02/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão de 18.000 km do Caminhão Ford Cargo modelo 2629

**Fornecedor: Ellenco CNPJ: 04.862.831/0001-23**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Peças | **R$ 2.720,62** |
| 02 | Serviços | **R$ 1.292,10** |

**Valor homologado – R$ 4.012,72**

Santa Amélia, 07 de janeiro de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**9E81AB6D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 01/2020**

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 01/2020
Licitação n°: 01/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 07/01/2020
Data de adjudicação: 07/01/2020
Objeto homologado: Revisão da Escavadeira Caterpillar 2018 CAT 3103D2L

**Fornecedor: Paraná Equipamentos CNPJ: 76.527.951/0001-28**

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 01 | Peças | **R$ 3.177,24** |
| 02 | Serviços | **R$ 1.584,04** |

**Valor homologado – R$ 4.761,28**

Santa Amélia, 07 de janeiro de 2020.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Emerson Antonio de Andrade
**Código Identificador:**C82FEE0C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.714/2020**

**DECRETO N.º 1.714/2020**

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º**. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2020, nas seguintes datas:

**28 de julho – Emancipação Política;**
**22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;**

**Art. 2º. –** Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

**Art. 3º**. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 02 de janeiro de 2020.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**056B8C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.715/2020**

**DECRETO N.º 1.715/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do loteamento residencial denominado Boa Vista e dá outras Providências**.**

***O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,***

***CONSIDERANDO*** *a Lei Municipal nº. 918/2018, de 24 de abril de 2018, que aprovou o loteamento residencial denominado Boa Vista e dá outras Providências;*

***CONSIDERANDO*** *a Lei Municipal nº. 941/2019, de 20 de agosto de 2019, que autorizou a incorporação de Pessoa Jurídica ao Residencial denominado Boa Vista e dá outras providências,*
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado de acordo com os processo administrativos protocolizados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado Residencial "Boa Vista", de propriedade da **Loteadora e Incorporadora Ikegame & Salcedo Ltda, inscrita no CNPJ 29.158.949/00104,** conforme divisas

e confrontações constantes na matrícula de n° 9.878 do Cartório de Registro de Imóveis de São Jerônimo da Serra, com área total de 34.863,41 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e quarente e um centímetros quadrados).

§1°. Da área total descrita no "caput" são destinados 15.305,28 m² (quinze mil, trezentos e cinco metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados) à Prefeitura Municipal, pelo proprietário para ruas, passeios públicos e área institucional.

§2°. Da área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 19.558,13 m² (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e treze centímetros quadrados).

§3°. O número total de lote é de 82 (oitenta e dois) unidades, todos com testada aproximada de 9 m (nove metros) sendo o lote com menor área de 180,90 m² (cento e oitenta metros e novena centímetros quadrados) para mais.

Art. 2º. O loteamento de que trata esta lei é autorizado mediante as condições constantes do termo de compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretária de Finanças e Fazenda e Divisão Cadastro e Tributação.

§1°. Para garantia e execução das obras constantes no termo de compromisso, o proprietário propõe-se a hipotecar 07 (sete) lotes em favor do Município, quais sejam: QUADRA 01, Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11.

Art. 3º. As obrigações decorrente da Lei Municipal, além das já fixadas que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever o presente loteamento junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo art. 1.225 do Código Civil brasileiro vigente, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná.

§1°. Excetua-se das disposições do caput a hipótese, em favor do Município, dos lotes descritos no §1° do art. 2°.

Art. 6°. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal de n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o proprietário se compromete a adotar todos procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente decreto de aprovação de loteamento.

§1°. O proprietário do loteamento de que trata esta lei, fica obrigado, sob pena de revogação do presente decreto, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei n° 6.766/1979.

§2°. Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38, caput, da Lei n° 6.766/1979, deverão os adquirentes dos imóveis proceder na forma estabelecida no referido dispositivo.

§3°. Ao adotar o procedimento de que trata o §1° deste artigo, o loteador, requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei n° 6.766/1979, obedecidas as normas do art. 19, §5°, da referida lei.

§4°. O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste decreto e da Lei n° 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7°. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no termo de compromisso, deverão ter sua escritura pública de hipótese entregue ao poder público municipal no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 8°. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito as obras de urbanização a fluir e contar da data de publicação da presente lei.

Art. 9°. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição do Ofício de Registro de Imóveis, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, dos imóveis descritos no §1° do art. 2° desta lei, bem como com a inscrição, no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente termo de compromisso de que trata o art. 2°, relativamente aos quatros lotes referidos no §1°.

Art. 10 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a aprovação do referido loteamento através de Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, principalmente o Decreto 1.680/2019, de 26/08/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,02 de janeiro de 2020.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F0EBC0D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

**CONCEDENTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**CONCEDIDO: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO**.
**CNPJ:** 80.611.247/0001-83.
**OBJETO DO ADITIVO:** Aditamento contratual com o objetivo de aditamento da CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do presente TERMO.
**DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:**
A vigência do presente Termo de Fomento, para efeito de repasse dos recursos, vigerá a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial, até **31/03/2020**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
**DEMAIS CONDIÇÕES: TERMO DE FOMENTO 002/2019**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2019**

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 23 de dezembro de 2019

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**781B59E8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 928/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Wilson Batista de Oliveira, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. Wilson Batista de Oliveira,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.778.732 e CPF/MF sob o n.º 140.536.169-72, ocupante do cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 à 02/01/2020, a partir de 13 de Janeiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 12 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias de Janeiro de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**3BEEA2A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 927/2020**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sônia Maria Canassa Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Sônia Maria Canassa Garcia,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.603.847-7 e CPF/MF sob o n.° 783.124.349-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista PS, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018, a partir de 06 de Janeiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**A43DF225

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE**

**Pregão Registro de Preços nº 46/2019**

Tendo em vista a Decisão do Pregoeiro em relação aos recursos interpostos pelas empresas: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ Nº 06.161.649/0001-70), TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (CNPJ Nº 17.542.364/0001-04), VALMIR SCHLICKMANN EIRELI (CNPJ nº. 00.124.814/0001-38), o qual decidiu pela inabilitação da empresa EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA em razão de não possuir objeto social compatível e pertinente com o objeto licitado, bem como não comprovou total aptidão técnica para a fabricação do objeto licitado (item 2) em razão de não atender, na íntegra, a exigência das normas aplicáveis à espécie, aliado a ausência e apresentação do CAT e da empresa VALMIR SCHILIKMANN EIRELI – ME ante a ausência da apresentação do CAT, na condição de segunda classificada para o respectivo item, o Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará a abertura de envelope de Habilitação da empresa **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP (CNPJ Nº 06.161.649/0001-70)** conforme ordem classificatória, no dia **09 de janeiro de 2020 às 09:00 horas.**

Santa Lúcia-Pr., 06 de janeiro de 2020.

| *LOIVO KNECHT* | *LUIZ RODRIGO BOCCA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal em Exercício | Pregoeiro |

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**74B33035

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019**

**REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2018**
**Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 2.247,46 m², sendo: 2.183,50 m² na Rua Prudentópolis e 63,96 m² na Travessa 16; de acordo com o Contrato de Repasse nº 873582/2018 - Processo 1058769-57/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.**

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 03/01/2020 e término em 01/07/2020, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 03/01/2020 e término em 01/07/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/07/2020.

Prazo de Vigência: 01/07/2020.

Data da Assinatura: 03/01/2020.

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**5AAF78AF

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**LICITAÇÃO n° 11/2019.**
**MODALIDADE: Tomada de preços Normal do tipo Menor Preço Por lote.**
**OBJETO**: EXECUÇÃO DE OBRA PARA DESLOCAMENTO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE: Execução de obra para deslocamento e ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL nas Ruas Prudentópolis, das Dálias e Prolongamento da Rua Guilherme Laither e Avenida Américo Mantovani, com fornecimento das Peças e mão de Obra, conforme Projetos anexo..

***Verificando que houve erro formar no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao* Tomada de preços do tipo Menor Preço Por lote.*, no que diz respeito ao prazo de execução, publicado dia 19 de dezembro***

***de 2019, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:***

**Onde se Le:**
NO ANEXO I " Prazo de Execução do Contrato: 120 dias.

**Leia-se:**

NO ANEXO I " Prazo de Execução do Contrato: 30 dias.

**Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica inalterada a data da abertura do certame no o dia 15 de janeiro de 2020 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2020.**
**Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Santa Lúcia-Pr., 06 de janeiro de 2020.

| *LOIVO KNECHT* | *OSCAR MARINHO DE AZEVEDO* |
|---|---|
| Prefeito Municipal em Exercício | Presidente da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
Guilherme Cavalheiro Nunes
**Código Identificador:**F78D5198

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 006/2020

**Data 07/01/2020**

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e das outras providencias.

**LOIVO KNECH**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**DECRETA**
Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ROSANE SOUTHIER**, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de janeiro de 2020 à 05 de abril de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 06 de abril de 2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***LOIVO KNECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**87C17532

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 07/01/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para os funcionários **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** e **FRANCIELLY CECÍLIA SCHMIDT DA LUZ**, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para transportar a paciente ANA JULIA CAPITANI para internamento no Hospital Pequeno Príncipe no dia 07/01/2020.
**MARCA E MODELO:** AMBULÂNCIA
**PLACA:** AWF-5593
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***LOIVO KNECHT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**23AA0CDF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **OSCAR MARINHO DE AZEVEDO** e **LOIVO KNECHT** em decorrência da viagem a CURITIBA, para reunião na FUNASA e visita aos Deputados Estaduais representantes de nosso Município, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020.
**MARCA E MODELO**: RENOULT FLUENCE PRIV
**PLACA**: AYW 2038
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***LOIVO KNECHT***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**D8218FF0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 3589

DECRETO Nº 3.589/2020
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 119 e 130, e Art. 174 e 177 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

**DECRETA:**
Artigo 1º - Todo estabelecimento, comercial, industrial, prestador de serviço, agropecuário, cooperativa e demais atividades existentes no Município, mesmo aqueles imunes ou isentos ficam sujeitas a regular vistoria do serviço de fiscalização relativa às condições de higiene segurança, saúde, da ordem pública costumes e do regular funcionamento nos termos da outorga inicial.
A taxa deve ser recolhida de uma só vez, no prazo estabelecido, deverão efetuar o pagamento na agência bancária credenciada.
Cota única..... 31/03/2020
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**8D128DD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3590/2020**

DECRETO Nº 3.590/2020
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 1.547/2001 de 31/11/2001.

**DECRETA:**
Artigo 1º - Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, deverão efetuar o pagamento do imposto na agência bancaria credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 06 (seis) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:
Cota única (10% de desconto) ..... 15/04/2020
1ª parcela..... 15/04/2020
2ª parcela..... 15/05/2020
3ª parcela..... 15/06/2020
4ª parcela..... 15/07/2020
5ª parcela..... 17/08/2020
6ª parcela..... 15/09/2020
Artigo 2º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 0,5 (meia) UFM
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**C0A2C1FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL 01/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 01, 02, 03/2019.**

A Presidente da Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 03/2019, para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a decisão dos procedimentos administrativos nº 01, 02, 03/2019, instaurados em face dos candidatos eleitos para o mandato 2020/2024, JORGE PEREIRA DA SILVA, PAULO ANTONIO ARALDI, ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI, com base nos relatórios finais desta comissão que:

**I – Procedimento Administrativo nº 01/2019 em face do candidato JORGE PEREIRA DA SILVA,** a denúncia não prosperou, sendo o procedimento administrativo arquivado.

**II - Procedimento Administrativo nº 02/2019 em face do candidato PAULO ANTONIO ARALDI**, a denúncia não prosperou, sendo o procedimento administrativo arquivado.

**III – Procedimento Administrativo nº 03/2019 em face da candidata ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI,** a denúncia não prosperou, sendo o procedimento administrativo arquivado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de Janeiro de 2020.

***DILCE SIMONI OGREGON***
Presidente – Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**EEA1DF7D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO Nº 2/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/01/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: contratação de empresa com profissionais qualificados para ministrar curso de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, assessoria e acompanhamento dos resultados e avanços, durante o ano, emitindo certificação com carga horária de 80 horas anuais, divididos em momentos a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/01/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de janeiro de 2020.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

***ELIANE BRUM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**B73E9BB6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 15/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 76.373,08
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***JOBEL KUSS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**2FB9147B

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019**

Tomada de preços nº 3/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME
VIGENCIA EXECUÇÃO: 17/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***ELIZANDRO FOPPA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**7E264A79

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019**

Pregão Nº 13/2019
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veiculos leves, pesados e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI;
ALTERAÇÃO MARCA DO ITEM 09 DO LOTE 01 ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4 para uso de motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentadas e aprovado nos requerimentos de fabricantes de motores diesel Mercedes Benz 228.3 e Volvo VDS-3. Embalagem 20 litros. MARCA ENERGIS 8
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: WILSON ALEXANDRE SAKS - Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**D53E23E6

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018**

Pregão nº 42/2018
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME;
VALOR: R$ 30.901,50
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

Pela Contratante:
***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***EDUARDA LUISA ROCHA CORTI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**9042BDB0

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0375/2019**

Tomada De Preços nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA GUILHERME BLICK
VALOR TOTAL: R$ 270.848,60 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**B00C4FCC

---

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0376/2019**

Tomada De Preços nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 103.798,67 (Cento e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**3DF5BBE5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2019**

Tomada De Preços nº 013/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME
CNPJ Nº 27.330.832/0001-22
Representante: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
CPF nº 046.137.399-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI
VALOR TOTAL: R$ 101.259,69 (Cento e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**C3BF775A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2019**

Tomada De Preços nº 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
CPF nº 100.532.699-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK
VALOR TOTAL: R$ 152.547,68 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**C31F36E4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2019**

Tomada de Preços nº 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA
VALOR TOTAL: R$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**403CEC09

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2019**

Tomada de Preços nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Representante: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
CPF nº 717.588.959-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA
VALOR TOTAL: R$ 92.822,87 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Brum
**Código Identificador:**AD0739DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIARIAS**

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 01 | |
|---|---|
| **Nome** | Irineu Pinto Ribeiro |
| **Cargo/Função** | Setor de Identificações |
| **Data** | Janeiro |
| **Quantidade** | 5 de 4 a 12 hora s/ pernoite |
| **Valor** | R$ 300,00 |
| **Destino** | Cornélio Procópio |
| **Motivação** | Serviços de Identificações e delegacia |

**Publicado por:**
Simone Ap. de Santana Almeida
**Código Identificador:**A29DBA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 014/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**= RESOLVE =**

**CONCEDER**, a Sra. **SILENE DIOGO FERREIRA, Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1992, conforme Portaria 153/92 de 15/04/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 16/12/2019 devendo retornar ao trabalho em 15/01/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de janeiro de 2020

***SIDNEY NAVARRO JUNIOR***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Wilson Monaris
**Código Identificador:**3619C075

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
### PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, torna público que fará realizar **às *08h30min horas do dia 23 (Vinte e três) de Janeiro de 2020***, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, n° 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para **"*Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de diagnóstico eletrônico e manutenção de veículos de carga e máquinas pesadas movidas a diesel; assim como de veículos leves, movidos a gasolina ou flex, para atender as necessidades da frota do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN; a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.", conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 – Registro de Preços e seus anexos***.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.codren.org.

Wenceslau Braz-PR, 07 de Janeiro de 2020.

***MAICON HENRIQUE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**74BA0F74

### CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
### PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN**, torna público que fará realizar **às *08h30min horas do dia 27 (Vinte e sete) de Janeiro de 2020***, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, n° 200, Centro, CEP 84.950-000, Wenceslau Braz, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços para **"*futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum S-500) para os veículos pertencentes à frota do consórcio", conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 002/2020 – Registro de Preços e seus anexos***.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de Janeiro de 2020 no horário comercial, ou acessar através do site do município, www.codren.org.

Wenceslau Braz-PR, 07 de Janeiro de 2020.

***MAICON HENRIQUE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**90AEE40D

### CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
### CONTRATO DE RATEIO - EXTRATO

Extrato - Contrato de Rateio - 2020

Torna-se público que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005, conforme segue:
Entidades: Município de São José da Boa Vista, Município de Salto do Itararé, Município de Santana do Itararé, Município de Wenceslau Braz e Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.
Objeto: Contrato de Rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2020.
Vigência: até 31/12/2020
Valor total do contrato: R$159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais) no exercício financeiro para cada Município consorciado.
Autoridades signatárias: Pedro Sérgio Kronéis – Presidente do CODREN; José Lucas Rolim – Vice Prefeito de São José da Boa Vista; Paulo Sérgio Fragoso da Silva – Prefeito de Salto do Itararé; Joás Ferreira Michetti – Prefeito de Santana do Itararé; Paulo Leonar Ferreira Amador – Prefeito de Wenceslau Braz.

Data da assinatura: 20/12/2019.

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**9AAED4F1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 010/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8

**Destino**: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
**Motivo**: Levar paciente: Maria das Graças Dantas para Consulta Médica no Hospital do Trabalhador.
**Data**: 06 e 07 de janeiro de 2020.
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Veículo Voyage – Placa – BBT – 9456.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 240,00
**Valor Total da Diária**: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 06 de janeiro de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**9B0243FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 011/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 011/2020**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**
**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
**Nome:** Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
**Destino**: São José das Palmeiras a Campo Largo e Curitiba – PR.
**Motivo**: Levar paciente: Geraldo Pereira Neves para retorno médico no Hospital do Rocio e Benedito Américo para retorno médico.
**Data**: 06 e 07 de janeiro de 2020.
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 240,00

**Valor Total da Diária**: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 06 de janeiro de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**8658001B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 014/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 014/2020**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
**Destino**: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
**Motivo**: Levar paciente: Maria Aparecida dos Santos para avaliação de transplante no Hospital Angelina Caron.
**Data**: 07 e 08 de janeiro de 2020.
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Veículo Gol – Placa – BAG – 1924.
**Valor Unitário da Diária**: R$ 240,00
**Valor Total da Diária**: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 07 de janeiro de 2020.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Nunes Marafiga
**Código Identificador:**6DB1547E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU**
**ATO Nº ME - 03/2020**

**DATA :** 06 de janeiro de 2020.

EMENTA: Concede Férias ao Servidor MOISES ALVES DOS SANTOS.

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS**, a partir de 02 de janeiro de 2020, ao servidor, **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG. 7.722.343-6-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME - 05/2000, e reenquadrado pelo ATO Nº ME - 21/2011, correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.
**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***FERNANDO LUIZ FRISSO***
Presidente da Câmara Municipal

| | |
|---|---|
| ***RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI*** | ***JOVINO BATISTA DE PÁDUA*** |
| Primeiro Vice- Presidente | Segundo Vice- Presidente |
| ***FRANCISCO COELHO PRATES*** | ***RENATO BRAVO*** |
| Primeiro Secretário | Segundo Secretário |

**Publicado por:**
Laurise Maria Passarini Kajiyama
**Código Identificador:**8BA3CCF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2019 CONCORRÊNCIA 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Lucas Bazotti, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 189/2019, Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso de frações de imóvel no Parque Industrial de São Pedro do Iguaçu – PR, imóvel descrito na matrícula 1550, do 2° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná. O certame será em dois lotes, o primeiro, prevendo a concessão do imóvel n° 04, com 1350,05 m2 (mil trezentos e cinquenta) metros quadrados, imóvel que margeia a PR 585, conforme descrito no mapa anexo ao presente termo. O segundo lote versará sobre o imóvel n° 02, que margeia a PR 585, medindo 1661,22 m2 (mil seiscentos e sessenta e um vírgula vinte e dois) metros quadrados e o imóvel 07, medindo 1.000 m2 (mil) metros quadrados. Os imóveis são destinados à construção de instalações das empresas e não contam com qualquer benfeitoria, que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

| **LOTE 01** | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE PARTICIPANTE** | **SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO** | **SITUAÇÃO DA PROPOSTA** |
| **MARLEIDE LOPES TROVO 04603097905** | HABILITADA | CLASSIFICADA – 1º Lugar |

| LOTE 02 | | |
|---|---|---|
| **PROPONENTE PARTICIPANTE** | SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO | SITUAÇÃO DA PROPOSTA |
| **ARCANJO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** | HABILITADA | CLASSIFICADA – 1º Lugar |

Comunica outrossim que dará vistas ao respectivo procedimento licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 07 de janeiro de 2020.

***LUCAS BAZOTTI***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Edson Facin
**Código Identificador:**49B99FBC

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº. 005, de 07 de janeiro de 2020.**

Revoga Ferias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR FÉRIAS,** concedidas através da Portaria Nº 218, de 18 de dezembro de 2019, a servidora, **Sandra Mara Setti, ocupante do cargo de Enfermeira**, inscrita na Matricula Nº 116981.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loyani Bonjour da Mata
**Código Identificador:**40DBA28E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 002/2020**

**DECRETO Nº 002/2020**

*Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema-Pr e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Jr,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

Considerando que não há professores para serem admitidos em concurso vigente e que a realização de um novo concurso não está previsto;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2020, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

**Art. 2º-** A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos do quadro próprio do magistério que possuem concurso público de 20 horas semanais na rede municipal.

**Art. 3º-** A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

**Art. 4º-** Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

**Art. 5º-** Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2019, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2019, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

**Art. 7º -** Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

**Art. 8º -** Compete a Secretaria M. de Educação e Cultura, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

**Art. 9º -** O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

**Art. 10º -** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

**Art. 11º -** A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

**TABELA I**

| JORNADA SUPLEMENTAR | |
|---|---|
| **TÍTULOS** | **PONTUAÇÃO** |
| a) Licenciatura Plena | **10 pontos** |
| b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós. | **30 pontos** (10 pontos para cada pós) |
| c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos 02 (dois) anos. | **20 pontos** |
| d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado. | **20 pontos** (0,5 pontos para cada 20 horas). |
| e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos. | **20 pontos** (02 pontos por ano) |
| **Pontuação máxima** | **100 pontos** |

**Art. 12º -** Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

**Art. 13º -** O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

***Parágrafo único:*** *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
**Art. 14º -** O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

**Art. 15º -** Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

**Art. 16º -** Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

***Parágrafo único:*** *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

**Art. 17º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR***
Prefeito Municipal Em

**Publicado por:**
Gislene Brizola Marçal
**Código Identificador:**42C23530

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2019

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 2280/2020, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2019 Processo Licitatório nº 191/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte até a Estação de Transbordo do Município de Sengés, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes ao Município, em regiões específicas da cidade, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, que será realizado na página eletrônica www.bllcompras.org.br, com abertura da sessão prevista para o dia 10 de janeiro de 2020, às 08hs30mm , fica SUSPENSO em virtude da necessidade de adequação ao Termo de Referencia e ao Edital em razão de pedidos de esclarecimentos/impugnação ao Edital. Tão logo, atendido, o Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 07 de janeiro de 2020

***DELCIO BRANCO BULKA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lilian Moreira da Silva
**Código Identificador:**A4660624

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### TESTE SELETIVO Nº 001/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e em conformidade com a Seção III – Art. 12º da Lei n.ª 0219/2017; DETERMINA, ficam os contratos de trabalho por prazo determinado prorrogados por mais 60 (sessenta) dias; conforme segue abaixo:

**Segundo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 001/2018 – DRH**

Partes: Município de Sengés e Adriano Roberto da Silva
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 02/01/2020 à 01/03/2020
Foro: Comarca de Sengés

**Segundo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 003/2018 – DRH**

Partes: Município de Sengés e Luis dos Santos Pereira
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 02/01/2020 à 01/03/2020
Foro: Comarca de Sengés

**Segundo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 004/2018 – DRH**

Partes: Município de Sengés e Alan Davi Domingos
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 02/01/2020 à 01/03/2020
Foro: Comarca de Sengés

**Segundo Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 005/2018 – DRH**

Partes: Município de Sengés e Miguel Bernardino de Andrade
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.542,73 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 02/01/2020 à 01/03/2020
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 06 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0C0B6437

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1813/2020**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
Ao servidor ALEK SANDRO DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1535-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**7576C7F0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1814/2020**

**O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
Ao servidor DANILO SILVA DANIELEWISKI, ocupante do cargo de Técnico em esportes, matrícula funcional de nº. 2020-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 06/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 07/06/2018 a 06/06/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**4E986B2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2282/2020**

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora PAULA FERNANDA DE MELLO, lotada no cargo de Procuradora em provimento efetivo, está em gozo de férias;
**CONSIDERANDO** que o município conta com apenas um Procurador;
**CONSIDERANDO** que o cargo de Procurador é exclusivamente ocupado mediante aprovação em concurso público;
**CONSIDERANDO** que o cargo de Procurador Geral, na forma disposta em Lei Municipal, somente pode ser ocupado por Procurador de cargo efetivo;
**CONSIDERANDO** que há urgência na realização dos procedimentos licitatórios e não há profissional habilitado para elaboração dos pareceres jurídicos da análise de minuta de edital;
**CONSIDERANDO** que há no quadro de servidores públicos efetivos do Município de Sengés, pessoas devidamente inscritas nos quadros de advogados da OAB/PR;

**D E C R E T A**

**Art. 1º. –** Fica **NOMEADO** o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS**,
inscrito na matrícula nº 972-1, inscrito na Ordem dos Advogados no Brasil - Subseção Do Paraná sob nº 83.914, como Procurador "ad hoc", para elaboração de parecer dos procedimentos licitatórios até o dia 21 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**67E5B6FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2283/2020**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDORA

**O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10628 de 06/01/2020.***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, a Sra. MARLI BARRETO DA SILVA matrícula funcional de nº. 2101, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrita no PIS/PASEP sob nº. 17036495012, ocupante do cargo de Zelador, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 193.519.570-8, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8FBACD94

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2279/2020**

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o exercício de 2020, conforme se especifica:

**PRESIDENTE:** Jaqueline Aparecida de Carvalho

**PRESIDENTE SUPLENTE:** Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

**MEMBROS:** José Roberto Lopes da Silva
Vinícius Camargo Fillus

**MEMBROS SUPLENTES:** Celso Fernando Wolf Barbosa
Josiane Cristina Silva de Souza
Josias dos Santos Junior
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Wagner da Silva Santos
Lilian Moreira da Silva
Sandra Jacqueline Broquá
Maria Katiane de Araujo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**4C647A39

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2043/2019**

SÚMULA. DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INSERVÍVEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º. –** Ficam designados para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Vinícius Camargo Fillus

**SUPLENTE:** Wagner da Silva Santos

**MEMBROS:** José Roberto Lopes da Silva
Wagner da Silva Santos
Rogel Carlos Romero Silva

**SUPLENTE:** Adil dos Santos
Jorge de Melo Filho
Josias dos Santos Junior
Jamilson Ferreira
Adriana vivian Perin

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**9CBE3A71

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2280/2020**

SÚMULA. NOMEIA PREGOEIRO, SUPLENTE DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTES PARA ATUAREM DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS, MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Suplente de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, nas Licitações Municipais, nas Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2020, os seguintes servidores:

**- PREGOEIRO:**
Delcio Branco Bulka

**- SUPLENTE DE PREGOEIRO:**
Sandra Jaqueline Broquá
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

**- EQUIPE DE APOIO:**
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Wagner da Silva Santos

**- SUPLENTES:**
Celso Fernando Wolf Barbosa
Laura Benedita Nalesso Santos
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Vinícius de Camargo Fillus
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Josiane Cristina Silva de Souza
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Jorge de Melo Filho
Paulo Roberto Fernandes
Roberto Carlos Gaia
Monique Santos
José Elias Ribeiro
Jaqueline Aparecida de Carvalho
Lilian Moreira da Silva
Josias dos Santos Junior
Maria Katiane de Araujo

**Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B9651C90

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2278/2020**

SÚMULA. NOMEA E CONSTITUI SERVIDORES PARA ATUAREM COMO ATESTADORES/FISCAIS DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** A atestação de despesas é o ato emitido pelo responsável pelo recebimento dos materiais, obras, ou serviços, nas condições contratadas.

§ 1º. – A atestação sem ressalvas indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias ao interesse e/ou serviço público.

§ 2º. – A atestação será materializada através da assinatura do servidor responsável no verso da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, sendo nesse momento considerado o objeto e/ou serviço recebido definitivamente, salvo ocorrência de vícios ocultos e a responsabilidade pela qualidade, solidez e segurança vigentes mesmo após o recebimento definitivo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislação regente da matéria.

**Art. 2º.** Nos Termos de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação conforme segue:

Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Carlos Eduardo Fuzeto;
Celso Fernando Wolf Barbosa;
Cleberton Bortoluzze;
Cristiano Silva Mazur;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Ernani Junior Nascimento;
Evandro José Brizola;
Fabio Lucas de Oliveira;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Francisco Roberto Fillus;
Gisela Huren;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Elias Ribeiro;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Lázaro Cordeiro Junior;
Lilian Moreira da Silva
Luciana Aparecida Veiga;
Marcelo Pedro da Silva;
Marcos Roberto Moleda;
Marcos Vincenzi;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Monique dos Santos;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Paola Fernanda Ferreira dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Paulo Roberto Fernandes;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Roberto Carlos Gaia;
Rogel Carlos Romero Silva;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Rosemara Neves;
Sandra Jacqueline Broquá;
Simone Moura Lody;
Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze;
Susiane Aparecida Ferreira Santos;
Vinícius de Camargo Fillus;
Viviane Teixeira da Silva;
Wagner da Silva Santos;
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio;
Zuliane dos Santos.

**Art. 3º.** É obrigatório que se faça constar nos instrumentos convocatórios e nos contratos, quando houver, o nome expresso do servidor designado como atestador.

**Art. 4º.** Compete ao servidor atestante:
I. Examinar e analisar se o serviço e/ou fornecimento está sendo executado de acordo com o constante no instrumento convocatório e/ou contrato, se houver;
II. Conhecer o edital ou instrumento convocatório, e os termos do contrato;
III. Propor ao titular da Secretária, Órgão Superior, Departamento ou Divisão, as providências cabíveis que permitam a renovação do prazo de fornecimento e/ou execução, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do término daquele, ou a abertura de novo processo licitatório, se for o caso;
IV. Denunciar o fornecedor e/ou prestador de serviços à autoridade superior (ordenador de despesas), em caso de atraso injustificado ou inexecução do contrato;
V. Adotar as providências necessárias à formalização do processo (ex: Anexar documentos que comprovem o informado na denúncia, etc.);
VI. Acompanhar a execução da despesa até o seu pagamento.

**Art. 6º.** – Para que ocorra a atestação da despesa, o servidor responsável deverá ter conhecimento das condições contratadas, especialmente no que se referir ao preço, quantidade, marca, especificação, projeto/planta, qualidade, e prazos contratados.

Parágrafo único. O servidor designado deverá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, os dados previstos no caput deste artigo.

**Art. 5º.** – Os responsáveis pela atestação, quando se tratar de prestação de serviços, deverão realizar o acompanhamento permanente da execução do contrato, a fim de verificar se a prestação dos serviços está atendendo às condições contratadas.

**Art. 6º.** – As atestações, nos casos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais de valor superior à licitação na modalidade Convite, deverão ser confiadas a uma Comissão de, no mínimo 3 (três) servidores/atestadores, a qual deve ser designada no Edital de Licitação, e deve constar no Termo de Contrato, se houver.

**Art. 7º.** – Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material/serviço, na suspensão do pagamento, e na aplicação da sanção cabível, sem prejuízo da apuração da competente responsabilidade administrativa. Parágrafo único. Quando ocorrer os casos citados no caput deste artigo, os servidores atestantes deverão adotar as providências junto à contratada para a entrega das quantidades faltantes, ou a regularização da entrega ou da prestação. Não havendo adequação por parte da contratada, cabe ao atestante proceder à denúncia à autoridade superior, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

**Art. 8º. –** Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8F4BA0D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 002/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS 002/2019**

**LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS**

Cargo: **INSTRUTOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

**CANDIDATO(A)**

ANDREI DIEGO DE QUEIRÓZ MACHADO
CÍNTIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ERON EGEN DOMINGUES
FÁBIO INOCÊNCIO DA SILVA
KARLA SAVAGIN
LEANDRO CESAR DE PAULA ROSA
SAYURI BUCHALA HAYASE EDEN

**Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES**
**FUTSAL – CATEGORIA DE BASE**
**CANDIDATO(A)**
ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
BRUNO SILVA VIEIRA
DEBORAH LETÍCIA DOS SANTOS LOPES

**Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES**
**FUTSAL – CATEGORIA JUVENIL**
**CANDIDATO**
IZAQUE KADES DAS NEVES

**Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES**
**BASQUETEBOL**
**CANDIDATO**
DANILO SILVA DANIELEWSKI

**Cargo: TÉCNICO EM ESPORTES**
**TÊNIS DE MESA**
**CANDIDATO**
MURILO PEREIRA RIBEIRO

Sengés, 07 de janeiro de 2020.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**00480407

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO/HATCH, ZERO QUILÔMETRO, DA MARCA/MODELO VOLKSWAGEN, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS.**
**Valor:** R$ 61.150,00 (Sessenta e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
**Dot.Orç:** 44.90.52.00.00– EMP.
**Data Assinatura do Contrato:** 27/12/2019
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 27 de Dezembro de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
P/ Contratante

***SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**DE55E3EF

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **BENATO ENGENHARIA EIRELI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ANTEPROJETO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS.**
**Valor:** R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
**Dot.Orç:** 33.90.39.00.00– OSTPJ.
**Data Assinatura do Contrato:** 27/12/2019
**FORO**: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 27 de Dezembro de 2019.

***WAGNER RIBEIRO KUK***
P/ Contratante

***BENATO ENGENHARIA EIRELI***
P/ Contratada

**Publicado por:**
Luciane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**80F409CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA 03/2020**

**PORTARIA no 03/2020**

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1)** Conceder a partir de 17 de Fevereiro de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JAIR SALMAZO, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020.

**Artigo 2)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 7 de Janeiro de 2020.

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

**Publicado por:**
Daiane Rafaeli de Oliveira
**Código Identificador:**6BBABD6D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA N° 04/2020**

**PORTARIA no 04/2020**

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1)** Conceder a partir de 22 de Janeiro de 2020, (trinta) dias de férias regulares ao Sr MAIK MAURO ALVES, lotado no setor de Esgoto, como Agente Operador de Estação e Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019.

**Artigo 2)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 7 de Janeiro de 2020.

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

**Publicado por:**
Daiane Rafaeli de Oliveira
**Código Identificador:**69AD3832

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 32/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº03/2020** EMPRESA **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANA Nº 687, JD DO CAFÉ, CAMBÉ-PARANÁ, CEP: 86.185-300, TEL: (43)3062-3004, E-MAIL: awrlicitacao@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.586.470-8 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, VALOR R$ 63.848,93 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º04/2020** EMPRESA **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME,** CNPJ/CPF: 10.769.989/0001-56, SITUADA NA RUA 19 DE DEZEMBRO Nº 1687 SALA01 E 02 - CENTRO, IBIPORÃ-PARANÁ, CEP: 86200-000, TEL: (43)3158-0101, E-MAIL: hospmed@hospmed.med.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **DANILO APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 402713643 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 327.696.738-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PARANÁ, VALOR R$ 631,10 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º05/2020** EMPRESA **CIRÚRGICA ITAMBÉ-EIRELI- ME,** CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 5709, ZONA 05, MARINGÁ-PARANÁ, CEP: 87015-280, TEL: (44)3346-4300, NESTE ATO REPRESENTADO POR **HELTON YUDI HONDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.062.308-7 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 009.497.349-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAMBÉ-PARANÁ, VALOR R$ 35.216,80 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º06/2020** EMPRESA **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME,** CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59, SITUADA NA RUA PICA PAU Nº 1211, CENTRO, CEP: 86701-040, ARAPONGAS-PARANÁ, TEL: (43)3275-3105, E-MAIL: classmed@uol.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELa SENHORa **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.857.674-0 ssp-pr, INSCRITO NO CPF Nº 878.622.989-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS-PARANÁ, VALOR R$ 5.406,36 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º07/2020** EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA,** CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, SITUADA NA AVENIDA BEIRA LAGO, Nº 78 – JD DONA DIVA, ALVORADA DO SUL-PARANÁ, CEP: 86150-000, TEL: (43)3661-2684, E-MAIL: alvorada_med@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELo SENHORo **oscar netto boeing,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4692112-7 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 601.706.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PARANÁ, VALOR TOTAL R$ 10.379,51 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO Nº08/2020 –** EMPRESA **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 10.675.016/0001-58, SITUADA NA RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº1145, QUADRA 34-LOTE 01-CENTRO, PARANAVAI-PARANÁ, CEP: 87702-220, TEL: (44)3422-1500, E-MAIL: kmedica@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ROSA FERREIRA BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.888.709-2 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 016.892.629-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ-PARANÁ, VALOR TOTAL DE R$ 38.047,18 (TRINTA E OITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º09/2020** EMPRESAS **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36, SITUADA NA AVENIDA GUAIRA, Nº 554 - ZONA 07, CEP: 87.015-310, MARINGÁ-PARANÁ, TEL: (44)3262-6350, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **TANIA MARIA PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.714.737-0 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 042.191.159-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ, VALOR R$ 1.243,40 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º10/2020** EMPRESAS **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**, CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63**,** SITUADA NA AVENIDA CARLOS GOMES Nº 434 SALA COMERCIAL-ZONA 05, CEP: 87.015-200, MARINGÁ-PARANÁ, TEL: (44)3240-1121, E-MAIL: medicamentos@marymed.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.384.553-5 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 249.664.478-79, RESIDENTE E

DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PARANÁ, R$ 32.620,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
**CONTRATO N.º11/2020** EMPRESA **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74, SITUADA NA RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO Nº 55, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PARANÁ, CEP: 81460-140, TEL: (41)3042-0996NESTE ATO REPRESENTADO POR **PATRICK LUTIANI GOMES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.501.079-0 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 026.698.529-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PARANÁ, VALOR R$ 19.283,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º12/2020** EMPRESA **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME,** CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99, SITUADA NA RUA ODY SILVEIRA, Nº 946 – BAIRRO JARDIM INTERLAGOS, LONDRINA-PARANÁ, CEP: 86083-040, TEL: (43)3338-0200, E-MAIL: comercial@ramdistribuidora.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO POR **ricardo antonio martins,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.243.254-1 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.108.249-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PARANÁ VALOR TOTAL R$ 824,05 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CONTRATO N.º13/2020** EMPRESA **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI,** CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34, SITUADA NA AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10 – BAIRRO JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ-PARANÁ, CEP: 86870-000, TEL: (43)3472-1605, E-MAIL: valemedicamentos@hotmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO POR **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.913.427-9 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 077.418.739-54, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PARANÁ VALOR TOTAL R$ 2.236,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**.

- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**B1EF50AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA), à Empresa:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| E. BACH MECANICA - ME | 438.600,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5FCE7651

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS".***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA
**CNPJ:** 28.281.549/0001-10
**Vigência:** *DE 07/01/2020 A 07/01/2021"*
**Valor: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).**
**Fundamento:** Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**BD8A3D54

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA |
| **CNPJ** | 28.281.549/0001-10 |
| **OBJETO** | APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÉROLA NEGRA" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS |
| **LICITAÇÃO** | Inexigibilidade N.1/2020 |
| **VALOR** | 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) |
| **VIGÊNCIA** | 07 de janeiro de 2021 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DE06199E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, às Empresas:

| NOME DO FORNECEDOR | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|
| FRANCESCON E PRESENTES LTDA | 25.587,85 |
| FABLO COPATTI CARA | 44.483,50 |
| ISMAEL HENZ - ME | 2.264,00 |
| BELINKI E SOUZA LTDA | 46.440,70 |
| PILATTI E ZANCANARO LTDA - ME | 3.660,00 |
| LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI | 42.098,00 |
| ISAC COSTA FULLMANN 10926746910 | 52.960,52 |

Os itens 04, 40, 43, 49, 80, 104, 105, 106, 109, 110, 112 e 118 foram considerados DESERTOS, pois não receberam proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**925C4429

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 03/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

2.

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: FRANCESCON E PRESENTES LTDA** | |
| **CNPJ N. 00.503.931/0001-02** | |
| **ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, SALA 03, n. 4210 - Bairro: CENTRO- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 25.587,85 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**1C3368BB

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 04/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: FABLO COPATTI CARA** | |
| **CNPJ N. 07.484.895/0001-26** | |
| **ENDEREÇO:RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, N. - BAIRRO: - CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 44.483,50 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**83FE6363

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 05/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME** | |
| **CNPJ N. 04.926.714/0001-86** | |
| **ENDEREÇO: R. FRANCISCO DEBORTOLI, n. 649 - Bairro: CENTRO- CEP: 85575-000 - Cidade: SÃO JORGE DO OESTE - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 2.264,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**9BF079B3

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 06/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS**

**DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA** | |
| **CNPJ N. 08.831.603/0001-47** | |
| **ENDEREÇO:RUA TENENTE CAMARGO, n. 1015 - Bairro: PRES. KENNEDY- CEP: 85605-000 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 46.440,70 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**DF66BD2B

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 07/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: PILATTI E ZANCANARO LTDA - ME** | |
| **CNPJ N. 11.549.362/0001-52** | |
| **ENDEREÇO:AV. BRASIL, n. 184 - Bairro: CENTRO- CEP: 85485-000 - Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**AD2B56B3

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 08/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** | |
| **CNPJ N. 33.848.018/0001-05** | |
| **ENDEREÇO:RUA WENCESLAU BRAZ, SL 13, n. 784 - Bairro: CENTRO- CEP: 86430-000 - Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 42.098,00 (Quarenta e dois mil e noventa e oito reais)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**EB568154

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 55/2019
CONTRATO: 09/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 55/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: ISAC COSTA FULMANN 10926746910** | |
| **CNPJ N. 33.932.632/0001-42** | |
| **ENDEREÇO:RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, n. S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85180-000 - Cidade: PINHÃO - PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **R$ 52.960,52 (Cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6D94E6C8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;
II – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020:
Luiz Henrique Pereira – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Angelita Kava – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**DA040A97

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
### PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
II – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020:
Luiz Henrique Pereira – Presidente;
Débora Maria Serenato – Membro;
Angelita Kava – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**26C14383

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, ao servidor**TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES,**matrícula nº 609, portador da cédula de identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°**Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**66F6727A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, à servidora **ANDRÉA ZEGLIN,** matrícula nº 341, portador da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, nomeada no cargo de Assistente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**C1E0B03C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2020, a servidora **CAMILA BÜHRER CAMARGO**, matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**AC646F6C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Designar a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.684-0 SSP/PR, para atuar como Pregoeira, pelo período de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2020, em virtude das férias da servidora pública municipal Thaís Becker de Souza.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**E2CC0ADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3341, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1°** Ficam à disposição da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, os servidores públicos municipais: Ari Simões de Camargo, portador da cédula de identidade com RG nº 1.526.768-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento e Irineu Valoski, portador da cédula de identidade com RG nº 4.551.191-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, para atenderem a unidade da SANEPAR no Município.

**Art. 2º** A Remuneração dos servidores de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da SANEPAR.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2020.**

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**0ABC5EE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 003/2020**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA,** para o exercício de 2020, como segue:

**Presidente: Jordana de Oliveira Marques de Lima**

**Membros: Aline Ishii**
**Ricardo Reis Vidal**

**Suplentes: Miled Antonio Bomfim Couto**
**Júlio Cesar Leocádio Barbosa**

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Janeiro de 2020.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**34E27C2C

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 004/2020**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Constituir **Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tomazina**, para exercício de 2020, como segue:

**Pregoeiro: Camila do Vale Morais**

**Equipe de Apoio: Aline Ishii**
**Ricardo Reis Vidal**

**Artigo 2º** - Atuar como Pregoeiro junto á Comissão de Licitação do Município de Tomazina, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Atuar como Equipe de Apoio em todas as operações permitidas, relacionadas aos atos de assistência ao Pregoeiro.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Janeiro de 2020.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**08C489C2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 005/2020**

Ementa: Nomeia Servidor Municipal para as funções de Leiloeiro Oficial nas alienações de bens móveis do Município de Tomazina, para o exercício de 2020:

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o(a) servidor(a) **Camila do Vale Morais, RG** 8.376.627.1 PR e **CPF** 055.490.219-27, **"Leiloeiro Oficial"** nas alienações de bens móveis do Município de Tomazina, para o exercício de 2020.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Janeiro de 2020.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**8104B58E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 3.838/2020

**Data 07.01.2020**

Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os senhores: **Neimar Begnini**, portador do CPF nº 024.806.619-62; **Luana Cristina Reffati**, portadora do CPF nº 826.090.809-30; e **Edenilson Gianini**, portador do CPF nº 620.047.789-20, para sob a presidência do primeiro constituírem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, do Exercício de 2020.

**Art. 2º** Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de janeiro de 2020.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**633ED8D6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 01/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, sob a presidência do primeiro, o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Tunas do Paraná.

- **Everson Farias Batista**, com documento de identificação RG nº 8.368.436-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 037.846.039-04;
- **Ronaldo de Oliveira**, com documento de identificação RG nº 9.932.003-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 065.914.249-03; e,
- **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, com documento de identificação RG nº 5.793.891-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 896.807.909-91.

**REVOGAR** as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2020.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5D68F1B2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### RESOLUÇAO N°. 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Conceder férias aos servidores desta Câmara Municipal, conforme se segue:

| NOME | CARGO | PERÍODO DE AQUISIÇÃO | | PERÍODO DE GOZO | |
|---|---|---|---|---|---|
| ANGELA C. P. B TERNIOVICZ | CONTADORA | 19/11/2018<br>18/11/2019 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |
| CLEVERSON BATISTA | CONTROLADOR INTERNO | 20/12/2018<br>20/12/2019 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |
| DENIAM JOSÉ VIANA | DIRETOR ADMINISTRATIVO | 01/08/2018<br>31/07/2019 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |
| ELISEU ANTONIO KLOSTER | PROCURADOR JURÍDICO | 02/07/2018<br>01/07/2019 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |
| LETÍCIA PEREIRA ZANDER | SERVENTE DE LIMPEZA | 07/05/2018<br>06/05/2019 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |
| OILSON CORDEIRO | SECRETÁRIO GERAL | 02/01/2019<br>02/01/2020 | À | 03/01/2020<br>02/02/2020 | À |

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2020.

***ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**C103B62E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos

documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 361/2019 e Parecer Jurídico com data de 04/10/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa o Registro de Preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Turvo (PR), em favor da empresa **BARATAO PNEUS EIRELI (CNPJ N° 25.115.613/0001-03),** pelo valor global de R$ 587.367,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento e Ata complementar, lavradas pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 21/2020). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 07 de janeiro de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**F5D44F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2020**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**ENFERMEIRO – 40h.**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 116634 | Ida Vaz Machado | 1ª |

**ENGENHEIRO CIVIL – 20h.**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 117139 | Wesley Alessandro Kovaleski | 1ª |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**4294CBE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 32/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico do servidor Vanildo Tratz Pereira, agente comunitário de saúde vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, passando o mesmo a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar o servidor na Classe C, nível 6, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**BB31FC6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço (por lote único)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da rede elétrica e iluminação pública com fornecimento de materiais
**Cadastro das Propostas:** Até às 08h00min de 21 de janeiro de 2020
**Data de abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h00min as 08h30min de 21 de janeiro de 2020
**Início da Sessão:** 21 de janeiro de 2020 às 08h30min
**Local**: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 93.280,98 (noventa e três mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 21/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de janeiro de 2020.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 21/2020)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**6087938C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 34/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico do servidor Carlos de Andrade, agente comunitário de saúde vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, passando o mesmo a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar o servidor na Classe B, nível 6, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**B6B4B71E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 35/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico da servidora Elizângela Trach Carriel, agente comunitária de saúde vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, passando a mesma a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar a servidora na Classe C, nível 7, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**37FA6A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 36/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico da servidora Luciana de Almeida e Silva de Lima, agente comunitária de saúde vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, passando a mesma a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar a servidora na Classe C, nível 7, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**8BD46C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 37/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico da servidora Márcia Kryk dos Santos, agente comunitária de saúde vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, passando a mesma a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar a servidora na Classe C, nível 7, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**F5FF4F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 38/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico da servidora Maria Elizabeth Neves dos Santos, agente comunitária de saúde vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, passando a mesma a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar a servidora na Classe C, nível 7, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**85DB3DA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 39/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal n. 51/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime jurídico do servidor Renato Portela, agente comunitário de saúde vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, passando o mesmo a integrar o Regime Própria de Previdência Social, em virtude de que a Lei Municipal n. 51/2019 transformou em cargos públicos, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde existentes no Município de Turvo-PR.

Art. 2º - Enquadrar o servidor na Classe B, nível 6, da tabela de vencimentos constante no Anexo I, da Lei Municipal 51/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**1AD33110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 43/2020**

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso VI da Lei Orgânica do Município de Turvo,
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Turvo/PR;
**CONSIDERANDO** ainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Turvo/PR:
I - Jéssica Aparecida Machado - Presidente.
II - Franciele Paola Jeczmionski Silvestre - Secretária
III - Cleber Novakoski - Membro
IV – Lidia Vereia de Campos Ferreira - Membro
V –Candido Emilio Falcão Figueredo – Membro
VI –Wlademir Luiz Mattei - Membro

**Art. 2º** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
**Parágrafo Único**: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
**Art. 3º** O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.
**Art. 4º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.
**Art. 5º** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
**Art. 6º** Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

**Art. 7º** Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Sra. Jessica Aparecida Machado, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
**Art. 8º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**37D8CAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 44/2020**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cassar 15 dias de férias do servidor Adenilson Teixeira dos Santos, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de janeiro de 2020.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clemerson Luiz Borges
**Código Identificador:**215ACD28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019**

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 219/2019", cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento**,** pelo valor máximo de R$ 26.853.14 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quatorze centavos), uma vez que as empresas participantes foram inabilitadas pelo não cumprimento do edital regência. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a

que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de janeiro de 2020.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**9277C272

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 14/2019**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), torna pública a ***SUSPENSÃO*** da habilitação da empresa D. Ferreira dos Santos Me, bem como seus atos posteriores, inclusive de homologação do certame, do contrato administrativo nº 400/2019, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais para prestação de serviços de manutenção em geral e inspetor, ato necessário em atendimento determinação judicial nos autos do processo nº 0022141-35.2019.8.16.0031. Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de janeiro de 2020.

Assina a Presidente da CPL do Município de Turvo (PR), Jessica Aparecida Machado.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**150B0191

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA**

**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 23 de dezembro de 2019, Edição 1912, página 388.**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019 - PROCESSO Nº 205/2019**

**ONDE SE LÊ: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.,** CNPJ/MF nº 04.027.894/0001-64.

**LEIA-SE: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.,** CNPJ/MF nº 04.027.894/0007-50.

**União da Vitória, 07 de janeiro de 2020.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**2E2B8E0F

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA**
**EDITAL NP Nº 10307/2019**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAI6678 | 284610M000084170 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAU5F11 | 284610M000084164 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABA0802 | 284610NIC0007171 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AEV5301 | 284610NIC0007174 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AFG2186 | 284610NIC0007176 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 1.760,82 |
| AFJ1014 | 284610M000084201 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGI8243 | 284610M000084169 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHF4971 | 284610M000084143 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHM7743 | 284610M000084132 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM9706 | 284610M000084209 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJD4528 | 284610M000084146 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP4957 | 284610M000084192 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJP4957 | 284610M000084123 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA6273 | 284610M000084165 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKG9095 | 284610M000084215 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKJ6771 | 284610M000084139 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKK8186 | 284610M000084108 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKO2A83 | 284610M000084144 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKS2405 | 284610M000084120 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKT9953 | 284610M000084131 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY1958 | 284610M000084194 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALY8221 | 284610M000084153 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALZ5130 | 116100E008654857 | 16/08/2019 | 70561 | R$ 293,47 |
| AMB8576 | 284610NIC0007182 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMD9334 | 284610M000084154 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMN8479 | 284610M000084159 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS3191 | 284610M000084125 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS3191 | 284610M000084199 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS4233 | 284610M000084129 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK4363 | 284610NIC0007186 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| ANM3537 | 284610M000084214 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU0330 | 284610M000084182 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANU1C17 | 284610M000084211 | 22/08/2019 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOA7710 | 284610M000084130 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB9545 | 116100E008654855 | 15/08/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AOU9881 | 284610NIC0007169 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AOZ9A60 | 284610M000084113 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD2792 | 284610M000084128 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE5407 | 284610M000084133 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APM7014 | 284610NIC0007191 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 3.228,17 |
| APR7709 | 284610M000084188 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| APW6455 | 284610M000084197 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQB7H96 | 284610M000084212 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL3798 | 284610M000084184 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQZ1880 | 284610M000084136 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARB2252 | 284610M000084196 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARI0A64 | 284610M000084177 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARL3577 | 284610M000084210 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARS9122 | 284610M000084122 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ1195 | 284610M000084138 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD7785 | 284610M000084109 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATE1369 | 284610NIC0007188 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATE7035 | 284610M000084156 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF3057 | 284610NIC0007184 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 2.347,76 |
| ATF3057 | 284610NIC0007183 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 2.641,23 |
| ATH9855 | 284610M000084186 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW0915 | 284610NIC0007170 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATZ5F21 | 284610M000084180 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUP0I27 | 284610M000084218 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUS3I47 | 284610M000084110 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUT5G83 | 284610M000084172 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX7331 | 284610M000084151 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUZ7175 | 284610M000084203 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD6869 | 284610M000084160 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD9813 | 284610M000084213 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC4G24 | 284610M000084142 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWE4924 | 284610M000084158 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF9393 | 284610NIC0007175 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWT1303 | 284610M000084178 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWW5C65 | 284610NIC0007194 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXA4345 | 284610M000084134 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP2C65 | 284610NIC0007180 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXU0276 | 284610M000084127 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYF1751 | 284610NIC0007193 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYK7206 | 284610M000084149 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK7238 | 284610M000084189 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYL3943 | 284610M000084195 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR8635 | 284610M000084150 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB3892 | 284610M000084168 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD3H11 | 284610M000084157 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZE7963 | 284610M000084183 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI9573 | 284610M000084112 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM6J73 | 284610M000084167 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM9424 | 284610NIC0007181 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZU0842 | 284610NIC0007177 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZY3A07 | 284610M000084121 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD9410 | 284610M000084145 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAJ5955 | 284610NIC0007179 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAM3220 | 284610M000084190 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAP5384 | 284610M000084219 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW3197 | 284610NIC0007187 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBE1438 | 284610M000084152 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBH5809 | 284610NIC0007172 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBN2886 | 284610M000084148 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO5578 | 284610M000084140 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS5776 | 284610NIC0007178 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCA2062 | 284610NIC0007185 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCR0552 | 284610M000084166 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU0F67 | 284610M000084175 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDC6D15 | 284610NIC0007192 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEN7I83 | 284610M000084200 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEY0606 | 284610M000084126 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| BRX4157 | 284610M000084208 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CDM8864 | 284610M000084191 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CSV2601 | 284610M000084179 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CVQ0211 | 284610M000084135 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWD3412 | 284610M000084216 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| CWD3412 | 284610M000084220 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGQ7887 | 284610M000084124 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJC3J48 | 284610M000084187 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJQ8D97 | 284610NIC0007189 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DLF0J26 | 284610M000084205 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMX7754 | 284610M000084155 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRP1703 | 284610M000084193 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDJ4857 | 284610M000084115 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVC3077 | 284610NIC0007190 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| EWY4392 | 284610M000084206 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIE7208 | 284610M000084176 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FIF5139 | 284610M000084118 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FKJ4E00 | 284610M000084217 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMJ5882 | 284610M000084114 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| FWC1400 | 284610M000084204 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GHI7789 | 284610NIC0007168 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| HDD8883 | 284610M000084111 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| HVQ2255 | 284610M000084198 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMB7712 | 284610M000084161 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| JIL0405 | 284610M000084162 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| KDH3226 | 284610M000084207 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| LAI1717 | 116100E008654858 | 19/08/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| LUW6156 | 284610M000084174 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBP9923 | 284610M000084163 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| MHV4I96 | 284610M000084119 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPM5749 | 284610M000084117 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRQ3387 | 284610M000084116 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| OLP5B25 | 284610M000084185 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAS7890 | 284610M000084171 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBC2479 | 284610M000084202 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QBC2479 | 284610M000084147 | 21/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QIY5778 | 284610M000084173 | 22/08/2019 | 60503 | R$ 293,47 |
| QOQ5079 | 284610NIC0007173 | 29/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**270963C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## EDITAL NP Nº 10318/2019

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFU8881 | 284610NIC0007201 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AIG9183 | 284610NIC0007203 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| ANR2529 | 284610NIC0007210 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOJ0382 | 284610NIC0007204 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AOJ0382 | 284610NIC0007202 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AON0907 | 284610NIC0007199 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUG5441 | 284610NIC0007195 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUI7637 | 284610NIC0007207 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVZ3927 | 284610NIC0007205 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AZH5680 | 284610NIC0007196 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BBL1043 | 284610NIC0007197 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCR7E52 | 284610NIC0007209 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDA6F51 | 284610NIC0007206 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BET3862 | 284610NIC0007208 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| EPS9889 | 284610NIC0007198 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| OFG9863 | 284610NIC0007200 | 30/10/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Marcela Malvezi de Oliveira
**Código Identificador:**0033DBAF

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO 004/2019 - COOPERATIVA INDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL

## ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL

No dia 10 de dezembro de 2019 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 004/2019, nomeados pela portaria 848/2019 e composta por: Jucie Parreira dos Santos, Tatiana Tomal Brondani dos Santos, Fabio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Cristina Samia Yebahi e Robson Costa, para a abertura do envelope com a documentação da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL**, recebida através do Protocolo de nº 0018.0018120/2019, referente ao Chamamento Público nº 004/2019 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no PNAE.
Após abertura dos envelopes das propostas recebidas, constatou-se a necessidade de abertura de novo prazo (dois dias corridos) para a regularização da documentação das cooperativas/ associações, conforme previsto em edital.
Após esse prazo, analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

| DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | ENTREGUE |
| Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal | ENTREGUE |

| | |
|---|---|
| Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda | ENTREGUE |
| Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações | ENTREGUE |
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação | ENTREGUE |
| Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I); | ENTREGUE |
| Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho | ENTREGUE |
| Declaração de não existência de trabalhadores menores | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de **Licença Sanitária** para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:<br>- Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, **doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate,** polpa de fruta congelada e sucos.<br>(obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações.) | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: **Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei** municipal de criação do mesmo.<br>Alimentos: leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel.<br>(obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM)) | ENTREGUE |
| para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:<br>Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu,<br>mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X - Modelo preenchido Anexo XI) | ENTREGUE |
| Contrato de Terceirização, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município). | ENTREGUE |
| Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. | ENTREGUE |

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL, conforme tabela de pontuação abaixo:

| | LOCALIDADE | | | | TIPO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de: | Município | Mesoregião | Estado do Paraná | Brasil | Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas | Produtor Orgânico ou Agroecológico | TOTAL |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, alimentos convencionais | - | | | | | | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, alimentos convencionais | - | 8 | - | - | - | - | 8 |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |

Como houve empate entre cooperativas com mesma pontuação do projeto de vendas, foi necessário proceder a análise das porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), e obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):**

| LICITANTE | DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS) | PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT | **HABILITADA** | **12** | 77,69% | **1º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO | **HABILITADA** | **8** | 100% | **2º COLOCADO** |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | **HABILITADA** | **8** | 74,32% | **3º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL | **HABILITADA** | **8** | 70,98% | **4º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS | **HABILITADA** | **4** | 92,71% | **5º COLOCADO** |

Uma vez que os valores da soma das propostas dos três primeiros colocados atingiram o valor máximo deste processo de chamamento, exclui-se a possibilidade de contemplar as propostas apresentadas pelas demais cooperativas, estando desta forma as mesmas **DESCLASSIFICADAS.** Os itens

e quantidades contemplados na proposta desta cooperativa não serão contratados, devido sua pontuação e classificação definida de acordo com os critérios e valor máximo da chamada pública estabelecidos no edital e legislação.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição**.**

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2019

***JUCIE PARREIRA DOS SANTOS***
Presidente Da Comissão
CPF: 063.590.289-30

***ROBSON COSTA***
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

***CRISTINA SAMIA YEBAHI***
Representante CAE
CPF: 042.215.489-08

***TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS***
Nutricionista RT do PMAE
CPF: 048.663.959-23

***FÁBIO HOFFMANN***
Auditor Fiscal em Nutrição
CPF: 057.850.809-58

***JANETE FAGUNDES BRANCHI***
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**29D79273

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 004/2019 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

### ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

No dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00h reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 004/2019, nomeados pela portaria 848/2019 e composta por: Jucie Parreira dos Santos, Tatiana Tomal Brondani dos Santos, Fabio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Cristina Samia Yebahi e Robson Costa, para a abertura do envelope com a documentação da **Cooperativa Agroindustrial Copererervas**, recebida através do Protocolo de nº 0018.0001608/2019, referente ao Chamamento Público nº 004/2018 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no PNAE.
Após abertura dos envelopes das propostas recebidas, constatou-se a necessidade de abertura de novo prazo, dois dias corridos, para a regularização da documentação das cooperativas/ associações, conforme previsto em edital.
Após esse prazo, analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

| DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | ENTREGUE |
| Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal | ENTREGUE |
| Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda | ENTREGUE |
| Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações | ENTREGUE |
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação | ENTREGUE |
| Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I); | ENTREGUE |
| Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho | ENTREGUE |
| Declaração de não existência de trabalhadores menores | ENTREGUE |
| Comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do **MAPA para sucos e polpa de frutas congeladas** | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:<br>- Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.<br>(obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações.) | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei municipal de criação do mesmo.<br>Alimentos: leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel. | ENTREGUE |

| | |
|---|---|
| (obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM)) | |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos de origem animal: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios), homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária | ENTREGUE |
| Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:<br>Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu,<br>mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X - Modelo preenchido Anexo XI) | ENTREGUE |
| Contrato de Terceirização/ Prestação de Serviço, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município). | ENTREGUE |
| Declaração de Produção, demonstrando de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. | ENTREGUE |

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, conforme tabela de pontuação abaixo:

| | LOCALIDADE | | | | TIPO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de: | Município | Mesoregião | Estado do Paraná | Brasil | Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas | Produtor Orgânico ou Agroecológico | TOTAL |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, alimentos convencionais | - | | | | | | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, alimentos convencionais | - | - | 4 | - | - | - | 4 |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |

Como houve empate entre cooperativas com mesma pontuação do projeto de vendas, foi necessário proceder a análise das porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), e obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):**

| LICITANTE | DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS) | PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT | **HABILITADA** | **12** | 77,69% | **1º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO | **HABILITADA** | **8** | 100% | **2º COLOCADO** |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | **HABILITADA** | **8** | 74,32% | **3º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL | **HABILITADA** | **8** | 70,98% | **4º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS | **HABILITADA** | **4** | 92,71% | **5º COLOCADO** |

Uma vez que os valores da soma das propostas dos três primeiros colocados atingiram o valor máximo deste processo de chamamento, exclui-se a possibilidade de contemplar as propostas apresentadas pelas demais cooperativas, estando desta forma as mesmas **DESCLASSIFICADAS**. Os itens e quantidades contemplados na proposta desta cooperativa não serão contratados, devido sua pontuação e classificação definida de acordo com os critérios e valor máximo da chamada pública estabelecidos no edital e legislação.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição**.**

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2019

***JUCIE PARREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão
CPF: 063.590.289-30

***ROBSON COSTA***
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

***CRISTINA SAMIA YEBAHI***
Representante CAE
CPF: 042.215.489-08

***TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS***
Nutricionista RT do PMAE
CPF: 048.663.959-23

***FÁBIO HOFFMANN***
Auditor Fiscal em Nutrição
CPF: 057.850.809-58

***JANETE FAGUNDES BRANCHI***
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**1DCD10AC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO 004/2019 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

No dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00h reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 004/2019, nomeados pela portaria 848/2019 e composta por: Jucie Parreira dos Santos, Tatiana Tomal Brondani dos Santos, Fabio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Cristina Samia Yebahi e Robson Costa, para a abertura do envelope com a documentação da **Cooperativa de Produtores de Leite de São José dos Pinhais**, recebida através do Protocolo de nº 0018.0018128/2019, referente ao Chamamento Público nº 004/2019 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no PNAE.
Após abertura dos envelopes das propostas recebidas, constatou-se a necessidade de abertura de novo prazo (dois dias corridos) para a regularização da documentação das cooperativas/ associações, conforme previsto em edital.
Após esse prazo, analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

| DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | ENTREGUE |
| Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal | ENTREGUE |
| Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda | ENTREGUE |
| Cópias do estatuto social ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações | ENTREGUE |
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação | ENTREGUE |
| Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I); | ENTREGUE |
| Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho | ENTREGUE |
| Declaração de não existência de trabalhadores menores | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:<br>- Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.<br>(obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações.) | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei municipal de criação do mesmo.<br>Alimentos: leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel.<br>(obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM)) | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos de origem animal: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios), homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária | ENTREGUE |
| Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:<br>Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu,<br>mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X - Modelo preenchido Anexo XI) | ENTREGUE |
| Contrato de Terceirização/ Prestação de Serviço, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município). | ENTREGUE |
| Declaração de Produção, demonstrando de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. | ENTREGUE |

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, conforme tabela de pontuação abaixo:

| | LOCALIDADE | | | | TIPO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de: | Município | Mesoregião | Estado do Paraná | Brasil | Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas | Produtor Orgânico ou Agroecológico | TOTAL |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, alimentos convencionais | - | | | | | | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, alimentos convencionais | - | 8 | - | - | - | - | 8 |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |

Como houve outras 3 cooperativas com a mesma pontuação do projeto de vendas, foi necessário proceder a análise das porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), e obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):**

| LICITANTE | DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS) | PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT | **HABILITADA** | **12** | 77,69% | **1º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO | **HABILITADA** | **8** | 100% | **2º COLOCADO** |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | **HABILITADA** | **8** | 74,32% | **3º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL | **HABILITADA** | **8** | 70,98% | **4º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS | **HABILITADA** | **4** | 92,71% | **5º COLOCADO** |

Em anexo encaminhamos os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.
Em relação aos itens constantes na proposta de venda desta cooperativa, aqueles que já se encontram contemplados na proposta de venda da associações de agricultores familiares classificadas anteriormente foram descontados, devido aos critérios estabelecidos no edital e legislação, e será necessário diminuir a quantidade de alimentos propostos visando não ultrapassar o valor máximo do edital.
Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.
Sem mais para o momento nos colocamos a disposição**.**

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2019

***JUCIE PARREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão
CPF: 063.590.289-30

***ROBSON COSTA***
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

***CRISTINA SAMIA YEBAHI***
Representante CAE
CPF: 042.215.489-08

***TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS***
Nutricionista RT do PMAE
CPF: 048.663.959-23

***FÁBIO HOFFMANN***
Auditor Fiscal em Nutrição
CPF: 057.850.809-58

***JANETE FAGUNDES BRANCHI***
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**72EF1F24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO 004/2019 - COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**

**ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**

No dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00h reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 004/2019, nomeados pela portaria 848/2019 e composta por: Jucie Parreira dos Santos, Tatiana Tomal Brondani dos Santos, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Cristina Samia Yebahi e Robson Costa, para a abertura do envelope com a documentação da **Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo**, recebida através do Protocolo de nº 0018.0018583/2019, referente ao Chamamento Público nº 004/2019 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no PNAE.
Após abertura dos envelopes das propostas recebidas, constatou-se a necessidade de abertura de novo prazo (dois dias corridos) para a regularização da documentação das cooperativas/ associações, conforme previsto em edital.
Após esse prazo, analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

| DESCRIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | ENTREGUE |
| Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal | ENTREGUE |
| Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda | ENTREGUE |
| Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações | ENTREGUE |
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação | ENTREGUE |
| Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I); | ENTREGUE |
| Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho | ENTREGUE |
| Declaração de não existência de trabalhadores menores | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:<br>- Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos.<br>(obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações.) | ENTREGUE |
| Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:<br>Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu,<br>mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X - Modelo preenchido Anexo XI) | ENTREGUE |
| Declaração de Produção, demonstrando de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. | ENTREGUE |
| Contrato de Terceirização/ Prestação de Serviço, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município). | ENTREGUE |
| Comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do **MAPA para sucos e polpa de frutas congeladas** | ENTREGUE |

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, conforme tabela de pontuação abaixo:

| | LOCALIDADE | | | | TIPO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de: | Município | Mesoregião | Estado do Paraná | Brasil | Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas | Produtor Orgânico ou Agroecológico | TOTAL |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, alimentos convencionais | - | | | | | | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mesoregião, alimentos convencionais | - | 8 | - | - | - | - | 8 |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |

Como houve outras 3 cooperativas com a mesma pontuação do projeto de vendas, foi necessário proceder a análise das porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), e obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):**

| LICITANTE | DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS) | PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT | **HABILITADA** | **12** | 77,69% | **1º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO | **HABILITADA** | **8** | 100% | **2º COLOCADO** |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | **HABILITADA** | **8** | 74,32% | **3º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL | **HABILITADA** | **8** | 70,98% | **4º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS | **HABILITADA** | **4** | 92,71% | **5º COLOCADO** |

Em anexo encaminhamos os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.
Em relação aos itens constantes na proposta de venda desta cooperativa, aqueles que já se encontram contemplados na proposta de venda da associação dos agricultores familiares do município (APAAT) foram descontados dessa, devido aos critérios estabelecidos no edital e legislação.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição**.**

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2019

***JUCIE PARREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão
CPF: 063.590.289-30

***ROBSON COSTA***
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

***CRISTINA SAMIA YEBAHI***
Representante CAE
CPF: 042.215.489-08

***TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS***
Nutricionista RT do PMAE
CPF: 048.663.959-23

***FÁBIO HOFFMANN***
Auditor Fiscal em Nutrição
CPF: 057.850.809-58

***JANETE FAGUNDES BRANCHI***
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**54BEF460

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO 004/2019 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT**

**ATA DE ANÁLISE DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT**

No dia 10 de dezembro de 2019 às 14:00 reuniu-se a comissão de acompanhamento do edital de chamamento público nº 004/2019, nomeados pela portaria 848/2019 e composta por: Jucie Parreira dos Santos, Tatiana Tomal Brondani dos Santos, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Cristina Samia Yebahi e Robson Costa, para a abertura do envelope com a documentação da **Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré**, recebida através do Protocolo de nº 0018.0018613/2019, referente ao Chamamento Público nº 004/2019 que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei federal nº 11947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, visando atender a totalidade dos escolares da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, inscritos no PNAE.
Após abertura dos envelopes das propostas recebidas, constatou-se a necessidade de abertura de novo prazo (dois dias corridos) para a regularização da documentação das cooperativas/ associações, conforme previsto em edital.
Após esse prazo, analisou-se a documentação recebida desta cooperativa/ associação e verificou-se a presença dos documentos listados abaixo.

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | SITUAÇÃO |
|---|---|
| Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); | ENTREGUE |
| Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal | ENTREGUE |
| Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores a data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente | ENTREGUE |
| Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda | ENTREGUE |
| Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações) | ENTREGUE |
| Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação | ENTREGUE |
| Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I); | ENTREGUE |
| Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho | ENTREGUE |
| Declaração de não existência de trabalhadores menores | ENTREGUE |
| Para alimentos orgânicos *in natura* e processados :<br>- **Cópia do Certificado de Produtor Orgânico,** fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores;<br>**- ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica** (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – **OCS**, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, **com lista de produtores;**<br>- Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora. | ENTREGUE |
| Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de Licença Sanitária para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:<br>- Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos. | ENTREGUE |
| Para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:<br>Ficha técnica e amostra da embalagem do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu,<br>mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). | ENTREGUE |
| Termo de Cooperação | ENTREGUE |
| Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda. | ENTREGUE |

Abaixo segue a classificação do projeto de vendas da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – APAAT, conforme tabela de pontuação abaixo:

| Possuem 50%+1 DAPs Familiares na condição de: | LOCALIDADE | | | | TIPO | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Município | Mesoregião | Estado do Paraná | Brasil | Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas | Produtor Orgânico ou Agroecológico | |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Município, alimentos convencionais | 12 | | | | | | 12 |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Mesoregião, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Paraná, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais. | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos | - | - | - | - | - | - | - |
| Brasil, alimentos convencionais | - | - | - | - | - | - | - |

Como houve empate entre cooperativas com mesma pontuação do projeto de vendas, foi necessário proceder a análise das porcentagem de DAP's familiares (critério de desempate), e obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA+ PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES):**

| ITANTE | DOCUMENTAÇÃO | PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS) | PORCENTAGEM DE DAP'S FAMILIARES | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - APAAT | **HABILITADA** | **12** | 77,69% | **1º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO | **HABILITADA** | **8** | 100% | **2º COLOCADO** |
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | **HABILITADA** | **8** | 74,32% | **3º COLOCADO** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL - COOPESCADOSUL | **HABILITADA** | **8** | 70,98% | **4º COLOCADO** |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS | **HABILITADA** | **4** | 92,71% | **5º COLOCADO** |

Em anexo encaminhamos os itens e quantidades contemplados para aquisição da proposta apresentada por esta cooperativa, de acordo com sua classificação, e resultado da análise das amostras apresentadas.

Solicita-se avaliação do setor de licitação bem como o devido encaminhamento do processo para elaboração de contratos.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição**.**

Almirante Tamandaré, 13 de dezembro de 2019

***JUCIE PARREIRA DOS SANTOS***
Presidente Da Comissão
CPF: 063.590.289-30

***ROBSON COSTA***
Diretor da SMEC
CPF: 007.486.999-02

***CRISTINA SAMIA YEBAHI***
Representante CAE
CPF: 042.215.489-08

***TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS***
Nutricionista RT do PMAE
CPF: 048.663.959-23

***FÁBIO HOFFMANN***
Auditor Fiscal em Nutrição
CPF: 057.850.809-58

***JANETE FAGUNDES BRANCHI***
Representante CAE
CPF: 606.318.999-87

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**3B068635

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 280/2019 - UPM 2020**

DECRETO Nº 280/2019

Súmula: Reajusta valores da Unidade Padrão Municipal UPM, bem como altera tabelas de cobrança de tributos, multas, taxas, e preços públicos, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 035/2001 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 442 da Lei nº 035/2001 – Código Tributário Municipal, o valor da Unidade padrão Municipal/UPM, fica corrigida pela variação do INPC/IBGE acumulado no período de Dezembro/2018 a Novembro/2019 = 3,37% (três virgula trinta e sete por cento), passando a valer na proporção de 01(uma) UPM = 91,00 (noventa reais), servindo de base para a cobrança dos tributos municipais, multas, taxas, preços públicos e demais serviços prestados pelo Município de Antonina, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art.º 2º - As tabelas anexas, parte integrante deste Decreto, terão seus valores expressos também em reais, para melhor compreensão dos contribuintes e será amplamente divulgada pela Divisão de Tributação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 280/2019

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
%(percentual) da UPM 2020 – R$ 91,00

a) Pela aprovação de projetos para edificação residencial (excetuando-se os enquadrados no projeto Casa Fácil – Convênio Município x CREA.....5% da UPM ou R$ 4,55 por metro quadrado
b) Pela aprovação de projeto de edificação comercial ou industrial com apenas um pavimento.....6% da UPM ou R$ 5,46 por metro quadrado
c) Pela aprovação de projeto de edificações com dois ou mais pavimentos, será cobrada a quantia de .....8% da UPM ou R$ 7,28 por metro quadrado.
d) Pela aprovação de projetos de barracões, galpões, reformas em geral, demolições e alterações de projeto.....3% da UPM ou R$ 2,73 por metro quadrado
e) Fornecimento de habite-se ou vistoria de conclusão de obras:
I – até 500m2.....120% da UPM ou R$ 109,20
II – acima de 500m2.....120 da UPM ou R$ 109,20 + 3% da UPM ou R$ 2,73 por metro quadrado excedente de 500m2.
f) Aprovação de projetos de subdivisão, desmembramento, anexação ou fusão de lotes de terras, para cada unidade subdividida, anexada ou fusionada será cobrada a quantia de 10% da UPM ou R$ 9,10 por metro linear de testada desmembrada.
g) Aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote, ou data de terra aprovada, inclusive as áreas verdes e institucionais, será cobrada a quantia de:
Até 50.000m2.....0,25% da UPM ou R$ 0,23 por metro quadrado da área total
Acima de 50.000m2.....0,30% da UPM ou R$ 0,27 por metro quadrado excedente de 50.000m2.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECRETO Nº 280/2019

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE PÚBLICA

**LISTAGEM DE ESTABELECIMENTOS POR RISCO EPIDEMIOLÓGICO POR ATIVIDADES, COM O VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO A SER COBRADO MULTIPLICANDO-SE SOBRE O TOTAL DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO:**

**% (percentual) da UPM 2020 R$91,00**

**GRUPO A** – Indústrias de medicamentos, indústrias de agrotóxicos, indústrias de correlatos, indústrias de produtos biológicos, banco de olhos, bancos de sangue, agência transfusional, Serviço de homeopatia e posto de coleta, hospitais, UTI (unidade de Terapia Intensiva), Hemodiálise, solução nutritiva parentenal, indústrias de produtos dietéticos, conservas de produtos de origem animal, embutidos, matadouros de todas as espécies, produtos alimentícios infantis, produtos do mar (indústrias elaboradoras de pescados congelados, enlatados, defumados e similares), subprodutos lácteos, usinas pasteurizadas e processadoras de leite, vacas mecânicas, cozinhas de indústrias, cozinhas e lactários de hospitais, maternidade e casas de saúde, serviços de alimentação para meios de transporte (alimentação em navios, trens, ônibus, etc.)
TAXA EQUIVALENTE A 4,29% x R$ 91,00 = **R$3,90**

**GRUPO B** – Conservas de produtos de origem vegetal, desidratados de carne, fábrica de doces e produtos de confeitaria, massas frescas e produtos semi-derivados perecíveis, sorvetes e similares, granjas produtoras de ovos e mel (armazenamento), fábricas de aditivos (enzimas, edulcorantes, etc.), outras fábricas de alimentos, gelatinas, pudins e pós para sobremesa e sorvetes, gelo, gorduras e azeites (fabricação, refinação e envasadoras), marmeladas, doces e xaropes, massas secas, açougues e casas de carne, casas de frios (laticínios embutidos), confeitarias, cozinhas de clubes sociais, pensões, creches e similares, depósitos de produtos perecíveis, feiras livres com venda de carnes, pescados e outros produtos de origem animal e mistos, comércio ambulante destes gêneros alimentícios, lanchonetes, pastelarias, petiscarias e serv-car, padarias, peixaria (distribuidora de pescados e mariscos), quiosques e comestíveis perecíveis, restaurantes e pizzarias, supermercados, mercados e mercearias com venda de produtos perecíveis, sorveterias, entrepostos do resfriamento de leite, entrepostos de distribuição de carnes, outros afins, indústrias de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, indústrias de insumos farmacêuticos, indústrias de domissanitários, indústrias de produtos veterinários, dispensário de medicamentos, distribuição de medicamentos, farmácias e drogarias, farmácias hospitalares, postos de medicamentos, ambulatório médico, ambulatório veterinário, clínicas e radiodiagnóstico médico, clínicas veterinárias, laboratório de análise clínica – posto de coleta, laboratório de patologia clínica, clínicas e consultórios odontológicos, desinsetizadoras e desratizadoras, laboratórios de prótese dentária, clínica de radioterapia, clínicas médicas, saunas, indústrias de baterias, acupuntura, venda e depósito de cola de sapateiro, institutos de beleza, pedicures, manicures, balneários, indústrias químicas, indústria de sabões:
TAXA EQUIVALENTE A 3,09 % x R$ 91,00 = **R$ 2,81**

**GRUPO C** - Amido e derivados, bebidas alcoólicas, bebidas analcoólicas, sucos e outras, biscoitos e bolachas, cacau, chocolates e sucedâneos, condimentos, molhos e especiarias, confeitos, caramelos, bombons e similares, desidratados de cereais, moinhos (farinhas) e similares, retiradoras e envasadoras de açúcar, torrefadoras de café, armazéns, supermercados e mercearias sem venda de produtos perecíveis, casa de alimentos naturais, indústrias de embalagem, clínica de fisioterapia e de reabilitação, óticas, artigo dentário, artigo ortopédico, gabinete de massagens, consultório de eletrólise, asilos e creche, boates: TAXA EQUIVALENTE A 2,45 % x R$ 91,00 = **R$ 2,23**

**GRUPO D** – Cerealistas, depósitos de beneficiadores de grãos, bares, depósito de bebidas, depósito de frutas e verduras, envasadoras de chás, cafés, condimentos e especiarias, feiras livres e comércio ambulante de produtos não perecíveis, quiosques e comestíveis não perecíveis, quitandas, casas de frutas e verduras, veículos de transporte e distribuição de alimentos, distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, consultório médico, consultório veterinário, outros afins:
TAXA EQUIVALENTE À 1,85 % x R$ 91,00 = **R$ 1,68**

**GRUPO E** – Indústria de material elétrico e de comunicação, indústria de material de transporte, indústria de madeiras, indústria de mobiliário, indústria de papel e papelão, indústria de borracha, indústria de couro, peles e produtos similares, indústria têxtil, indústria de vestuário, calçados e Artefatos de tecido, indústria de fumo, indústria de editorial e gráfica, indústria diversa, indústria de construção, agricultura, Serviço de transporte,

serviços de comunicações, Serviço de reparação e conservação e manutenção, serviços pessoais, serviços comerciais, serviços de instalação e manutenção de elevadores, serviços diversos, escritórios centrais e regionais de gerência e administração, entidades financeiras, comércio atacadista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio varejista (exceto produtos de interesse à saúde), comércio, incorporação, loteamento e administração de imóveis, atividade não especificada ou classificada, cooperativas, fundações, entidades e associações sem fins lucrativos, administração pública direta autárquica, consultórios de psicologia:

TAXA EQUIVALENTE À 1,47 % x R$91,00 = **R$ 1,34**

**TAXA DE SAÚDE PÚBLICA PARA A APROVAÇÃO DE PROJETOS**
**% (percentual) da UPM 2020 R$91,00**

a) Residências unifamiliares e multifamiliares, comerciais e industriais;
b) Estabelecimentos médico-hospitalares;
c) Outros estabelecimentos.

Área de:

70 à 99 m2:.....TAXA EQUIVALENTE À 124 % x R$ 91,00 = **R$ 112,84**
100 à 199 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 247 % x R$ 91,00 = **R$ 224,77**
200 à 299 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 370 % x R$ 91,00= **R$ 336,70**
300 à 499 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 494 % x R$ 91,00 = **R$ 449,54**
500 à 999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 617 % x R$91,00 = R**$ 561,47**
1000 à 1999 m2..... .....TAXA EQUIVALENTE À 740 % x R$91,00 = **R$ 673,40**
2000 à 2999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 863 % x R$91,00 = **R$ 785,33**
3000 à 3999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 987 % x R$91,00 = **R$898,17**
4000 à 4999 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 1110 % x R$91,00= **R$1.010,10**
Acima de 5000 m2.....TAXA EQUIVALENTE À 1235 % x R$91,00= **R$ 1.123,85**

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO III**

DECRETO N.º 280/2019

**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**
**DE OUTROS SERVIÇOS PRESTAD OS PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA**

**% (percentual) da UPM 2020 R$ 91,00**

01 – Taxas de Saúde Pública:
a) Autônomo e Ambulante:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 91,00 = **R$ 45,50**
b) Licenciamento de barracas em festas, válido somente para um evento:
TAXA EQUIVALENTE À 25% x R$ 91,00 = **R$ 22,75**
c) Licenciamento Anual para vendedores ambulantes:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 91,00 = **R$ 45,50**
d) Licenciamento anual para veículos que transportam alimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 91,00 = **R$ 45,50**
e) Registro de Certificados e Diplomas:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$ 91,00 = **R$ 45,50**
f) Ingresso, Baixa ou qualquer alteração, que incida sobre responsabilidade técnica:
TAXA EQUIVALENTE À 50% x R$91,00 = **R$ 45,50**
g) Autorização anual para estocagem de entorpecentes e psicotrópicos:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$91,00 = **R$91,00**
Termo de abertura, transferência e encerramento de Livro:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$ 91,00 = **R$91,00**
h) Registro de Alimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x r$ 91,00 = **R$91,00**
i) Inspeção de Produtos para perícia:
TAXA EQUIVALENTE À 100% x R$91,00 = **R$91,00**

02 – Fornecimento de Certidões e cópias de documentos, inclusive segunda via de carnês ou equivalentes:
a) Declaração e Certidão:
TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou **R$ 9,10**
b) Cópia de documentos, cobrança por página:
TAXA EQUIVALENTE À 0,50% da UPM ou **R$ 0,46**
c) Autenticação de documentos, cobrança por tipo de documento:
TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou **R$ 6,37**
d) 2ª via de carnês e outros documentos:
TAXA EQUIVALENTE À 5% da UPM ou **R$ 4,55**

03 – Protocolo de documentos em geral, autenticação de livros e documentos fiscais:
a) Protocolo de diversos documentos, inclusive requerimentos:
TAXA EQUIVALENTE À 8,04% da UPM ou **R$ 7,32**
b) Autenticação de livros e documentos fiscais:
TAXA EQUIVALENTE À 7% da UPM ou **R$ 6,37**

04 – Numeração de prédios, com fornecimento da placa de numeração:
TAXA EQUIVALENTE À 16% da UPM ou **R$ 14,56**

05 – Alinhamento e nivelamento:
a) até 20 metros:
TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 25,48**
b) acima de 20 metros:
TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 25,48** + 7% da UPM ou **R$6,37** por metro excedente de 20 metros,

06 – Apreensão e Liberação de bens ou animais apreendidos:
a) Apreensão e liberação de bens e mercadorias apreendidas, cobrança por dia:
TAXA EQUIVALENTE À 28% da UPM ou **R$ 25,48**

b) Apreensão e liberação de animais, cobrança por dia e por unidade:
TAXA EQUIVALENTE À 15% da UPM ou **R$ 13,65**
07 – Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral de propriedade do Município:
· CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA POR HORA TRABALHADA, HORA MÁQUINA, etc, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

08 – Serviços de Limpeza de imóveis com ou sem edificações:
· CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS,INCLUINDO-SE MÂO DE OBRA POR HORA TRABALHADA E HORA MÁQUINA, SE FOR O CASO,ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

09 – Serviços de transporte de passageiros, via terrestre ou marítima, inclusive transportes de estudantes:
· CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA

10 – Serviços de retirada de entulhos ou lixo, por carga até o limite de 5 m3:
TAXA EQUIVALENTE À 69% da UPM ou **R$ 62,80**

11 – Serviços de construção, reparos ou manutenção de calçadas:
CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, ACRESCENTADO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL/ADMINISTRATIVA.

12 – Permissão onerosa do uso de espaços ou vias públicas:
a) Instalação de equipamentos urbanos, cálculo conforme anexo V, item 4.4, do Código Tributário Municipal;
b) Taxa de Expedição do termo de Permissão para instalação de equipamentos urbanos e rurais, item 4.4, anexo V, do Código Tributário Municipal:
TAXA EQUIVALENTE À 28 UPM`s x R$ 91,00 = **R$ 2.548,00**

13 – Serviços e fornecimento de materiais e aparelhos para a iluminação pública:
· CONFORME ORÇAMENTO PRÉVIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO-SE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS REQUERIDOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, ACRESCIDO DE 10% COMO TAXA OPERACIONAL-ADMINISTRATIVA.

14 – Transferência e Baixa de Alvará:
TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou **R$ 18,20**

15 – VISTORIA DE EDIFICAÇÃO POR M2:
TAXA EQUIVALENTE À 10% da UPM ou **R$ 9,10**

16 – Rebaixamento e colocação de guia, cobrança por metro:
TAXA EQUIVALENTE À 20% da UPM ou **R$ 18,20**

17- Perpetuidade de terreno de cemitério: **Lei 030/2002**
2,58 upm/ m2 ( 1,50m x 2,50m= 3,75) Preço: 9,70 UPMs = **R$ 882,70**

18 - OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO: **Lei nº 030/2002**
a) Concessão de gaveta por cinco anos = 3,20 UPM..... **R$ 291,20**
b) Aprovação de projeto m2 = 0,03 UPM P/M2 ..... **R$ 2,73**
c) Aluguel de capela por velório = 0,28 UPM ..... **R$ 25,48**
d) Aluguel de barracas p/ venda de flores e velas m2 = 0,12 UPM p/m2 =**R$ 10,92**
e) Abertura de túmulo = 0,35 UPM.....**R$ 31,85**
f) Taxa de sepultamento 0,28 UPM =.....**R$ 25,48**
g) Taxa de manutenção anual = 0,42 UPM = ..... **R$ 38,22**

19 - **TAXA RELATIVA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA, ART. 148 DA LEI Nº 035/2001:**
UPM-2020-R$91,00

**a) COMERCIAL**:

* ATÉ 600 M2 COBRANÇA POR M2, 4.45 % DA UPM = **R$ 4,05**
* ACIMA DE 600M2 = 3,0% DA UPM P/ METRO EXCEDENTE DE 600 M2=**R$ 2,73**

**b) INDUSTRIAL**
* ATÉ 800 M2 = 1.025% DA UPM .....**R$ 932,75**
* ACIMA DE 800 M2 = 1025% DA UPM + 3% DA UPM P/ M2 EXCEDENTE DE 800 M2 = R$932,75 **+ 2,73** P/M2 EXCEDENTE.

**c) ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONFORME ATIVIDADE**:

* ATÉ 300,00 M2= MESMA TABELA DO ANEXO IV DA LEI 035/2001.

· ACIMA DE 300,00 M2: 515 % DA UPM + 0,5% DA UPM POR METRO EXCEDENTE, OU SEJA: R$ 468,65 + R$ 0,46 POR M2 EXCEDENTE

**EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTÔNOMO ANUAL:**

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO**:
· TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 160% DA UPM/ANO .....**R$ 145,60**
· IMPOSTO SOBRE SERVIÇO 270% DA UPM/ANO .....**R$ 245,70**
· PROTOCOLO – Preço Público.....**R$ 7,32**
TOTAL.....**R$ 398,62**

**NÍVEL MÉDIO**:
· TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 150% UPM/ANO .....**R$ 136,50**
· IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 142% UPM/ANO ..... **R$ 129,22**
· PROTOCOLO - Preço Público..... .**R$ 7,32**
TOTAL.....**R$ 273,04**

**DEMAIS AUTÔNOMOS:**
· ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 115% UPM/ANO .....**R$ 104,65**
· IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS 77% DA UPM/ANO.....**R$ 70,07**
· PROTOCOLO – Preço Público.....**R$ 7,32**
TOTAL.....**R$ 182,04**

Gabinete da Prefeito em, 09 de Dezembro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

DECRETO N.º 280/2019

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES – BASE DE CÁLCULO**
**% (percentual) da UPM 2020 R$ 91,00**
**TABELA I**
**VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO EDIFICADO**

| ESPECIFICAÇÃO | % DA UPM/R$ |
|---|---|
| Casa | 380% = 345,80 |
| Construção precária | 114%= 103,74 |
| Apartamento | 456%= 414,96 |
| Loja | 456%= 414,96 |
| Galpão | 256%= 232,96 |
| Telheiro | 152%= 138,32 |
| Fábrica | 266%= 242,06 |
| Especial | 163%= 148,33 |

**Valores**
**Alterados pelo decreto 037/2014 de 19/02/2014***

**TABELA II**
**VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO POR BAIRRO UPM 2020 R$91,00**

| CÓDIGO | BAIRRO | % DA UPM/ R$ |
|---|---|---|
| 01 | ITAPEMA | 8,03% = R$ 7,31 |
| 02 | PONTA DA PITA | 21,95%= R$19,98 |
| 03 | MATARAZZO | 13,15%= R$11,97 |
| 04 | Km 4 | 9,27%= R$ 8,44 |
| 05 | JARDIM MARIA LUIZA | 26,27%= R$ 23,91 |
| 06 | CAIXA D' ÁGUA | 10,85% = R$ 9,87 |
| 07 | SAIVÁ | 7,82%= R$ 7,12 |
| 08 | SÃO JOÃO FELIZ | 7,82%= R$ 7,12 |
| 09 | TUCUNDUVA | 7,82%= R$7,12 |
| 10 | PORTINHO | 7,82%= R$7,12 |
| 11 | BATEL | 9,29%= R$ 8,45 |
| 12 | JARDIM BARIGUI | 7,85%= R$ 7,14 |

| | | |
|---|---|---|
| 13 | LARANJEIRAS | 7,82%= R$ 7,12 |
| 14 | CENTRO | 39,42% = R$ 35,87 |
| 15 | JARDIM PRIMAVERA II | 8,03%= R$ 7,31 |
| 16 | AREÃO | 21,95%= R$ 19,98 |
| 17 | PENHA | 9,29%= R$ 8,45 |
| 18 | PRAIA DOS POLACOS | 10,85%= R$ 9,87 |
| 19 | JARDIM CAPELISTA | 12,80%= R$ 11,65 |
| 20 | RESIDENCIAL ITAPEMA | 10,39%= R$ 9,46 |
| 21 | ITAPETININGA | 10,39% R$ 9,46 |
| 22 | PINHEIRINHO | 8,03%= R$ 7,31 |
| 23 | PARQUE RESID. LEÃO | 8,03%= R$ 7,31 |
| 24 | RIO DO NUNES | 3,95%= R$ 3,60 |
| 25 | CHÁCARA SALGADO | 8,03%= R$ 7,31 |
| 26 | GRACIOSA CIMA/ BAIXO | 7,19%= R$ 6,54 |
| 27 | JARDIM PRIMAVERA I | 8,03%= R$ 7,31 |

**VALORES DO M2 DA CONSTRUÇÃO**

| TIPO | UPM M2/R$ | TIPO | UPM M2 / R$ |
|---|---|---|---|
| CASA | 380% = 345,80 | GALPÃO | 256% = 232,96 |
| CONSTR. PRECARIA | 114% =103,74 | TELHEIRO | 152% =138,32 |
| APARTAMENTO | 456% = 414,96 | FÁBRICA | 266% = 242,06 |
| LOJA | 456% = 414,96 | ESPECIAL | 163% = 148,33 |

**ACRÉSCIMO DE VALORIZAÇÃO POR PAVIMENTAÇÃO**

| TIPO DE PAVIMENTAÇÃO | % S/ CUSTO M 2 /R$ |
|---|---|
| ASFALTO - TIPO CBUQ | 40% = 36,40 |
| ASFALTO - TIPO TST | 30%= 27,30 |
| SEXTAVADOS E PARALELEPÍPEDOS | 30%= 27,30 |

**NOTA:** Os valores do acréscimo acima, incidirão sobre o valor do metro quadrado, conforme tabela dos Bairros.

TABELA PARA COBRANÇA DO I.T.B.I. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS
**ART. 122 A 144 C.T.M. LEI 035/2001. VALOR UPM 2020=R$ 91,00**
**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 009/2002**

| AVALIAÇÕES EM CONSTRUCOES | |
|---|---|
| CONSTRUCÃO EM ALVENARIA POR M2 | |
| 1 – até 05 anos | 9,00 UPM - R$ 819,00 |
| 2 – de 05 a 20 anos | 7,00UPM - R$ 637,00 |
| 3 – mais de 20 anos | 5,00UPM - R$ 455,00 |
| CONSTRUÇÃO MISTA POR M2 | |
| 1 – até 05 anos | 7,00UPM - R$ 637,00 |
| 2 – de 05 a 20 anos | 5,00UPM R$ 455,00 |
| 3 – mais de 20 anos | 4,00UPM - R$ 364,00 |
| CONSTRUÇÃO MADEIRA POR M2 | |
| 1 – até 05 anos | 4,00UPM - R$ -364,00 |
| 2 – de 05 a 20 anos | 3,50UPM - R$ -318,50 |
| 3 – mais de 20 anos | 3,00UPM - R$ -273,00 |

Gabinete do Prefeito em, 09 de Dezembro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**IMÓVEIS URBANOS POR M2**

**Centro 1,200UPM- R$ 109,20**
Av Conde Matarazzo 0,627UPM- R$ 57,06
Jardim Maria Luiza 0,442UPM- R$40,22
Residencial Itapema 0,553UPM- R$ 50,32
Jardim Capelista – areão 0,442UPM- R$ 40,22
**Av Cde Matarazzo – Náutico à Igreja Perpétuo Socorro 0,386UPM- R$ 35,13**
Loteamento Jardim Itapema 0,432UPM- R$ 39,31
Loteamento Barigui 0,277UPM- R$ 25,21
Loteamento Vila Itapetininga 0,331UPM- R$ 30,12
Ponta da Pita – frente p/ calçadão 0,663UPM- R$ 60,33
Av Thiago Peixoto – da cidade à Escola M.ª Arminda 0,516UPM- R$ 46,96
Parque Residencial Leão 0,368UPM- R$ 33,49
Av Thiago Peixoto – da Escola M.ª Arminda ao Km 04 0,516UPM- R$ 46,96
Jardim Primavera 0,258UPM- R$ 23,48
Portinho 0,331UPM- R$ 30,12
Graciosa 0,386UPM- R$ 35,13
Loteamento do Saivá – Oscar F. Wolf 0,258UPM- R$ 23,48
Rio do Nunes 0,255UPM- R$ 23,21
Gilmar Fatuche 0,221UPM- R$ 20,11
Penha 0,479UPM- R$ 43,59
Pinheirinho 0,258UPM- R$ 23,48
Caixa D'água 0,331UPM- R$ 30,12

**IMÓVEIS RURAIS**
**Alqueire plano, com cultivo de frutas, aces p/ construção 50,00UPM- R$ 4.550,00**
Alqueire para pastagens 37,00UPM- R$ 3.367,00
**Alqueire c/ morro s/ preparo p/ cultivo 15,00UPM - R$ 1.365,00**
**Alqueire destinado a preservação natural 16,00 UPM- R$ 1.456,00**

**Outros terrenos não especificados 20,00 UPM- R$ 1.820,00**

**OBS: 1 áres = 100m**
**1 centiáres = 1 m2**
**1 alqueire = 24.200m2**
**1 hectáre = 10.000m2**

Gabinete do Prefeito em, 09 de Dezembro de 2019.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**7BC74D7A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1121/2020

**LEI N° 1121/2020**

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 20120

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 451 0004.1029 | | - | Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluído elemento de despesa na Ação Orçamentária 1029, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/Unidade | Metas Físicas | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 12 | - |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 126.000,00 | 27.040,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluído elemento de despesa a Ação Orçamentária 1029, para o exercício financeiro de 2020 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 126.000,00 |

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4B9F74B4

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 1120/2020**

**LEI N° 1120/2020**

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 12.001. 10 301 0016.1180 | | - | Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 970.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **970.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificado:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 303 | Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 970.000,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1180, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades Básica de Saúde/M² | Metas Físicas | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 409,39 | - |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | |
| 1180 | PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | 970.000,00 | 0,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1180, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades Básica de Saúde/M² | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 409,39 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1180 | PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | 970.000,00 |

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**0D416BAD

---

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 43/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019**

Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.827.773/0001-53**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5366/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 43/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de telas mosquiteiras e peças manutenção preventiva e ou corretiva**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 43/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406, inscrito no CNPJ/MF nº 20.827.773/0001-53, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 2787 - CEP: 83.040-420 - Bairro: Afonso Pena em São José dos Pinhais/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 010.671.264-06

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 4965 | TELA MOSQUITEIRO DE ENROLAR EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), PERFIL REQUADRO CAIXA RECOLHEDORA E PERFIS LATERAIS EM ALUMÍNIO COM ESTRUTURA VERTICAL EM TUBO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE BORRACHA EM EPDM DIÂMETRO 5 MM NA COR PRETO, CANTONEIRAS E TRAVAS DE FIXAÇÃO EM NYLON NA COR PRATA E PARAFUSOS. | Moskitelas/ Alumifix | UN | 15,00 | 144,7533 | 2.171,30 |
| 001 | 2 | 4965 | TELA MOSQUITEIRO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), MOLDURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR PRATA, COM ESCOVAS DE VEDAÇÃO, COM SISTEMA DE SOBREPOR ATRAVÉS DE PRESILHAS NA COR PRATA E BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO COR PRATA, COM INSTALAÇÃO. | Moskitelas/ Alumifix | UN | 80,00 | 94,70 | 7.576,00 |
| 001 | 3 | 4965 | TELA MOSQUITEIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA JANELA MOSQUITEIRO, SISTEMA DE ENROLAR, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM). | Moskitelas/ Alumifix | UN | 100,00 | 72,40 | 7.240,00 |
| 001 | 4 | 4965 | TELA MOSQUITEIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA MOSQUITEIRO, SISTEMA DE SOBREPOR, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM). | Moskitelas/ Alumifix | UN | 150,00 | 59,13 | 8.869,50 |
| 001 | 5 | 6310 | TELA PORTA DE GIRO SUBSTITUIÇÃO DE TELA DA PORTA DE GIRO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM). | Moskitelas/ Alumifix | M² | 80,00 | 89,29 | 7.143,20 |
| 002 | 1 | 6309 | BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X25MM, NA COR PRATA, COM INSTALAÇÃO. | Miranda | M | 10,00 | 50,78 | 507,80 |
| 002 | 2 | 6309 | BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X50MM, NA COR PRATA, COM INSTALAÇÃO. | Miranda | M | 15,00 | 65,10 | 976,50 |
| 002 | 3 | 6309 | BARRA DE ALARGAMENTO SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X25MM, NA COR PRATA. | Miranda | M | 25,00 | 50,78 | 1.269,50 |
| 002 | 4 | 6309 | BARRA DE ALARGAMENTO SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE | Miranda | M | 50,00 | 65,10 | 3.255,00 |
| | | | ALARGAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE 25X50MM, NA COR PRATA. | | | | | |
| 002 | 5 | 6311 | CHAPA DE ALUMINIO SUBSTITUIÇÃO DE CHAPA DE ALUMÍNIO, PARTE INFERIOR, DA PORTA DE GIRO COM ESPESSURA DE 1 MM E DIMENSÕES DE 17CM E 80 CM SOBREPOSTAS, NA COR PRATA. | Miranda | M² | 70,00 | 203,11 | 14.217,70 |
| 002 | 6 | 416 | DOBRADIÇA SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇA PARA PORTA DE GIRO COM PERFIL DE 25 MM. (DOBRADIÇA VAI-VEM). | Miranda | PÇ | 25,00 | 95,05 | 2.376,25 |
| 002 | 7 | 6314 | KIT DE ACESSÓRIO PARA SISTEMA DE ENROLAR SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE ENROLAR, COM CAIXA RECOLHEDORA, BORRACHA EM EPDM DE DIÂMETRO 5 MM NA COR PRETO, CANTONEIRAS E TRAVAS DE FIXAÇÃO EM NYLON NA COR PRATA E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. | Alumifix | KIT | 60,00 | 82,03 | 4.921,80 |
| 002 | 8 | 6313 | KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE SOBREPOR SUBSTITUIÇÃO DE KIT DE ACESSÓRIOS PARA SISTEMA DE SOBREPOR COM ESCOVAS DE VEDAÇÃO, PRESILHAS NA COR PRATA E BARRA. | Moskitelas | KIT | 50,00 | 76,82 | 3.841,00 |
| 002 | 9 | 6308 | PORTA DE GIRO SENDO METADE DA PARTE SUPERIOR EM TELA EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO 100% PVC, MALHA 18X16, DIÂMETRO DE 0,11" (0,28MM), MOLDURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO NA COR PRATA E PARTE INFERIOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 1 MM COM DIMENSÕES DE 17CM E 80CM SOBREPOSTAS, COM INSTALAÇÃO. | Moskitelas | M² | 50,00 | 500,00 | 25.000,00 |
| 002 | 10 | 6312 | PUXADOR SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR PARA PORTA DE GIRO. | Miranda/alu mifix | UN | 25,00 | 45,40 | 1.135,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **90.500,55** |

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 43/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto

7.892, de 2013.

**DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais Fundo Municipal de Saúde | |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***RICARDO PUTRIQUE GONÇALVES - EI 01067126406***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**602531A6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019**

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6576/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de academias ao ar livre para atender as necessidades do Departamento de Esportes**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 44/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.481.148/0001-58, com sede na Rodovia VR 280, 8450 - CEP: 89.270-000 - Bairro: Avaí em Guaramirim/SC.
**REPRESENTANTE LEGAL:** CELSO MOACIR GOMES, inscrito no CPF/MF nº 982.636.170-49

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 4946 | ALONGADOR 3 ALTURAS CONJUGADO OS APARELHOS SÃO FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; 4" X 3 MM; 3/4 X 1,50 MM, PINOS MAÇIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 3 USUÁRIOS POR VEZ. | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 615,913 | 3.695,48 |
| 001 | 2 | 2918 | ESQUI INDIVIDUAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,50 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM, CHAPA ANTI-DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM, PINOS MAÇIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ. | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 1.041,53 | 6.249,18 |
| 001 | 3 | 2539 | MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) - FLEXOR DE PERNAS; 2º) EXTENSOR DE PERNAS; 3º) - SUPINO RETO SENTADO; 4º) - SUPINO INCLINADO SENTADO; 5º) - ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL; 6º) - PUXADA ALTA. OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 2.161,67 | 12.970,02 |
| | | | COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 3/4 X 1,50; 2" X 2 MM; 1" 1/2 MM X 3 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 X 50 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOSA9:N15), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM DADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO, OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ. | | | | | |
| 001 | 4 | 4953 | PLACA ORIENTATIVA ADESIVADA FRENTE E VERSO: PLACA COM DICAS DE COMO UTILIZAR DE FORMA CORRETA OS APARELHOS DA ACADEMIA, VIDA MAIS SAUDÁVEL, SÉRIE DE EXERCÍCIOS E INDICAÇÃO MUSCULAR DE CADA APARELHO. AS PLACAS SÃO FABRICADAS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 1.020,2" X 2 MM; CHAPA 1.000 X 2.000 X 1,50 MM; 3" X 1,50 MM, PINTURA "EPÓX" ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 50 CM ABAIXO DO CONCRETO; ADESIVA SÓ DE UM LADO DA EXTREMIDADE CONTENDO TODOS OS APARELHOS COM ESPECIFICAÇÕES DE MUSCULATURA ENVOLVIDA E A LOGOMARCA DA EMPRESA, A PLACA NÃO CONTÉM QUINAS E SIM MOLDURA TUBULAR. | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 842,46 | 5.054,76 |
| 001 | 5 | 2919 | ROTAÇÃO DIAGONAL COM ROTAÇÃO VERTICAL OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1"1/2 X 1,50 MM; 3" 1/2 X 4 MM; CHAPA ANTI- DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3MM; PINOS MACIÇOS; ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; PARAFUSOS ALLEN DE AÇO; BOLA DE RESINA; ESPECIFICAÇÕES | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 752,00 | 4.512,00 |
| | | | MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS E QUE PERMITAM A PRÁTICA DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE. | | | | | |
| 001 | 6 | 2917 | SIMULADOR DE CAMINHADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍNIMO 3 MM; PINOS MACIÇOS 1" 1/2 X 1,50 MM, PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO, ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ. | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 798,09 | 4.788,54 |
| 001 | 7 | 2540 | SIMULADOR DE CAVALGADA OS APARELHOS DEVEM SER FABRICADOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,5 MM; 1" X 1,50 MM, 1" 1/2 | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 792,67 | 4.756,02 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2" 1/2 X 1/4; PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); CORTES A LASER; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; BANCOS ESTAMPADOS E ARREDONADADOS SEM QUINA; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ. | | | | | |
| 001 | 8 | 2916 | SURF COM PRESSÃO DE PERNAS CONJUGADO OS APARELHOS DEVERM SER FABRICADOS COM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM; 1" 1/2 X 1,50 MM; 2" X 4 MM; 3"1/2 X 4MM; 4"X3MM, CHAPA ANTI DERRAPANTE DE NO MÍMINO 3 MM; BANCO ESTAMPADO E ARREDONDADO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 2MM SEM QUINAS. PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES COM FLANGE 240 MM X 1/4 E COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO); CORTES A LASER; TAMPÃO DE METAL ARREDONDADO; ESPECIFICAÇÕES MUSCULARES EM CADA APARELHO EM BAIXO RELEVO EM INOX; OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, PERMITINDO PORTANTO, QUE OS APARELHOS POSSAM SER INSTALADOS EM ÁREAS FECHADAS E AO AR LIVRE, RESISTENTES À AÇÕES CLIMÁTICAS PARA A PRÁTICA DE 1 USUÁRIO POR VEZ. | MOBI LEBRAS | UN | 6,00 | 745,50 | 4.473,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **46.499,00** |

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 44/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto

7.892, de 2013.

**DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

**DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Página

**CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***

Contratante

***ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. - EPP***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**08382E22

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019**

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de traves de futebol**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 50/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** SOS PARQUES – INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96, com sede na Rua Canal Belém, 8.928 - CEP: 81.730290 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.
**REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF nº 318.264.909-49.

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1 | 6301 | TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 5 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 7,32 METROS DE COMPRIMENTO X 2,44 METROS DE ALTURA, TIPO FIXA, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA | SOS PARQUES | PRS | 1,00 | 3.730,74 | 3.730,74 |
| 001 | 2 | 6301 | TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,00 METROS DE ALTURA, TIPO REMOVÍVEL, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA | SOS PARQUES | PRS | 2,00 | 1.368,75 | 2.737,50 |
| 001 | 3 | 6301 | TRAVES DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 4 POLEGADAS COM MEDIDAS DE 5,00 METROS DE COMPRIMENTO X 2,20 METROS DE ALTURA, TIPO REMOVÍVEL, RECUO DA TRAVE EM TUBO REDONDO DE 2 POLEGADAS, RECUO INFERIOR MEDINDO 1,50 METROS E SUPERIOR DE 0,60 CENTÍMETROS, POSSUI GANCHOS DE SEGURANÇA TORCIDOS PARA MONTAGEM DA REDE. PINTURA ELETROSTÁTICA OU SINTÉTICA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA | SOS PARQUES | PRS | 6,00 | 2.871,96 | 17.231,76 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **23.700,00** |

**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 50/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

**DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SOS PARQUES – IND. COM. MANUT. DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA.***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7252F11E

---

**ADMINISTRAÇÃO**

**EM RAZÃO DO CARATÉR PÚBLICO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 10/836, DE 09 DE JANEIRO DE 2004. O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do ProgramaBolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de dezembro de 2019.
Dúvidas entrar em contato com: **Secretaria Municipal de Assistência Social -** Avenida Iguaçu, nº548 - Telefone: (41) 3636-1237
**CRAS BUGRE -** Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

| NIS | NOME |
|---|---|
| 20008440810 | ADEMIR JOSE ESTEVAO |
| 23767248952 | ADRIANA APARECIDA MARREGA |
| 21226595954 | ADRIANA DANTA |
| 23770818640 | ADRIANA DE FATIMA GOMES |
| 16133897342 | ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS |
| 16122750493 | ADRIANA DOS SANTOS |
| 20157654472 | ADRIANA GOMES DA SILVA |
| 12896982509 | ADRIANA MIRANDA |
| 16127724237 | ADRIANA PAULA PEREIRA |
| 20028424608 | ADRIANA VALTER |
| 20008584847 | AIRTON BORA DOS SANTOS |
| 16020275087 | ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA |
| 12496913879 | ALCEU GONCALVES SANTANA |
| 16020284094 | ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 23820172358 | ALEXADRA TOMCZAK |
| 16128409335 | ALICLEIA ALICE KASEKER |
| 20998740785 | ALINE BUENO |
| 16117502754 | ALINE DAIANE RONIK |
| 20126638092 | ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO |
| 20034575469 | ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO |
| 14067106277 | ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA |
| 20165215709 | ALINE LEITE LIMA DA CUNHA |

| | |
|---|---|
| **16006888743** | ALINE LINOS LOPES |
| **20028443270** | ALINE TEIXEIRA |
| **12294170891** | ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ |
| **16154668776** | ALNECI DO ROCIO ROZA |
| **12655104538** | ALOIZIO SANTOS DA ROZA |
| **12214353404** | AMAURI PAULO DE LARA |
| **20943248374** | ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA |
| **16109171094** | ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA |
| **21202652567** | ANA LAURA PINHEIRO |
| **20950029461** | ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **12486541170** | ANA MARIA DO CARMO DA SILVA |
| **20950031695** | ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES |
| **20008965565** | ANA MARIA PINHEIRO |
| **16131787671** | ANA PAULA ALVES FERNANDES |
| **16020340431** | ANA PAULA DA SILVA CAMARGO |
| **16020341934** | ANA PAULA PONTES LEITE |
| **20008996142** | ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO |
| **20009017571** | ANADIR DA PIEDADE MORAES |
| **16125111319** | ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN |
| **20023514986** | ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE |
| **20028843961** | ANDREA CORDEIRO |
| **16127757720** | ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA |
| **16144118161** | ANDREA LOPES DE OLIVEIRA |
| **20130879031** | ANDREIA GONCALVES TAVARES |
| **20023569756** | ANDREIA VIEIRA LONGATO |
| **20028850755** | ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA |
| **20950029801** | ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| **23741311592** | ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES |
| **12660761525** | ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ |
| **12451364698** | ANGELA MARIA MOREIRA |
| **23813618923** | ANGELICA APARECIDA ALVES |
| **16069407467** | ANGELICA APARECIDA DA SILVA |
| **16020319173** | ANGELICA DA SILVA |
| **20003811497** | ANGELICA DE SOUZA |
| **20950038916** | ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO |
| **20028472831** | ANGELINA GONCALVES CORDEIRO |
| **16131226319** | ANGELITA DA SILVA |
| **12914099535** | ANGELITA DE JESUS CARVALHO |
| **20030777466** | ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES |
| **10808166562** | ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA |
| **10649446159** | ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO |
| **20028482020** | APARECIDA PAULA DE SOUZA |
| **13061434533** | ARETUZA FABIANA DA SILVA |
| **16031365988** | ARIELE DOS SANTOS DE LARA |
| **12303383066** | AUDICELIA MIQUELASSO |
| **10803542213** | AUGUSTO STOSKI |
| **12094910115** | AUREA MARIA MIQUELASSO |
| **20028898073** | BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES |
| **16014001221** | BEATRIZ HELENA ROBIM |
| **20009465671** | BEATRIZ MARIA DA SILVA |
| **23739235329** | BERENICE APARECIDA CARDOSO |
| **16105534745** | BRUNA BATISTA ROBERTO |
| **20009532794** | BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA |
| **16110258971** | BRUNA DE CAMPOS |

| NIS | NOME |
|---|---|
| **20004019665** | BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS |
| **12928945506** | BRUNO HENRIQUE BUCZENKO |
| **20468250594** | CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA |
| **14530678276** | CARLA SEMIGNE ERARDT |
| **10621605058** | CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO |
| **16183100332** | CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES |
| **20912947580** | CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO |
| **20627151714** | CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| **20311947209** | CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI |
| **12928378539** | CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ |
| **16621425288** | CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK |
| **16614347358** | CELIA REGINA KRUL VALENGA |
| **16670954558** | CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES |
| **16545368746** | CHARLENE ROCIO DOS REIS |
| **20009850311** | CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS |
| **23644445857** | CINTIA RUBIM PEREIRA |
| **16430226965** | CLARICE PADILHA DE SOUZA |
| **16201351389** | CLARISE DE OLIVEIRA |
| **12639090528** | CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA |
| **20950030788** | CLAUDIA FERREIRA ALVES |
| **20950032926** | CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS |
| **16189571507** | CLAUDINEIA SOARES |
| **20009959674** | CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI |
| **16419786666** | CLEUZA ROSA DA SILVA |
| **12542677354** | CLODOALDO ALVES DA SILVA |
| **20950035925** | CRISLAINE DE CASSIA KULKA |
| **20010032627** | CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO |
| **12774342491** | CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO |
| **23714086370** | CRISTIANE PEREIRA |
| **16448550691** | CRISTIANE TEXKA MEIRA |
| **16014045679** | DAIANA CAROLINA VILLATORE |
| **12757073518** | DAIANE DOS SANTOS PAUL |

| | |
|---|---|
| **16005337115** | DAIANE MANARIN DE SOUZA |
| **16007861172** | DAIANE POTERIKO |
| **16162084176** | DAIANE RODRIGUES TOMAZ |
| **20029005552** | DANIEL CARVALHO |
| **12393263650** | DANIEL RAMOS ROSSI |
| **23783994477** | DANIELE CORDEIRO BENICIO |
| **20010199718** | DANIELE DE FATIMA GUSSI |
| **20324663972** | DANIELI ALVES MESSIAS |
| **20080052481** | DANIELLE DE LIMA |
| **20028542902** | DARA CAMPANHARO |
| **16099271709** | DARIA MICHELE DOS SANTOS |
| **20028543569** | DARLEI FRANCO DOS ANJOS |
| **20950036700** | DARYELIN DE MOURA |
| **21232030335** | DAYSE ELAUTERIO MACHADO |
| **20004433798** | DEBORA ROBIM TEIXEIRA |
| **20010291002** | DEISE APARECIDA BORGES |
| **13030397512** | DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI |
| **20010306808** | DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS |
| **20950031008** | DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA |
| **20028550468** | DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA |
| **20030806458** | DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA |
| **20010332809** | DENISE DOS SANTOS |
| **20028551014** | DENIZE ROMPKOVSKI KULKA |
| **16124371538** | DIENE FRANCO SANTOS |
| **20028555370** | DIENIFFER CRISTINA ALVES |
| **12359774176** | DILCEIA CIRINEU |
| **20010430088** | DIONE INACIO DOS SANTOS |
| **20934097261** | DIONICEIA CIRILO |
| **12748659505** | DIRCELE ROMPKOVSKI |
| **16127869952** | DIRCELIA APARECIDA DO VALE |
| **20028558582** | DIRLETE FRANCO |
| **21235321233** | DIVAIR DE CASTRO FERREIRA |
| **20028559090** | DIVONEI WISKEVOSKI |
| **20028560897** | DORACI KULKA NOWINSKI |
| **21281775551** | DORALICE DAS NEVES DA CRUZ |
| **20010474301** | DORALICE INGRACIO DE SANTANA |
| **20950037928** | DORLI DOS REIS |
| **16162125689** | DYENEFFER JALIRES RODRIGUES |
| **12330839423** | EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA |
| **12353323008** | EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ |
| **12750346500** | EDINA MARIA DE MATOS |
| **20010578077** | EDINEIA MARIA GOMES |
| **21205518837** | EDINEUZA CAMPOS SANTOS |
| **20010583828** | EDIRCE MOCHINSKI |
| **13096554497** | EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA |
| **12521196713** | ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES |
| **20004673276** | ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA |
| **20004676313** | ELAINES DE CAMPOS |
| **23694486298** | ELEN THAYNA DA SILVA |
| **12735082506** | ELEZIANI CHIAPETTI |
| **20024562518** | ELIANDRA PADILHA DE SOUZA |
| **12665846499** | ELIANE BATISTA DE ALMEIDA |
| **23848011480** | ELIANE DO ROCIO FERNANDES |
| **16119041932** | ELIANE LEAL |
| **20305622956** | ELIANE MARIA CARVALHO |
| **20010803925** | ELIANE PINHEIRO |

| **NIS** | **NOME** |
|---|---|
| **20004714045** | ELICEIA GODOY DELA MURA |
| **20030992596** | ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA |
| **20010855429** | ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA |
| **12516147270** | ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN |
| **12878146532** | ELISANGELA MARIA MATOZO |
| **20010890186** | ELIZA ELIANE SILVA |
| **12948915505** | ELIZANDRA DA SILVA |
| **16020492975** | ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO |
| **20028589216** | ELIZETE PADILHA DA ROZA |
| **20010911108** | ELIZETE SILVA FERREIRA |
| **23640833976** | ELOINA FERREIRA DE CAMPOS |
| **20356149042** | ELOIZE CRISTINE DE LIMA |
| **12138057641** | ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE |
| **12353323229** | ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA |
| **12739946505** | ELZA TABORDA MACHADO |
| **20130877217** | EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS |
| **16138897529** | ERICA BATISTA DE ALMEIDA |
| **20472049164** | ERICA BUENO SCHMITZ |
| **21211690166** | ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO |
| **16306447505** | ESTER SILVA |
| **12094711821** | EVA APARECIDA GOMES PINTO |
| **16097389354** | EVA APARECIDA KAVA |
| **16146143600** | EVA DA APARECIDA DOS REIS |
| **16020519229** | EVA DE MELO DELFINO |
| **21246721912** | EVA MARIA SOIK |
| **23768920425** | EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN |
| **20028605343** | EVELIZE FELIPE RUBIM |
| **20311214678** | EVELYN DE CARLLI FERREIRA |
| **20028606129** | EVERSON ANTUNES PINTO |
| **16122242269** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |

| | |
|---|---|
| **12551014559** | FABIANA OLIVEIRA DA SILVA |
| **20953750064** | FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **20011179435** | FABIANE FERREIRA DA CUNHA |
| **20028613338** | FABIOLA PADILHA DE SOUZA |
| **12588611534** | FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA |
| **16189612203** | FERNANDA BACH |
| **23806664796** | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| **16278554918** | FERNANDA MARQUES DE ANDRADE |
| **16292568521** | FERNANDO ROBERTO DA SILVA |
| **12922198512** | FLAVIANE ALVES ROSA |
| **20027547005** | FRANCIELLE COLLACO |
| **20011382060** | FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20011387097** | FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA |
| **10274765346** | FRANCISCO ADAO MACHADO |
| **23753510110** | FRANCISCO DE ASSIS FAVARO |
| **10787677040** | GILBERTO FERREIRA GONCALVES |
| **20011641317** | GISLAINE CORDEIRO |
| **20357784221** | GIVONEIDE REIS DA COSTA |
| **13164598814** | GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA |
| **16247113553** | GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA |
| **13360976931** | GRACIELLE ABDALLA SANTOS |
| **20028651922** | HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS |
| **20028653445** | HELIELTON PAZ ROZA |
| **16265621050** | HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO |
| **12196748635** | ILDA BRANDT |
| **20011875962** | INDIOARA ARCE BATISTA |
| **12331066126** | IRACEMA DE JESUS KINAB |
| **20011923827** | IRENE APARECIDA MARTINS |
| **10761164240** | IRENE DE FATIMA BORGES |
| **12516096439** | IRENE LEAL FELTRIN |
| **12516242249** | IRINEU RIBEIRO BORGES |
| **20005364099** | IRONI PEREIRA MARCONDES |
| **16238289121** | ISABELA LEITE DA ROSA |
| **20028669791** | ITAMARA CASTRO PAREDES |
| **16182742322** | IVANIR APARECIDA MACHADO |
| **23759990084** | IVO LEAL |
| **20012047427** | IVONE APARECIDA DOS SANTOS |
| **12760059490** | IVONE BIAGIO |
| **20028666814** | IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ |
| **16240347044** | IZABEL CRISTINA BARBOZA |
| **12029896952** | JAIR FRANCO |
| **16188898421** | JAKLINNE APARECIDA OZORIO |
| **16200846899** | JANAINA CHAGAS |
| **12029882625** | JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA |
| **12757072511** | JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM |
| **20950029399** | JANDIRA FERREIRA DE MORAES |
| **20012216237** | JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL |
| **20012222652** | JANETE DIAS MOREIRA |
| **16256172451** | JANETE MARIA BARBOZA |
| **20012224981** | JANETE MARQUES |
| **16180145572** | JANINE GONCALVES DOS SANTOS |
| **20012248341** | JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO |
| **20028685584** | JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO |
| **16256676352** | JENIFFER VIEIRA FARIAS |
| **20028691436** | JESSI DIULIANE PAZ |
| **16182858681** | JESSICA ALINE PUPO |
| **20005564160** | JESSICA MELO REIS |
| **16289043200** | JESSICA RODRIGUES TOMAZ |

| **NIS** | **NOME** |
|---|---|
| **13298785341** | JESSICA SUELEN SILVA |
| **12038820297** | JOAO ALVES DE SOUZA |
| **12206743355** | JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA |
| **15550289656** | JOAO LUCAS SOARES |
| **12411698668** | JOAQUINA FERREIRA DA SILVA |
| **20012505352** | JOAQUINA VIEIRA |
| **17063938264** | JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES |
| **12757893493** | JOCIANE APARECIDA VERNEKI |
| **16230475201** | JOELMA COITINHO |
| **20194024320** | JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA |
| **14529501112** | JOICE DE ARAUJO |
| **13726744206** | JORGE RAMON ARAUJO MELLO |
| **16240414124** | JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA |
| **16231311962** | JOSELAINE DA COSTA VAZ |
| **20305263980** | JOSIANE APARECIDA PARIZ |
| **12942425506** | JOSIANE RIBEIRO FERREIRA |
| **20950036336** | JOSIELE DE LARA |
| **16256283202** | JUCELIA DE FATIMA DO VALE |
| **13086550537** | JUCELIA DO CARMO STADLER |
| **20019021725** | JUCELIA FERNANDA DE SOUZA |
| **20019022047** | JUCELIA GONCALVES |
| **20002334725** | JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ |
| **22003378110** | JUCIEVA FERNANDES |
| **12886187498** | JUCILEA CRISTINA KRUL |
| **16256793235** | JUCILENE KRUL |
| **12556716527** | JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA |
| **20019073717** | JULIANA DOS SANTOS ROCHA |
| **16182386577** | JULIANA SOUZA |

| | |
|---|---|
| **20019087858** | JULIANE BIANCO |
| **13123548537** | JULIANE LIPISKI |
| **23746768671** | JULIANE MAIA BENTO |
| **16180035173** | JULIANE PEREIRA RUBIM |
| **13095724534** | KARINA APARECIDA AGOSTINHO |
| **20950030427** | KARINA KRUL |
| **20006064552** | KARLA FERREIRA DOS SANTOS |
| **20080342188** | KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS |
| **16419767750** | KAUANY FERREIRA DA SILVA |
| **20019190616** | KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO |
| **23731216252** | KETLEN CORDEIRO DA COSTA |
| **20019209422** | KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS |
| **20341268059** | KEVELIS TIEMI MORAIS |
| **20019213357** | KILMAR MIGUEL ALVES |
| **23759768861** | LAIS DE FATIMA NICOLATI |
| **16375050325** | LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA |
| **20019265233** | LARISSA WALTER DOS SANTOS |
| **16067528232** | LEIA MACHADO DOS SANTOS |
| **12276459052** | LEIDE ADRIANA DA SILVA |
| **12299697758** | LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA |
| **20019382205** | LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO |
| **16355382713** | LETICIA DE OLIVEIRA |
| **12254172192** | LIDIA LICHESKI |
| **12757064519** | LIDIA VALENGA |
| **20019443956** | LILIAN ROSA FARIAS |
| **16369881571** | LILIANE SERVIENSKI |
| **10761161640** | LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS |
| **16357520137** | LISANDRA CORDEIRO |
| **21276722100** | LORIANE CRISTINE RODRIGUES |
| **20019504599** | LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA |
| **20019506869** | LOURDES GIACOMIN |
| **10860535751** | LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS |
| **20019533866** | LUANA KARINA CARVALHO |
| **20950030397** | LUANA SUELEN KRUL |
| **20019540714** | LUANA TAINA SILVA |
| **23782986985** | LUANA TAMIRIS VILLATORE |
| **20305313015** | LUCELIA MIQUELASSO |
| **20019609781** | LUCIANA APARECIDA DE FARIAS |
| **16445880437** | LUCIANA DE LARA DE MATOS |
| **16429650066** | LUCIANA DO ROCIO DO VALE |
| **16488791223** | LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO |
| **16465628695** | LUCIANA ZEVARNICKI |
| **17058027437** | LUCIANE APARECIDA FIORI |
| **16354822442** | LUCIANE DE PAULA COELHO |
| **20602039368** | LUCIANE DE SOUZA ALVES |
| **12986420534** | LUCIANE MARIA DOS SANTOS |
| **20937139429** | LUCIANE TERESINHA CORDEIRO |
| **13013467516** | LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO |
| **16361445578** | LUCILA ROCHA GUEDES |
| **20950036077** | LUCIMARA DO NASCIMENTO |
| **16429655416** | LUCIMERI DOS SANTOS |
| **16486835436** | LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA |
| **10582555857** | LUIZ ANTONIO RAMOS |
| **10104379178** | LUIZ CARLOS ALVES |
| **20130975103** | LUIZ FERNANDO DE CAMPOS |
| **16369905217** | LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA |
| **12553115646** | LUZIA FERREIRA DA LUZ |
| **20019840238** | MAIARA DA SILVA PINTO |
| **20780698465** | MANUELLA FERNANDA HELLA |
| **16401998602** | MARCELA MOREIRA |

| **NIS** | **NOME** |
|---|---|
| **12254172303** | MARCIA LUCIANA DOS SANTOS |
| **20019966622** | MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS |
| **12411739127** | MARGARETE DO ROCIO DOS REIS |
| **20917981213** | MARIA ALVES DOS SANTOS |
| **16058705569** | MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS |
| **12778529499** | MARIA APARECIDA LOPES |
| **12315200662** | MARIA BERNADETE COSTA ROSA |
| **12542598195** | MARIA CECILIA MOCELLIN |
| **20194154267** | MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS |
| **16429827608** | MARIA CLAUDIA GARCIA |
| **16430188346** | MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA |
| **16476536649** | MARIA DA APARECIDA DE PAULA |
| **20077350957** | MARIA DA APARECIDA QUADROS |
| **20020179639** | MARIA DA CONCEICAO DE MATOS |
| **20305359953** | MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO |
| **12285513587** | MARIA DE LOURDES DE SOUZA |
| **10883211804** | MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA |
| **20123597689** | MARIA DIVANILDE FONTANA |
| **16370010201** | MARIA DO ROSARIO DOS REIS |
| **12147298214** | MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS |
| **16430165346** | MARIA GONCALVES DOBKOVSKI |
| **12035857076** | MARIA INES VALTER |
| **20020378631** | MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA |
| **12120516369** | MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO |
| **12585473521** | MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ |
| **12934118519** | MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA |

| | |
|---|---|
| **20600286562** | MARIA MADALENA CUNICO |
| **12451660181** | MARIA NEUSI PEPLOW |
| **12423610787** | MARIA RITA GONCALVES PADILHA |
| **16517119001** | MARIA RODRIGUES BARACHO |
| **20020504238** | MARIA ROSA PEDRO |
| **20950033175** | MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA |
| **20020508012** | MARIA RUCHINSKI MARQUES |
| **16368372681** | MARIA TEREZINHA DA SILVA |
| **20305389631** | MARILDA APARECIDA BRASILINO |
| **10860541271** | MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO |
| **16352233717** | MARILEI DA LUZ |
| **20950036662** | MARILICE MARA DE MOURA |
| **20020605824** | MARIMAR DA SILVA |
| **20305393353** | MARINES PADILHA DA ROZA |
| **16429744753** | MARIO KINAP |
| **12863951523** | MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI |
| **12859174526** | MARLENE APARECIDA KRUL |
| **20950032519** | MARLENE DOS REIS |
| **20020685925** | MARLENE FERREIRA |
| **16356953188** | MARLENE GARCIA |
| **13096526493** | MARLENE RODRIGUES |
| **20020698652** | MARLI DO CARMO DE SOUZA |
| **16436347519** | MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE |
| **20305399270** | MARTA BOCON FERREIRA |
| **20020722952** | MARTA SANTOS |
| **17049575168** | MARTIM KOGERATSKI |
| **20020728705** | MARY HELEN DE MOURA |
| **20343201865** | MATHEUS DE SOUZA BARBOSA |
| **20702973232** | MAYARA DUARTE CADAVAL |
| **20606087170** | MAYARA LENISE LETNAR |
| **20007064114** | MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA |
| **16067723841** | MICHELE APARECIDA FERREIRA |
| **10629418419** | MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO |
| **16438226700** | MILENA DA CRUZ BARBOSA |
| **12862271510** | MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES |
| **20305412633** | MIRIAN MOCHINSKI VAVIER |
| **20020918865** | MONICA DE FATIMA LOPES |
| **16697532522** | MONICA MARIA PINTO ALVES |
| **13004900504** | NADIEGE LIVIA OLCHOVI |
| **17035179419** | NANCY PEREIRA CADENA |
| **21290611191** | NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ |
| **20305419298** | NATALIA DE JESUS FERREIRA |
| **20021015451** | NEDI FERREIRA PENA |
| **12120496562** | NEIDE PAUL |
| **12628221723** | NEIVA PEREIRA |
| **23731212109** | NELI FERREIRA |
| **12096811939** | NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS |
| **20021050966** | NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS |
| **12804418490** | NEUCI PEREIRA DOS SANTOS |
| **16634391662** | NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ |
| **20303984184** | NEUZA HARTMANN ROSA |
| **20021078267** | NILCEIA DE OLIVEIRA |
| **10860545900** | OLANDI DO ROCIO KULKA |
| **20021163957** | OLINDA APARECIDA DE QUADROS |
| **16622831417** | OLINEU LOPES DE MEDEIROS |
| **20021168444** | OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO |
| **16605468652** | OLIVIA KINABE |
| **10581741401** | ONADIR DE OLIVEIRA |
| **12294398698** | ORLI BERNADETE KINAP |
| **10259239531** | OSMAR COLTRO |
| **16600733870** | PAMELA DOS SANTOS |
| **16545125045** | PAMELA NUNES DOS SANTOS |

| **NIS** | **NOME** |
|---|---|
| **16641342477** | PAMELA SUELEN WALTRICH |
| **16530460072** | PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA |
| **20021239260** | PATRICIA AGGIO |
| **12753327523** | PATRICIA APARECIDA RODRIGUES |
| **13042977497** | PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA |
| **23603624900** | PATRICIA DAIANE DOS SANTOS |
| **16605479956** | PATRICIA MARTINS DOS SANTOS |
| **12285920514** | PAULO ROBERTO DOS SANTOS |
| **16545137574** | PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN |
| **12279360278** | PEDRO DE LIMA |
| **12060083267** | PEDRO GONCALVES |
| **20301524372** | PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA |
| **20021386417** | PRISCILLA DE JESUS MACHADO |
| **20021457667** | RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI |
| **16587054316** | RAFAELA MEIRA BUENO |
| **21011351171** | RAISSA FERREIRA |
| **16563659447** | RANIELY PEREIRA DOS SANTOS |
| **16605512503** | RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS |
| **20305457890** | RAQUEL DE ANDRADE |
| **10841867426** | RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS |
| **16587338284** | REGIANE SKRZYPIETZ |
| **20305460883** | REGINA MIQUELASSO |
| **20021569112** | REGINA SOIK FILLA |
| **12916535529** | REGINALDO RODRIGUES |

| | |
|---|---|
| **10273410846** | REINALDO DE OLIVEIRA |
| **16673203634** | RENATO BOROSKI |
| **12285870789** | RENI GARCIA |
| **12634898497** | ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS |
| **20767129045** | ROBSON LUIZ LEVANDOSKI |
| **12839277494** | ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS |
| **12768837492** | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS |
| **16692184321** | ROSA BONATO VERNEKI |
| **12029879349** | ROSA DE OLIVEIRA |
| **23607593252** | ROSA MARIA SOARES DE FARIA |
| **23796653827** | ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS |
| **20021872168** | ROSANA APARECIDA VIEIRA |
| **20075395406** | ROSANA DOBJENSKI SABIM |
| **20305481600** | ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO |
| **20130878566** | ROSANE APARECIDA CARDOSO |
| **16688897513** | ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA |
| **12589905507** | ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO |
| **16542755021** | ROSANGELA ESTEFANI MENDES |
| **12223537539** | ROSANI APARECIDA MIQUELASSO REGLOSKI |
| **20305484162** | ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO |
| **20021924400** | ROSELI APARECIDA PIOTTO |
| **20931401776** | ROSELI CARDOSO GORTE |
| **20950037693** | ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP |
| **20007681563** | ROSELI DA SILVA FERREIRA |
| **20304520106** | ROSEMARA CAVALHEIRO |
| **16631659079** | ROSEMERI APARECIDA BLAU |
| **20305487005** | ROSENIL CORDEIRO DA LUZ |
| **20900141942** | ROSENILDA APARECIDA CARDOSO |
| **20021952234** | ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO |
| **20077351430** | ROSENILDE PEREIRA MARCONDES |
| **12842929529** | ROSICLEIA DOS PASSOS |
| **20021964631** | ROSICLER DA APARECIDA NUNES |
| **12526593923** | ROSILEI GONCALVES |
| **12998074539** | ROSINEIA DA LUZ |
| **17051648800** | ROSY MARY BARBOSA |
| **17058027208** | ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS |
| **12526753289** | ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA |
| **16674171051** | ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS |
| **12094907041** | RUBENS PAUL |
| **20007738700** | SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE |
| **20950034279** | SALETE NERES DA ROCHA |
| **12619965529** | SANDRA JOELMA FERREIRA |
| **16575581324** | SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK |
| **16545237692** | SARA DE BRITO |
| **20305499208** | SARA JESSICA RAMOS |
| **20022108658** | SEBASTIANA DE JESUS BIANCO |
| **12619934518** | SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES |
| **12878493534** | SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA |
| **20022131889** | SENHORINHA DOS SANTOS GOMES |
| **20305503337** | SERGIO LECH |
| **20728994741** | SERGIO ODPES |
| **20305507820** | SHEILA GODOY |
| **12766401522** | SHIRLEY ROSA FERREIRA |
| **20022169398** | SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA |
| **12617227490** | SIDNEI ROGERIO VIEIRA |
| **20950029712** | SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS |
| **12508158765** | SILMARA CRISTINA DE SOUZA |
| **20963751217** | SILMARA HAAS BARBOSA |
| **16605589778** | SILVANA DO ROCIO DO VALE |
| **20022202042** | SILVANA FRANCISCO DE SOUZA |
| **20950032748** | SILVIA APARECIDA CORDEIRO |
| **20080287195** | SILVIA CARVALHO |
| **16573849923** | SILVIA LUZIA ROCKENBACH |
| **19028485123** | SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO |

| **NIS** | **NOME** |
|---|---|
| **16588985003** | SIMONE MACHADO |
| **20130879554** | SIMONE TABORDA DE SOUZA |
| **20022265281** | SIRLEI CARVALHO GOMES |
| **12331129411** | SIRLEI FELTRIN |
| **12227209110** | SOEL ANTONIO MASSINHA |
| **16605593643** | SOLANGE DO VALE |
| **17049575265** | SONIA CRISTINA CORDEIRO |
| **20022331985** | SUELEN XAVIER DOBRZANSKI |
| **20950029003** | SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP |
| **12428352352** | SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA |
| **20780624011** | SUELLEN GONCALVES |
| **12586146516** | SUZANA CRISTIAN BORGES |
| **16587954031** | SUZANA GONCALVES MORDZIN |
| **20022366509** | SUZIANE ROSA DA SILVEIRA |
| **20702905164** | TAINE APARECIDA ALVES |
| **23800087797** | TALITA BARBOSA DE LIMA |
| **20022410559** | TALITA FABIENSKI |
| **20305528208** | TATIANE ARLADO DA SILVA |
| **20950033221** | TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS |
| **16591235303** | TATIANE DE JESUS ALVES |
| **16584642322** | TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES |
| **20022463032** | TATIANE DE PAULA GOMES |

| | |
|---|---|
| **20912948749** | TATIANE MARIA DA SILVA LORENA |
| **21278888243** | TAYNA MATEUS |
| **20305529654** | TAYNARA CAROLINA DA CRUZ |
| **12695192527** | TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA |
| **16577750328** | TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS |
| **20114949098** | THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO |
| **16046387087** | THAIS SOUZA DE OLIVEIRA |
| **20022545888** | THAIS VIEIRAS FARIAS |
| **12998247506** | TIAGO DOS SANTOS |
| **20022608456** | TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS |
| **12344775023** | VALBERTO RIBEIRO DA COSTA |
| **20609582644** | VALDETE APARECIDA PEREIRA |
| **16545338103** | VALDISNEIA SKRZYPIETZ |
| **12739484528** | VALERIA MACHADO DA SILVA |
| **12598681527** | VALMIR RUBIM |
| **20022787075** | VANESSA DOS SANTOS PAZ |
| **16636169754** | VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE |
| **12943584519** | VANESSA FRANCIELE MARTINS |
| **21291968956** | VANESSA MASSAROLI |
| **20950029283** | VANIA DE LIMA |
| **20112899417** | VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO |
| **20022835665** | VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN |
| **20305554748** | VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO |
| **20305555477** | VERONICA RODRIGUES |
| **12700820500** | VILMA VAZQUEZ |
| **20305558468** | VITALINA MINEIRO DE ANDRADE |
| **20305559154** | VITORIA MINEIRO DE ANDRADE |
| **12673319494** | VIVIAN CARLA GARCIA PRADO |
| **20022929740** | VIVIANE APARECIDA MACHADO |
| **16612225549** | VIVIANE DE LIMA |
| **20950033191** | WANESSA APARECIDA DA CUNHA |
| **20022993309** | WELLINGTON BIAGIO |
| **16615345529** | WERICA VIEIRA GUIMARAES |
| **12276635543** | WILSON ALVARO FISCHER |
| **12793404499** | WILSON RIBEIRO DOS SANTOS |
| **16551179283** | ZENEIDE MARIA DE MORAES |
| **12372295189** | ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**216E0FDD

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 003/2020

**DECRETO N° 003/2020**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e a promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n°1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal n° 1121 de 07.01.2020.

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº
1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão de elemento de despesa na Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001 15 451 0004.1029 | | - | Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 100.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluído elemento de despesa na Ação Orçamentária 1029, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/Unidade | Metas Físicas | |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 12 | - |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras | |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 126.000,00 | 27.040,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluído elemento de despesa a Ação Orçamentária 1029, para o exercício financeiro de 2020 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2019 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia elaborados/Unidade | Metas Físicas |
| 451 | SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana | | 12 |
| 0004 | PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade | | Metas Financeiras (1,00) |
| 1029 | PROJETO: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia | | 126.000,00 |

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A2505559

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 002/2020

**DECRETO N° 002/2020**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e a promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n°1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA) e na Lei Municipal n° **1120 de 07.01.2020,**

DECRETA:

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 12.000 | - | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| Unidade Orçamentária: | 12.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 12.001. 10 301 0016.1180 | | - | Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | |
| Fonte | 0 1 303 | - | Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores | | |
| 4.4.90.51.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 970.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO** | | | | **R$** | **970.000,00** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 303 | Saúde Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) | 970.000,00 |

**Art. 4°.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1180, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades Básica de Saúde/M² | Metas Físicas | |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 409,39 | - |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras | |
| 1180 | PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | 970.000,00 | 0,00 |

**Art. 5º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1180, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2020 |
|---|---|---|---|
| 10 | FUNÇÃO: Saúde | Unidades Básica de Saúde/M² | Metas Físicas |
| 301 | SUBFUNÇÃO: Atenção Básica | | 409,39 |
| 0016 | PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde | | Metas Financeiras (l,00) |
| 1180 | PROJETO: Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS | | 970.000,00 |

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**AB234D60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 093 2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2020**
**Data: 07/01/2020**

**Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público**
**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

| CARGO | | PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Simone Aparecida do Prado | 14986 | 08/09/1988 | 52,50 | 48º |
| 02 | Gislaine Ramos | 14397 | 02/06/1981 | 50,00 | 49º |
| 03 | Gilaine Rita Dallazen | 13887 | 06/04/1988 | 50,00 | 50º |
| 04 | Inês Joana Duarte | 14204 | 23/06/1973 | 50,00 | 51º |

| CARGO | | AUXILIAR DE CRECHE | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Delci Patrícia Kronbauer da Silva de Oliveira | 15087 | 01/01/1995 | 70,00 | 12º |
| 02 | Márcia Koch | 13975 | 04/07/1989 | 70,00 | 13º |
| 03 | Elias Bezerra da Silva | 14737 | 04/09/1994 | 70,00 | 14º |

| CARGO | | FARMACÊUTICO – FARMÁCIA BÁSICA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Pablo Zuco | 13892 | 08/02/1981 | 62,50 | 4º |

| CARGO | | AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Eliziane de Mello | 14345 | 03/07/1983 | 52,50 | 2º |

| CARGO | | MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Neri da Silva | 13980 | 10/10/1973 | 52,50 | 2º |

| CARGO | | ELETRICISTA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Divino Roberto Coelho | 14708 | 01/10/1974 | 64,00 | 1º |
| 02 | Jair Bortolini | 14431 | 02/10/1974 | 54,00 | 2º |

| CARGO | | FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTAÇÃO, MEIO AMBIENTE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **Inscrição** | **Nascimento** | **Nota** | **Classificação** |
| 01 | Fernanda Cracco | 14906 | 12/04/1997 | 57,50 | 3º |

**Art. 2º** - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens,

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
**Parágrafo único:** O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação serão considerados como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e a não apresentação de tais documentos ocorrerá em desclassificação dos candidatos.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de janeiro de 2020.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**266FE730

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**FARMACIA AVENIDA DE BOM SUCESSO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.357.118/0001-69, com sede na Avenida Julio Alves Machado, nº 249, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, neste ato representada pela Senhora, **Luciana Mara Pianta**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.484.075-0 SSP-PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 618.821.609-59, residente e domiciliado a Rua Delegado Pedro Silveiro, na cidade de Bom Sucesso – Paraná, CEP 86.940-000, doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e medicamentos de urgência e emergência da Secretaria de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze),** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I.**
1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FARMACIA AVENIDA DE BOM SUCESSO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bom Sucesso - Paraná, na Avenida Julio Alves Machado, nº 249, CEP 86.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.357.118/0001-69, neste ato representada pela Sra. **Luciana Mara Pianta**, brasileira, solteira ,portador da Cédula de Identidade RG 3.484.075-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 618.821.609-59, residente e domiciliado na Rua Delegado Pedro Silveiro, nº 494, Centro na cidade de Bom Sucesso - Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor do Contrato: 141.306,50 (cento e quarenta e um mil, trezentos e seis reais e cinquenta Centavos)

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 18113 | ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | UNID | 50,00 | R$6,00 | 300,00 | Cazi |
| 6 | 18114 | ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL | UNID | 3.000,00 | R$4,39 | 13.170,00 | Cimed |
| 17 | 18118 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR | UNID | 100,00 | R$38,74 | 3.874,00 | Pharlab |
| 18 | 18119 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL | UNID | 100,00 | R$29,30 | 2.930,00 | Chiesi |
| 23 | 8319 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | UNID | 700,00 | R$9,00 | 6.300,00 | Medely |
| 24 | 18121 | CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO | UNID | 6.000,00 | R$0,49 | 2.940,00 | Delta |
| 40 | 568 | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO | UNID | 4.000,00 | R$0,48 | 1.920,00 | Ems |
| 53 | 81 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO | UNID | 8.000,00 | R$0,15 | 1.200,00 | Teuto |
| 54 | 18127 | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS | UNID | 250,00 | R$3,64 | 910,00 | Sanofi |
| 59 | 18128 | GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | UNID | 250,00 | R$7,34 | 1.835,00 | Neo Química |
| 71 | 18131 | ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG | UNID | 1.500,00 | R$3,40 | 5.100,00 | Neo Química |
| 72 | 8345 | IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO | UNID | 1.000,00 | R$2,96 | 2.960,00 | Neo Química |
| 73 | 10325 | LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML | UNID | 350,00 | R$16,75 | 5.862,50 | Germed |
| 81 | 18132 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNID | 100,00 | R$15,35 | 1.535,00 | Pfizer |
| 88 | 17106 | METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL C/ APLICADORES | UNID | 1.000,00 | R$12,33 | 12.330,00 | Neo Química |
| 89 | 591 | Metronidazol 250 mg | UNID | 3.500,00 | R$0,20 | 700,00 | Teuto |
| 90 | 18134 | METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL | UNID | 500,00 | R$15,80 | 7.900,00 | Ems |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | 595 | MICONAZOL CREME VAGINAL 2% | UNID | 1.000,00 | R$11,95 | 11.950,00 | Neo Química |
| 106 | 8355 | PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO | UNID | 15.000,00 | R$0,10 | 1.500,00 | Teuto |
| 144 | 18152 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG | UNID | 4.000,00 | R$0,41 | 1.640,00 | União Química |
| 160 | 18158 | NARATRIPTANA CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG | UNID | 70,00 | R$1,65 | 115,50 | Germed |
| 168 | 53 | DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | UNID | 200,00 | R$6,94 | 1.388,00 | Teuto |
| 183 | 18169 | FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO:FUORATO, CONCENTRAÇÃO:27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY NASAL | UNID | 40,00 | R$32,20 | 1.288,00 | Glaxo |
| 185 | 18170 | GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA | UNID | 2.000,00 | R$0,31 | 620,00 | Servier |
| 187 | 18171 | ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG | UNID | 1.000,00 | R$1,03 | 1.030,00 | Teuto |
| 189 | 18172 | LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG | UNID | 1.000,00 | R$1,19 | 1.190,00 | Althaia |
| 194 | 18176 | LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG | UNID | 150,00 | R$4,02 | 603,00 | Boehringer |
| 195 | 18177 | CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO:320 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA | UNID | 1.000,00 | R$1,80 | 1.800,00 | Ache |
| 196 | 18178 | CETOPROFENO, COMPOSIÇÃO:SAL LISINATO, CONCENTRAÇAO:160 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA | UNID | 1.500,00 | R$1,64 | 2.460,00 | Ache |
| 208 | 18184 | PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG | UNID | 300,00 | R$2,10 | 630,00 | Germed |
| 212 | 18187 | PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG | UNID | 250,00 | R$1,49 | 372,50 | Teuto |
| 213 | 1444 | PROPATILNITRATO 10 MG | UNID | 500,00 | R$0,31 | 155,00 | FQM |
| 219 | 18191 | RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG | UNID | 500,00 | R$6,12 | 3.060,00 | Bayer |
| 221 | 18193 | RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG | UNID | 200,00 | R$6,07 | 1.214,00 | Bayer |
| 226 | 18196 | DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG | UNID | 1.300,00 | R$2,38 | 3.094,00 | Eurofarma |
| 227 | 18197 | MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG | UNID | 3.000,00 | R$0,40 | 1.200,00 | Cristalia |
| 236 | 18203 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS | UNID | 200,00 | R$22,35 | 4.470,00 | Neo Química |
| 248 | 18216 | CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO:PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR:12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-44-0 | UNID | 1.000,00 | R$29,76 | 29.760,00 | União Quimica |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, **CONFORME A NECESSIDADE**, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 - O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termo lábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

3.3 - As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

3.4 - No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

3.5 - No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

3.6 - Ao ÓRGÃO se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior ao especificado nos itens acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa contratada, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente.

3.7 - O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.

3.8 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

3.9 - As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras), devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.

3.10 - Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão.

3.11 **-** No caso de soros e soluções parentais de grande volume, o produto deve vir protegido individualmente, com invólucro plástico ou similar, devidamente selado.

3.12 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

3.13 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS,** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 3.14 abaixo.

3.14 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A especificação dos medicamentos, objeto desta licitação, deverão obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – Na descrição do medicamento deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) do medicamento (artigo 3º da Lei Federal n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999).

5.3 - Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.4 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.5 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos a Secretária Municipal de Saúde, Srª **Roberta Carolina Mani**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

13.6 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**09.025.10.301.0008.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**
**09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 07 de janeiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

***LUCIANA MARA PIANTA***
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**2921E4D7

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIAS**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-10/2020.**
**DATA: 06 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**CONCEDER**

**Art.1º- Concede aos Servidores Públicos MunicipaiS-ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOÃO TEIXEIRA MARABOLIN- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 20/12/19 a 19/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 20/01/20:**

| Matricula | Servidor | Cargo | Periodo Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 200600 | Elza Trolez | Zeladora | 01/04/18 a 01/04/19 |
| 200365 | Farailde Bizerra Campos Almeira | Aux Administrativo | 28/12/18 a 28/12/19 |
| 200304 | Maria Alice Silgail Almeida | Orientador Infantil | 04/09/18 a 04/09/19 |
| 900021 | Claudia Brugnolo Diniz | Chefe da S de Ens.Infantil | 23/01/18 a 23/01/19 |

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-11/2020.**
**DATA: 06 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**CONCEDER**

**Art.1º- Concede aos Servidores Públicos MunicipaiS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 23/12/19 a 21/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 22/01/20:**

| Matricula | Servidor | Cargo | Periodo Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 900065 | Ronita Aparecida de Carvalho | Secret. Munic. Educação | 19/10/18 a 19/10/19 |
| 200673 | Franker Aparecido S dos Reis | Aux Administrativo | 27/12/18 a 27/12/19 |
| 200096 | Maria de L Correia | Zeladora | 01/03/18 a 01/03/19 |
| 900030 | Viviane Garcia Sanches | Dir N. A. Complementares | 01/09/18 a 01/09/19 |

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/12/19.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

**PORTARIA Nº-12/2020.**
**DATA: 06 de janeiro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

**CONCEDER**

**Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais-CMEI- 30(trinta) dias de férias, para usufruir de 20/12/19 a 18/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 21/01/20:**

| Matricula | Servidor | Cargo | Periodo Aquisitivo |
|---|---|---|---|
| 200307 | Adriana Apª de Paula | Orientador Infantil | 01/03/18 a 01/03/19 |
| 202625 | Amelia Ananias da Silva | Chefe do S. M. Berçario | 01/11/18 a 01/11/19 |
| 202318 | Cirlene Gomes Pimentel Martins | Orientador Infantil | 03/02/18 a 03/02/19 |
| 202315 | Elisangela Parra | Orientador Infantil | 03/02/18 a 03/02/19 |
| 200669 | Fernanda F dos Santos Tiene | Aux Administrativo | 27/12/18 a 27/12/19 |
| 200830 | Geane Moreira da S Cardoso | Zeladora | 15/03/18 a 15/03/19 |
| 220186 | Shirley D Parra da Silva | Coordenador Pedagógico | 04/09/18 a 04/09/19 |
| 202314 | Silvana Berica | Orientador Infantil | 03/02/18 a 03/02/19 |
| 202316 | Thafany de A Oliveira | Orientador Infantil | 03/02/18 a 03/0219 |
| 200058 | Izaura da Penha Costa | Gari | 10/11/18 a 10/11/19 |
| 232306 | Camila F da Silva | Serviços Gerais | 11/02/18 a 11/02/19 |
| 200314 | Maria A da Silva Lisboa | Cop/Zeladora | 04/09/18 a 04/09/19 |

**Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/19.**

**Art.3º- Registre-se e Publique-se.**

**Paço Municipal, 06 de janeiro de 2020.**

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**BAF2F00A

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº -02/2020.**
**Data: 07 de janeiro de 2202.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR,** usando das atribuições e, considerando a necessidade de se oferecer ao conhecimento público as datas dos feriados Civis e Religiosos, previstos para o ano de 2020, **DECRETA:**
**Art. 1º -** Os Feriados Nacionais fixados em conformidade com as Leis Federais nº 661/49, 126/50 e 7.320/85, são os seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Janeiro/20 | 1º- Quarta-Feira | Confraternização Universal |
| Fevereiro/20 | 25- Terça-Feira | Carnaval |
| Abril/20 | 10-Sexta-Feira<br>21-Terça-Feira | Paixão de Cristo<br>Tiradentes |
| Maio/20 | 1º-Sexta-Feira | Dia do Trabalho |
| Junho/20 | 11-Quarta-Feira | Corpus Christi |

| | | |
|---|---|---|
| **Setembro/20** | **7-Segunda-Feira** | **Independência do Brasil** |
| **Outubro/20** | **12-Segunda-Feira** | **Nossa Senhora Aparecida** |
| **Novembro/20** | **2-Segunda-Feira** | **Finados** |
| **Dezembro/20** | **25-Sexta-Feira** | **Natal** |

**Art. 2º** Os Feriados Municipais, limitados por força de Decreto, Lei Federal nº 9.093/95 de 12/09/1995, fixados por Decreto Municipal, previsto para o ano de 2020.

| | | |
|---|---|---|
| **Abril/20** | **14-Terça-Feira** | **Aniversário Paróquia Divino Espírito Santo** |
| **Outubro/20** | **28-Quarta-Feira** | **Dia do Servidor Público** |
| **Novembro/20** | **26-Quinta-Feira** | **Aniversário do Município** |

**Art. 3º** As datas estabelecidas no Art. 2º, valem exclusivamente para o exercício de 2020.

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 2020.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**9D7CCDAF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 164/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 177/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 103/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS E LANCHES, NO ATENDIMENTO AOS SERVIDORES EM SERVIÇOS EXTRAS OU EXTRAORDINÁRIOS FORA DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO OU NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2018.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| RESTAURANTE WILCHEN LTDA<br>CNPJ 86.734.183/0001-94<br>PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 29.500,00 | VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS | ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de janeiro de 2020.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**5A42B433

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### CÂMARA MUNICIPAL
### CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2019

**ANEXO I**
**(R$ 1,00)**

| DESCRIÇÃO | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | SOMA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1. Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2. Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. DESPESAS | 245.000,00 | 230.000,00 | 225.000,00 | 240.000,00 | 230.000,00 | 290.000,00 | 1.460.000,00 |
| 2.1. Despesas Correntes | 245.000,00 | 225.000,00 | 225.000,00 | 230.000,00 | 225.000,00 | 245.000,00 | 1.395.000,00 |
| 2.1.1. Despesas Correntes | 245.000,00 | 225.000,00 | 225.000,00 | 230.000,00 | 225.000,00 | 245.000,00 | 1.395.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 245.000,00 | 225.000,00 | 225.000,00 | 230.000,00 | 225.000,00 | 245.000,00 | 1.395.000,00 |
| 2.2. Despesas de Capital | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 45.000,00 | 65.000,00 |
| 2.2.1. Despesas de Capital | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 45.000,00 | 65.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.000,00 | 45.000,00 | 65.000,00 |
| 3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1. Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4. OUTRAS RECEITAS | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 1.492.998,00 |
| 4.1. Outras Receitas | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 1.492.998,00 |
| 4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2. Interferência financeira - Ingressos | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 1.492.998,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 1.492.998,00 |
| 5. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. SALDO | 3.833,00 | 22.666,00 | 46.499,00 | 55.332,00 | 74.165,00 | 32.998,00 | 32.998,00 |
| **DESCRIÇÃO** | **JULHO** | **AGOSTO** | **SETEMBRO** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** | **TOTAIS** |
| 1. RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1. Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2. Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. DESPESAS | 245.000,00 | 230.000,00 | 270.000,00 | 255.000,00 | 275.000,00 | 373.083,61 | 3.108.083,61 |
| 2.1. Despesas Correntes | 220.000,00 | 225.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 363.083,61 | 2.873.083,61 |
| 2.1.1. Despesas Correntes | 220.000,00 | 225.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 363.083,61 | 2.873.083,61 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 220.000,00 | 225.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 230.000,00 | 363.083,61 | 2.873.083,61 |
| 2.2. Despesas de Capital | 25.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 10.000,00 | 235.000,00 |
| 2.2.1. Despesas de Capital | 25.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 10.000,00 | 235.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 25.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 10.000,00 | 235.000,00 |
| 3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1. Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4. OUTRAS RECEITAS | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 370.920,61 | 3.108.083,61 |
| 4.1. Outras Receitas | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 370.920,61 | 3.108.083,61 |
| 4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2. Interferência financeira - Ingressos | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 370.920,61 | 3.108.083,61 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 248.833,00 | 370.920,61 | 3.108.083,61 |
| 5. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. SALDO | 36.831,00 | 55.664,00 | 34.497,00 | 28.330,00 | 2.163,00 | 0,00 | 0,00 |

***VALTER OLIVEIRA DA LUZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**53CE58E7

## CÂMARA MUNICIPAL
## CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL POR GRUPO DE FONTE - 2020

**ANEXO I**

**(R$ 1,00)**

| DESCRIÇÃO | 1º. Bimestre | 2º. Bimestre | 3º. Bimestre | 4º. Bimestre | 5º. Bimestre | 6º. Bimestre | TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1. Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2. Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. DESPESAS | 520.000,00 | 480.000,00 | 570.000,00 | 475.000,00 | 575.000,00 | 580.000,00 | 3.200.000,00 |
| 2.1. Despesas Correntes | 515.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 445.000,00 | 440.000,00 | 480.000,00 | 2.820.000,00 |
| 2.1.1. Despesas Correntes | 515.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 445.000,00 | 440.000,00 | 480.000,00 | 2.820.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 515.000,00 | 470.000,00 | 470.000,00 | 445.000,00 | 440.000,00 | 480.000,00 | 2.820.000,00 |
| 2.1.2. Despesas Correntes Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2. Despesas de Capital | 5.000,00 | 10.000,00 | 100.000,00 | 30.000,00 | 135.000,00 | 100.000,00 | 380.000,00 |
| 2.2.1. Despesas de Capital | 5.000,00 | 10.000,00 | 100.000,00 | 30.000,00 | 135.000,00 | 100.000,00 | 380.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 5.000,00 | 10.000,00 | 100.000,00 | 30.000,00 | 135.000,00 | 100.000,00 | 380.000,00 |
| 2.2.2. Despesas de Capital Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1. Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4. OUTRAS RECEITAS | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.330,00 | 3.200.000,00 |
| 4.1. Outras Receitas | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.330,00 | 3.200.000,00 |
| 4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2. Interferência financeira - Ingressos | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.330,00 | 3.200.000,00 |
| 100 - Fontes Livres ou não Vinculadas | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.334,00 | 533.330,00 | 3.200.000,00 |
| 5. OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1. Outras Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1.1. Restos a pagar liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6. SALDO | 13.334,00 | 66.668,00 | 30.002,00 | 88.336,00 | 46.670,00 | 0,00 | 0,00 |

***VALTER OLIVEIRA DA LUZ***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**4AEC025C

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**
**CONTRATO Nº 117/2019**
TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 117/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRANTE.**

1.2 - **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, Sala 02, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.237.234-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
2.1 - O objeto deste termo aditivo é: **"Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo nº 117/2019 do Pregão Presencial nº 085/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo Bacharel em Educação Física"**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
3.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 6.3 do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO**

4.1 - A presente prorrogação visa a continuidade do fornecimento de mão de obra para desempenhar suas atividades na Secretaria de Esportes e Lazer.

A mão de obra em questão é para suprir a lacuna existente na secretaria, em decorrência da necessidade de um profissional habilitado para treinamento das seleções municipais e das escolinhas de base de várias modalidades e ainda para funcionamento da Escola Furação para comprimento das obrigações assumidas por meio do convênio firmado entre o município e o Clube Athlético Paranaense.

Ainda é oportuno ressaltar que a Lei 1.482/2018 extinguiu o cargo de Instrutor de Esportes, fazendo-se necessário a contratação de mão de obra terceirizada.

Frisa-se ainda, que a prorrogação é vantajosa, visto que o valor contratual é compatível com o praticado no âmbito do Município.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 - Prorroga-se por mais 6 (seis) meses, o prazo de vigência e execução do contrato, constantes em sua cláusula 6.1 e 6.2, passando viger até **9 de julho de 2020.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1, no importe mensal de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) por um período de seis meses, totalizando **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com as seguintes dotações orçamentárias e suas correspondentes nos exercícios posteriores, ficando a mesma incluída na cláusula 4.2 do contrato:

| DOTAÇÕES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | Valor dotado R$ |
| 2020 | 4100 | 07.007.27.812.0014.2037 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E | 30.600,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de janeiro de 2020.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito
Contratante

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***NELSON DA SILVA VIRMOND***
Cebrade - Central Brasileira De Estágio - ME
Contratado

Testemunha

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**1839C77D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 03-2020 - EDITAL DE PSS 2020.**

**DECRETO Nº 03/2020**

SÚMULA: Aprova "edital que regulamenta contratação via Processo Seletivo Simplificado para professor e profissional de Educação Fisica" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica aprovado o edital que regulamenta a contratação de professor e profissional de Educação Física via processo seletivo simplificado, nos termos do anexo único deste decreto, conforme previsão constante na Lei Municipal nº 028/2014, da Constituição Federal, art. 37, inciso IX, e da Lei Orgânica do Município, art. 129, inc. IX.
**Art. 2º)-** Designa três servidores para compor a "Comissão de Supervisão e Acompanhamento" a quem se delega a responsabilidade pelo processo seletivo simplificado, que será presidida pela primeira e secretariada pelas demais.
I- Ilda Pereira dos Santos
II- Divonei dos Santos Cordeiro
III- Fabiana Andreia Efísio Farias
**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de janeiro de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**ANEXO – DECRETO Nº 03/2020**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal 028/2014, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS,** para contratações temporárias para exercer as funções de **PROFESSOR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENSINO INFANTIL e PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** sob o Regime Geral da Previdência Social, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**CAPÍTULO I**

**1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.

1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

1.3 – Este PSS consistirá em provas **TÍTULOS conforme especificado no Quadro I.**

1.4 – A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR o direito de proceder a contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do site do município www.catanduvas.pr.gov.br, aba "concursos públicos" e no mural da Prefeitura Municipal.

1.6 - Quadro de vagas.

| QUADRO I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **VENCIMENTO 20 HORAS SEMANAIS** | **HABILITAÇÃO** | **TIPO DE PROVA** |
| Prof. de Ens. Fund./Educação Infantil | CR* | 20 horas | Conforme Lei Municipal | Portador do Diploma de Conclusão de Curso para o exercício do Magistério | Títulos |
| Profissional de Educação Física | CR* | 20 h | Conforme Lei Municipal | Portador do Diploma de Conclusão de Curso de Educação Física | Títulos |

CR* - *Cadastro de Reserva*

1.7 – O valor dos vencimentos para os professores e Profissionais de Educação Física refere-se a 20 (vinte) horas semanais.

1.8 – A oferta de vagas é de 20 horas semanais para os professores, e 20 horas para os profissionais de Educação Física, surgindo à necessidade a Secretaria Municipal de Educação poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.9 – As vagas do quadro acima compreendem vagas que poderão ser preenchidas no inicio do ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, reservas para substituição de servidores já efetivos na Rede Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II**

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas no período de 13/01/2020 à 17/01/2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;

2.1.2 – A inscrição no presente Processo Seletiva Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.3 – As inscrições serão recebidas e processadas por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal.
2.1.4 - Para inscrever-se no PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade (original e fotocópia) e demais documentos citados no item 2.3.

2.2- **São condições para inscrição**:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no momento da convocação;

2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.2.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data da posse;

2.2.6 – Serão aceitas inscrições via procuração.

**2.3-Documentos para inscrição**:

2.3.1-Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;

2.3.2-Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;

2.3.3–Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;

2.3.4–Cópia documento militar (quando homem).

2.3.5-Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos;

2.3.6-Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias, contados de 01/01/2015 a 31/12/2019;

2.3.7.–No ato da inscrição será realizada a contagem de tempo de serviço e a contagem da pontuação da prova de títulos;

2.3.8-Declaração de que não sofreu processo disciplinar nos anos de 2018 e 2019 emitidas pelo próprio candidato.

2.3.9-O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2.2 e 2.2.5 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

2.4–Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:

2.4.2 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.3- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.3.1 a 2.3.8, para então receber o comprovante de inscrição;

**2.5- Da inscrição por procuração:**

2.5.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração autenticada em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.5.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.5.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.5.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.5.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.5.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.

2.5.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.5.8 – Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.5.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.5.10 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital.

**2.6- Do modelo da ficha de inscrição.**

2.6.1 - **Ficha de inscrição**
Nome:.....
Data de nascimento:..../..../.....sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço:.....nº.....
Cidade:.....UF.....cep:.....
CPF:..... Estado Civil:.....
Telefones:
residencial:.....institucional:.....
E-mail:.....
Escolaridade:
( ) Ensino médio magistério
( ) Graduado na área da educação
( ) Pós graduado
**9** – Cargo/função pretendido:.....
**10**-Éconcorrente em vaga de Portador de necessidade Especial ( )sim ( )não
**11**- Nº de filhos menores:.....
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo- me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornado sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Catanduvas, PR,.....de ..... de 2020.

_____
Assinatura Do Candidato

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:
---

## CAPÍTULO III

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES.

3.1 As inscrições serão homologadas pelo prefeito municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal Catanduvas - PR.

3.2-Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Catanduvas –PR – Secretaria de Educação.

3.3-Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Catanduvas – PR.

## CAPÍTULO IV

### 4. DA PROVA

### 4.1– PROVA DE TÍTULOS/TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR

| TITULO | Nº de Títulos | Valor do Titulo | Total |
|---|---|---|---|
| **Professor**: Curso completo de Pós- Graduação na área de Educação | 01 | 1,00 | 1,00 |
| **PROFESSOR:** Curso completo de graduação em Pedagogia e/ou educação fisica, de acordo com a exigência do cargo a que concorre. | 01 | 1,00 | 1,00 |
| **Professor:** Ensino Médio – Magistério. | 01 | 1,00 | 1,00 |
| Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/máxima 80 (oitenta horas), realizadas nos anos de 2015 a 2019. | 04 | 0,50 | 2,00 |
| Tempo de serviço na função de Professor como contratado pela Prefeitura Municipal de Catanduvas. | 04 | 0,75 p/ semestre | 3,00 |
| Tempo de serviço na função de Professor no serviço público Municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação. | 04 | 0,5 p/ semestre | 2,00 |
| **Pontos** | | | **10,00** |

**4.3 - Da prova de Títulos**:

4.3.1 - Os pontos destinados escolaridade somente serão válidos com apresentação de Histórico Escolar da Instituição de Ensino.

4.3.2 – Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do magistério ou licenciatura curso normal superior em pedagogia ou licenciatura plena em pedagogia;

4.3.3 – para a comprovação de títulos para Profissional de Educação física, o candidato detentor de certificado de Educação Física.

4.3.4 - A fração igual ou superior 03 (três) meses será convertida em um semestre completo.

4.3.5 - As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.3.6 – Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

4.3.7 - Só serão aceitos documentos para a prova de títulos e tempo de experiência profissional, no ato da inscrição.

4.3.8 – Os cursos de Pós-graduação incompletos não tem validade para a Prova de Títulos neste Processo Seletivo.

4.3.9 – A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará a imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.3.10 – O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.3.11 – A não entrega dos títulos pelo candidato no período estabelecido importará em renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero).

**4.4 - Prova de Experiência Profissional**

4.4.1 - A data de contagem do tempo de serviço será considerada no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019.

4.4.2 - No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 03(três) meses ou mais, como 1(um) semestre.

4.4.3 - A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho.

4.4.4 - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

4.4.5 – Tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.

4.4.6 - Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função específica deste Edital.

**CAPÍTULO V**

**5 - NO CASO DE EMPATE**

5.1-Ocorrendo empate na nota final da prova, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
5.1.1 – Maior tempo em serviço público na área da docência no Ensino Fundamental-séries iniciais;
5.1.2 – Maior número de filhos menores de idade no ato da inscrição.
5.1.3 – Maior idade.

**CAPÍTULO VI**

**6 - DA NOTA FINAL**

6.1 - Será publicada a relação da pontuação de todos os candidatos em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na prova de títulos.

**CAPÍTULO VII**

**7 - LOTAÇÃO**

7.1 – A lotação dos servidores contratados ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo o contratado executar suas tarefas no local onde for indicado, podendo ocorrer à substituição de locais no decorrer do período de contratação, em vista das circunstâncias e carências de servidores em determinados locais.

**CAPÍTULO VIII**

**8 - DOS RECURSOS:**

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
8.1.1 - A não homologação ou indeferimento da inscrição.
8.1.2 – Na pontuação da prova.

8.2 – Os recursos deverão ser interpostos à comissão de acompanhamento da Prova Seletiva do Município de Catanduvas/PR, até 02 (dois) dias úteis após cada ato, em formulário próprio que deverá ser retirado no Departamento de Educação do Município e protocolado junto a comissão.

**CAPÍTULO IX**

**9 - DA ADMISSÃO**:

9.1-No ato da admissão do candidato será exigido os seguintes documentos:
9.1.1-Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
9.1.2-Cópia legível do CPF.
9.1.3-Cópia legível do Título de Eleitor.
9.1.4-Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
9.1.5-Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
9.1.6-Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
9.1.7-Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
9.1.8-Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
9.1.9-Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
9.1.10-Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
9.1.11-Dados bancários, conta corrente, agência;
9.1.11-Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados no Processo seletivo poderão ser chamados de acordo com a necessidade dos serviços e, se admitidos/contratados será sob o regime CLT.

9.3 - O candidato, após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

**CAPÍTULO X**

**10- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

10.1-Fica delegada competência a Comissão de Supervisão e Acompanhamento de Processo Seletivo do Município de Catanduvas, nomeada pelo Decreto nº 003/2020 para:
a)– Divulgar o Edital;
b)- Realizar as inscrições e a somatória dos títulos e tempo de serviço dos candidatos;
c)- Julgar e avaliar a prova de títulos;
d)- Realizar o desempate quando necessário;
e)- Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
f)- Receber os recursos dos candidatos e apreciar os recursos pertinentes;
g)– Divulgar a classificação final e dar publicidade aos atos do Processo Seletivo Simplificado.

**CAPÍTULO XI**

**11 – CRONOGRAMA**

| CRONOGRAMA | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| Recebimento das inscrições | 13/01/2020 a 17/01/2020 | 08h00min às 12h00min<br>13h00min às 17h00min |
| Resultado prévio da homologação das inscrições | 22/01/2020 | 17h |
| Prazo para o candidato interpor recurso | 23/01/2020 e 24/01/2020 | 08h00min<br>12h00min<br>13h00min às 17h00min |
| Divulgação do Resultado Final/ site prefeitura municipal | 28/01/2020 | 17h |

**CAPÍTULO XII**

**12 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROFESSOR**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal. Para ministrar aulas de Educação Física: graduação na área de Educação Física.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Lecionar as atividades nas áreas de estudos compreendidas até o 5 ª ano do Ensino Fundamental, incluindo a Educação Especial e o Ensino Infantil. Dominar conteúdos das diversas áreas de estudos até o 5º ano do Ensino Fundamental. Dosar o ensino atendendo ao currículo escolar de maneira teórica e prática. Avaliar o rendimento escolar dos alunos levando em conta aspectos afetivos, cognitivos e psicomotor. Reelaborar planejamento de aula, partindo da analise e avaliação do trabalho. Orientar trabalhos de recuperação de alunos com problemas de aprendizado. Estimular os alunos a participarem de atividades extraclasse tais como: entrevistas, visitas, feiras estudantis, excursões, etc. Criar, desenvolver e atualizar métodos de trabalho. Desenvolver nos alunos a sociabilidade e liderança. Atender as solicitações da Direção e Coordenação Escolar. Cumprir as normas contidas no Estatuto e no Plano de Carreira do Magistério. Participar de cursos de aperfeiçoamento e de motivação quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação. Orientar a aprendizagem do aluno; Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidades e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações de alunos; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e extraclasse; Coordenar área de estudo; Integrar órgãos completares da escola; Executar outras tarefas afins; Participar da formação continuada visando melhoria profissional do exercício de seu trabalho.

**ESPECIFICAÇÕES:** Formação mínima, Magistério completo. Pedagogia, de acordo com a exigência do cargo a que concorre.

**RESPONSABILIDADE:** pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades pertinentes ao cargo de acordo com a habilitação específica licenciatura ou bacharelado.
**DESCRIÇÃO DETALHADA**: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; realizar pesquisas na área científica; atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina ; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; ministrar aulas de ginástica , natação, musculação, hidroginástica; ser técnico em esportes, nas mais diversas modalidades; treinar atletas, quer em treinamentos físicos ou práticas esportivas; desempenhar tarefas afins.
Parágrafo Segundo: Para desempenhar as funções que o cargo público de " profissional de educação física" exige, deverá o profissional possuir "curso superior em educação física" com diplomação de licenciatura e/ou bacharelado.
Se possuir diploma de " licenciatura em Educação Física " poderá lecionar em escolas;

**ESPECIFICAÇÕES:** Formação em "Educação Física "com licenciatura, para atuar nas escolas municipais.
**RESPONSABILIDADE:** pelos alunos atendidos, materiais e ambiente de trabalho.

**CAPÍTULO XIII**

**13 - REQUERIMENTO DE RECURSO**

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Inscrição** | | **RG:** | |
| **Cargo Pretendido** | | **Fone:** | |

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Catanduvas – Pr

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

**CAPÍTULO XIV**

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- A aprovação no presente “Processo Seletivo Simplificado” não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Catanduvas.

14.2- Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar uma declaração de desistência junto ao setor de pessoal, podendo optar por relocação para o final de fila de aprovados.

14.3- É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Educação ou Recursos Humanos do Município.

14.4- A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

14.5- Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.

14.6 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas na pagina eletrônica do Município, aba “concursos públicos”, site da Prefeitura Municipal www.catanduvas.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Catanduvas/PR, 07 de janeiro de 2020.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**20A25B83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º trimestre 4º trimestre do ano de 2018.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho mensal dos servidores participantes da Atenção Básica de Saúde referente aos trimestres 3 e 4 do ano de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de dezembro/2019, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos, participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º e 4º trimestre/2018:

| MATRICULA | NOME | CARGO | ADICIONAL INDIVIDUAL ( R$) |
|---|---|---|---|
| 201164 | Angélica Marques Timiro | Enfermeiro/40h | 1.024,88 |
| 201102 | Cássia Aparecida Vicentin Sette | Técnico em Higiene Dental | 1.024,88 |
| 201170 | Claudineia Ferreira da Silva | Agente Operacional | 549,98 |
| 201057 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/20h | 922,36 |
| 201059 | Cleber Alexandre de Souza | Médico/40h | 922,36 |
| 201128 | Cleusa Dias da Silva Laroca | Agente Comunitário de Saúde | 1.010,40 |
| 201060 | Cristiane Aparecida Pastre | Auxiliar de Enfermagem | 922,36 |
| 200205 | Devanir José Geraldo | Motorista | 1.024,88 |
| 201006 | Elaine Moreno Lopes da Cruz | Cirurgião Dentista/20h | 1.024,88 |
| 201117 | Evandro Sérgio Luprete | Nutricionista/20h | 1.024,88 |
| 201148 | Glauciane Gisele Castillho | Enfermeiro/40h | 148,65 |
| 201150 | Ines Gomes da Silva | Agente Operacional | 549,98 |
| 201177 | Isis Pegoraro Remígio | Psicólogo/20h | 1.024,88 |
| 201051 | Ivone Guimarães Borges | Enfermeiro/40h | 981,05 |
| 201186 | Josilene Aparecida Urias Machado | Agente Comunitário de Saúde | 1.024,88 |
| 201129 | Josilene Paiva Grilo | Agente Comunitário de Saúde | 995,93 |
| 201149 | Juliana Molina | Agente Operacional | 1.024,88 |
| 201121 | Ligia Leoni da Cruz | Auxiliar de Odontologia | 1.024,88 |
| 201101 | Lucia Nunes de Mesquita | Auxiliar de Enfermagem | 1.024,88 |
| 200201 | Maria Aparecida R. de Mesquita | Auxiliar Administrativo | 1.024,88 |
| 201110 | Maria José de Carvalho dos Santos | Auxiliar Administrativo | 578,93 |
| 201144 | Maria Marta Ignácio Ferreira | Agente Operacional | 981,06 |
| 200308 | Maria Olinda Esperança | Auxiliar Administrativo | 1.024,88 |
| 200417 | Nara Cristina Simon Tomazini | Enfermeiro/40h | 1.024,88 |
| 201133 | Nélia Paula Leoni | Farmacêutico/40h | 922,36 |
| 200008 | Nivaldo Antonio Begnossi | Motorista | 1.024,88 |
| 201166 | Paula Gonçalves Ferrari | Agente Operacional | 1.024,88 |
| 200045 | Paulo Sérgio Borba Quadrado | Motorista | 1.024,88 |
| 200042 | Robson José Caparroz | Motorista | 1.024,88 |
| 201055 | Rosamaria Marques Píton | Fisioterapeuta/20h | 1.024,88 |
| 201131 | Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado | Auxiliar Administrativo | 1.024,88 |
| 201053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutico/40h | 922,36 |
| 201083 | Selma Cristina Picinim | Cirurgião Dentista/40h | 1.010,40 |
| 200423 | Senilda A. Menegassi Cardoso | Auxiliar de Enfermagem | 851,20 |
| 201176 | Simone Rosseto Canonici | Enfermeiro/40h | 1.024,88 |
| 201081 | Vanda de Fátima Zacharia Geraldo | Auxiliar de Enfermagem | 1.024,88 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**F2AFE175

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 224/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **INCLUSA** nas descrições do Anexo I – Termo de referência nos itens: 01 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 02 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 06 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 07 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 08 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 11 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 12 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 13 - PARQUE INFANTIL PEQUENO, o seguinte texto:

***"Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido"***

2) Fica **ALTERADA** a descrição no Anexo I – Termo de referência do item 03 – GRAMA SINTÉTICA, que passa a ser:

| Item | Código | **Especificação** | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo aceitável R$ | Valor total máximo aceitável R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 71720 | **GRAMA SINTÉTICA**<br>para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Deverá ser Instalada pelo CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE fornecerá o piso pronto como base. | 800,00 | UN | 72,77 | 58.216,00 |

3) Fica **EXCLUIDA** a exigência de documentação técnica (item 10.12.4 do edital) para o item 03 – GRAMA SINTÉTICA.

4) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.**

5) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**893037EA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇOES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 886/2019 – Pregão nº 186/2019.
OBJETO: Locação, incluindo o transporte de enfeites de natal.
ADITIVO: Conforme Despacho Administrativo e Parecer Jurídico anexos ao Processo nº 12562/2019, foi autorizada a glosa de forma definitiva de serviços que não foram executados em sua totalidade, sendo necessária a supressão parcial dos mesmos, a fim de ser evitado dano ao erário.
Ficam suprimidos os serviços abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade original do contrato | Quantidade suprimida do contrato | Preço unitário R$ | Preço total suprimido R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 69798 | Locação de cordão dourado, para isolamento de cenário decorativo, medindo no mínimo 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (instalado como proteção em volta da árvore de 14m no Calçadão) | SÃO JOSE | M | 150,00 | 70,00 | 8,65 | 605,50 |
| 46 | 69888 | Locação de conjunto com no mínimo 120 LEDs brancos frios (meteoro) com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,20m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 60 instalados da rua coberta, 300 nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 12 na decoração interna do Coreto) | LUZ E FORMA | UN | 402,00 | 191,00 | 66,80 | 12.758,80 |
| 47 | 69889 | Locação de conjunto com no mínimo 160 LEDs brancos frios (meteoro) com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 110/220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 200 instalados nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Coreto e 100 na Torre) | LUZ E FORMA | UN | 330,00 | 191,00 | 88,97 | 16.993,27 |
| 48 | 69891 | Locação de conjunto com no mínimo 80 LED's brancos frios (meteoro), com movimento snow fall (neve caindo), medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico preto 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220v. Isolamento extra na caixa conversora em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo. (sendo 300 instalados nas árvores naturais da praça, 12 na decoração interna do Coreto e 60 na rua coberta) | LUZ E FORMA | UN | 372,00 | 192,00 | 51,08 | 9.807,36 |

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 40.164,93 (quarenta mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**25E732E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 887/2019 – Pregão nº 186/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na montagem e instalação, manutenção e retirada da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme Despacho Administrativo e Parecer Jurídico anexos ao Processo nº 12562/2019, foi autorizada a glosa de forma definitiva de serviços que não foram executados em sua totalidade, sendo necessária a supressão parcial dos mesmos, a fim de ser evitado dano ao erário.
Ficam suprimidos os serviços abaixo especificados:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade original do contrato | Quantidade suprimida do contrato | Preço unitário R$ | Preço total suprimido R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | 69988 | Instalação, manutenção e retirada de Refletor com gabinete em alumínio e visor de vidro isolado com silicone medindo entre 25cm e 35cm de largura x entre 20cm e 30cm de altura x entre 10cm e 20cm de profundidade com lâmpada verde de 400w vapor metálico e reator para ignição da mesma. (sendo 65 instalados para iluminação das árvores naturais da praça e 32 para iluminação das palmeiras após a ponte) | UN | 97,00 | 32,00 | 75,62 | 2.419,84 |

Fica suprimido da planilha original do contrato o valor de R$ 2.419,84 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**DFFA395E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

**1) Publicação trimestral de preços registrados de** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2019 com vigência de 31/05/2019 a 26/11/2019 conforme segue:**

| ATA SRP Nº | DETENTORA: | CNPJ nº: |
|---|---|---|
| 400/2019 | A G KIENEN & CIA LTDA | 82.225.947/0001-65 |
| 401/2019 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 |
| 402/2019 | BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP | 21.515.353/0001-02 |
| 403/2019 | CENTERMEDI – COM. DE PRODUTOS HOSPITALARESS LTDA | 03.652.030/0001-70 |
| 404/2019 | CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 05.782.733/0001-49 |
| 405/2019 | CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME | 11.215.901/0001-17 |
| 406/2019 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA | 67.729.178/0004-91 |
| 407/2019 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA | 44.734.671/0001-51 |
| 408/2019 | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 95.368.320/0001-05 |
| 409/2019 | DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 02.520.829/0001-40 |
| 410/2019 | DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARESS LTDA | 03.924.435/0001-10 |
| 411/2019 | DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | 76.386.283/0001-13 |
| 412/2019 | DOGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26 |
| 413/2019 | F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME | 28.093.678/0001-85 |
| 414/2019 | FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP | 07.316.691/0001-86 |
| 415/2019 | HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A | 01.571.702/0001-98 |
| 416/2019 | ILG COMERCIAL LTDA - ME | 20.657.155/0001-02 |
| 417/2020 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | 12.889.035/0001-02 |
| 418/2020 | LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 04.071.245/0001-60 |
| 419/2019 | LIGIA MARIA CARNEIRO | 29.228.930/0001-89 |
| 420/2019 | LONDRICIR COMERCIO DE MATERIA HOSPITALAR LTDA | 00.339.246/0001-92 |
| 421/2019 | MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | 94.389.400/0001-84 |

| | | |
|---|---|---|
| 422/2019 | M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI | 14.461.796/0001-94 |
| 423/2019 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP | 09.676.256/0001-98 |
| 424/2019 | MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A | 05.912.018/0001-83 |
| 425/2019 | MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 21.484.336/0001-47 |
| 426/2019 | NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 11.034.934/0001-60 |
| 427/2019 | PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 13.485.130/0001-03 |
| 428/2019 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 02.816.696/0001-54 |
| 429/2019 | POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP | 72.150.550/0001-06 |
| 430/2019 | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 81.706.251/0001-98 |
| 431/2019 | SOMA /PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 00.656.468/0001-39 |
| 432/2019 | V P MEDICAMENTOS - EIRELI | 73.318.693/0001-39 |
| 433/2019 | VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME | 27.860.256/0001-25 |

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2019.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
**Código Identificador:**E2F7ADCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.019

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2.019**

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 14/12/2019 à 31/12/2019.

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 05/12/2019 | 05/12/2019 | 3340 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 13/12/2019 | 13/12/2019 | 3340 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 14/12/2019 | 14/12/2019 | 3341 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 15/12/2019 | 15/12/2019 | 3342 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 14/12/2019 | 14/12/2019 | 3343 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 15/12/2019 | 15/12/2019 | 3343 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 14/12/2019 | 14/12/2019 | 3344 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3333 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3334 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3335 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3336 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3337 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3338 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3339 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 14/12/2019 | 14/12/2019 | 3345 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 14/12/2019 | 14/12/2019 | 3348 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3350 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3351 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3352 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3353 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3354 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3355 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3356 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | GERSON MONTEIRO | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3357 | SAÚDE |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | LEVAR FAMÍLIAS PARA VISITAR ADOLESCENTES QUE ESTÃO INTERNADOS NO CENSE | Laranj. do Sul | LOURIVAL SIMAO DA SILVA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 730 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Ubiratã | ALTAIR CARLOS DE SOUZA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3349 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMP. SR.SILVIO H. G. DA SILVA P/ TRIAGEM NA COMUM. TERAPÊUTICA MISSÃO PELICANO | Ubiratã | SEBASTIANA G. FERREIRA | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3332 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO NOVO SIV/2020 E RETIRAR INDENTIDADES | Campo Mourão | PAULO ROBERTO BARBOSA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 286 | JUNTA MILITAR |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCI A | Campo Mourão | EDILEUZA CRUZEIRO DE SOUSA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 732 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCI A | Campo Mourão | SANDRA REGINA DE S. VIEIRA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 733 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | PARTICIPAR DA VIDEOCONFERÊNCI A | Campo Mourão | KATIA OLIVEIRA BARBONI | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 734 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | VINICIUS GOMES | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3378 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3368 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3369 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3370 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3371 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3372 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3373 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3374 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHAR PACIENTE PARA TRIAGEM | Maringá | SEBASTIANA G. FERREIRA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3358 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3387 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3389 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3390 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Francisco Beltrão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3391 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3392 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | GERSON MONTEIRO | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3395 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3396 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3388 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | CLODOALDO C. DE ALMEIDA | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 33943 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | CLODOALDO C. DE ALMEIDA | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3394 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 16/12/2019 | 16/12/2019 | 3393 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | LUIZ CARLOS CARDOZO | 17/12/2019 | 17/12/2019 | 3393 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ CARLOS CARDOZO | 18/12/2019 | 18/12/2019 | 3393 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGA DE DOC. E ORIENTAÇÕES P/ APROVAÇÃO COHAPAR E PAVIMENTAÇÕES NA GIGOV-MR. | Maringá | IGOR MATEUS DIAS | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 032 | PLANEJAMENTO |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ENTREGA DE DOC. E ORIENTAÇÕES P/ APROVAÇÃO COHAPAR E PAVIMENTAÇÕES NA GIGOV-MR. | Maringá | CLAUDEMAR DE SOUZA JUNIOR | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 033 | PLANEJAMENTO |
| 10 | R$ 47,63 | R$ 476,30 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Maringá | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 23/12/2019 | 03/01/2020 | 3463 | SAÚDE |
| 12 | R$ 47,63 | R$ 571,56 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 21/12/2019 | 03/01/2020 | 3399 | SAÚDE |
| 4 | R$ 47,63 | R$ 190,52 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | LUIZ VIANA DE MOURA | 30/12/2019 | 03/01/2020 | 3398 | SAÚDE |
| 4 | R$ 47,63 | R$ 190,52 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cianorte | JOAO CLARO DA SILVA | 30/12/2019 | 03/01/2020 | 3404 | SAÚDE |
| 9 | R$ 47,63 | R$ 428,67 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 30/12/2019 | 03/01/2020 | 3401 | SAÚDE |
| 8 | R$ 47,63 | R$ 381,04 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Eng. Beltrão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 23/12/2019 | 03/01/2020 | 3400 | SAÚDE |
| 9 | R$ 47,63 | R$ 428,67 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 23/12/2019 | 03/01/2020 | 3402 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | GERSON MONTEIRO | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3422 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO | 19/12/2019 | 19/12/2019 | 3421 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | ALTAIR CARLOS DE SOUZA | 02/12/2019 | 02/12/2019 | 3425 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3414 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3415 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Campo Mourão | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3416 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Umuarama | APARECIDO RODRIGUES | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3417 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3418 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Cascavel | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3419 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | TRANSPORTE DE PACIENTES | Arapongas | JHONATAN DA S. SCARDELATO | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3420 | SAÚDE |
| 1 | R$ 47,63 | R$ 47,63 | ACOMPANHAR PACIENTE NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA IDE E TRANSFORMAI | Moreira Sales | SEVERINO DA R. SILVA JUNIOR | 20/12/2019 | 20/12/2019 | 3414 | SAÚDE |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de Janeiro de 2020.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**6477E554

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
### REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2019 – Nº 12

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU | | | | |
| REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2019 – Nº 12 | | | | |
| DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 | | | | |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS – EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013 DE 17/06/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 08.001/2013 DE 19/08/2013. | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Renata Campanha dos Santos | 744 | Enfermeiro – Assis Chateaubriand | 02/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/15 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/15 DE 12/01/15 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12 A 27/01/15 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 006/15 DE 23/03/15. | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Abraan Nicolas Felipe Rodrigues | 4553 | TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica | 16/12/2019 | Rescisão Indireta |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017. | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Maychol Douglas da F. Antunes | 8265 | Enfermeiro – Cascavel | 10/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Nickson Santana Souto | 8079 | Médico 24H – UPA Cascavel | 25/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017. IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS DESLIGAMENTOS | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Jean Ricardo Vianna Hinkel | 10359 | Agente Administrativo – UPA Toledo | 04/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Cassiane Hendges | 9458 | Médico 24H – UPA Guaíra | 23/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Fabio Figueiredo de Medeiros | 10901 | Médico 24H – UPA Cascavel | 24/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Mauro Sergio Vidigal Maciel | 11436 | Motorista Socorrista – UPA Toledo | 11/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 – CONTINUAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Tatiane Horst | 13306 | Agente Administrativo – UPA Toledo | 11/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Flavia Cristina Rodrigues de Sena | 13311 | Enfermeiro 24H – Cascavel | 05/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Carlos Eduardo Martins Fontes | 13252 | Médico 24H – UPA Cascavel | 12/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Celso Lioiji Mitsutake | 10901 | Médico 24H – Cascavel | 22/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Paulo Pereira Da Silva | 13426 | Motorista Socorrista | 30/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Bruno Luis Pinto Moura | 13258 | Médico 24H – UPA Guaíra | 27/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| Samis Farias Simas | 13298 | Médico 24H – UPA Guaíra | 02/12/2019 | Desligamento Pedido de Demissão |
| REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Manoel Peter Bezerra Nogueira | 13480 | Médico 24H – Santa Helena | 27/12/2019 | Término de Contrato Pedido de Demissão |
| REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Elecione Cunha | 13157 | Técnico de Enfermagem – UPA Guaíra | 04/12/2019 | Fim de Contrato por Prazo Determinado |
| Isaias Wilson Prestes Bernardo | 13357 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 30/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 – CONTINUAÇÃO | | | | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |
| Aparecida Bernadete D. Corna | 13343 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo | 11/12/2019 | Término de Contrato Pedido de Demissão |
| Jackson Roberto A. de Lima | 13336 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 30/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Janice Ramalho | 13356 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 31/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Kelly Cristina Teixeira | 13369 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 31/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Lourdes Ruela de Oliveira | 13367 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 30/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Paulo Andre Freitas da Silva | 13334 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 31/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Rosimeira Olimpio | 13358 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 30/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| Valdirene Aparecida Schiles | 13337 | Técnico de Enfermagem – UPA Cascavel | 31/12/2019 | Dispensa Sem Justa Causa |
| REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº091/2019, DE 23/09/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 24/09/2019 A 09/10/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 106/2019, DE 24/10/2019. | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS | | | DESLIGAMENTOS | |
| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | DATA DA RESCISÃO | MOTIVO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Eliara de Lima da Silva | 13556 | Técnico de Enfermagem - Palotina | 05/12/2019 | Término de Contrato Pedido de Demissão |

REFERENTE À PORTARIA Nº 233/2019 DE 23/12/2019

| NOME | MATRÍCULA | EMPREGO-BASE | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| Alessandra Marcia Silva Pinha Slovinski | 8419 | Técnica de Enfermagem – UPA Cascavel | 31/12/2019 | Transferência do empregado com ônus a cedente |

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ADMISSÃO | SALÁRIO | EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 18° | Adilson Antonio da Silva | 13567 | 04/12/2019 | R$ 1.465,42 | Radio Operador – Cascavel |
| 24° | Marcos Rudson Bezerra Araujo | 13569 | 06/12/2019 | R$ 9.644,29 | Médico 24H – Cascavel |
| 25° | Thiago Santos Vieira | 13573 | 16/12/2019 | R$ 9.644,29 | Médico 24H – Cascavel |
| 9° | Dayane Bassotto | 13583 | 20/12/2019 | R$ 3.017,05 | Farmacêutico – UPA Cascavel |

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ADMISSÃO | SALÁRIO | EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4° | David Xavier Costa | 13566 | 04/12/2019 | R$ 1.166,59 | Técnico A. de R. M – TARM - Cascavel |

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2019 – CONTINUAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3° | David Mieres | 13572 | 09/12/2019 | R$ 1.465,42 | Agente Administrativo – UPA Toledo |
| 5° | Lucas Rafael Klaus | 13570 | 09/12/2019 | R$ 1.166,59 | Técnico A. de R. M – TARM - Cascavel |
| 9° | Willian Rodrigo Feistler | 13581 | 18/12/2019 | R$ 9.644,29 | Médico 24H – Cascavel |

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 050/2019, DE 12/07/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2019 A 05/08/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 074/2019, DE 06/09/2019.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ADMISSÃO | SALÁRIO | EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2° | Dyéssica Andressa da Silva Ferro | 13568 | 02/12/2019 | R$ 2.495,01 | Enfermeiro – UPA Toledo |
| 17° | Marilei Geani Mariano | 13574 | 10/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico em Enfermagem – Cascavel |
| 12° | Amauri Nere dos Santos | 13571 | 09/12/2019 | R$ 9.644,29 | Médico 24H – Palotina |
| 3º | Tania da Silva Amorin | 13582 | 18/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Guaíra |

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº111/2019, DE 06/11/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/11/2019 A 21/11/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 127/2019, DE 26/11/2019.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | DATA DA ADMISSÃO | SALÁRIO | EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 10° | Aparecida Bernadete D. Corna | 13577 | 12/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 3° | Maria Cristina Cano Pereira | 13578 | 14/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 5° | Sandra da Silva Orso | 13579 | 16/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 6° | Jaqueline Tatim de Souza | 13580 | 16/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 2° | Thaiana Caroline Bianchi | 13584 | 20/12/2019 | R4 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 7° | Mirian Cabral M. Sachser | 13586 | 21/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 1° | Roseli Ferreira Coelho | 13589 | 23/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 4° | Wanda Claudia de Lima Schmidt | 13585 | 23/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |
| 9° | Regiane Fileti Cardozo | 13588 | 23/12/2019 | R$ 1.465,42 | Técnico de Enfermagem – UPA Toledo |

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 226/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1900 EM 05/12/2019

| NOME | MATRÍCULA | DATA DA NOMEAÇÃO | REMUNERAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| Aristides Graiewska | 13575 | 05/12/2019 | R$ 7.358,52 | Cargo Comissionado - Assessor IV |

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 228/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – EDIÇÃO 1902 EM 09/12/2019

| NOME | MATRÍCULA | DATA DA NOMEAÇÃO | REMUNERAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| Isaias França Benjamim | 13576 | 09/12/2019 | R$ 4.160,00 | Cargo Comissionado – Assessor III |

Cascavel, 08 de janeiro de 2020.

***ANGELA DA SILVA***
Coordenadora Administrativa

***JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS***
Diretor Administrativo

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**F1D55205

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 4337/2020

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | RG. N.º | CPF | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1393/5 | JOÃO DILSON DE JESUS | 4.385.102-0 | 616.838.509-63 | JARDINEIRO | 01/01/2020 a 13/02/2020 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F91C5403

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 4398/2020

**CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

| **Tabela nº III** | | |
|---|---|---|
| **TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN** | | |
| **I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL**<br>(com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis) | | |
| 1 | PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO | R$ 85,81 |
| 2 | PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO | R$ 107,26 |
| 3 | PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO | R$ 171,61 |
| 4 | PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR | R$ 321,77 |
| **II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO** | | |
| 1 | Obras até 70,00m² a | R$ 74,86 |
| 2 | Obras de 70,01 a 100,00m² | R$ 96,26 |
| 3 | Obras de 100,01 a 150,00m² | R$ 117,62 |
| 4 | Obras acima de 150,00m² | R$ 149,72 |

| **Tabela nº VIII** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE** | | | | |
| **I -** | **ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO** | **DIA** | **MÊS** | **ANO** |
| 1 | Produtos alimentícios, bebidas e similares | R$ 17,16 | R$ 171,61 | R$ 514,83 |
| 2 | Produtos de limpeza e similares | R$ 17,16 | R$ 171,61 | R$ 514,83 |
| 3 | Tecidos, roupas e similares | R$ 21,45 | R$ 214,51 | R$ 686,45 |
| 4 | Artefatos plásticos, borracha e similares | R$ 17,16 | R$ 171,62 | R$ 514,83 |
| 5 | Louças, ferragens em geral | R$ 21,45 | R$ 214,51 | R$ 686,45 |
| 6 | Artigos de toucador, perfumes e similares | R$ 17,16 | R$ 171,61 | R$514,83 |
| 7 | Carnê de sorteio | R$ 21,45 | R$ 214,51 | R$ 686,45 |
| 8 | Joias, relógios elétricos ou eletrônicos | R$ 21,45 | R$ 214,51 | R$ 686,45 |
| 9 | Carrinho de lanche | R$ 12,87 | R$ 128,71 | R$ 514,83 |
| 10 | Carrinho de Sorvete | R$ 12,87 | R$ 128,71 | R$ 514,83 |
| 11 | Artigos não especificados | R$ 21,45 | R$ 214,51 | R$ 514,83 |

| **II -** | **PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS** | **DIA** | **MÊS** | **ANO** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Em banca ou veículos de até 800 kg | R$ 21,45 | R$214,51 | R$ 514,83 |
| 2 | Em banca ou veículos acima de 800 kg | R$ 32,18 | R$ 321,77 | R$ 686,45 |

| **Tabela nº XV** | |
|---|---|
| **FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR** | |
| **CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS** | |
| 1 | Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²) — R$ 0,38 |
| 2 | Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²) — R$ 0,55 |
| 3 | Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²) — R$ 1,08 |

| **Tabela nº XXIV** | |
|---|---|
| **SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL** | |
| **1** | **Loteamentos, arruamentos ou levantamento** |
| 1.1 Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²) | R$ 0,65 |
| 1.2 Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²) | R$ 0,39 |

| **2** | **Habite-se para residências por área construída** |
|---|---|
| 2.1 De madeira | R$ 0,00 |
| 2.2 De alvenaria até 65,00m² | R$ 42,90 |
| 2.3 De alvenaria de 65,01 a 99,00m² | R$ 85,81 |
| 2.4 De alvenaria de 99,01 a 199,00m² | R$ 107,25 |
| 2.5 De alvenaria de 199,01 a 300,00m² | R$ 128,71 |
| 2.6 De alvenaria acima de 300,01m² | R$ 214,51 |

| **3** | **Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| 3.1 Até 30,00 m² | R$ 38,61 |
| 3.2 De 30,01 a 50,00 m² | R$ 64,36 |
| 3.3 De 50,01 a 100,00 m² | R$ 128,71 |
| 3.4 De 100,01 a 200,00 m | R$ 154,05 |
| 3.5 De 200,01 a 400,00 m² | R$ 386,13 |
| 3.6 Acima de 400,00 m² | R$ 643,54 |

| **4** | **Desmembramento e remembramento** |
|---|---|
| 4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada | R$ 1,28 |

| **5** | **Alinhamento ou nivelamento** |
|---|---|
| 5.1 Por metro linear | R$ 3,86 |

| **6** | **Marquises, coberturas e tampumes** |
|---|---|
| 6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear) | R$ 1,28 |

| **7** | **Corte em logradouros e vias públicas** |
|---|---|
| 7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²) | R$ 25,74 |
| 7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²) | R$ 19,30 |

| **8** | **Exame de projeto arquitetônico** |
|---|---|
| 8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²) | R$ 0,22 |
| 8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²) | R$ 0,22 |

| **9** | **Vistoria para autorização diversas** |
|---|---|
| 9.1 Numeração ou emplacamento de prédios | R$ 17,16 |
| 9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos | R$ 21,45 |

| **Tabela nº XXVI** | |
|---|---|
| **SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO** | |
| **1** | **Terrenos perpétuos** |
| 1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros | R$ 411,42 |
| 1.2 Inumação em carneiros | R$ 97,40 |
| **2** | **Exumação** |
| 2.1 Exumação antes dos 5 anos | R$ 137,67 |
| 2.2 Exumação após 5 anos | R$ 137,67 |
| 2.3 Entrada de ossada no cemitério | R$ 137,67 |
| 2.4 Retirada de ossada do cemitério | R$ 137,67 |
| 2.5 Remoção de ossada no cemitério | R$ 137,67 |

| **Tabela nº XXVIII** | |
|---|---|
| **PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS** | |
| **1** | **Tarifas de Expediente** |
| 1.1 Taxa de Expediente | R$ 9,63 |
| 1.2 Carnês de IPTU e emolumentos | R$ 4,82 |
| **2** | **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS** |
| 2.1 Motoniveladora (por hora) | R$107,26 |
| 2.2 Pá-carregadeira (por hora) | R$107,26 |
| 2.3 Retroescavadeira (por hora) | R$107,26 |
| 2.4 Esteira (por hora) | R$107,16 |
| 2.5 Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora) | R$170,00 |
| 2.6 Rolo Compressor (por hora) | R$107,26 |
| 2.7 Trator TL (por hora) | R$ 66,50 |
| 2.8 Trator MF-283 (por hora) | R$ 66,50 |
| 2.9 Trator MF-292 (por hora) | R$ 77,23 |
| 2.10 Trator 3030 (por hora) | R$ 42,91 |
| 2.11 Trator Ls 80 (por hora) | R$77,23 |
| 2.12 Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem) | R$ 17,17 |
| 2.13 Caminhão trucado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem) | R$17,17 |
| 2.14 Ônibus grande (por km rodado) | R$ 1,28 |
| 2.15 Caminhão prancha (por km rodado) | R$ 2,17 |
| 2.16 Roçagem de terrenos baldios (por hora) | R$ 42,91 |

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**10CD348A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DE DIARIAS NR 59/2019

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 59/2019***

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| SALVADOR PAULO DIAS | MOTORISTA | LONDRINA | 25, 26, 27, 29/11/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 120,00 |
| SALVADOR PAULO DIAS | MOTORISTA | LONDRINA | 02 A 06/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| SALVADOR PAULO DIAS | MOTORISTA | LONDRINA | 09 A 13/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO, S J SERRA | 25 A 29/11/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | LONDRINA, JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO | 02 A 07/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 180,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO | 09 A 13/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA, JACAREZINHO, CORNÉLIO PROCÓPIO | 25 A 29/11/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA, JACAREZINHO, ARAPONGAS | 02 A 07/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 180,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO, JACAREIZNHO | 09, 11, 12, 13, 14/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO | 25, 26, 28, 29/11/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 120,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | LONDRINA, CORNELIO PROCOPIO | 09, 10, 12, 13/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 120,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALE | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO | 25, 26, 27, 29/11/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 120,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALE | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO | 02 A 06/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 150,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALE | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO | 09, 10, 12, 13/12/2019 | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 120,00 |
| WILLIAM MEDEIROS DA SILVA | MOTORISTA | BANDEIRANTES | 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/11/2019 | TRANSPORTE DE ALUNOS | R$ 300,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**7BF4FFBC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EDITAL Nº 03.02/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO**
**DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM NOTAS PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**EDITAL Nº 03.02/2019**

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado(PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Divulgação da Homologação das Inscrições com Notas Preliminares e Classificação Provisória** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

**Emprego público:** Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação | Contingente |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Katia Maria Ruiz de Lima | 28/10/1976 | 9.0 | Global |
| 2º | Sirlene da Silva Curtiz | 16/09/1982 | 8.8 | Global |
| 3º | Denise Aparecida Roberto | 25/10/1976 | 8.0 | Global |
| 4º | Luana Camila Marques | 11/12/1993 | 7,9 | Global |
| 5º | Analisa Ieda Sanches Saugo | 15/06/1982 | 7,8 | Global |
| 6º | Adriana Michele Chagas da Cunha | 10/11/1987 | 7,7 | Global |
| 7º | Mariana Ferreira Lerio Mendes | 19/05/1989 | 7.5 | Global |
| 8º | Ana Patrícia Rodrigues de Souza | 20/05/1982 | 7,4 | Global |
| 9º | Fabiane Franco | 16/01/1995 | 7,2 | Global |
| 10º | Fabiane Priscila Cunha Merli | 14/09/1987 | 7.1 | Global |
| 11º | Rosimari Bubola Hashiguti | 11/09/1967 | 7.0 | Global |
| 12º | Simone Costa Correia Oda | 28/11/1973 | 7,0 | Global |
| 13º | Silvia Renata Munhoz | 10/04/1975 | 7,0 | Global |
| 14º | Claudineia Aparecida Leandro | 13/06/1985 | 7,0 | Global |
| 15º | Rosemary Aparecida Leite de Lima Romanini | 31/07/1969 | 6,9 | Global |
| 16º | Célia Regina Rosa Romero | 06/05/1968 | 6,8 | Global |
| 17º | Micheli Aparecida Teodoro | 26/06/1982 | 6,8 | Global |
| 18º | Andreia Regina Franco de Oliveira | 25/12/1982 | 6,8 | Global |
| 19º | Tatiane Elias da Silva Pereira | 23/11/1984 | 6,8 | Global |
| 20º | Géssica Eduarda de Paula | 01/05/1988 | 6,5 | Afro |
| 21º | Dulcinda de Oliveira Justino | 20/09/1977 | 6.3 | Global |
| 22º | Fabiane Lopes da Silva | 12/08/1978 | 6,3 | Global |
| 23º | Valdineia Leandro Lanzone | 27/03/1980 | 6.2 | Global |
| 24º | Ana Caroline da Silva | 22/07/1995 | 6.1 | Global |
| 25º | Mayumi Fujii | 10/04/1965 | 6,0 | Global |
| 26º | Angélica Mendes | 23/09/1976 | 6,0 | Afro |
| 27º | Silvia Maria Queiroz de Lima | 23/02/1978 | 6.0 | Afro |
| 28º | Jéssica Natália Aguiar Cruz | 12/06/1991 | 6,0 | Global |
| 29º | Daniela Amanda Miquelino | 02/03/1993 | 6.0 | Global |
| 30º | Aline Ferreira de Araújo | 26/02/1994 | 6,0 | Global |
| 31º | Valéria C. Domingues Barbosa | 19/06/1987 | 5,7 | Global |
| 32º | Daniela Cristina Cherubim Tostes | 07/03/1980 | 5.6 | Global |
| 33º | Rosemary de Andrade Pereira | 18/07/1965 | 5,0 | Global |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34º | Mariângela Feriato de Carvalho Vieira | 18/10/1966 | 5,0 | Global |
| 35º | Viviane Diniz Pereira | 26/11/1977 | 5,0 | Global |
| 36º | Vania Maria de Freitas | 09/08/1983 | 5,0 | Global |
| 37º | Giseli Cristina Alves | 25/07/1989 | 5.0 | Global |
| 38º | Kátia Alves | 10/11/1990 | 5.0 | Global |
| 39º | Cristiani Fernanda Henrique de Oliveira | 24/06/1991 | 5.0 | Global |
| 40º | Ariane Daniele Bertola | 25/12/1993 | 5.0 | Global |
| 41º | Loriane Cristina de Andrade | 18/12/1978 | 4,2 | Global |
| 42º | Luciana Silva Pereira | 20/12/1977 | 4,0 | Global |
| 43º | Sandra de Souza Piras | 25/09/1979 | 4,0 | Global |
| 44º | Rosimari Aparecida de Souza Zamboni | 06/05/1983 | 4,0 | Global |
| 45º | Denise Mara Rubim Bonifácio | 07/03/1984 | 4,0 | Global |
| 46º | Silvia Regina Martins Rodrigues | 24/05/1968 | 3,0 | Global |
| 47º | Ana Cláudia Garcia de Araújo | 14/02/1977 | 3,0 | Global |
| 48º | Sanderens da Silva Nasser | 26/09/1982 | 3,0 | Global |
| 49º | Daniele Aparecida Ferreira de Aguiar | 12/07/1985 | 3,0 | Global |
| 50º | Bruna Rodrigues da Cruz Silva | 06/08/1991 | 3,0 | Global |
| 51º | Mayara Magda da Costa | 09/01/1996 | 3,0 | Afro |
| 52º | Marcela Aran Munhoz | 17/07/1996 | 3,0 | Global |
| 53º | Guilherme César Cordeiro dos Santos | 15/02/1998 | 3,0 | Afro |
| 54º | Leidjane Barros de Paula | 27/04/1998 | 3,0 | Global |

**Emprego público: Nutricionista (20 horas)**.

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Candidato(a) | Data de Nascimento | Pontuação | Contingente |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Thainá Bernadelli | 05/02/1991 | 2,3 | Global |

## 2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

**Emprego público:** Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

| Inscrição | Nome do Candidato (a) | Motivo |
|---|---|---|
| 1 | Almir dos Santos | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 4 | Maria Cícera Barbosa | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 10 | Jussara Silveira Pereira | Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 11 | Cláudia Molina de Camargo Penteado | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 13 | Fabiana Cristina dos Anjos | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 20 | Marcela Luiza Aparecida Soares | Não atendeu o item "7.6 e 7.7 do Edital nº 02/2019". |
| 27 | Brenda Camylle de Carli Alves | Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 30 | Kelly Pires Tomé | Não atendeu aos itens "6.2; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 39 | Lucimara de Kátia Xavier | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 55 | Railda Cristina Pereira Alves | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 57 | Karine Cristina Calixto Ferreira | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 63 | Luana Rosa de Macedo | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |
| 66 | Maria Gabrieli Ap. da Silva Braz | Não atendeu aos itens "7.6; 7.7; 7.8; 7.9 e 7.14 do Edital nº 02/2019". |

**Emprego público:** Nutricionista (20h).

| Inscrição | Nome do Candidato (a) | Motivo |
|---|---|---|
| 26 | Dayanne Cristina Divino de Assis | Não apresentou o Documento que comprova o Registro no Conselho de Classe da Categoria |
| 59 | Mayumi Fujii | Não apresentou o Documento que comprova o Registro no Conselho de Classe da Categoria |

## 3. DOS RECURSOS

3.1. Serão aceitos para análise, recursos quanto a não homologação de inscrição, notas e colocações preliminares, a serem protocolados na sede da **Secretaria Municipal de Educação** (SME), nas datas de **09/01/2020 e 10/01/2020**, das **8:30 às 11:30 horas**, conforme estabelecido no Anexo XI (Cronograma), via requerimento de Recurso Legal (Anexo VII) do Edital 02/2019.
Sendo este para o momento,

Pulique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Itambaracá, 07 de janeiro de 2020.

***ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS***
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

***ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE***
Membro

***CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO***
Membro

***SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE***
Membro

***LUIZ RENATO TONET***
Membro

***GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA***
Membro

***ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI***
Membro

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**6131009B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019-PMI**

**CONTRATO Nº. 001/2020.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, visando o atendimento dos serviços de: Serviços especializados complementares de saúde para urgência em clínica médica, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

| Item | Descrição | Unidade | Qtdd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Plantão de 12 horas | Plantão | 765 | 1.050,00 | 803.250,00 |
| 1.2 | Plantão de 12 horas Feriado Natal e Ano Novo 2020 | Plantão | 4 | 1.200,00 | 4.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | **808.050,00** |

VALOR: **R$ 808.050,00 (oitocentos e oito mil e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de janeiro de 2020.

**Onde se lê: ROBSON RAMOS**
**Leia-se:**

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**DAA5C1E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 006/2020 - PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020**

**DECRETO n°. 006/2020**
**PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020**

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo e Executivo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mallet , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
**Decreta:**
**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1413 de 11 de Dezembro de 2.019 , observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.
**Art. 2º** - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II e III.
**Art. 3º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.
**Art. 4º** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art 5º** - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
**Art. 6º** - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/Paraná, 07 de Janeiro de 2.020

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

| ANEXO I | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO | | | | | | | |
| Categoria | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total Previsto |
| Receitas Correntes | 8.035.273,11 | 7.173.137,57 | 7.389.733,19 | 7.398.227,14 | 6.472.387,00 | 6.000.972,99 | 42.469.731,00 |
| Receitas Capital | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 4.500.000,00 |
| **Total** | **8.785.273,11** | **7.923.137,57** | **8.139.733,19** | **8.148.227,14** | **7.222.387,00** | **6.750.972,99** | **46.969.731,00** |
| ANEXO II | | | | | | | |
| PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | |
| Categoria | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total Previsto |
| Despesas Correntes | 328.700,00 | 328.700,00 | 328.700,00 | 328.700,00 | 328.700,00 | 328.800,00 | 1.972.300,00 |
| Despesas de Capital | 36.300,00 | 36.300,00 | 36.300,00 | 36.300,00 | 36.300,00 | 36.300,00 | 217.800,00 |
| **Total** | **365.000,00** | **365.000,00** | **365.000,00** | **365.000,00** | **365.000,00** | **365.100,00** | **2.190.100,00** |
| ANEXO III | | | | | | | |
| PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | | | | | | | |
| Categoria | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total Previsto |
| Despesas Correntes | 7.047.608,15 | 5.470.112,44 | 6.295.376,40 | 6.032.460,45 | 5.451.854,39 | 6.218.692,58 | 36.516.104,40 |
| Despesas de Capital | 1.553.269,13 | 1.205.594,38 | 1.387.479,79 | 1.329.533,99 | 1.201.570,37 | 1.370.578,93 | 8.048.026,60 |
| Reserva Conting. | 35.916,67 | 35.916,67 | 35.916,67 | 35.916,67 | 35.916,67 | 35.916,67 | 215.500,00 |
| **Total** | **8.636.793,95** | **6.711.623,49** | **7.718.772,85** | **7.397.911,11** | **6.689.341,42** | **7.625.188,18** | **44.779.631,00** |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**D796821E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 006/2020 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 006/2020**

Súmula: Exonera o servidor público municipal *LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96026 | LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA | 01/11/2017 | FISCAL DE OBRAS E POSTURA | 012.050.959-85 | 13.383.507-5 | 03/01/2020 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**09E79636

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 008/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 008/2020**

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95336 | SEBASTIAO PAULO DIAS JUNIOR | 01/09/2016 | COORDENADORIA DE SERVIÇO DE CONSERVAÇAO | 064.080.789-58 | 94692156 | 03/01/2020 | A PEDIDO DO EMPREGADOR |
| 96031 | JOSE MARIA DA SILVA | 16/11/2017 | DIRETOR DE ASSESSORAMENTO | 387.600.109-91 | 2094862 | 06/01/2020 | A PEDIDO DO EMPREGADOR |

| MATRIC | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARGO | CPF | RG | EXONERAÇÃO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 96371 | ADRIANA LEITE SANTANA | 01/08/2019 | TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO | 041.841.439-46 | 89343968 | 15/01/2020 | A PEDIDO DO SERVIDOR |
| 96324 | MARIANA MORAES MASSIGNANI | 01/04/2019 | ENFERMEIRO 40 HORAS | 065.663.459-65 | 9.147.674-6 | 03/01/2020 | A PEDIDO DO SERVIDOR |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (07.01.2020).

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Nice Orsi
**Código Identificador:**5196C37A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2020

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 02/2020** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 01/2020** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | ANTONIO VALDUIR SERAFINI | **MATR.** | **001014-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS | **LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | CORROLA |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | BBM 8521 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 03/01/2020 | 03/01/2020 | CASCAVEL | PR | ENTREGAR DOCUMENTAÇÕES NA CAIXA ECONÔMICA DE CASCAVEL. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Janeiro de 2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**1E0CC28A

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2020

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 04/2020** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 02/2020** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | CAETANO ILAIR ALIEVI | | **MATR.** | **100066-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | PREFEITO MUNICIPAL | **LOTAÇÃO:** GABINETE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | CORROLA |
| X | **AGENTE POLITICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ()** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | BBM-8521 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 06/01/2020 | 07/01/2020 | CURITIBA | PR | ASSINAR CONVÊNIO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS E TRATAR DE ASSUNTOS NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO. | 02 |

| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
|---|---|---|---|
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Janeiro de 2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**3506CAF7

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2020

| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 01/2020** |
|---|---|
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 01/2020** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA | | **MATR.** | **1016-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIO DE SAÚDE | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | SPIM |
| | **AGENTE POLITICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ()** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | BAD 2639 |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 06/01/2020 | 06/01/2020 | CURITIBA | PR | LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E HOSPITAL ERASTO GAERTNER. | 01 |

| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
|---|---|---|---|
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| LUIZ DE MACEDO VARELA | | NILSON DALLA VALLE | |

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Janeiro de 2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**8C66258F

## SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2020

| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 03/2020** |
|---|---|
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 02/2020** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | NERI LIMA MOURA | | **MATR.** | **000817-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| VÍNCULO | | | | TIPO DE TRANSPORTE | VEÍCULO: |
|---|---|---|---|---|---|
| X | EFETIVO | | COMISSIONADO | | SPIM |
| | AGENTE POLÍTICO | | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( ) | PLACA: |
| | OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | OUTROS (X) | BAD 2639 |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 06/01/2020 | 06/01/2020 | CURITIBA | PR | LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E HOSPITAL ERASTO GAERTNER. | 01 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS | |
| TRANSPORTE DE PACIENTES | X | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| LUIZ DE MACEDO VARELA | | NILSON DALLA VALLE | |

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Janeiro de 2020.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**C969D412

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 004/2020

**PORTARIA Nº 004/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200740 | Adriane Boroski Furman | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200718 | Claudete Cordeiro | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200775 | Claudete Cordeiro | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200750 | Elizabete M de Lima Santos | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200776 | Erocelia Ferreira dos Santos | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200842 | Evanilda Ap de Lara | 2019 2019 | 23122019 | 30 |
| 200774 | Gislaine S de Melo Gruchovski | 2019 2019 | 23122019 | 30 |
| 200724 | Helena Hey | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200749 | Ivone Chagas Taborda | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200507 | Ivone Chagas Taborda | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200465 | Rosangela Ap Bednarczuk | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200748 | Rosangela Ap Bednarzuk | 2019 2020 | 23122019 | 30 |
| 200839 | Sandra Padilha dos Santos | 2019 2020 | 23122019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**92856E63

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 011/2020

**PORTARIA Nº 011/2020**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200522 | João Fernando Jaskiu | 2019 2020 | 08012020 | 10 |
| 200728 | Rosilda da Luz Maciel Sobrinho | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200840 | Gleice Eriane de Lima Penteado | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200836 | Ana Flavia Slobodjan dos Santos | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200841 | Glaci Bartoski | 2018 2019 | 02012020 | 20 |
| 200644 | Nilson do Nascimento | 2018 2019 | 17122019 | 30 |
| 200620 | Vicente Luchetti | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200722 | Lourival dos Santos Pereira | 2018 2019 | 20122019 | 30 |
| 200802 | Ana Lucia Corpan | 2018 2019 | 19122019 | 30 |
| 200758 | Rafaela Carla Cardoso | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200623 | Vanderlei Bini | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200496 | Martinha Dal Santo Bini | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200827 | Ana Paula dos Santos | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200503 | Ines Zai | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200713 | Marcos Goulart dos Santos | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200797 | Maria Goreti Vidal dos Santos | 2018 2019 | 02012020 | 30 |
| 200550 | Terezinha Huchema de Oliveira | 2018 2019 | 02012019 | 30 |
| 200619 | Marciene Goulart dos Santos | 2018 2019 | 02012020 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de JANEIRO de 2020.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**EB126958

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
**1.** CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **08 até o dia 14 de janeiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
**2.** O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
**3.** O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
**4.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
**5.** O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

**Nossa Senhora das Graças, 07 de Janeiro de 2020**

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGO – ENCARREGADO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MAURICIO DA SILVA | 1° |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS**

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

**OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.**

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**1F3E9D07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

**EXTRATO DA ATA 122/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019**

**CONTRATANTE**: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
**CONTRATADA**: **C E CARVALHO COMERCIAL- EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73.
**OBJETO**: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA,**para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seusAnexos.
**VALOR:**R$2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| Item | | Descrição | Quant. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Correntes TENS/FES | Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos;4 canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. | 4 | IBRAMED/PORTATIL | 718,00 | 2.872,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.872,00 |

Paiçandu, 29 de Novembro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**834AA34A

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MEDICAMENTOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.140/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019**
**PROCESSO N.122/2019**
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: **R$71.512,00** (Setenta e Um Mil Quinhentos e Doze Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

| ITEM | CÓDIGO BR | QUANT | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. PROPOSTO | V. TOTAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BR0269958 | 7500 | AMP | BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | HIPOLABOR | 1,22 | 9.150,00 |
| 44 | BR0271950 | 650 | AMP | FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | 1,34 | 871,00 |
| 47 | BR0268237 | 13000 | AMP | CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF | EQUIPLEX | 0,15 | 1.950,00 |
| 50 | BR0269818 | 6000 | UD | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | HIPOLABOR | 1,22 | 7.320,00 |
| 55 | BR0268510 | 100 | AMP | FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | 6,10 | 610,00 |
| 60 | BR0366913 | 10000 | FR | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO | EQUIPLEX | 2,99 | 29.900,00 |
| 62 | BR0303292 | 2000 | FR | RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO | EQUIPLEX | 2,74 | 5.480,00 |
| 63 | BR0278281 | 400 | AMP | ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | HIPOLABOR | 8,54 | 3.416,00 |
| 67 | BR0366913 | 4000 | FR | GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO | EQUIPLEX | 2,99 | 11.960,00 |
| 73 | BR0268481 | 500 | AMP | MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL | HIPOLABOR | 1,71 | 855,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$71.512,00** |

Paiçandu, 30 Dezembro 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**C371599D

---

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**MEDICAMENTOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.137/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019**
**PROCESSO N.122/2019**
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 07.344.7456/0001-05
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS atendendo as necessidades do Hospital São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.611,00 (Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

| ITEM | CÓDIGO BR | QUANT | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. PROPOSTO | V. TOTAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BR0268160 | 2000 | Ampola | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL | BLAU | 6,13 | 12.260,00 |
| 16 | BR0267564 | 800 | Cp | CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG | E.M.S | 0,22 | 176,00 |
| 21 | BR0267674 | 600 | Cp | HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG | NEOQUIMICA | 0,05 | 30,00 |
| 23 | BR0267729 | 2500 | UD | NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG | GEOLAB | 0,10 | 250,00 |
| 30 | BR0292402 | 2000 | Amp | AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL | BLAU | 0,89 | 1.780,00 |
| 41 | BR0267613 | 2500 | Cp | CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG | PRATI DONADUZZI | 0,05 | 125,00 |
| 43 | BR0267712 | 6000 | Cp | OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG | PRATI DONADUZZI | 0,06 | 360,,00 |
| 72 | BR0446264 | 200 | Fr | AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE | FARMACE | 1,76 | 352,00 |
| 81 | BR0272796 | 10000 | Amp | HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL | CRISTÁLIA | 4,53 | 45.300,00 |
| 89 | BR0268222 | 550 | Amp | BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | SAMTEC | 0,59 | 324,50 |
| 116 | BR0268115 | 200 | UD | HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | CRISTÁLIA | 5,15 | 1.030,00 |
| 117 | BR0269850 | 100 | Fr | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:50.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL | HYPOFARMA | 2,80 | 280,00 |
| 131 | BR0281657 | 3000 | Fr | Óleo de girassol - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA | PHARMA STAR | 2,05 | 6.150,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$68.417,50** |

Paiçandu, 30 de Dezembro 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**A99AF06E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**MÓVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.135 /2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 068/2019**
**PROCESSO N.092/2019**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA:** M. PICIANI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRÔNICOS EIRELI
Inscrita no CNPJ sob nº 31.455.241/0001-59
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MÓVEIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR:** R$3.054,00 ( Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | QTDE | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. PROPOSTO | V.TOTAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 04 | UD | Arquivo em aço para pasta suspensa. Confeccionado em aço chapa 24.Possui 04 gavetas com capacidade de suportar aproximadamente 40kg uniformemente distribuídos.Fechadura c/ chave frontal e travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxadores frontais estampados nas gavetas. Na cor Cinza. Medidas 0,47 comprimento x 0,60 profundidade x 1,33 de altura. | VEGEL/AIOF4 | 763,50 | 3.054,00 |
| TOTAL | | | | | | R$3.054,00 |

PAIÇANDU, 17de Dezembro 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**916698A1

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**MÓVEIS PLANEJADOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.146 /2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.089/2019**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS STIVARI LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 00.662.572/0001-36
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de MÓVEIS PLANEJADOS (estação do trabalho) atendendo as necessidades do setor de agendamento da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR: R$ 2.154,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais)**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | QTDE | UD | DESCRIÇÃO | MARCA | V.UNIT. PROPOSTO | V.TOTAL PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | UD | MÓVEIS PLANEJADOS 06 (SEIS) ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA AS NECESSIDADES DO SETOR DE AGENDAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM MDF NAS CORES CINZA E AZUL, COM REENGROSSO DE 0,30 MM CONTENDO 06 POSIÇÕES DE TRABALHO COM 1,00 MT DE LARGURA POR 0,30 CM DE PROFUNDIDADE E ACABAMENTO COM FITA DE BORDA PVC DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MONTADA NO SETOR DE AGENDAMENTOS. | STIVARI | R$359,00 | R$2.154,00 |
| TOTAL | | | | | | R$2.154,00 |

Paiçandu, 24 de Dezembro de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente da Autarquia de Saúde

**Publicado por:**
Maria Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**A07C5948

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020 - GRANEMANN & IASIAK LTDA.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão munk e manutenção elétrica visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18 (dezoito) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 18166/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 155/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GRANEMANN & IASIAK LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA**
**CNPJ/CPF: 27.843.431/0001-76**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de caminhão munk equipado com cesto aéreo, com motorista/operador. A empresa tem que se adequar aos seguintes requisitos:<br>- Atender a NR-12.<br>- Operador munk com curso NR-10 e NR 35<br>- Eletricista com curso AT/BT, NR 10 e NR35<br>- Caminhão com ano de fabricação superior a 2010.<br>- Cesto aéreo com proteção mínima de 1000v.e alcance acima de 16m desde a base do solo até o topo da elevação.<br>Descrição: O serviços prestados serão próximos a rede elétrica, como podas de árvores, ajustes e readequação de semáforos ,trabalhos em fachada dos prédios públicos, entre outros. | 1.000,00 | R$ 142,99 | R$ 142.990,00 |
| 1 | Serviços especializados(PROFISSIONAL) de manutenção elétrica do tipo Montagem e industrial, pertencentes aos espaços públicos municipais, compreendendo:<br>- Montagem e desmontagem de padrão copel provisório em eventos, festividades e/ou organização de feiras, em ambientes externos estabelecidos pelo município, dando suporte em toda duração do eventos, instalando pontos diversos em tendas e praças de alimentação conforme a especificidade de cada evento.<br>-Montagem e desmontagem de Padrão Copel monofásico, bifásico e trifásico de 50 ampéres a 200 ampéres.<br>- Relocamento de postes com o devido projeto para encaminhamento a companhia de energia do estado.<br>- Montagem e desmontagem de painel elétrico com contactores e relés automáticos trifásicos até 200 ampéres.<br>-Manutenção de motores elétricos trifásico, bifásicos e monofásicos de diversos modelos.<br>- Troca de chaves de partida simples e reversora instalada em motores trifásicos e monofásicos até 50 ampéres. | 1.500,00 | R$ 86,00 | R$ 129.000,00 |
| 2 | Serviços especializados(AJUDANTE) de manutenção elétrica do tipo Montagem e industrial, pertencentes aos espaços públicos municipais, compreendendo:<br>- Montagem e desmontagem de padrão copel provisório em eventos, festividades e/ou organização de feiras, em ambientes externos estabelecidos pelo município, dando suporte em toda duração do eventos, instalando pontos diversos em tendas e praças de alimentação conforme a especificidade de cada evento<br>-Montagem e desmontagem de Padrão Copel monofásico, bifásico e trifásico de 50 ampéres a 200 ampéres.<br>- Relocamento de postes com o devido projeto para encaminhamento a companhia de energia do estado.<br>- Montagem e desmontagem de painel elétrico com contactores e relés automáticos trifásicos até 200 ampéres.<br>-Manutenção de motores elétricos trifásico, bifásicos e monofásicos de diversos modelos.<br>- Troca de chaves de partida simples e reversora instalada em motores trifásicos e monofásicos até 50 ampéres. | 1.500,00 | R$ 74,50 | R$ 111.750,00 |
| 3 | DESLOCAMENTO ACIMA DE 15 KM DO PAÇO MUNICIPAL. | 500,00 | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 4 | DESLOCAMENTO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO. | 500,00 | R$ 3,50 | R$ 1.750,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 387.990,00**

**Referente ao lote 01:** A licitante/contratada deve manter uma estrutura mínima de equipamentos para a execução do objeto proposto composta de 1 (uma) caminhão, de no máximo 10 anos devida útil, com cesto adaptado para a execução de serviços com capacidade mínima 3,0 toneladas, equipado com cesto elevatório hidráulico de duplo comando, adequado a NR-12, para trabalhos em até 16 metros de altura em relação ao solo, caixas em chapa de aço pintada ou fibra, para o correto armazenamento de ferramentas e materiais; 1 (uma) escada manual com alcance mínimo de 7 metros de altura,possibilitando assim a manutenção de pontos onde o veículo não tenha acesso. **Referente ao lote 02:** a) A licitante/contratada deve manter uma equipe mínima de profissionais para a execução do objeto proposto composta por 1 (um) profissional eletricista; 1 (um)motorista/ajudante de eletricista, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 toneladas. b) Possuir carro, de no ano máximo 10 anos de vida útil, com ótimas condições de uso com devido suporte para atendimento de situações emergenciais que alguma secretaria municipal venha a necessitar. c) Prestar atendimento rápido de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, onde as situações emergenciais devem ser atendidas no prazo máximo de 02 (horas), situações essas como: Falta de energia; Rompimento de cabos de energia; Situações de exposição de riscos, como fios desencapados entre outros. d) Possuir todo ferramental necessário para execução de serviços envolvendo energia elétrica. Observação: Para ambos os lotes a empresa deverá disponibilizar um suporte de atendimento, com número de telefone válido, e-mail e demais meios de comunicação que facilitem a comunicação. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínima para entrega. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada e validada pelo fiscal de contrato da Secretaria requisitante. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido

pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 155/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 387.990,00 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
CPF nº: 488.920.259-53
Decreto Municipal nº 12.815/2019
Secretária Municipal De Meio Ambiente
Contratante

Granemann & Iasiak LTDA
CNPJ nº: 27.843.431/0001-76
***SANDERSON JOSÉ IASIAK***
CPF nº: 076.488.329-17
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**99E5384B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020 - ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA**
**CNPJ/CPF: 25.348.872/0001-76**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RELE FOTOELÉTRICO RF-10A 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO COM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, DESLIGAMENTO COM RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO, ENSAIO DE OPERAÇÃO DE IMPULSO DE TENSÃO E FECHAMENTO DOS CONTATOS, COMPROVAÇÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 | 1.500,00 | R$ 13,75 | R$ 20.625,00 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 70W-220V EXTERNO RES COM BASE E SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 1 METRO DE CABO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA. | 1.500,00 | R$ 44,40 | R$ 66.600,00 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 70W-220V EXTERNO RES COM BASE E SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO, COM NO MINIMO 1 METRO DE CABO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA. | 500,00 | R$ 44,40 | R$ 22.200,00 |
| 1 | ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA , PARA CABO EM ALUMINIO TIPO RAMAL 16 E 25 MM. | 300,00 | R$ 3,50 | R$ 1.050,00 |
| 1 | Poste de concreto 7,20M 75 DAN | 20,00 | R$ 348,00 | R$ 6.960,00 |
| 1 | Poste de concreto 7,20M 100 DAN | 20,00 | R$ 447,50 | R$ 8.950,00 |
| 1 | Poste de concreto 7,20M 200 DAN | 20,00 | R$ 544,90 | R$ 10.898,00 |
| 1 | Poste de concreto 7,20M 300 DAN | 20,00 | R$ 735,50 | R$ 14.710,00 |
| 1 | Poste de concreto 10,5M 150 DAN | 20,00 | R$ 851,63 | R$ 17.032,60 |
| 1 | Poste de concreto 12M 200 DAN | 20,00 | R$ 932,00 | R$ 18.640,00 |
| 1 | Poste de concreto 12M 300 DAN | 20,00 | R$ 1.345,00 | R$ 26.900,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 214.565,60**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 214.565,60 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Eletro Led Material Elétrico LTDA
CNPJ nº 25.348.872/0001-76
***ADÃO ARI MACHADO***
CPF nº: 185.522.189-68
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**59F15FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2020 - TAKT GTN - IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TAKT GTN - IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: TAKT GTN - IND E COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 07.052.056/0001-39**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RELE FOTOELÉTRICO RF-10A 220V TIPO NF, SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA) 1800VA - 220V (CARGA INDUTIVA) PINOS DE CONTATO COM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, DESLIGAMENTO COM RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO E TAMPA COM SISTEMA DE APARAFUSAMENTO, ENSAIO DE OPERAÇÃO DE IMPULSO DE TENSÃO E FECHAMENTO DOS CONTATOS, COMPROVAÇÃO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 | 500,00 | R$ 13,75 | R$ 6.875,00 |
| 1 | LUMINÁRIA LM-3 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. PESCOÇO E ARO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE PRESILHAS. PORTA – LÂMPADA DE PORCELANA COM ROSCA E-40. FOCALIZADOR EM ALUMÍNIO PARA REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FECHO TIPO BASCULANTE COM ALTA PRESSÃO. CABOS DE LIGAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR E INTERPÉRIES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO, POSTE CURVO PARA TUDO DE 51MM A UMA ALTURA DE 6 A 10 METROS | 750,00 | R$ 78,40 | R$ 58.800,00 |
| 1 | LUMINÁRIA LM-3 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO. CORPO REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. PESCOÇO E ARO EM ALUMÍNIO FUNDIDO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO NA COR CINZA MARTELADO. JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. DIFUSOR DE POLICARBONATO PRISMÁTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E CHOQUES TÉRMICOS, FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE PRESILHAS. PORTA – LÂMPADA DE PORCELANA COM ROSCA E-40. FOCALIZADOR EM ALUMÍNIO PARA REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FECHO TIPO BASCULANTE COM ALTA PRESSÃO. CABOS DE LIGAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE AO CALOR E INTERPÉRIES. LUMINÁRIA PARA PONTA DE BRAÇO, POSTE CURVO PARA TUDO DE 51MM A UMA ALTURA DE 6 A 10 METROS | 250,00 | R$ 78,40 | R$ 19.600,00 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 150W-220V EXTERNO COM BASE GALVANIZADA A FOGO, COM CABO EPR DE NO MÍNIMO 1,20 METRO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA, COM GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE E SELO PROCEL. | 300,00 | R$ 46,30 | R$ 13.890,00 |
| 1 | Relé fotoeletrônico instantâno de alta performance para iluminação pública, 105-305V. Tampa em policarbonato com proteção raios ultravioleta, base em policarbonato com soldagem por ultrassom, tipo de contato NF. Pinos em latão estanhados, frequencia de rede 50-60HZ. O rele deve suportar mais que 15000 operações, comprovação do grau de proteção IP 65, retardo de aproximadamente 1,5 segundos para ligar e de 5 segundos para desligar, proteção contra surtos de tensão, carga até 1000W ou 1.800 VA, garantia de 2 anos, produto de acordo NBR 5123/2016. (Apresentar carta de garantia de 2 anos do fabricante e ficha técnica ou laudo e ensaios em língua portuguesa do fabricante das características técnicas solicitadas acima para este item). | 1.000,00 | R$ 12,25 | R$ 12.250,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 111.415,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove

por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 111.415,00 (cento e onze mil, quatrocentos e quinze reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

TAKT GTN - Ind E Com De Prod Eletro Eletronicos LTDA - ME
CNPJ nº 07.052.056/0001-39
***JANAINA DO ROCIO SANTOS ROCHA***
CPF nº: 038.932.099-48
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B11E21F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2020 - ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
**CNPJ/CPF: 22.683.848/0001-03**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM GRADE DE PROTEÇÃO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. | 750,00 | R$ 51,30 | R$ 38.475,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W-220V PARA BOCAL E-40 TUBULAR E/OU OVOÍDE VIDA UTIL DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 33.200, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. | 1.500,00 | R$ 13,90 | R$ 20.850,00 |
| 1 | REATOR VAPOR DE SODIO 250W-220V EXTERNO SEM BASE COM SELO PROCEL E/OU APROVADO PELO INMETRO. | 500,00 | R$ 59,70 | R$ 29.850,00 |
| 1 | CONECTOR CUNHA PARA CABO ALUMINIO 2 AWG IP - Ligação do Reator TIPO A | 500,00 | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| 1 | CONECTOR CUNHA PARA CABO ALUMINIO 4/0 AWG IP - Ligação do Reator TIPO L | 500,00 | R$ 5,90 | R$ 2.950,00 |
| 1 | LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM PROTEÇÃO POLICARBONATO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. | 1.000,00 | R$ 60,00 | R$ 60.000,00 |
| 1 | CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X30A. | 10,00 | R$ 148,90 | R$ 1.489,00 |
| 1 | CHAVE COMANDO AUTOMATICO PARA LIGAÇÃO EM GRUPO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2X60A. | 10,00 | R$ 212,00 | R$ 2.120,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR METÁLICA 250W-220V PARA BOCAL E-40, TUBULAR, VIDA UTIL DE MÍNIMO 15.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 20.000 LUMENS. | 200,00 | R$ 16,35 | R$ 3.270,00 |
| 1 | REFLETOR RETANGULAR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM BOCAL E-40 PARA LÂMPADA ATÉ 400W. | 120,00 | R$ 37,00 | R$ 4.440,00 |
| 1 | REATOR VAPOR METÁLICO 1000W-220V EXTERNO SEM BASE GALVANIZADA A FOGO, COM CABO EPR DE NO MÍNIMO 1,20 METRO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA. | 50,00 | R$ 155,00 | R$ 7.750,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 173.194,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 173.194,00 (cento e setenta e três mil, cento e noventa e quatro reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

ACR Comercio E Serviços EIRELI
CNPJ nº 22.683.848/0001-03
***CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON***
CPF nº: 874.541.909-44
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9CCC8ABD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2020 - VIA ILUMINADA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de

materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VIA ILUMINADA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: VIA ILUMINADA EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EIRELI**
**CNPJ/CPF: 34.227.141/0001-63**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUMINÁRIA LM-1 PÚBLICA COM GRADE DE PROTEÇÃO, COM CORPO REFLETOR DE ALUMINIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO. PORTA – LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA ROSCA E – 27, COM REGULAGEM CONFORME POTÊNCIA DA LÂMPADA. FIXAÇÃO TIPO ENCAIXE, PARA BRAÇOS DE 27 À 33 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. | 250,00 | R$ 51,30 | R$ 12.825,00 |
| 1 | BRAÇO BR-1 GALVANIZADO DIÂMETRO EXTERNO 25 a 26,3mm , PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM COMPRIMENTO DE 1 METRO | 500,00 | R$ 12,99 | R$ 6.495,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 19.320,00**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
(Decreto Municipal nº 12.816/2019)
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Via Iluminada Equipamentos de Iluminação EIRELI
CNPJ nº 34.227.141/0001-63
***GIGIANE DA SILVA RODRIGUES***
CPF nº: 178.235.158-22
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**25E8A5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020 - D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI**
**CNPJ/CPF: 73.234.742/0001-55**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | FITA ISOLANTE PRETA 20M CERTIFICADO PELO INMETRO, ANTI-CHAMA | 500,00 | R$ 4,98 | R$ 2.490,00 |
| 1 | PORTA LAMPADA PORCELANA E-27 PARA ALTA PRESSÃO, UTILIZADO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 1.000,00 | R$ 3,48 | R$ 3.480,00 |
| 1 | PORTA LAMPADA PORCELANA E-40, PARA ALTA PRESSÃO, UTILIZADO EM REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. | 1.000,00 | R$ 4,00 | R$ 4.000,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W-220V PARA BOCAL E-40 TUBULAR E/OU OVOÍDE, VIDA UTIL DE MÍNIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 17.200, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. | 300,00 | R$ 13,22 | R$ 3.966,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W-220V OVOIDE E/OU TUBULAR PARA BOCAL E-27, VIDA UTIL MINIMA DE 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 6.6000 LUMENS, COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. | 2.000,00 | R$ 10,00 | R$ 20.000,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W-220V PARA BOCAL E-40 OVOÍDE E/OU TUBULAR, VIDA UTIL DE MINIMO 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 55.800 LUMENS. COM SELO PROCEL, CERTIFICADO PELO INMETRO. | 300,00 | R$ 24,90 | R$ 7.470,00 |
| 1 | CONECTOR PERFURANTE 70 E/OU 95 MM, COM DERIVAÇÃO 1,5 – 1,0 MM, PARA CONEXÕES DE DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000V, PARA CONSUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/*OU COBRE, COM ISOLAÇÕES EM XLPE/PE (0,6/1 KV) E/OU PVC (750 V). | 1.000,00 | R$ 3,31 | R$ 3.310,00 |
| 1 | LAMPADA VAPOR METÁLICA 1000W-220V PARA BOCAL E-40, TUBULAR, VIDA UTIL DE MÍNIMO 15.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 11.000 LUMENS. | 50,00 | R$ 92,09 | R$ 4.604,50 |
| 1 | Poste reto telecônico, 4 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo | 20,00 | R$ 399,00 | R$ 7.980,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 57.300,50**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente

em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 57.300,50 (cinquenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

D Martins Comercio E Instalação De Iluminação Urbana EIRELI
CNPJ nº73.234.742/0001-55
***DELCIO MARTINS***
CPF nº: 450.380.079-53
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C37DF21D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2019.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº. 17369/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 146/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME**
**CNPJ/CPF: 37.227.550/0001-58**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 150MM | 500,00 | R$ 6,00 | R$ 3.000,00 |
| 1 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM COMPLETO. | 500,00 | R$ 8,00 | R$ 4.000,00 |
| 1 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM COMPLETO | 500,00 | R$ 10,00 | R$ 5.000,00 |
| 1 | ARRUELA QUADRADA | 1.000,00 | R$ 0,80 | R$ 800,00 |
| 1 | CONECTOR CUNHA TIPO III VERMELHO 25MM | 1.000,00 | R$ 2,50 | R$ 2.500,00 |
| 1 | CONECTOR CUNHA PARA CABO ALUMINIO 2/0 AWG IP - Ligação do Reator TIPO C | 500,00 | R$ 5,00 | R$ 2.500,00 |
| 1 | CONECTOR TIPO TAPIT SIMPLES 1/0. | 1.000,00 | R$ 4,39 | R$ 4.390,00 |
| 1 | RAMAL TRIPLEX 16MM EM ALUMINIO. Triplex: Neutro Nú + 2 condutores gravados fase 1 e fase 2. SENDO Condutor fase: Alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 MPa, isolado em composto termoplástico (PE) - 70ºC ou termofixo (XLPE) -90ºC. | 2.000,00 | R$ 3,86 | R$ 7.720,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2-Condutor Neutro de Sustentação: condutor sólido ou encordoado de alumínio nu, 1350, têmpera H-19. NBR – 8182. | | | |
| 1 | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA OU REX DE 1 ESTRIBO, COM ROLDANA TIPO 1, ROLDANA EM PORCELANA ESMALTADA, E ARMAÇÃO GALVANIZADA E/OU AÇO ZINCADO. | 300,00 | R$ 9,59 | R$ 2.877,00 |
| 1 | Poste reto telecônico, 6 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo | 30,00 | R$ 345,68 | R$ 10.370,40 |
| 1 | Poste reto telecônico, 10 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo | 20,00 | R$ 820,00 | R$ 16.400,00 |
| 1 | Poste reto telecônico, 12 mt livre, com base e chumbadores, topo 60,3mm, galvanizado a fogo | 30,00 | R$ 951,28 | R$ 28.538,40 |
| 1 | FIO SÓLIDO 10MM, ROLO COM 100 METROS. | 20,00 | R$ 362,70 | R$ 7.254,00 |
| 1 | CABO PP 2X2,5MM 1KV | 1.500,00 | R$ 2,40 | R$ 3.600,00 |
| 1 | REATOR VAPOR METÁLICO 250W-220V EXTERNO SEM BASE GALVANIZADA A FOGO, COM CABO EPR DE NO MÍNIMO 1,20 METRO PARA LIGAÇÃO REDE E 0,5 METROS DE LIGAÇÃO LÂMPADA, COM GARANTIA DE 3 ANOS DO FABRICANTE. | 150,00 | R$ 41,95 | R$ 6.292,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 105.242,30**

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado sito à Rua Vicente Machado nº 278, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 146/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 105.242,30 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Janeiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
***FRANCINE ALBUQUERQUE***
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal De Obras E Infraestrutura
Contratante

Delvalle Materiais Eletricos LTDA - ME
CNPJ nº 37.227.550/0001-58
***FERNANDO RODRIGUES VALE***
CPF nº: 042.036.901-53
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**7DA0EA20

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA,**
**CNPJ**: nº: nº **13.729.206/0001-07**
**CONTRATO: 480/2019.**
Assinatura do Contrato:17/12/2019
Data Extrato: 07/01/2020

**Objeto**: Contrato nº.480/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS** para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão 02/2019 Na forma Presencial nº01/2019.

| Lote | Descrição/Local de Execução | Tipo de Plantão/Regularidade | Quantidade Máxima de Plantões no Período da Operação Verão | Valor Total do Lote |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Médico Generalista (Clinico Geral) Unidade de Saúde da Ilha do Superagui e Ilha das Peças (Município Guaraqueçaba) | Unidade de Saúde da Ilha do Superagui e Ilha das Peças: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 111 plantões | R$ 125.190,00 |
| 4 | Médico Generalista (Clinico Geral) Hospital Navegantes e U.P.A (Município de Matinhos) | Hospital Navegantes e U.P.A: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 459 plantões | R$ 489.999,00 |
| 6 | Médico Generalista (Clinico Geral), 24 horas Shangri-lá e Praia de Leste (Município de Pontal do Paraná) | Pronto Atendimento 24 horas Shangri-lá e Praia de Leste: Presencial 12 horas diurno/noturno (ininterrupto conforme escala da Operação Verão constante no ANEXO I do edital) | Médico Generalista: 306 plantões | R$ 334.995,00 |

**Prazo de vigência: 03** (três) meses.
**Valor:** R$ 950.184,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)
**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**ELI MOCELIN CECCON JUNIOR**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**C719B174

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO N° 002/2019**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESCISÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO N° 002/2019**
**RESCISÃO DE CONTRATOS**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná |
| **Cnpj:** | 13.681.884/0001-39 |
| **Contratada:** | AUTONÔMOS |
| **Objeto:** | **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020"** |
| **Justificativa:** | Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93. |
| **Valor da LICITAÇÃO:** | CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 950.580,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO |
| **Foro:** | Comarca de Paranaguá-PR |
| **Data Ratificação / Homologação:** | 20/11/2019 |
| **Data** Assinaturas Contratos | 02/ 03/ 04/12/2019 |
| **Data Rescisão Contratos** | 21/12/2019 |
| **Data Publicação Extratos** | 06/01/2020 |

| NOME | SERVIÇOS | CONTRATO |
|---|---|---|
| ANA PAULA GALVÃO SCATANBURLO | TÉC. ENFERMAGEM | **123/2019** |

| | | |
|---|---|---|
| ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS | TÉC. ENFERMAGEM | **126/2019** |
| INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL | TÉC. ENFERMAGEM | **131/2019** |
| JULIANA RITA DE ARAUJO | TÉC. ENFERMAGEM | **151/2019** |
| SOLANGE CORREIA DE PAULA | TÉC. ENFERMAGEM | **169/2019** |
| LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK | TÉC. ENFERMAGEM | **179/2019** |
| ANDRÉ OTTO RAMOS | TÉC. ENFERMAGEM | **180/2019** |
| JOSIANE LOPES MACIEL | TÉC. ENFERMAGEM | **187/2019** |
| DIONISIA BARCELOS PENICHE | TÉC. ENFERMAGEM | **190/2019** |
| JOANA DE OLIVEIRA ALVES | TÉC. ENFERMAGEM | **194/2019** |
| VANILDA APARECIDA OLIVEIRA ALVES | TÉC. ENFERMAGEM | **199/2019** |
| PATRICIA ASSEN PERES MACHADO | TÉC. ENFERMAGEM | **207/2019** |
| MARIANGELA NEVES VEIGA | TÉC. ENFERMAGEM | **233/2019** |
| JOSILAINE DOS SANTOS GOMES MATTAR | TÉC. ENFERMAGEM | **240/2019** |
| EVELYN CRISTIAN BUENO | TÉC. ENFERMAGEM | **248/2019** |
| FRANCIELE OBREGON DE OLIVEIRA | TÉC. ENFERMAGEM | **249/2019** |
| ADRIANE SPRADA | TÉC. ENFERMAGEM | **265/2019** |
| GISLENE MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA | TÉC. ENFERMAGEM | **272/2019** |
| MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA | TÉC. ENFERMAGEM | **278/2019** |
| CAROLINA MARCELI RAMOS PAES RODRIGUES | TÉC. ENFERMAGEM | **280/2019** |
| EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL | TÉC. ENFERMAGEM | **289/2019** |
| EDIVANI DE OLIVEIRA LOPES | TÉC. ENFERMAGEM | **315/2019** |
| VERONICA PIECZKOSKI | TÉC. ENFERMAGEM | **319/2019** |
| GABRIELLE PAIXAO KRICHESKI | TÉC. ENFERMAGEM | **321/2019** |
| THALITA KIATECOSKI | TÉC. ENFERMAGEM | **326/2019** |
| LARYSSA MARQUES GLOCK | RÁDIO OPERADOR | **330/2019** |
| CARLOS ALEXANDRE PIRES | RÁDIO OPERADOR | **332/2019** |
| SILVIO RODRIGO SILVA DE LIMA | ENFERMEIRO | **354/2019** |
| NAFTALI CAMILO DA SILVA | ENFERMEIRO | **366/2019** |
| IVONETE RODRIGUES | ENFERMEIRO | **373/2019** |
| NEUZIRA BUENO RIBAS | ENFERMEIRO | **379/2019** |
| VANESSA SANTOS | ENFERMEIRO | **405/2019** |
| LAYME REBECA BARBOSA LINO LUSTOSA | ENFERMEIRO | **412/2019** |
| RENATA CRISTINA DO ROCIO | ENFERMEIRO | **414/2019** |
| SIMONE BATISTA VIANA | ENFERMEIRO | **418/2019** |
| ANGELA RODRIGUES DA SILVA | ENFERMEIRO | **420/2019** |
| ELZA NASCIMENTO | ENFERMEIRO | **438/2019** |
| LUCIANA FONTALLES TERNES | ENFERMEIRO | **445/2019** |
| ERICA GERSTEMBERGER | ENFERMEIRO | **457/2019** |
| LETICIA GODOY DE LIMA | ENFERMEIRO | **458/2019** |
| MARIANA FARIAS | ENFERMEIRO | **467/2019** |
| SANDRA BATISTA CRUZ | ENFERMEIRO | **468/2019** |

07/01/2020

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**A738CFD7

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 490/2019**

**PREGÃO 01/2019**

**NA FORMA ELETRÔNICO Nº 01/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019**

**CONTRATO N°484/2019.**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA

**NOME DA EMPRESA:** AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP.

CNPJ: n.84.909.548/0001-49

Assinatura do Contrato:20/12/2019.

Data Extrato: 07/01/2020.

**Objeto**: Contrato nº.484/2019.O objeto deste contratoé a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ".**

| LOTE | DESCRIÇÃO | SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS | QTD HORAS ESTIMADAS | VALOR UNITÁRIO ESTIMADOPOR HORA/ TRABALHA- DA (R$) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHA-DAS (R$) | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$) | VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **UTILITÁRIOS E VANS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **UTILITÁRIOS E VANS**, Atendendo aos serviços relacionados: | 1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela empresa vencedora. | 555,55 h | R$ 108,00 | R$ 60.000,00 | R$ 75.000,00 | R$ 135.000,00 |
| **VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES** | | | | | | | **R$ 135.000,00** |

**Processo Administrativo** nº 490/2019.
**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**
**R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**
**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

ALDEMAR BRITES TEIXEIRA

Paranaguá, 07 de janeiro de 2020

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**EF0B59E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI Nº 3.875 - LOA 2020 - REPUBLICAÇÃO

**LEI Nº 3.875, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020 – ORÇAMENTO GERAL." (R$ 635.621.100,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** O Orçamento do Município de Paranaguá para o Exercício Financeiro de 2.020, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, num total de R$ **635.621.100,00** (Seiscentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, cem reais), e fixa a Despesa em igual valor, com base em julho de 2.019.
**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, de transferências constitucionais e voluntárias, contribuições e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com cada orçamento:
**I.** A receita do Orçamento Fiscal será de R$ **540.863.100,00** (Quinhentos e quarenta milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cem reais), conforme o desdobramento;

| *ESPECIFICAÇÃO* | *VALORES EM R$ 1,00* | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | | |
| Receita Tributária | 236.972.100 | **550.698.800** |
| Receita de Contribuições | 13.070.000 | |
| Receita Patrimonial | 8.754.900 | |
| Receita de Serviços | 380.000 | |
| Transferências Correntes | 285.393.300 | |
| Outras Receitas Correntes | 6.128.500 | |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DE CAPITAL** | | **27.113.900** |
| Operações de Crédito | 26.550.000 | |
| Alienação de Bens | 9.900 | |
| Transferência de Capital | 554.000 | |

| | |
|---|---|
| **DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE** | **(36.949.600)** |

| | |
|---|---|
| ***TOTAL DA RECEITA*** | ***540.863.100*** |

**II.** A receita do Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência será de R$ 84.690.000 (Oitenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme o desdobramento;

| *ESPECIFICAÇÃO* | *VALORES EM R$ 1,00* | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | | |
| Receita de Contribuições | 19.719.900 | **66.468.000** |
| Receita Patrimonial | 40.868.000 | |
| Receita de Serviços | 150.000 | |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas Correntes | 5.730.100 | |

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS** | | **28.290.000** |
| Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias | 28.290.000 | |
| | | |

| | |
|---|---|
| ***TOTAL DA RECEITA*** | ***94.758.000*** |

**Art. 3º** A Despesa Total fixada do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será de R$ **635.621.100,00** (Seiscentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, cem reais), segundo as descriminações constantes dos quadros anexos a esta Lei, os quais apresentam o detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-funções, Programas, Projeto ou Atividade ou Operação Especial, Categorias Econômicas e Fontes, em conformidade com a seguinte distribuição:

**I.** Orçamento Fiscal no valor de R$ **526.083.100** (Quinhentos e vinte e seis milhões, oitenta e três mil e cem reais), conforme o desdobramento;

| ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***VALORES EM R$ 1,00*** |
|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | **24.200.000** |
| Câmara Municipal de Paranaguá | 24.200.000 |

| ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***VALORES EM R$ 1,00*** |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **498.343.100** |
| Secretaria do Governo Municipal | 6.604.000 |
| Gabinete do Vice-Prefeito | 259.700 |
| Controladoria Geral do Município | 1.037.400 |
| Procuradoria Geral do Município | 21.382.200 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 8.465.900 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 4.196.200 |
| Secretaria Municipal de Administração | 33.250.500 |
| Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento | 32.626.300 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 84.683.700 |
| Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral | 149.226.300 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | 38.598.100 |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | 5.485.800 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária | 5.592.900 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 37.456.500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 22.178.600 |
| Secretaria Regional da Ilha dos Valadares | 2.709.400 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 14.834.100 |
| Secretaria Municipal de Esportes | 4.556.800 |
| Secretaria Municipal de Segurança | 20.141.500 |
| Secretaria Municipal de Comunicação | 1.712.200 |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais | 3.345.000 |

| ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***VALORES EM R$ 1,00*** |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **3.440.000** |
| Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – Funrebom | 40.000 |
| Central de Águas, Esgoto e serviços concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR | 3.400.000 |

| | |
|---|---|
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **100.000** |

| | |
|---|---|
| ***DESPESA TOTAL*** | ***526.083.100*** |

**II.** O Orçamento da Seguridade Social - Paranaguá Previdência no valor de R$ 109.538.000 (Cento e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme o desdobramento;

| ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***VALORES EM R$ 1,00*** |
|---|---|
| **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** | **109.538.000** |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa constantes desta lei, antes do início da execução orçamentária, em conformidade com a variação do *IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, ou outro índice que vier substituí-lo, no período de agosto (inclusive) á dezembro de 2.019.

**Art. 5º** Até 15 (Quinze) dias após as correções efetuadas, com base no artigo anterior, o Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, cópia do Orçamento corrigido.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Plano de Contenção de Despesas, se a Execução Orçamentária evidenciar a sua necessidade, fixando inclusive, limitações para efetivação de empenhos e pagamentos.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado, no transcorrer do exercício financeiro, abrir créditos suplementares, conforme as seguintes especificações:

**I.** Observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, no artigo 20, Inciso III, para atender despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", inclusive as denominadas "Outras Despesas com Pessoal";

**II.** Até o limite do "Excesso de Arrecadação", comprovado para cada caso, para atender as despesas vinculadas às receitas, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 8º da supracitada Lei Complementar;

**III.** Até o limite dos seus respectivos contratos, para as despesas com pagamento da Dívida Pública;

**IV.** A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, nos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e no Orçamento da Seguridade Social - RPPS até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I – para atender despesas com pessoal, ativos e inativos, e encargos sociais;
II - para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III – para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios, obrigações tributárias e contributivas e despesas de exercícios anteriores;
IV – para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito não previsto ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos e das respectivas variações monetária e cambial;
V – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrem em vigência após a aprovação da Lei Orçamentária Anual;
VI – à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII - com recursos provenientes de excesso de arrecadação, e,
VIII – com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**V.** Até o limite dos saldos não utilizados em exercícios anteriores, com as despesas vinculadas à finalidade específica, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, combinado com o artigo 73 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 8º** Fica autorizado à abertura de novas Fontes de Recursos, em Natureza de Despesa consignada na previsão inicial, através de Decreto do Poder Executivo, originárias do Excesso de Arrecadação na fonte, de receitas resultantes de convênios firmados com a União, Estados e outros Municípios, tendo como limite o valor de repasse do ente conveniado ao Município ou a tendência de arrecadação, de Superávit Financeiro, com vistas ao atendimento das exigências impostas pela legislação e pelos regulamentos vigentes, assim como de Fontes de recursos livres, desde que haja outra fonte vinculada.

**Art. 9º** Ficam compatibilizados os Programas e Projetos/Atividades, constantes dos anexos a esta Lei, com os constantes do PPA, assim como a compatibilização da Lei Municipal nº 3.849, de 16 de agosto de 2.019 com estes instrumentos orçamentários.

**Art. 10. VETADO.**

**Art. 11.** Reduza-se do órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – no DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA com classificação orçamentária 0015.0542.0012.10.14 – LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES no DEPARTAMENTO DE ESPORTES com classificação orçamentária 0027.0812.0013.1015 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

**Art. 12. VETADO.**

**Art. 13. VETADO.**

**Art. 14.** Reduza-se do órgão Orçamentário 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – no (a) GABINETE DO SECRETÁRIO com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2040 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 200.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, no (a) GABINETE DO SECRETÁRIO com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2115, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 200.000,00 |

**Art. 15.** Reduza-se do órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – no DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA com classificação orçamentária 0015.0542.0012.10.14 – LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com classificação orçamentária 0010.0122.0006.2060 – GABINETE DO SECRETÁRIO – com a criação do elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449052000000000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

**Art. 16** Adita-se ao órgão Orçamentário 06 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Unidade Orçamentária 001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2021 – Coordenação e Supervisão de Assuntos ligados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 02 – Secretaria Municipal de Governo, na Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 50.000,00 | |
| 3339033000000000000 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | | 50.000,00 |

**Art. 17** Adita-se ao órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0008.0243.0002.2176 – Conselho Tutelar, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 14 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2125 – Coordenação e supervisão urbanística e fundiária, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 40.000,00 | |
| 3339030000000000000 | 1000 | Material de Consumo | 10.000,00 | |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | | 50.000,00 |

**Art. 18** Adita-se ao órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0008.0243.0020.6002 – Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente – Casas Lares, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e supervisão dos assuntos ligados ao Des. De Esporte e Lazer, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 42.000,00 | |
| 3339033000000000000 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | | 42.000,00 |

**Art. 19** Adita-se ao órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária 003 – Fundo Municipal de Assistência Social, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0008.0244.0020.2182 – Piso de média Complexidade – PAEFI, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0027.0122.0013.2190 – Coordenação e supervisão dos assuntos ligados ao Des. De Esporte e Lazer, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 44.000,00 | |
| 3339033000000000000 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | | 44.000,00 |

**Art. 20** Adita-se ao órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0010.0301.0006.2062 – Atenção Básica, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 21 – Secretaria Municipal de Comunicação, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0131.0002.2210 – Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 70.000,00 | |
| 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 70.000,00 |

**Art. 21** Adita-se ao órgão Orçamentário 10 – Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Orçamentária 001 – Fundo Municipal de Saúde, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0010.0122.0006.2061 – Conselho Municipal da Saúde, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 21 – Secretaria Municipal de Comunicação, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0131.0002.2210 – Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | Acréscimo | Redução |
| 3339030000000000000 | 1000 | Material de Consumo | 10.000,00 | |
| 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 40.000,00 | |
| 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 50.000,00 |

**Art. 22** Adita-se ao órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Unidade Orçamentária 004 – Departamento de Manutenção Urbana, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas.

Tráfego e, Geral, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 02 – Secretaria Municipal de Governo, na Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2002 – Gabinete do Secretário, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Elemento da Despesa** | **Fonte** | **Descrição** | **Valores em Reais** | |
| | | | **Acréscimo** | **Redução** |
| 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 40.000,00 | |
| 3339033000000000000 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | | 40.000,00 |

**Art. 23** Adita-se ao órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na Unidade Orçamentária 004 – Departamento de Manutenção Urbana, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego e, Geral, para suporte da adição, reduza-se do Órgão Orçamentário 21 – Secretaria Municipal de Comunicação, na Unidade: 001 – Gabinete do Secretário, na AÇÃO, com classificação orçamentária 0004.0131.0002.2210 – Divulgação e Publicidade de Interesse Municipal, no elemento de despesa, com a respectiva fonte, descrição e valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Elemento da Despesa** | **Fonte** | **Descrição** | **Valores em Reais** | |
| | | | **Acréscimo** | **Redução** |
| 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 40.000,00 | |
| 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 40.000,00 |

**Art. 24. VETADO.**

**Art. 25. VETADO.**

**Art. 26. VETADO.**

**Art. 27. VETADO.**

**Art. 28.** Reduza-se do órgão Orçamentário 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO com classificação orçamentária 0023.0695.0005.2023 – EVENTOS TURÍSTICOS no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valores em Reais** |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES com classificação orçamentária 0027.0812.0013.2194 – DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO EM BAIRROS E CENTROS COMUNITÁRIOS, com a criação do elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| **Elemento** | **Descrição** | **Fonte** | **Valores em Reais** |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

**Art. 29. VETADO.**

**Art. 30. VETADO.**

**Art. 31.** Adita-se ao órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública o valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 2, na ação 0004.0122.0002.2002 da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Elemento da Despesa** | **Fonte** | **Descrição** | **Valores em Reais** | |
| | | | | **Acréscimo** | **Redução** |
| 15 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 130.000,00 | |
| 02 | 3339033000000000000 | 1000 | Passagens e despesas com locomoção | | 130.000,00 |

**Art. 32. VETADO.**

**Art. 33. VETADO.**

**Art. 34** Adita-se ao órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0361.0016.1017 – Departamento de Estrutura o valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 0004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Elemento da Despesa** | **Fonte** | **Descrição** | **Valores em Reais** | |
| | | | | **Acréscimo** | **Redução** |
| 11 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 120.000,00 | |
| 08 | 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e material permanente | | 120.000,00 |

**Art. 35** Adita-se ao órgão Orçamentário 06 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na ação 0004.0122.0002.2021 – Coordenação e Supervisão de Assuntos Ligados a Secretaria de Cultura e Turismo o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 0004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | | Acréscimo | Redução |
| 06 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 | |
| 08 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |

**Art. 36** Adita-se ao órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em Geral o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 0004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | | Acréscimo | Redução |
| 12 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 100.000,00 | |
| 08 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |

**Art. 37** Adita-se ao órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 0004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | | Acréscimo | Redução |
| 15 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 50.000,00 | |
| 08 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 50.000,00 |

**Art. 38** Adita-se ao órgão Orçamentário 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na ação 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 08, na ação 0004.0122.0002.2040 da Secretaria Municipal de Administração – Coordenação e Supervisão dos Assuntos Administrativos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
| | | | | Acréscimo | Redução |
| 15 | 3339037000000000000 | 1000 | Locação de Mão-de-Obra | 50.000,00 | |
| 08 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 50.000,00 |

**Art. 39** Reduza-se do Órgão Orçamentário 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com classificação orçamentária 0004.0126.0002.2041 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339040000000000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA com classificação orçamentária 0015.0451.0014.2103 – MANUTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES RUAS E AVENIDAS, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

**Art. 40** Reduza-se do Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL no DEPARTAMENTO DE SUPERINTEDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS com classificação orçamentária 0012.0365.0017.1018 – ESTRUTURAS, com a criação do elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

**Art. 41. VETADO.**

**Art. 42. VETADO.**

**Art. 43** Reduza-se do Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no (a) DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no (a) GABINETE DO SECRETÁRIO com classificação orçamentária 0018.0122.0002.2135 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 300.000,00 |

**Art. 44** Reduza-se do Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA com classificação orçamentária 0017.0512.0014.2105 – CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 400.000,00 |

**Art. 45. VETADO.**

**Art. 46** Adita-se ao Órgão Orçamentário 7 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na ação 0004.0121.0007.2031 – Gestão de Projetos, o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), na ação 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elem. Desp. | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 07 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 80.000,00 | |
| 15 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 80.000,00 |

**Art. 47** Adita-se ao Órgão Orçamentário 7 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na ação 0004.0121.0007.2031 – Gestão de Projetos, o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), na ação 0015.0542.0012.1014 – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo abaixo:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elem. Desp. | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 07 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 | |
| 15 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 100.000,00 |

**Art. 48. VETADO.**

**Art. 49.** Reduza-se do Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no (a) DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 500.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2021 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ASSUNTOS LIGADOS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 500.000,00 |

**Art. 50. VETADO.**
**Art. 51. VETADO.**
**Art. 52. VETADO.**
**Art. 53** Reduza-se do Órgão Orçamentário 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com classificação orçamentária 0015.0542.0012.1014 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339039000000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 150.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no GABINETE DO SECRETÁRIO com classificação orçamentária 0008.0122.0002.2170 – MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449051000000000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 150.000,00 |

**Art. 54** Reduza-se do Órgão Orçamentário 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, com classificação orçamentária 0004.0122.0002.2100 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no elemento, com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3339030000000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 23.000,00 |

Suplementa-se ao Órgão Orçamentário 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com classificação orçamentária 0008.0244.0002.2174 – CORREIOS COMUNITÁRIOS-PARCERIA COM ECT com a descrição fonte e valor, conforme especificação a seguir:

| Elemento | Descrição | Fonte | Valores em Reais |
|---|---|---|---|
| 3449052000000000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R$ 23.000,00 |

**Art. 55** Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares Integral 0012.0361.0016.1017 – o valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 21 - na ação 0004.0131.0002.2210 – da Secretaria Municipal de Comunicação – Divulgação e Publicidade de Interesses Municipais, menor valor, conforme demonstrativo a seguir:

| Elemento da Despesa | Fonte | Descrição | Valores em Reais | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Anulação | Acréscimo |
| 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 | |
| 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | | 100.000,00 |

**Art. 56. VETADO.**

**Art. 57** Adita-se ao Órgão Orçamentário 11 – Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na ação 0012.0367.0018.2283 – Desenvolvimento da Educação Especial o valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 15, na ação 0015.0542.2050.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Limpeza Pública, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 11 | 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e Material permanente | R$ 130.000,00 | |
| 15 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 130.000,00 |

**Art. 58** Adita-se ao Órgão Orçamentário 18 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na ação 0008.0122.0002.2170 – Materiais e Desenvolvimento das atividades da ação social o valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 09, na ação 0004.0123.0002.2050 da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – Gabinete do Secretário, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 18 | 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e Material permanente | R$ 20.000,00 | |
| 09 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 20.000,00 |

**Art. 59** Adita-se ao Órgão Orçamentário 17 – Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, na ação 0004.0122.0002.2155 – Coordenação e Supervisão da Administração da Ilha dos Valadares o valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0007.2031 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gestão de Projetos, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 17 | 3449052000000000000 | 1000 | Equipamentos e Material permanente | R$ 180.000,00 | |
| 07 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 180.000,00 |

**Art. 60** Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes na ação 0027.0812.0013.1015, valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para suporte da adição reduza-se do Órgão 015 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente na ação 0015.0542.0012.1014, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 19 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 250.000,00 | |
| 15 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 250.000,00 |

**Art. 61** Adita-se ao Órgão Orçamentário 19 – Secretaria Municipal de Esportes na ação 0027.0813.0013.2191 – Instalação de Academias o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 015, na ação 0015.0542.0012.1014 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 19 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 50.000,00 | |
| 15 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 50.000,00 |

**Art. 62** Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0004.0122.0002.2100 – Coordenação e Supervisão de Obras Públicas o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do Órgão 07, na ação 0004.0121.0002.2030 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Elemento Despesa | Fonte | Descrição | Acréscimo | Redução |
| 12 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 80.000,00 | |
| 07 | 3339039000000000000 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | R$ 80.000,00 |

**Art. 63. VETADO.**

**Art. 64.** Adita-se ao Órgão Orçamentário 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, na ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em Geral o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suporte da adição reduza-se do mesmo Órgão Orçamentário 12, na ação 0015.0451.0014.2103 – Manutenção, Pavimentação e Conservação de Pontes Ruas e Avenidas. Tráfego em Geral, igual valor, conforme demonstrativo a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Elemento Despesa** | **Fonte** | **Descrição** | **Acréscimo** | **Redução** |
| 12 | 3449051000000000000 | 1000 | Obras e Instalações | 500.000,00 | |
| 12 | 3339090000000000000 | 1000 | Material de Consumo | | 500.000,00 |

**Art. 65. VETADO.**

**Art. 66. VETADO.**

**Art. 67. VETADO.**

**Art. 68.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 30 de dezembro de 2.019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***Republicação***

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**9EE94519

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: André Matias 01018656944** | |
| **CNPJ: 32.111.081/0001-93** | **FONE/FAX: (41) 3308-3696** |
| **ENDEREÇO: Rua Albano Reis, nº 836 – Bom Retiro, Curitiba/PR CEP: 80520-530** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: André Matias** | |
| **CPF Nº: 010.186.669-44** | **RG Nº: 7.856.493-8** |
| **E-MAIL: contatoamdistribuidora@gmail.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Destaque | 1808 | Pacote | ARAME LISO DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA MEIA DE SEDA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM 5 METROS. COR SORTIDA | 2,15 | 3.887,20 |
| 4 | Riberball | 3199 | Pacote | BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA), Nº 9, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO | 7,18 | 22.968,82 |
| 13 | Colore | 1305 | Pacote | CANUTILHO 2 MM X 6 MM, PCTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS | 1,83 | 2.388,15 |
| 25 | Porto | 2560 | Unidade | FIO DE SILICONE 0,7 MM COM 10 M | 2,03 | 5.196,80 |
| 26 | Círculo | 1504 | Unidade | FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, 100 METROS, CORES DIVERSAS | 4,00 | 6.016,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Delfix | 1187 | Unidade | FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, TIPO BANANA, TAMANHO MÍNIMO 19 MM X 1,5 M | 4,62 | 5.483,94 |
| 41 | Destaque | 1304 | UNIDADE | LINHA MÁGICA C/ 4 GRAMAS PARA TRABALHOS EM MEIA DE SEDA | 1,52 | 1.982,08 |
| 45 | Destaque | 1804 | UNIDADE | MEIA DE SEDA COLORIDA LISA EM NYLON CORES DIVERSAS | 1,54 | 2.778,16 |
| 49 | Theoto | 2036 | PACOTE | PALITO DE SORVETE 12CM X 1CM, BORDAS ARREDONDADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR | 1,26 | 2.565,36 |
| 62 | Usapel | 1592 | PACOTE | PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. | 8,05 | 12.815,60 |
| 71 | Stiroville | 750 | UNIDADE | PLACAS DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM | 3,06 | 2.295,00 |
| 72 | Ama | 3178 | UNIDADE | PORTA RETRATO EM MDF CRU RÚSTICO PARA FOTOS NO TAMANHO DE 10X15. ALTURA: 15.0CM COMPRIMENTO: 20.0CM | 2,82 | 8.961,96 |
| 75 | Make | 1063 | PACOTE | RETALHOS DE E.V.A. BOLINHAS (10 FOLHAS DE COR DIFERENTE) CADA RETALHO MEDE 20X20 ALTURA: 2.00CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 300G | 8,93 | 9.492,59 |
| 79 | Supper | 1078 | METRO | TECIDO JUTA, LARGURA 1,00 METRO | 8,55 | 9.216,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 96.048,56** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

André Matias 01018656944
***ANDRÉ MATIAS***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**6F8EE885

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE**

**CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Arausupri Informática Ltda** | |
| **CNPJ: 07.796.075/0001-70** | **FONE/FAX: (41) 3643-6362** |
| **ENDEREÇO: Rua Elias Stainsack, nº 88 – Porto Laranjeiras, Araucária/PR CEP: 83703-160** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Edina S. B. Ferreira** | |
| **CPF Nº: 943.444.009-25** | **RG Nº: 5.542.460-8/PR** |
| **E-MAIL: arausupri@terra.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | São Roque | 1127 | Pacote | BALÃO PALITO, TIPO ESPAGUETE, PROFISSIONAL, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 60 POLEGADAS DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: LÁTEX 97% CORANTE 2% OUTROS 1% NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PINK, LARANJA E MARROM. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 5,58 | 6.288,66 |
| 8 | Redbor | 1008 | Caixa | BORRACHA BRANCA ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, FEITO DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,2 X 2,85 X 1,1 CM. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES | 6,14 | 6.189,12 |
| 18 | Piratininga | 2717 | Caixa | COLA COLORIDA RELEVO COM GLITTER 23 G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO | 4,19 | 11.384,23 |
| 20 | Almata | 511 | Litro | COLA PORCELANA FRIA 1 LITRO | 12,39 | 6.331,29 |
| 42 | Alwicor | 620 | GALÃO | MASSA CORRIDA, GALÃO 3,6 LITROS | 25,19 | 15.617,80 |
| 43 | Acrilex | 5104 | CAIXA | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO MÍNIMO DE 160G. MASSA A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX | 2,00 | 10.208,00 |
| 97 | Alwicor | 386 | GALÃO | TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 LTS, COR BRANCA, 1ª LINHA | 205,95 | 79.496,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 135.515,80** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Arausupri Informática LTDA
***EDINA S. B. FERREIRA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B4433411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: B. do C. Cordeiro Elvedosa – ME** | |
| **CNPJ: 00.796.707/0001-56** | **FONE/FAX: (13) 3034-0640** |
| **ENDEREÇO: Rua Dr. Joaquim Guaraná de Santana, nº 46 – Beira Mar, São Vicente/SP CEP: 11340-130** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Bárbara do C. Cordeiro Elvedosa** | |
| **CPF Nº: 159.097.798-00** | **RG Nº: 26.167.491-2** |
| **E-MAIL: licitacao@stahls.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Stahls | 3244 | UNIDADE | SACOLA ECOBAG SEM IMPRESSÃO 25 DE LARGURA E 30 DE ALTURA, GRAMATURA 150+ ALÇA DE 60 CM. COR: BEGE CLARO. SACOLA ECOLÓGICA DE BOA QUALIDADE, BOA RESISTÊNCIA E LAVÁVEL. ALTURA: 30.0CM LARGURA: 25.0CM | 5,87 | 19.042,28 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 19.042,28** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

B. do C. Cordeiro Elvedosa – ME
***BÁRBARA DO C. CORDEIRO ELVEDOSA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C7305A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: K & K Papelaria e Informática Eireli** | |
| **CNPJ: 06.064.658/0001-43** | **FONE/FAX: (41) 3077-5377** |
| **ENDEREÇO: Rua Carlos Dietzsch, nº 1177 – Portão, Curitiba/PR CEP: 80330-001** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Chigueo Kimura** | |
| **CPF Nº: 859.661.349-87** | **RG Nº: 5.530.340-1** |
| **E-MAIL: contato@kekpapelaria.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Rezende | 672 | Quilo | ARGILA USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 01 KG | 1,56 | 1.048,32 |
| 9 | Porto | 1068 | Pacote | BOTÃO INFANTIL MODELO: FRUTAS, ANIMAIS, ASTROS ESTELARES, LETRAS, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UND. | 14,70 | 15.699,60 |
| 16 | Ama | 3110 | Unidade | CHAPA EM MDF DE 3MM CRU. CHAPA QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA: 0.30CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 500G | 1,31 | 4.074,10 |
| 24 | Círculo | 1314 | Unidade | FIO DE COSTURA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS OU 90 METROS | 1,40 | 1.839,60 |
| 46 | Ama | 3015 | UNIDADE | NICHO: 30 (L) X 30 (A) X 30 (P) MDF CRU CP, 9MM DE ESPESSURA PESO:2400 G ALTURA: 30.00 CM LARGURA: 30.00 CM COMPRIMENTO: 30.0 CM | 19,16 | 57.767,40 |
| 87 | Ladeira | 5240 | UNIDADE | TIARAS PLÁSTICAS ENCAPADAS 10MM | 1,00 | 5.240,00 |
| 96 | Dacar | 128 | GALÃO | TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 L, COR BRANCA, 1ª LINHA | 131,51 | 16.833,28 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 102.502,30** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

K & K Papelaria e Informática EIRELI
***RAFAEL CHIGUEO KIMURA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**84D26832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Luiz Minioli Netto – EPP** | |
| **CNPJ: 14.221.429/0001-13** | **FONE/FAX: (41) 3367-6135** |
| **ENDEREÇO: R. Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C – Bairro Alto, Curitiba/PR CEP: 82820-480** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Minioli Netto** | |
| **CPF Nº: 005.498.189-10** | **RG Nº: 6.801.496-4/PR** |
| **E-MAIL: licitatudo@ymail.com / licitatudoempenhos@gmail.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Acril | 3060 | Pacote | CAIXINHA ACRÍLICA 4X4 – PCTE C/ 10 UND. | 3,92 | 11.995,20 |
| 23 | Eurotextil | 5419 | Metro | FELTRO CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M. | 7,93 | 42.972,67 |
| 36 | Faber Castell | 1016 | KIT | KIT TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR COM 6 (SEIS) CORES. CARTELA COM 3 LÁPIS JUMBO = 6 CORES; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE | 42,81 | 43.494,96 |
| 57 | Pilar | 3046 | CAIXA | PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES | 5,48 | 16.692,08 |
| 59 | Pilar | 1204 | PACOTE | PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 63GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES | 21,98 | 26.463,92 |
| 67 | Palante | 104 | UNIDADE | PIRÓGRAFO UNIVERSAL BIVOLT, COM NO MÍNIMO 60 TEMPERATURAS – AMADOR, GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR DE ACORDO COM O FABRICANTE | 288,46 | 29.999,84 |
| 74 | Rendicola | 2032 | QUILO | REFIL COLA QUENTE (GROSSA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG | 22,63 | 45.984,14 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 217.602,81** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Minioli Netto – EPP
***LUIZ MINIOLI NETTO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**08B268A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: M.A. BRESAN GARCIA SERIGRAFIA – ME** | |
| **CNPJ: 12.275.473/0001-80** | **FONE/FAX: (44) 3034-4456** |
| **ENDEREÇO: Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, nº 28 – Loja C – Jd. São Domingos, Maringá/PR CEP: 87070-800** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Moacir Antônio Bresan Garcia** | |
| **CPF Nº: 022.045.929-00** | **RG Nº: 552.682 SSP/PR** |
| **E-MAIL: milene@primelicitacoes.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Araise Telas | 7715 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 16 X 22 | R$2,48 | R$ 19.133,20 |
| 83 | Araise Telas | 2725 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 20 X 40 | R$ 4,22 | R$ 11.499,50 |
| 84 | Araise Telas | 3222 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 30 X 60 | R$ 6,03 | R$ 19.428,66 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 50.061,36** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

M. A. Bresan Garcia Serigrafia – ME
***MOACIR ANTÔNIO BRESAN GARCIA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**D95218CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda** | |
| **CNPJ: 81.715.427/0001-78** | **FONE/FAX: (41) 3149-1839** |
| **ENDEREÇO: R. Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210 – Fazendinha, Curitiba/PR CEP: 81330-070** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Alini Macedo Putziger** | |
| **CPF Nº: 051.412.649-39** | **RG Nº: 8.271.287-9** |
| **E-MAIL: gerencia.mapu@yahoo.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Joy | 3249 | Pacote | BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 7, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO | 3,57 | 11.598,93 |
| 7 | Safra | 1037 | Rolo | PAPEL KRAFT 60 CM. GRAMATURA 80 G/M². BOBINA COM MÍNIMO 10KG | 44,84 | 46.499,08 |
| 15 | Cortiarte | 377 | Unidade | CAVALETE PINTURA ESTOJO LUXO. DIMENSÕES: CXLXA: 24CM X 31CM X 11CM. PRENDEDOR SUPORTA TELAS ATÉ 60CM NA ALTURA | 53,28 | 20.086,56 |
| 19 | Piratininga | 1099 | Unidade | COLA DE ISOPOR E EVA COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS | 1,81 | 1.989,19 |
| 27 | Eurocel | 5133 | Unidade | FITA ADESIVA COLORIDA 12M X 10M | 0,27 | 1.385,91 |
| 33 | Machado | 1108 | ROLO | FITILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM X 50 METROS. DIVERSAS CORES. | 1,03 | 1.141,24 |
| 52 | RST | 6283 | UNIDADE | PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. CORES DIVERSAS | 0,50 | 3.141,50 |
| 53 | RST | 6335 | UNIDADE | PAPEL CARTÃO COMUM, DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 X 66 CM | 0,58 | 3.674,30 |
| 54 | All Cart | 2020 | UNIDADE | PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, NA COR BRANCA | 0,38 | 767,60 |
| 55 | All Cart | 1840 | UNIDADE | PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2,CORES DIVERSAS | 0,38 | 699,20 |
| 56 | RST | 3416 | UNIDADE | PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM. CORES DIVERSAS | 0,46 | 1.571,36 |
| 58 | RST | 6290 | UNIDADE | PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 48CM X 60CM. CORES VIBRANTES | 0,14 | 880,60 |
| 60 | RST | 6230 | UNIDADE | PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM. CORES DIVERSAS | 0,45 | 2.803,50 |
| 61 | RST | 1015 | PACOTE | PAPEL NACARADO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES | 39,06 | 39.645,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 63 | BRW | 321 | CAIXA | PERCEVEJO LATONADO Nº 10 MM, REVESTIDOS DE NÍQUEL NAS CORES DOURADO OU PRATEADO COM PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES | 1,52 | 487,92 |
| 65 | Leo & Leo | 5156 | UNIDADE | PINCEL CHATO Nº 18, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA | 0,98 | 5.052,88 |
| 68 | Classe | 567 | UNIDADE | PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PEQUENA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 10 WATTS | 6,17 | 3.498,39 |
| 70 | Dubflex | 24330 | UNIDADE | PLACA DE EVA, DIVERSAS CORES. LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA | 0,83 | 20.193,90 |
| 86 | Lyke | 371 | UNIDADE | TESOURA UNIVERSAL, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO DE 20 CM A 22 CM | 3,96 | 1.469,16 |
| 88 | Acrilex | 3510 | UNIDADE | TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 31 ML, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO JATEADO COM FINS DECORATIVOS. CORES A DEFINIR | 1,84 | 6.458,40 |
| 94 | Dubflex | 5516 | METRO | TNT, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO | 0,69 | 3.806,04 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 176.851,56** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritório LTDA
***ALINI MACEDO PUTZIGER***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1AA6D069

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli** | |
| **CNPJ: 24.564.257/0001-34** | **FONE/FAX: (11) 3576-3756** |
| **ENDEREÇO: Rua Fontoura Xavier, nº 590 – Sobreloja, São Paulo/SP CEP: 08295-300** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Gilberto Velicev** | |
| **CPF Nº: 136.100.258-16** | **RG Nº: 22.621.894-6** |
| **E-MAIL: alagoas2017@terra.com.br** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Turma da Cola | 5334 | Unidade | COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO | 0,91 | 4.853,94 |
| 30 | Koretec | 5153 | Unidade | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | 4,85 | 24.992,05 |
| 31 | TYP | 5070 | Unidade | FITA METALOIDE 50 M COM AS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO, PINK | 2,46 | 12.472,20 |
| 38 | Lyke | 3083 | CAIXA | LÁPIS DE COR (12 CORES) FORMATO SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, DIÂMETRO DA MINA DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA. CONTENDO 12 CORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº 2=B EM MADEIRA E NO MÍNIMO 1 APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCAS PRÉ APROVADAS: CRAYOLA, FABER CASTELL | 4,60 | 14.181,80 |
| 51 | Zolar | 680 | PACOTE | PAPEL A4 (297MM X 210MM) PARA DESENHO, BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS BRANCAS, GRAMATURA 180G/M2 | 4,77 | 3.243,60 |
| 64 | Leo Leo | 976 | UNIDADE | PINCEL CHATO Nº 14, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA | 2,04 | 1.991,04 |
| 73 | Classe | 2019 | QUILO | REFIL COLA QUENTE (FINA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG | 18,82 | 37.997,58 |
| 85 | Lyke | 109 | UNIDADE | TESOURA DE PICOTAR COM NO MÍNIMO 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO | 36,69 | 3.999,21 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 103.731,42** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Nova Alagoas Suprimentos Para Escritório EIRELI
***GILBERTO VELICEV***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**BF8FE35F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Roberto Mistura ME** | |
| **CNPJ: 10.292.359/0001-33** | **FONE/FAX: (49) 3336-0290** |
| **ENDEREÇO: Rua Linha Mattes, s/nº – Rural, Guatambú/SC CEP: 89817-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Mistura** | |
| **CPF Nº: 060.000.569-07** | **RG Nº: 4226082** |
| **E-MAIL: robertomistura@hotmail.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Joka | 1062 | Rolo | BARBANTE COLORIDO Nº 06. 100% ALGODÃO, ESPESSURA 4 X 6. ROLO COM MÍNIMO DE 600 G | 9,38 | 9.961,56 |
| 11 | Iandart | 6362 | Unidade | CAIXA EM MDF SEXTAVADA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 13 X 5 CM. COM TAMPA | 3,71 | 23.603,02 |
| 29 | Gitex | 5234 | METRO | FITA DE CETIM, LARGURA ENTRE 22 A 25MM, PARA LAÇOS E ARTESANATO | 0,95 | 4.972,30 |
| 32 | Gitex | 5098 | METRO | FITAS DE CETIM 38MM, COM 10 METROS. CORES VARIADAS | 4,50 | 22.941,00 |
| 34 | Lipoart | 5070 | UNIDADE | FRASCO PET REDONDO, CAPACIDADE 30ML, TAMPA PLÁSTICA FLIP TOP. DIVERSAS CORES DE TAMPA | 1,38 | 6.996,60 |
| 37 | Lantecor | 1319 | PACOTE | LANTEJOULAS NUMERO 06. CORES VARIADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES | 1,87 | 2.466,53 |
| 47 | Club | 2718 | UNIDADE | NOVELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40G | 2,56 | 6.958,08 |
| 50 | Fischer | 3320 | UNIDADE | PANO DE PRATO P/ARTESANATO, 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 37X 75 CM BRANCO | 1,96 | 6.507,20 |
| 77 | Adar | 3095 | METRO | TECIDO CETIM, MÍNIMO 97% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, LARGURA 1,50 METROS | 6,09 | 18.848,55 |
| 78 | Macarenha | 3075 | METRO | TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METROS | 6,39 | 19.649,25 |
| 80 | Antonioli | 3320 | METRO | TECIDO TERGAL XADREZ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO | 6,09 | 20.218,80 |
| 81 | Cortex | 3100 | METRO | TECIDO VOAL, CORES VARIADAS, LARGURA 3,00 METROS | 9,39 | 29.109,00 |
| 89 | Acrilex | 1360 | UNIDADE | TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 37 ML. CORES A DEFINIR | 2,55 | 3.468,00 |
| 93 | Acrilex | 1831 | UNIDADE | TINTA SPRAY COM 300ML, ACABAMENTO: LISO, METÁLICO E FOSCO; INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. CORES VARIADAS | 9,73 | 17.815,63 |
| 95 | Fischer | 3360 | UNIDADE | TOALHA TIPO LAVABO, 100% | 1,72 | 5.779,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ALGODÃO, PARA PINTAR OU BORDAR COM BARRA DE ETAMINE DE APROXIMADAMENTE 11 CM | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 199.294,72** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Roberto Mistura ME
***ROBERTO MISTURA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8F3993F5

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Simone Kaciano de Araújo – ME** | |
| **CNPJ: 11.234.029/0001-54** | **FONE/FAX: (42) 3638-2047** |
| **ENDEREÇO: Avenida José Antunes Fabrício, nº 2458 – Centro, Candói/PR CEP: 85140-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Simone Kaciano de Araújo** | |
| **CPF Nº: 042.530.189-39** | **RG Nº: 8.738.896-4 SSP/PR** |
| **E-MAIL: melaniaaviamentos@hotmail.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Big Artesanato | 6412 | Unidade | CAIXA EM MDF QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 12 X 5CM. COM TAMPA EM DIVERSOS TIPOS DE DESENHOS | 3,58 | 22.954,96 |
| 14 | Lory Importe | 5158 | Unidade | CARTELA AUTO ADESIVAS DE STRASS BRILHANTES, OU MEIA PEROLAS 2MM. VERMELHO, ROSA | 4,24 | 21.869,92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BEBÊ, LILÁS, COLORIDO, AZUL BEBÊ, PEROLA, PRATA, DOURADO ESCURO | | |
| 21 | Pegamil | 1860 | Unidade | COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. TUBO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS | 2,95 | 5.487,00 |
| 44 | Polycol | 3724 | UNIDADE | MASSA DE PORCELANA FRIA, TIPO BISCUIT, COR BRANCA, PESO DE 85G. MARCAS ACRILEX | 1,74 | 6.479,76 |
| 48 | Lore Importare | 3080 | PACOTE | OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50 PARES | 1,52 | 4.681,60 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.473,24** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Simone Kaciano De Araújo – ME
***SIMONE KACIANO DE ARAÚJO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**2CC115BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Solo Comercial Eireli** | |
| **CNPJ: 11.102.277/0001-41** | **FONE/FAX: (41) 3249-1040 / 3288-1871** |
| **ENDEREÇO: Av. Frederico Lambertucci, nº 863 – Fazendinha, Curitiba/PR CEP: 81330-000** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha** | |
| **CPF Nº: 050.525.069-10** | **RG Nº: 8.977.610-4/PR** |
| **E-MAIL: solo.licita@gmail.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | BRW | 1053 | Unidade | ESTILETE LARGO 18 MM | 0,85 | 895,05 |
| 35 | Da Nova | 10624 | POTE | GLITTER BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, FRUTA COR E PINK. POTE DE 3G CADA | 0,40 | 4.249,60 |
| 39 | BRW | 1561 | CAIXA | LÁPIS PARA DESENHO 8B CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA | 6,22 | 9.709,42 |
| 40 | Cis | 1008 | CAIXA | LÁPIS PRETO Nº 2 HB2 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES | 15,85 | 15.976,80 |
| 90 | Acrilex | 2360 | UNIDADE | TINTA PARA TECIDO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35 ML. DIVERSAS CORES. ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM | 1,92 | 4.531,20 |
| 91 | Acrilex | 1960 | UNIDADE | TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADAS | 4,57 | 8.957,20 |
| 92 | Acrilex | 1341 | UNIDADE | TINTA RELEVO METÁLICA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 31 ML. COR A SER DEFINIDA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD4236 | 2,85 | 3.821,85 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 48.141,12** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Solo Comercial EIRELI
***ANDREI CASTRO VILHA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**F9D37FCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS,** pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **GISELE CRISTINA DA SILVA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº

123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: Tupiratins Mat. Escolares Eireli** | |
| **CNPJ: 31.953.767/0001-69** | **FONE/FAX: (11) 2053-4090 / 98027-0504** |
| **ENDEREÇO: Rua Tupiratins, nº 50 – V. Taquari, São Paulo/SP CEP: 08230-230** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: João Carlos da Silva** | |
| **CPF Nº: 296.651.878-21** | **RG Nº: 34.168.523-9** |
| **E-MAIL: joao@tupiratins.com** | |

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Leoleo | 5118 | CAIXA | PINCEL REDONDO Nº 8, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE PÔNEI, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES | 7,34 | 37.566,12 |
| 69 | Lapspel | 368 | UNIDADE | PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 15 WATTS | 8,83 | 3.249,44 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 40.815,56** | |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

Tupiratins Mat. Escolares EIRELI
***JOÃO CARLOS DA SILVA***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**AC7E7788

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 12.894/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 05 **(cinco)** dias do mês de **dezembro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 4, 13, 25, 26, 28, 41, 45, 49, 62, 71, 72, 75 e 79: **André Matias 01018656944**
**CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Destaque | 1808 | Pacote | ARAME LISO DE ALUMÍNIO COLORIDO PARA MEIA DE SEDA. PACOTE CONTENDO 2 ROLOS COM 5 METROS. COR SORTIDA | 2,15 | 3.887,20 |
| 4 | Riberball | 3199 | Pacote | BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA), Nº 9, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO | 7,18 | 22.968,82 |
| 13 | Colore | 1305 | Pacote | CANUTILHO 2 MM X 6 MM, PCTE COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS | 1,83 | 2.388,15 |
| 25 | Porto | 2560 | Unidade | FIO DE SILICONE 0,7 MM COM 10 M | 2,03 | 5.196,80 |
| 26 | Círculo | 1504 | Unidade | FIO PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, 100 METROS, CORES DIVERSAS | 4,00 | 6.016,00 |
| 28 | Delfix | 1187 | Unidade | FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, TIPO BANANA, TAMANHO MÍNIMO 19 MM X 1,5 M | 4,62 | 5.483,94 |
| 41 | Destaque | 1304 | UNIDADE | LINHA MÁGICA C/ 4 GRAMAS PARA TRABALHOS EM MEIA DE SEDA | 1,52 | 1.982,08 |
| 45 | Destaque | 1804 | UNIDADE | MEIA DE SEDA COLORIDA LISA EM NYLON CORES DIVERSAS | 1,54 | 2.778,16 |
| 49 | Theoto | 2036 | PACOTE | PALITO DE SORVETE 12CM X 1CM, BORDAS ARREDONDADAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. CORES A DEFINIR | 1,26 | 2.565,36 |
| 62 | Usapel | 1592 | PACOTE | PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS. | 8,05 | 12.815,60 |
| 71 | Stiroville | 750 | UNIDADE | PLACAS DE ISOPOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 50 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM | 3,06 | 2.295,00 |
| 72 | Ama | 3178 | UNIDADE | PORTA RETRATO EM MDF CRU RÚSTICO PARA FOTOS NO TAMANHO DE 10X15. ALTURA: 15.0CM COMPRIMENTO: 20.0CM | 2,82 | 8.961,96 |
| 75 | Make | 1063 | PACOTE | RETALHOS DE E.V.A. BOLINHAS (10 FOLHAS DE COR DIFERENTE) CADA RETALHO MEDE 20X20 ALTURA: 2.00CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 300G | 8,93 | 9.492,59 |
| 79 | Supper | 1078 | METRO | TECIDO JUTA, LARGURA 1,00 METRO | 8,55 | 9.216,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 96.048,56** | |

Empresa vencedora dos lotes 5, 8, 18, 20, 42, 43 e 97: **Arausupri Informática Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 07.796.075/0001-70**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | São Roque | 1127 | Pacote | BALÃO PALITO, TIPO ESPAGUETE, PROFISSIONAL, 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 60 POLEGADAS DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: LÁTEX 97% CORANTE 2% OUTROS 1% NAS CORES BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PINK, LARANJA E MARROM. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 5,58 | 6.288,66 |
| 8 | Redbor | 1008 | Caixa | BORRACHA BRANCA ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR, FEITO DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL, CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,2 X 2,85 X 1,1 CM. EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES | 6,14 | 6.189,12 |
| 18 | Piratininga | 2717 | Caixa | COLA COLORIDA RELEVO COM GLITTER 23 G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CERTIFICADO PELO INMETRO | 4,19 | 11.384,23 |
| 20 | Almata | 511 | Litro | COLA PORCELANA FRIA 1 LITRO | 12,39 | 6.331,29 |
| 42 | Alwicor | 620 | GALÃO | MASSA CORRIDA, GALÃO 3,6 LITROS | 25,19 | 15.617,80 |
| 43 | Acrilex | 5104 | CAIXA | MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, PESO MÍNIMO DE 160G. MASSA A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS. INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCAS PRÉ APROVADAS: FABER CASTELL, ACRILEX | 2,00 | 10.208,00 |
| 97 | Alwicor | 386 | GALÃO | TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 LTS, COR BRANCA, 1ª LINHA | 205,95 | 79.496,70 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 135.515,80** | |

Empresa vencedora do lote 76: **B. do C. Cordeiro Elvedosa – ME**
**CNPJ/MF sob nº 00.796.707/0001-56**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | Stahls | 3244 | UNIDADE | SACOLA ECOBAG SEM IMPRESSÃO 25 DE LARGURA E 30 DE ALTURA, GRAMATURA 150+ ALÇA DE 60 CM. COR: BEGE CLARO. SACOLA ECOLÓGICA DE BOA QUALIDADE, BOA RESISTÊNCIA E LAVÁVEL. ALTURA: 30.0CM LARGURA: 25.0CM | 5,87 | 19.042,28 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 19.042,28** | |

Empresa vencedora dos lotes 2, 9, 16, 24, 46, 87 e 96: **K & K Papelaria e Informática Eireli**
**CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001-43**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Rezende | 672 | Quilo | ARGILA USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 01 KG | 1,56 | 1.048,32 |
| 9 | Porto | 1068 | Pacote | BOTÃO INFANTIL MODELO: FRUTAS, ANIMAIS, ASTROS ESTELARES, LETRAS, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UND. | 14,70 | 15.699,60 |
| 16 | Ama | 3110 | Unidade | CHAPA EM MDF DE 3MM CRU. CHAPA QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS. ALTURA: 0.30CM LARGURA: 20.00CM COMPRIMENTO: 20.00CM PESO: 500G | 1,31 | 4.074,10 |
| 24 | Círculo | 1314 | Unidade | FIO DE COSTURA. CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS OU 90 METROS | 1,40 | 1.839,60 |
| 46 | Ama | 3015 | UNIDADE | NICHO: 30 (L) X 30 (A) X 30 (P) MDF CRU CP, 9MM DE ESPESSURA PESO:2400 G ALTURA: 30.00 CM LARGURA: 30.00 CM COMPRIMENTO: 30.0 CM | 19,16 | 57.767,40 |
| 87 | Ladeira | 5240 | UNIDADE | TIARAS PLÁSTICAS ENCAPADAS 10MM | 1,00 | 5.240,00 |
| 96 | Dacar | 128 | GALÃO | TINTA PVA GALÃO TINTA A BASE D'ÁGUA, PROFISSIONAL, GALÃO COM 18 L, COR BRANCA, 1ª LINHA | 131,51 | 16.833,28 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 102.502,30** | |

Empresa vencedora dos lotes 12, 23, 36, 57, 59, 67 e 74: **Luiz Minioli Netto – EPP**
**CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Acril | 3060 | Pacote | CAIXINHA ACRÍLICA 4X4 – PCTE C/ 10 UND. | 3,92 | 11.995,20 |
| 23 | Eurotextil | 5419 | Metro | FELTRO CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 M. | 7,93 | 42.972,67 |
| 36 | Faber Castell | 1016 | KIT | KIT TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR COM 6 (SEIS) CORES. CARTELA COM 3 LÁPIS JUMBO = 6 CORES; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE | 42,81 | 43.494,96 |
| 57 | Pilar | 3046 | CAIXA | PAPEL CREPOM MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 2M. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES | 5,48 | 16.692,08 |
| 59 | Pilar | 1204 | PACOTE | PAPEL DOBRADURA TAMANHO MÍNIMO 48 X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 63GR/M². PACOTE COM 100 UNIDADES | 21,98 | 26.463,92 |
| 67 | Palante | 104 | UNIDADE | PIRÓGRAFO UNIVERSAL BIVOLT, COM NO MÍNIMO 60 TEMPERATURAS – AMADOR. GARANTIA DE 03 MESES OU SUPERIOR DE ACORDO COM O FABRICANTE | 288,46 | 29.999,84 |
| 74 | Rendicola | 2032 | QUILO | REFIL COLA QUENTE (GROSSA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG | 22,63 | 45.984,14 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 217.602,81** | |

Empresa vencedora dos lotes 82, 83 e 84: **M.A. BRESAN GARCIA SERIGRAFIA – ME**
**CNPJ/MF sob nº 12.275.473/0001-80**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Araise Telas | 7715 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 16 X 22 | R$2,48 | R$ 19.133,20 |
| 83 | Araise Telas | 2725 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 20 X 40 | R$ 4,22 | R$ 11.499,50 |
| 84 | Araise Telas | 3222 | UNIDADE | TELA PARA PINTURA 30 X 60 | R$ 6,03 | R$ 19.428,66 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 50.061,36** | |

Empresa vencedora dos lotes 3, 7, 15, 19, 27, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 65, 68, 70, 86, 88 e 94: **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda**
**CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Joy | 3249 | Pacote | BALÃO DE LÁTEX (BEXIGA) Nº 7, LISO, COLORIDO. LÁTEX NATURAL, CORANTE ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES E ANTIOXIDANTES EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO | 3,57 | 11.598,93 |
| 7 | Safra | 1037 | Rolo | PAPEL KRAFT 60 CM. GRAMATURA 80 G/M². BOBINA COM MÍNIMO 10KG | 44,84 | 46.499,08 |
| 15 | Cortiarte | 377 | Unidade | CAVALETE PINTURA ESTOJO LUXO. DIMENSÕES: CXLXA: 24CM X 31CM X 11CM. PRENDEDOR SUPORTA TELAS ATÉ 60CM NA ALTURA | 53,28 | 20.086,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | Piratininga | 1099 | Unidade | COLA DE ISOPOR E EVA COM BICO APLICADOR ECONÔMICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS | 1,81 | 1.989,19 |
| 27 | Eurocel | 5133 | Unidade | FITA ADESIVA COLORIDA 12M X 10M | 0,27 | 1.385,91 |
| 33 | Machado | 1108 | ROLO | FITILHO MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM X 50 METROS. DIVERSAS CORES. | 1,03 | 1.141,24 |
| 52 | RST | 6283 | UNIDADE | PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM. CORES DIVERSAS | 0,50 | 3.141,50 |
| 53 | RST | 6335 | UNIDADE | PAPEL CARTÃO COMUM, DIVERSAS CORES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 47 X 66 CM | 0,58 | 3.674,30 |
| 54 | All Cart | 2020 | UNIDADE | PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2, NA COR BRANCA | 0,38 | 767,60 |
| 55 | All Cart | 1840 | UNIDADE | PAPEL CARTOLINA COMUM, GRAMATURA MÍNIMA 140 G/M2,CORES DIVERSAS | 0,38 | 699,20 |
| 56 | RST | 3416 | UNIDADE | PAPEL CELOFANE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM X 80 CM. CORES DIVERSAS | 0,46 | 1.571,36 |
| 58 | RST | 6290 | UNIDADE | PAPEL DE SEDA TAMANHO MÍNIMO 48CM X 60CM. CORES VIBRANTES | 0,14 | 880,60 |
| 60 | RST | 6230 | UNIDADE | PAPEL LAMINADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60 CM. CORES DIVERSAS | 0,45 | 2.803,50 |
| 61 | RST | 1015 | PACOTE | PAPEL NACARADO MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM X 70 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 25 UNIDADES | 39,06 | 39.645,90 |
| 63 | BRW | 321 | CAIXA | PERCEVEJO LATONADO Nº 10 MM, REVESTIDOS DE NÍQUEL NAS CORES DOURADO OU PRATEADO COM PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES | 1,52 | 487,92 |
| 65 | Leo & Leo | 5156 | UNIDADE | PINCEL CHATO Nº 18, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA | 0,98 | 5.052,88 |
| 68 | Classe | 567 | UNIDADE | PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (FINA), BIVOLT, PEQUENA, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 10 WATTS | 6,17 | 3.498,39 |
| 70 | Dubflex | 24330 | UNIDADE | PLACA DE EVA, DIVERSAS CORES. LAVÁVEL, ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60CM, COM 2MM DE ESPESSURA | 0,83 | 20.193,90 |
| 86 | Lyke | 371 | UNIDADE | TESOURA UNIVERSAL, EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO, MEDINDO DE 20 CM A 22 CM | 3,96 | 1.469,16 |
| 88 | Acrilex | 3510 | UNIDADE | TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA ARTESANATO COM NO MÍNIMO 31 ML, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO JATEADO COM FINS DECORATIVOS. CORES A DEFINIR | 1,84 | 6.458,40 |
| 94 | Dubflex | 5516 | METRO | TNT, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO | 0,69 | 3.806,04 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 176.851,56** | |

Empresa vencedora dos lotes 17, 30, 31, 38, 51, 64, 73 e 85: **Nova Alagoas Suprimentos para Escritório Eireli**
**CNPJ/MF sob nº 24.564.257/0001-34**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Turma da Cola | 5334 | Unidade | COLA BRANCA CONTENDO NO MÍNIMO 90G, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E BICO APLICADOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA E CERTIFICADO PELO INMETRO | 0,91 | 4.853,94 |
| 30 | Koretec | 5153 | Unidade | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M | 4,85 | 24.992,05 |
| 31 | TYP | 5070 | Unidade | FITA METALOIDE 50 M COM AS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRATA, DOURADO, PINK | 2,46 | 12.472,20 |
| 38 | Lyke | 3083 | CAIXA | LÁPIS DE COR (12 CORES) FORMATO SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175 MM, DIÂMETRO DA MINA DE 3,3MM, COMPOSIÇÃO A BASE DE PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA, BARRA INTERNA DO GRAFITE MACIA, ATÓXICA E COM ALTO PODER DE COBERTURA. CONTENDO 12 CORES. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº 2=B EM MADEIRA E NO MÍNIMO 1 APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA. MARCAS PRÉ APROVADAS: | 4,60 | 14.181,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CRAYOLA, FABER CASTELL | | |
| 51 | Zolar | 680 | PACOTE | PAPEL A4 (297MM X 210MM) PARA DESENHO, BLOCO CONTENDO NO MÍNIMO 20 FOLHAS BRANCAS, GRAMATURA 180G/M2 | 4,77 | 3.243,60 |
| 64 | Leo Leo | 976 | UNIDADE | PINCEL CHATO Nº 14, CERDAS DE PELO NATURAL, COR: BRANCA, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA | 2,04 | 1.991,04 |
| 73 | Classe | 2019 | QUILO | REFIL COLA QUENTE (FINA), TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG | 18,82 | 37.997,58 |
| 85 | Lyke | 109 | UNIDADE | TESOURA DE PICOTAR COM NO MÍNIMO 21CM, EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO | 36,69 | 3.999,21 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 103.731,42** | |

Empresa vencedora dos lotes 6, 11, 29, 32, 34, 37, 47, 50, 77, 78, 80, 81, 89, 93 e 95: **Roberto Mistura ME**
**CNPJ/MF sob nº 10.292.359/0001-33**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Joka | 1062 | Rolo | BARBANTE COLORIDO Nº 06. 100% ALGODÃO, ESPESSURA 4 X 6. ROLO COM MÍNIMO DE 600 G | 9,38 | 9.961,56 |
| 11 | Iandart | 6362 | Unidade | CAIXA EM MDF SEXTAVADA, TAMANHO MÍNIMO DE 13 X 13 X 5 CM. COM TAMPA | 3,71 | 23.603,02 |
| 29 | Gitex | 5234 | METRO | FITA DE CETIM, LARGURA ENTRE 22 A 25MM, PARA LAÇOS E ARTESANATO | 0,95 | 4.972,30 |
| 32 | Gitex | 5098 | METRO | FITAS DE CETIM 38MM, COM 10 METROS. CORES VARIADAS | 4,50 | 22.941,00 |
| 34 | Lipoart | 5070 | UNIDADE | FRASCO PET REDONDO, CAPACIDADE 30ML, TAMPA PLÁSTICA FLIP TOP. DIVERSAS CORES DE TAMPA | 1,38 | 6.996,60 |
| 37 | Lantecor | 1319 | PACOTE | LANTEJOULAS NUMERO 06. CORES VARIADAS. PACOTE COM 1000 UNIDADES | 1,87 | 2.466,53 |
| 47 | Club | 2718 | UNIDADE | NOVELOS DE LÃ 100% ACRÍLICA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40G | 2,56 | 6.958,08 |
| 50 | Fischer | 3320 | UNIDADE | PANO DE PRATO P/ARTESANATO, 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 37X 75 CM BRANCO | 1,96 | 6.507,20 |
| 77 | Adar | 3095 | METRO | TECIDO CETIM, MÍNIMO 97% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, LARGURA 1,50 METROS | 6,09 | 18.848,55 |
| 78 | Macarenha | 3075 | METRO | TECIDO CHITA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METROS | 6,39 | 19.649,25 |
| 80 | Antonioli | 3320 | METRO | TECIDO TERGAL XADREZ 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40 METRO | 6,09 | 20.218,80 |
| 81 | Cortex | 3100 | METRO | TECIDO VOAL, CORES VARIADAS, LARGURA 3,00 METROS | 9,39 | 29.109,00 |
| 89 | Acrilex | 1360 | UNIDADE | TINTA PARA TECIDO FLUORESCENTE A BASE DE RESINA ACRÍLICA, 37 ML. CORES A DEFINIR | 2,55 | 3.468,00 |
| 93 | Acrilex | 1831 | UNIDADE | TINTA SPRAY COM 300ML, ACABAMENTO: LISO, METÁLICO E FOSCO; INDICADA PARA: QUALQUER SUPERFÍCIE DE METAL (AÇO E FERRO), MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. CORES VARIADAS | 9,73 | 17.815,63 |
| 95 | Fischer | 3360 | UNIDADE | TOALHA TIPO LAVABO, 100% ALGODÃO, PARA PINTAR OU BORDAR COM BARRA DE ETAMINE DE APROXIMADAMENTE 11 CM | 1,72 | 5.779,20 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 199.294,72** | |

Empresa vencedora dos lotes 10, 14, 21, 44 e 48: **Simone Kaciano de Araújo – ME**
**CNPJ/MF sob nº 11.234.029/0001-54**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Big Artesanato | 6412 | Unidade | CAIXA EM MDF QUADRADA, TAMANHO MÍNIMO DE 12 X 12 X 5CM. COM TAMPA EM DIVERSOS TIPOS DE DESENHOS | 3,58 | 22.954,96 |
| 14 | Lory Importe | 5158 | Unidade | CARTELA AUTO ADESIVAS DE STRASS BRILHANTES, OU MEIA PEROLAS 2MM. VERMELHO, ROSA BEBÊ, LILÁS, COLORIDO, AZUL BEBÊ, PEROLA, PRATA, DOURADO ESCURO | 4,24 | 21.869,92 |
| 21 | Pegamil | 1860 | Unidade | COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO. TUBO COM NO MÍNIMO 17 GRAMAS | 2,95 | 5.487,00 |
| 44 | Polycol | 3724 | UNIDADE | MASSA DE PORCELANA FRIA, TIPO BISCUIT, COR BRANCA, PESO DE 85G. MARCAS ACRILEX | 1,74 | 6.479,76 |
| 48 | Lore Importare | 3080 | PACOTE | OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO 8MM, COR PRETA, PACOTE COM 50 PARES | 1,52 | 4.681,60 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.473,24** | |

Empresa vencedora dos lotes 22, 35, 39, 40, 90, 91 e 92: **Solo Comercial Eireli**
**CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | BRW | 1053 | Unidade | ESTILETE LARGO 18 MM | 0,85 | 895,05 |
| 35 | Da Nova | 10624 | POTE | GLITTER BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, LARANJA, MARROM, FRUTA COR E PINK. POTE DE 3G CADA | 0,40 | 4.249,60 |
| 39 | BRW | 1561 | CAIXA | LÁPIS PARA DESENHO 8B CAIXA COM 12 UNIDADES. PARA ESCRITA, DESENHO E ESBOÇOS REVESTIDO COM VERNIZ À BASE DE ÁGUA | 6,22 | 9.709,42 |
| 40 | Cis | 1008 | CAIXA | LÁPIS PRETO Nº 2 HB2 REDONDO CAIXA COM 72 UNIDADES | 15,85 | 15.976,80 |
| 90 | Acrilex | 2360 | UNIDADE | TINTA PARA TECIDO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35 ML. DIVERSAS CORES. ATÓXICA, RESISTENTE A LAVAGEM | 1,92 | 4.531,20 |
| 91 | Acrilex | 1960 | UNIDADE | TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADAS | 4,57 | 8.957,20 |
| 92 | Acrilex | 1341 | UNIDADE | TINTA RELEVO METÁLICA PARA TECIDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 31 ML. COR A SER DEFINIDA. DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ASTMD4236 | 2,85 | 3.821,85 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 48.141,12** | |

Empresa vencedora dos lotes 66 e 69: **Tupiratins Mat. Escolares Eireli**
**CNPJ/MF sob nº 31.953.767/0001-69**

| ITEM | MARCA | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Leoleo | 5118 | CAIXA | PINCEL REDONDO Nº 8, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS DE PELO DE PÔNEI, CABO CURTO DE MADEIRA DE COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES | 7,34 | 37.566,12 |
| 69 | Lapspel | 368 | UNIDADE | PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVOLT, GRANDE, PARA USO DE COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR E ARTESANATOS EM GERAL. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM POTÊNCIA DE 15 WATTS | 8,83 | 3.249,44 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 40.815,56** | |

Paranaguá, 05 de dezembro de 2019

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**F87A1370

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
### COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AJL4667 | 277490A000138366 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKF5133 | 277490A000138358 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKK9220 | 277490A000138359 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANB1912 | 277490NIC0020654 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| APW6093 | 277490A000138368 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARJ4032 | 277490A000138370 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART5667 | 277490A000138369 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATE8056 | 277490NIC0020659 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 585,69 |
| AUS5331 | 277490A000138364 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT8137 | 277490A000138367 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWC1476 | 277490NIC0020656 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AYE0840 | 277490A000138362 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCF6030 | 277490NIC0020658 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| CST6113 | 277490A000138360 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| DFS2004 | 277490NIC0020657 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 7.028,28 |
| EBN1E76 | 277490A000138365 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| EQC8501 | 277490NIC0020655 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| FQH3222 | 277490NIC0020660 | 14/12/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| KAQ5339 | 277490A000138361 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGD8059 | 277490A000138371 | 21/09/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**AB7DE522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 10/02/2020.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AJL2619 | 277490A000141230 | 02/12/2019 | 55412 |
| AJY1D52 | 277490A000141221 | 02/12/2019 | 55412 |
| ALS8A04 | 277490A000141228 | 02/12/2019 | 55412 |
| AMG6397 | 277490A000141205 | 02/12/2019 | 55412 |
| APW6093 | 277490A000141215 | 02/12/2019 | 55412 |
| APX2231 | 277490A000141050 | 02/12/2019 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000141219 | 02/12/2019 | 55412 |
| AQL7386 | 277490A000141211 | 02/12/2019 | 55412 |
| ARJ4032 | 277490A000141210 | 02/12/2019 | 55412 |
| AVT6259 | 277490A000141209 | 02/12/2019 | 55412 |
| AVT8137 | 277490A000141032 | 28/11/2019 | 55412 |
| AVT8137 | 277490A000141214 | 02/12/2019 | 55412 |
| AWD9597 | 277490A000141224 | 02/12/2019 | 55412 |
| AYC8654 | 277490A000141201 | 02/12/2019 | 55412 |
| AYE0840 | 277490A000140877 | 29/11/2019 | 55412 |
| AZT6240 | 277490A000141202 | 02/12/2019 | 55412 |
| BAU5619 | 277490A000141226 | 02/12/2019 | 55412 |
| BAW9835 | 277490A000141206 | 02/12/2019 | 55412 |
| BBZ8415 | 277490A000141207 | 02/12/2019 | 55412 |
| BDL2J92 | 277490A000141204 | 02/12/2019 | 55412 |
| DJA8984 | 277490A000141225 | 02/12/2019 | 55412 |
| DOL1256 | 277490A000141212 | 02/12/2019 | 55412 |
| EBI6905 | 277490A000141216 | 02/12/2019 | 55412 |
| JVP8493 | 277490A000141203 | 02/12/2019 | 55412 |
| JZR7849 | 277490A000141217 | 02/12/2019 | 55412 |
| KLN7272 | 277490A000141218 | 02/12/2019 | 55412 |
| MAL2840 | 277490A000141229 | 02/12/2019 | 55412 |
| OXB0995 | 277490A000141227 | 02/12/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**F93A8101

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 001/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CEBOLINHA VERDE** maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | MAÇO | 500 | R$ 0,82 | R$ 410,00 |
| 02 | **COUVE MANTEIGA** maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. | MAÇO | 250 | R$ 1,66 | R$ 415,00 |
| 03 | **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | UNIDADE | 163 | R$ 3,00 | R$ 489,00 |
| 04 | **ESPINAFRE** de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g. | MAÇO | 250 | R$ 2,00 | R$ 500,00 |
| 05 | **FEIJÃO DE COR** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. | KG | 700 | R$ 4,91 | R$ 3.437,00 |
| 06 | **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. | KG | 420 | R$ 3,99 | R$ 1.675,80 |
| 07 | **PINHÃO**, sem rachaduras, livre de pragas. | KG | 50 | R$ 4,00 | R$ 200,00 |
| 08 | **REPOLHO ROXO COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | UNIDADE | 100 | R$ 2,00 | R$ 200,00 |
| 09 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | UNIDADE | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 10 | **RÚCULA** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas. | UNIDADE | 60 | R$ 1,80 | R$ 108,00 |
| 11 | **SALSINHA** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | MAÇO | 700 | R$ 0,82 | R$ 574,00 |
| 12 | **MELANCIA** – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade. | UNIDADE | 300 | R$ 15,00 | R$ 4.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 12.828,80** |

Contratado: **GABRIEL RUNSCHKA**
CPF: 112.205.839-01
Endereço: Rua Principal, S/N, Lageado dos Martins, Piên/PR, CEP: 83.8600-000.
Valor: R$ 12.828,80 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**23C29787

---

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **MORANGO -** Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g. | 300 | Kg | R$ 13,00 | R$ 3.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 3.900,00** |

Contratado: **VALDEMIR JOSÉ KREWER**
CPF: 798.464.169-20 RG: 2923153 SESP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Gramados, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**53906A5A

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 003/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | **ACELGA** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol. | Unidades | 600 | R$ 2,44 | R$ 1.464,00 |
| 05 | **AGRIÃO** em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol. | Maços | 100 | R$ 2,08 | R$ 208,00 |
| 07 | **ALFACE AMERICANA** – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas. | Unidades | 250 | R$ 1,95 | R$ 487,50 |
| 08 | **ALFACE CRESPA VERDE** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas. | Unidades | 1800 | R$ 1,65 | R$ 2.970,00 |
| 09 | **ALFACE CRESPA ROXA** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas. | Unidades | 400 | R$ 1,75 | R$ 700,00 |
| 16 | **BETERRABA** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | Maços | 400 | R$ 2,40 | R$ 960,00 |
| 17 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | Unidades | 200 | R$ 2,68 | R$ 536,00 |
| 57 | **MORANGO** – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de 500g. | KG | 300 | R$ 13,00 | R$ 3.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 11.225,50** |

Contratado: **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**
CPF: 014.523.649-82 RG: 9/R.1.194.387 SSP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 11.225,50 (Onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**28CBFCD1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 004/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ABÓBORA MENINA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos. | 100 | Kg | R$ 2,50 | R$ 250,00 |
| 2 | **ABOBORA CABOTIÁ ou MORANGA** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitos. | 120 | Kg | R$ 2,45 | R$ 294,00 |
| 3 | **AIPIM** branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg. | 300 | Kg | R$ 4,05 | R$ 1.215,00 |
| 4 | **ALFACE AMERICANA** – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas. | 250 | Unidades | R$ 1,95 | R$ 487,50 |
| 5 | **BATATA SALSA** 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 400 | Kg | R$ 4,76 | R$ 1.904,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | **BETERRABA** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 200 | Maços | R$ 2,40 | R$ 480,00 |
| 7 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | 200 | Unidades | R$ 2,68 | R$ 536,00 |
| 8 | **CEBOLINHA VERDE** maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | 200 | Unidades | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 9 | **COUVE MANTEIGA** maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação. | 250 | Maços | R$ 1,66 | R$ 415,00 |
| 10 | **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | 162 | Unidades | R$ 3,00 | R$ 486,00 |
| 11 | **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. | 200 | kg | R$ 3,99 | R$ 798,00 |
| 12 | **MILHO VERDE EM ESPIGA**, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado. | 1500 | espigas | R$ 1,00 | R$ 1.500,00 |
| 13 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | 200 | Unidades | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| 14 | **SALSINHA** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento. | 200 | Maços | R$ 0,82 | R$ 164,00 |
| 15 | **VAGEM** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 100 | KG | R$ 7,78 | R$ 778,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 9.791,50** |

Contratado: **LAURINDO TSCHOKE**
CPF: 185.792.999-34 RG: 98117-6 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 9.791,50 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**09829BBE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 005/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **AIPIM** branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg. | KG | 300 | R$ 4,05 | R$ 1.215,00 |
| 02 | **BATATA SALSA** 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | KG | 400 | R$ 4,76 | R$ 1.904,00 |
| 03 | **FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. | KG | 480 | R$ 3,99 | R$ 1.915,20 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 5.034,20** |

Contratado: **JOSÉ NILDOMAR BAUMEL**
CPF: 691.783.139-53 RG: 3.567.572-8 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 5.034,20 (cinco mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**1523017A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

PROCESSO Nº 1006/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **AMORA PRETA -** Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g. | KG | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 02 | **AMORA PRETA CONGELADA –** fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg. | KG | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 2.400,00** |

Contratado: **ADOLAR KUROVSKI**
CPF: 394.026.909-30 RG: 3.217.969-0 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Letreiro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**6B0E844C

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº 007/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | UNIDADE | 200 | R$ 2,68 | R$ 536,00 |
| 02 | **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | UNIDADE | 162 | R$ 3,00 | R$ 486,00 |
| 03 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | UNIDADE | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.342,00** |

Contratado: **AMARILDO JOSÉ DOS SANTOS**
CPF: 020.801.129-37 RG: 7.411.192-0 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Moreiras, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 1.342,00 (Um mil e trezentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**4A37D915

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

PROCESSO Nº 009/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **MEL PURO –** produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. **O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.** Embalagem de 500 gramas. | KG | 350 | R$ 13,00 | R$ 4.550,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 4.550,00** |

Contratado: **NILSON EDIMAR BAUMEL**
CPF: 728.266.499-49 RG: 5093170-6 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos e cinquentareais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**1579D025

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO Nº 011/2020
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 003/2019, descrita abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ABOBRINHA VERDE** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. | KG | 1200 | R$ 2,04 | R$ 2.448,00 |
| 02 | **BATATA DOCE** 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade | KG | 600 | R$ 2,00 | R$ 1.200,00 |
| 03 | **BATATA INGLESA** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | KG | 1800 | R$ 2,74 | R$ 4.932,00 |
| 04 | **BRÓCOLIS** com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade | Unidade | 200 | R$ 2,68 | R$ 536,00 |
| 05 | **CENOURA** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | KG | 1600 | R$ 2,38 | R$ 3.808,00 |
| 06 | **COUVE-FLOR** fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade. | Unidade | 163 | R$ 3,00 | R$ 489,00 |
| 07 | **PIMENTÃO VERDE,** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | KG | 200 | R$ 4,06 | R$ 812,00 |
| 08 | **PIMENTÃO AMARELO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | KG | 100 | R$ 6,65 | R$ 665,00 |
| 09 | **PIMENTÃO VERMELHO** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme. | KG | 200 | R$ 6,65 | R$ 1.330,00 |
| 10 | **REPOLHO VERDE COM FOLHAS** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. | UNIDADE | 200 | R$ 1,60 | R$ 320,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.540,00** |

Contratado: **ADENILTON BUBA**
CPF: 032.338.759-40 RG: 4.425.935 SESP/sc
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Povinho, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 16.540,00 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e 08.001.12.361.0009.2015.3390320500
Contas: 1850 E 1880
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 07 de janeiro de 2020

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**BBC2C202

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DIARIA 211**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°211/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN | | | | CPF:853.584.019-20 | | | |
| Função:MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| Município de destino: CURITIBA-PR | | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS | | | | | | | |
| Saída: 07/01/2020 | | | | Chegada: 07/01/2020 | | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | | |
| VIAGEM PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS 07/01/2020 | | | | | | | |
| Quantidade de Diárias: 1 | | | | | | | |
| Valor Diária: R$ 175,00 | | | | | | | |
| Valor Total Diárias: R$ 175,00 | | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) | |

Rio Branco do Ivaí, 27 de DEZEMBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

**Publicado por:**
Fernanda Gonçalves de Moraes
**Código Identificador:**05A4FD6B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 065/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-040, Fone (43) 3328-0200, e-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br/comercial@ramdistribuidora.com.br, representada pelo Senhor **RICARDO ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, gerente, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica aditivado o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|
| 6 | und | ELETROCARDIÓGRAFO: Configurações mínimas: 12 canais, com laudo Interpretativo.Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A 4,e papel de fax,formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, freqüência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 e para comunicação com PC e LAN e possibilitar os registros de ECG via fax. Cada equipamento deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de alimentação; 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletrodos precordiais de sucção; 6 tubos de gel para eletrodos; 15 rolos de papel termo-reativo e manual de instruções em português. | 5.335,00 | BIONET CARDIOCARE 2000 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de dezembro de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME*** |
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**7D2A6017

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019.**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 55/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 31/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 07/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Câmaras refrigeradas científica vertical, para armazenamento de imunobiológicos e medicamentos do Serviço Municipal de Saúde. |

10.305.0003.2.241. - Programa VigiaSUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: HM LINCK - ME**
**CNPJ/CPF: 00.660.664/0001-87**

| Item | Descrição | Marca | Quant | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Câmara refrigerada científica vertical, para armazenamento de imunobiológicos.<br>Capacidade de 240 à 290 litros;<br>Refrigeração por compressor hermético de alta capacidade, selado, com condensação a ar, rápida estabilidade e recuperação da temperatura após abertura da porta;<br>Capacidade de refrigeração ajustável mínima de +2º C a +8º, pré fixada em +4º C;<br>Degelo automático;<br>Sistema de circulação forçada de ar;<br>Painel em LCD, frontal, de fácil acesso, com comando eletrônico micro processado, mostrador digital de temperatura decimal (º C) do momento, como registro de máxima e mínima do período, resetável e com memorização na falta de energia;<br>Emissão de relatório único, contendo gráfico de funcionamento;<br>Acabamento interno em aço inoxidável;<br>Acabamento externo em aço inoxidável ou material compatível, anticorrosão, e que permita total assepsia e longa durabilidade;<br>04 ou 05 prateleiras e/ou gavetas deslizantes em aço inoxidável com contra portas em acrílico;<br>Porta de vidro triplo;<br>Isolamento térmico nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;<br>Rodas com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal;<br>Motor de baixo ruído e vibração quando em funcionamento;<br>Memória interna para armazenamento de dados das variações de temperatura;<br>Sistema de monitoramento autônomo por Pen drive, para exportação de dados;<br>Alarme sonoro e visual;<br>Iluminação interna em LED, resistente a umidade do ambiente, acionável por botão ou com abertura de portas; | BIOTECNO/BT-1100/280 | 3 | 9.200,00 | 27.600,00 |

Valor Total Homologado - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Sertanópolis, 07 de Janeiro de 2020.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.**

**- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR

SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 31/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:
- **CONTRATO Nº 01/2020,** EMPRESA HM LINCK, CNPJ Nº 00.660.664/0001-87, SITUADA NA RODOVIA RS 344 Nº 1770, CEP: 98.794-620, BAIRRO INDUSTRIAL, SANTA ROSA-SC, E-MAIL: VENDASHMLINCK@GMAIL.COM, TELEFONE (55)3512-8321, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA HELENA MARIA LINCK, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4035714692, INSCRITO NO CPF Nº 460.382.050-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA ROSA-RS, COM VALOR DE R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS CIENTÍFICA VERTICAL, PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS E MEDICAMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
**FISCAL DO CONTRATO**:
WILSON CORREIA DOS SANTOS INGRYT MARIA FERRACIN
CPF: 044.664.159-60 CPF: 031.062.009-01

SERTANÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**49DA2A69

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 58/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 34/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 07/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada para atender as necessidades alimentares especificas de crianças em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde |

10.301.0002.2.288. - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Ácidos fítico e fitoestrogenosa. Isento de glúten. | NOVAMIL RICE 400GR | 57.600,00 | R$ 0,33 | R$ 19.008,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**

SERTANÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.**

**- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 34/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:

**- CONTRATO Nº02/2020** EMPRESA **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ Nº18.500.770/0001-69**, SITUADA NA AV. INGLATERRA, 123, LOJA 2, JD. IGAPÓ, LONDRINA-PR, CEP. 86046-000, TEL. 43.3351-5027, EMAIL: psilva@nutricao-original.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCO VALÉRIO CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4351744-9 - SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 724.017.459-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA. **DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA**.

NO VALOR DE R$ R$19.008,00 ( DEZENOVE MIL E OITO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ HIDROLISADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIFICAS DE CRIANÇAS EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

**- FISCAIS DO CONTRATO**:

_____ _____
THIAGO ARCANGELO LINDINALVA ANDRADE
055.822.369-96 016.431.439-30

_____
FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI
050.286.539-33

SERTANÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente Do Serviço
Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**5EC18CB5

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 56/2019 |
| b) Licitação Nrº : | 32/2019 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 07/01/2020 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de Materiais de Procedimento para atender a demanda do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA |

10.301.0002.2.288. -
10.302.0002.2.231. - Programa de Apoio Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná (HOSPSUS).
10.305.0003.2.240. - Serviços de Epidemiologia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Agulha hipodérmica, 18G112" 40x1,2. Estéril, atóxico, apirogênico Registro ANVISA | DESCARPACK | 25.000 | R$ 0,05 | R$ 1.250,00 |
| 5 | Agulha hipodérmica, 21G1" 25x0,80. Estéril, atóxico,apirogênico. | DESCARPACK | 52.000 | R$ 0,05 | R$ 2.600,00 |
| 8 | Álcool fino 70% 1000 ml | PROLINK | 1.300 | R$ 3,50 | R$ 4.550,00 |
| 10 | Alcool gel para as mãos REFIL 800 ml | BIOLUX | 80 | R$ 6,90 | R$ 552,00 |
| 11 | Algodão hidrófilo 500g 100% algodão | NATHY | 300 | R$ 8,50 | R$ 2.550,00 |
| 16 | Aparelho para medir glicemia. | GTECH | 4 | R$ 19,80 | R$ 79,20 |
| 17 | Atadura de crepe de 10cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid. | ERIMAX | 170 | R$ 3,50 | R$ 595,00 |
| 18 | Atadura de crepe 15cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid. | ERIMAX | 2.200 | R$ 5,06 | R$ 11.132,00 |
| 19 | Atadura de crepe de 20cmx4,5m, macia, elástica e resistente, com 12 unid. | ERIMAX | 120 | R$ 6,67 | R$ 800,40 |
| 20 | Avental manga longa, pct c/ 10 unid. | FORT CLEAN | 55 | R$ 9,20 | R$ 506,00 |
| 28 | Cateter intravenoso estéril calibres variados, 14 GA, 16 GA, 18 GA, 20 GA, 22 GA, E 24 GA. Contém 01 escalpe sem porta de entrada, com parede de teflon, esterilizado por óxido de etileno. | DESCARPACK | 10.000 | R$ 0,56 | R$ 5.600,00 |
| 33 | Coletor de urina adulto sistema fechado estéril, atóxico e livre de pirogênio. Contem: válvula anti-refluxo, sist. De sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sist. de esvaziamento | DESCARPACK | 570 | R$ 2,35 | R$ 1.339,50 |
| 43 | Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 200 mm X 100m | M2 LIFE | 12 | R$ 59,80 | R$ 717,60 |
| 44 | Espéculo vaginal desc/ P | CRAL | 400 | R$ 0,59 | R$ 236,00 |
| 45 | Espéculo vaginal desc/ M | CRAL | 600 | R$ 0,63 | R$ 378,00 |
| 48 | Equipo para nutrição enteral flex, estéril, atóxico, epirogênico. | DESCARPACK | 3.500 | R$ 0,62 | R$ 2.170,00 |
| 50 | Equipo 2 vias c/ clamp. | DESCARPACK | 5.000 | R$ 0,49 | R$ 2.450,00 |
| 59 | Fralda descartável para adulto, geriátrica, tamanho GRANDE, incontinência forte, pct c/8. | MAX CLEAN CONFORT | 300 | R$ 7,48 | R$ 2.244,00 |
| 61 | Gel para ultra-som, incolor,GALÃO DE 5 LITROS | MULTIGEL | 7 | R$ 14,95 | R$ 104,65 |
| 64 | Intracath 16GA 12IN 17mm 30,5cm | ARGON MEDICAL | 10 | R$ 51,99 | R$ 519,90 |
| 68 | Lanceta estéril, uso único, agulha 28G (0,36mm), 1,5mm profundidade de | DESCARPACK | 30 | R$ 17,25 | R$ 517,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | penetração.PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO (CAIXA C/ 100) | | | | |
| 69 | Lanterna clinica de Led tipo caneta | MD | 8 | R$ 11,50 | R$ 92,00 |
| 87 | Prancha de imobilização INFANTIL,projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; completa com imobilizador de cabeça e cintos.Dimensionada para crianças; medidas aproximadas 1.10x40x4,5. Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarela. | SG | 2 | R$ 161,00 | R$ 322,00 |
| 91 | Seringa de insulina 1 ml/cc, insulina U.100, com agulha 13x4,5 descartável bico slip. | DESCARPACK | 65.000 | R$ 0,14 | R$ 9.100,00 |
| 92 | Seringa descartável bico slip 10 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico. | DESCARPACK | 16.500 | R$ 0,15 | R$ 2.475,00 |
| 97 | Sonda de aspiração traqueal n°06, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | MARKMED | 20 | R$ 0,41 | R$ 8,20 |
| 98 | Sonda de aspiração traqueal n°08, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | MARKMED | 50 | R$ 0,45 | R$ 22,50 |
| 99 | Sonda de aspiração traqueal n°10, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | MARKMED | 30 | R$ 0,45 | R$ 13,50 |
| 100 | Sonda de aspiração traqueal n°12, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | MARKMED | 30 | R$ 0,48 | R$ 14,40 |
| 107 | Sonda retal tamanhos variados n°12,14,16 e 18. | MARKMED | 100 | R$ 0,46 | R$ 46,00 |
| 114 | Termômetro para geladeira de vacina c/ selo do INMETRO. | INCOTERM | 25 | R$ 43,10 | R$ 1.077,50 |
| 117 | TIRAS - TESTE PARA GLICEMIA NO SANGUE - GLICOSE, COM 50 TIRAS. | DESCARPACK | 300 | R$ 19,00 | R$ 5.700,00 |
| 6 | Revelador para raios-X automático 38 litros | IBF | 10 | R$ 200,00 | R$ 2.000,00 |
| 4 | Nylon 2-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | TECNOFIO | 480 | R$ 1,06 | R$ 508,80 |
| 5 | Nylon 3-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG.2,0 cm 45 CM, | TECNOFIO | 720 | R$ 1,06 | R$ 763,20 |
| 6 | Nylon 4-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | TECNOFIO | 480 | R$ 1,06 | R$ 508,80 |
| 7 | Nylon 5-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | TECNOFIO | 144 | R$ 1,06 | R$ 152,64 |
| 8 | Nylon 6-0 monofilamento preto, classe II estéril CUTICULAR, com agulha de aço inox, CTI 38 circ. TRG. 2,0 cm 45 CM, sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fio incolor ou de coloração preta. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | TECNOFIO | 144 | R$ 1,06 | R$ 152,64 |

**Valor Total Homologado - R$ 63.848,93 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)**

**Fornecedor: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 10.769.989/0001-56**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Coletor de urina infantil, não estéril, unissex | LABOR IMPORT | 500 | R$ 0,28 | R$ 140,00 |
| 37 | Compressa de gaze hidrófila estéril 10 cm X 10 cm dobrada, 11 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, não estéril, 100% algodão c/500 UN | KARINA | 30 | R$ 16,37 | R$ 491,10 |

**Valor Total Homologado - R$ 631,10 (seiscentos e trinta e um reais e dez centavos)**

**Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME**
**CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Benzina retificada 1000 ml | FACILIMPE | 25 | R$ 20,50 | R$ 512,50 |
| 40 | Dispositivos de infusão intravenosa, Tamanhos variados (n°19G; 21G ;23G; 25G) | SOLIDOR | 15.300 | R$ 0,17 | R$ 2.601,00 |
| 62 | Glicerina liquida 1000 ml | FACILIMPE | 6 | R$ 14,86 | R$ 89,16 |
| 65 | Iodopovidona degermante 1000 ml | FARMAX | 22 | R$ 17,50 | R$ 385,00 |
| 67 | Lâmina de bisturi cirúrgica, aço de carbono, Tamanhos variados (n°11; n°15; n°24) | ADVANTIVE | 21 | R$ 21,00 | R$ 441,00 |
| 70 | Lençol descartável, material: papel, largura 50cm, comprimento 50m, apresentação rolo, aplicação: maca hospitalar, cor branco, boa qualidade. | DESCARBOX | 10 | R$ 4,33 | R$ 43,30 |
| 80 | Máscara de oxigênio de alta concentração (alto fluxo) com reservatório, adulto ou infantil. | ADVANTIVE | 10 | R$ 6,20 | R$ 62,00 |
| 90 | Reservatório com conector para reanimador (AMBÚ) adulto e infantil. | PROTEC | 10 | R$ 35,00 | R$ 350,00 |
| 106 | Sonda para nutrição enteral em poliuretano 12FR-120 cm | SOLUMED | 30 | R$ 8,96 | R$ 268,80 |
| 115 | Teste Bowier & dick c/ selo do IMETRO | CLEAN-UP | 100 | R$ 5,00 | R$ 500,00 |
| 116 | Tintura de benjoim 1000 ml | FARMAX | 3 | R$ 51,20 | R$ 153,60 |

**Valor Total Homologado - R$ 5.406,36 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos)**

**Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI- ME**
**CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Agulha hipodérmica, 22G1" 25x070. Estéril, atóxico, apirogênico Registro ANVISA | SR | 33.000 | R$ 0,05 | R$ 1.650,00 |
| 36 | Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5 cm X 7,5 cm, 9 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão , pct. c/10 unid. | AMÉRICA | 100.000 | R$ 0,33 | R$ 33.000,00 |
| 38 | Conjunto para nebulização individual, adulto e/ou infantil, desmontável, atóxico, de fácil desinfecção. Contén: máscara plástica, cabeçote, recipiente, unidade nebulizadora, extensão. Em linha de ar comprimido: CONECTOR AMARELO 3/4 -16 UNF. | DARU | 130 | R$ 4,36 | R$ 566,80 |

**Valor Total Homologado - R$ 35.216,80 (trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**
**CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Água oxigenada 10 volumes, solução de peróxido de hidrogênio 3% 1000 ml | FARMAX | 35 | R$ 3,40 | R$ 119,00 |
| 24 | Braçadeira em NYLON com fecho em velcro, ADULTO | SOLIDOR | 16 | R$ 12,09 | R$ 193,44 |
| 25 | Braçadeira em NYLON com fecho em velcro INFANTIL | SOLIDOR | 7 | R$ 12,09 | R$ 84,63 |
| 26 | Braçadeira em NYLON com fecho em velcro OBESO | SOLIDOR | 16 | R$ 12,09 | R$ 193,44 |
| 35 | Coletor de urina para incontinência masculina, Nr°06 estéril, atóxico, apirogênico. | URIPEN | 100 | R$ 1,11 | R$ 111,00 |
| 71 | Luvas cirúrgicas esterilizadas, Tamanhos variados (NBR 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5) | SANRO | 2.600 | R$ 0,78 | R$ 2.028,00 |
| 108 | Sonda uretral tamanhos variados n°04 ao n° 14. | MARKMED | 17.000 | R$ 0,45 | R$ 7.650,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 10.379,51 (dez mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**

**Fornecedor: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abaixador de língua de madeira pct c/100 | THEOTO | 300 | R$ 2,54 | R$ 762,00 |
| 12 | Almotolia bico reto 250 ml frasco âmbar | J.PROLAB | 10 | R$ 2,05 | R$ 20,50 |
| 13 | Almotolia bico reto 250 ml frasco branco | J.PROLAB | 100 | R$ 2,05 | R$ 205,00 |
| 14 | Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente;<br>- Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA;<br>- Pêra com válvula em metal reforçado;<br>- Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa;<br>- Possui selo de verificação do INMETRO;<br>- Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;<br>- Garantia do fabricante de 01 ano. ADULTO (circunferência: 22cm a 28c | PREMIUM | 55 | R$ 43,00 | R$ 2.365,00 |
| 15 | Aparelho de pressão, Mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente;<br>- Braçadeira em NYLON com fecho em velcro COR CINZA;<br>- Pêra com válvula em metal reforçado;<br>- Fabricado no Brasil com tecnologia japonesa;<br>- Possui selo de verificação do INMETRO;<br>- Acompanha estojo macio, manual de instruções e certificado de garantia;<br>- Garantia do fabricante de 01 ano. PEDIÁTRICO (circunferência: 15cm a 19cm) | PREMIUM | 7 | R$ 43,00 | R$ 301,00 |
| 21 | Balança digital portátil, Capacidade 150KG; Visor LCD de grandes Dimensões; Plataforma em vidro temperado 8mm; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa; 01 Ano de Garantia. | GTECH | 7 | R$ 62,70 | R$ 438,90 |
| 23 | Bolsa para colostomia 50 mm. simples | MARKMED | 100 | R$ 0,42 | R$ 42,00 |
| 29 | Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico.Cateter tipo óculos, estéril, atóxico, apirogênico Reg. ANVISA | BIOBASE | 1.200 | R$ 0,75 | R$ 900,00 |
| 39 | Detergente poli-enzimático -5 LITROS.Detergente poli-enzimático destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral. Composto por até cinco enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase, conferem grande eficiência ao produto. GALÃO DE 5 LITROS. | PROLINK | 11 | R$ 60,00 | R$ 660,00 |
| 42 | Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico+filme laminado de poliéster+adesivo polipropileno e indicadores de processo, 100 mm X 100m. | HOSPFLEX | 12 | R$ 30,47 | R$ 365,64 |
| 47 | Equipo para soluções parenterais MICRO gotas pinça rolete, estéril, atóxico, epirogênico. | LABOR IMPORT | 500 | R$ 0,83 | R$ 415,00 |
| 51 | Esparadrapo impermeável, extra flexível, 10 cmX4,5 m, | CIEX | 1.200 | R$ 4,85 | R$ 5.820,00 |
| 52 | Estetoscópio ADULTO e/ou INFANTIL auscultador em metal nobre e revestido em termoplástico de engenharia, tubo em Y na cor preta, molas e oliva em termoplástico na cor preta, hastes metálicas de alumínio. | PREMIUM | 10 | R$ 11,54 | R$ 115,40 |
| 53 | Fita autoclave para processo de esterilização à vapor - 19mm X 30m | POLITAPE | 20 | R$ 2,21 | R$ 44,20 |
| 54 | Fita cirúrgica microporosa de 2,5 cm x 10 m. | CIEX | 800 | R$ 1,55 | R$ 1.240,00 |
| 55 | Fita crepe 16 mm X 50m | POLITAPE | 700 | R$ 1,92 | R$ 1.344,00 |
| 60 | Frasco de alimentação enteral 300ml. | BIOBASE | 2.100 | R$ 0,64 | R$ 1.344,00 |
| 63 | Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor CX C/50. | MAXXIMED | 12 | R$ 103,00 | R$ 1.236,00 |
| 66 | Iodopovidona tópico 1000 ml | FARMAX | 56 | R$ 15,99 | R$ 895,44 |
| 73 | Malha tubular 10 cm/15 m, 100% algodão. | MSO | 10 | R$ 6,12 | R$ 61,20 |
| 74 | Malha tubular 15 cm/15 m, 100% algodão. | MSO | 10 | R$ 9,41 | R$ 94,10 |
| 78 | Máscara Venturi adulto | GOODCOME | 10 | R$ 9,48 | R$ 94,80 |
| 79 | Máscara Venturi pediátrico | GOODCOME | 5 | R$ 9,48 | R$ 47,40 |
| 85 | Papel termosenssível para eletrocardiograma, padrão bionet 216mm X 30M – BOBINA. | TECNOPRINTT | 70 | R$ 17,80 | R$ 1.246,00 |
| 93 | Seringa descartável bico slip 20 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico. | SR | 7.000 | R$ 0,32 | R$ 2.240,00 |
| 94 | Seringa descartável bico slip 3 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico. | SR | 5.000 | R$ 0,10 | R$ 500,00 |
| 95 | Seringa descartável bico slip 5 ml sem agulha, estéril,atóxico, apirogenico. | SR | 22.000 | R$ 0,12 | R$ 2.640,00 |
| 96 | Sonda de aspiração traqueal n°04, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | BIOBASE | 20 | R$ 0,40 | R$ 8,00 |
| 101 | Sonda de aspiração traqueal n°14, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | BIOBASE | 60 | R$ 0,52 | R$ 31,20 |
| 102 | Sonda de aspiração traqueal n°16, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | BIOBASE | 100 | R$ 0,53 | R$ 53,00 |
| 103 | Sonda de aspiração traqueal n°18, estéril, atóxico, apirogênico, tubo de PVC siliconizado. | BIOBASE | 100 | R$ 0,56 | R$ 56,00 |
| 104 | Sonda de foley duas vias, tamanhos variados n°08 ao n°(FR)18, volume(cc)5-10, látex siliconizada, estéril. | SOLIDOR | 200 | R$ 2,09 | R$ 418,00 |
| 109 | Tala metálica 12x250 mm, espuma e alumínio. | MSO | 20 | R$ 4,92 | R$ 98,40 |
| 113 | Termômetro digital de testa e ouvido; Medição instantânea por infravermelho;<br>Temperatura no ouvido, testa e de ambientes; Sensor à prova de água; Visor iluminado e digital; Desligamento automático; Bateria inclusa; Memória de até 10 resultados. Garantia de 1 ano | GTECH | 5 | R$ 75,00 | R$ 375,00 |
| 118 | Touca sanfonada branca descartável, confeccionado emTNT, 100% algodão, atóxica. | ANADONA | 120 | R$ 3,96 | R$ 475,20 |
| 1 | Filmes planos para radiologia base verde 18 cmX 24 cm, 100 NIF | FUJIFILM | 6 | R$ 79,00 | R$ 474,00 |
| 2 | Filmes planos para radiologia base verde 24 cmX 30 cm, 100 NIF | FUJIFILM | 20 | R$ 124,00 | R$ 2.480,00 |
| 3 | Filmes planos para radiologia base verde 30 cmX 40 cm, 100 NIF | FUJIFILM | 15 | R$ 184,00 | R$ 2.760,00 |
| 4 | Filmes planos para radiologia base verde 35 cmX 35 cm, 100 NIF | FUJIFILM | 20 | R$ 205,80 | R$ 4.116,00 |
| 5 | Fixador para raios-X automático 38 litros | DPC | 10 | R$ 105,60 | R$ 1.056,00 |
| 1 | Catgut simples 0 tipo A - classe IV ESTÉRIL, APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | SHALON | 24 | R$ 2,90 | R$ 69,60 |
| 2 | Catgut simples 2-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 3,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | SHALON | 24 | R$ 2,90 | R$ 69,60 |
| 3 | Catgut simples 4-0 tipo A - classe IV APARELHO DIGESTIVO, com agulha de aço inox, CR 38 circ.CIL. 2,0 cm, estéril, 75 cm, sutura cirúrgica absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, | SHALON | 24 | R$ 2,90 | R$ 69,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | resultando em fios de coloração amarelo palha. Atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. | | | | | |

**Valor Total Homologado - R$ 38.047,18 (trinta e oito mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**

**Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**
**CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Coletor de material perfuro cortante 13 litros | DESCARBOX | 300 | R$ 2,79 | R$ 837,00 |
| 31 | Coletor de material perfuro cortante 7,0 litros | DESCARBOX | 130 | R$ 2,08 | R$ 270,40 |
| 46 | Espéculo vaginal desc/ G | CRAL | 200 | R$ 0,68 | R$ 136,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 1.243,40 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**

**Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Equipo para soluções parenterais macro gotas | OLIMED | 15.000 | R$ 0,65 | R$ 9.750,00 |
| 72 | Luvas de látex para procedimentos tamanhos variados (P; M e G), não estéril, ambidestro. | MEDIX | 1.650 | R$ 13,80 | R$ 22.770,00 |
| 105 | Sonda nasogastrica longa, tamanhos variados n° 06 ao n°20, tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico. | BIOBASE | 200 | R$ 0,50 | R$ 100,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 32.620,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais)**

**Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Agulha hipodérmica, 26G12" 13x0,45, estéril, atóxico,apirogênico. | SR | 25.500,00 | R$ 0,05 | R$ 1.275,00 |
| 32 | Coletor de urina adulto 2000 ml. (saquinho) | MARKMED | 500,00 | R$ 0,35 | R$ 175,00 |
| 41 | Eletrodo para monitorização cardíaca | MAXICOR | 1.000,00 | R$ 0,22 | R$ 220,00 |
| 56 | Fluxômetros verde e amarelo | ANDRAMED | 10,00 | R$ 43,00 | R$ 430,00 |
| 57 | Fluxômetro para oxigênio, verde. | ANDRAMED | 10,00 | R$ 43,00 | R$ 430,00 |
| 76 | Mascara descartável com elástico branca, filtro BFE c/98,8% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. | OLIMED | 120,00 | R$ 4,00 | R$ 480,00 |
| 77 | Manta Térmica | RESGATE | 20,00 | R$ 3,00 | R$ 60,00 |
| 81 | Máscara de proteção Bico de Pato N95 | KSN | 100,00 | R$ 1,50 | R$ 150,00 |
| 82 | Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável, funciona com duas pilhas comuns (médias tipo C ), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada. | MD | 7,00 | R$ 279,00 | R$ 1.953,00 |
| 83 | Oxímetro de Pulso de Dedo, mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da freqüência cardíaca; Botão único de ligação para facilitar a operação; Visor grande e fácil visualização; Compacto, portátil e iluminado; Alimentação através de 02 pilhas alcalinas "AAA" (palito); Faixa de Medição Pulso: 30-250 bpm; Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; Precisão da Sp02: 70% - 99% com desvio de ±2%; Parâmetros: SpO2 e Pulso; Pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ±3 bpm. Acompanha:<br>• 01 Oxímetro SB100;<br>• 01 Cordão para o pescoço;<br>• 02 Pilhas "AAA"<br>• 01 Manual em Português. | CONTEC | 6,00 | R$ 70,00 | R$ 420,00 |
| 119 | Tubo endotraqueal com manguito, tipo: CUFFED, TAMANHOS VARIADOS: (2,5/3,0/3,5/4,0/4,5/5,0/5,5/6,0/6,5/7,0/7,5/8,0/8,5/9,0/9,5). | MEDIX | 200,00 | R$ 3,25 | R$ 650,00 |
| 120 | Umidificador para O2. | RWR | 40,00 | R$ 11,00 | R$ 440,00 |
| 121 | Válvula reguladora de pressão para cilindro, com dois manômetros, cor verde. | ANDRAMED | 10,00 | R$ 210,00 | R$ 2.100,00 |
| 123 | Eletrodos p/ DEA (AED Plus e AED 3) Multifunção c/ Sensor RCP - Adulto CPR Stat-padz \|COMPATIVEL COM O APARELHO ZOLL | ZOU | 4,00 | R$ 1.680,00 | R$ 6.720,00 |
| 124 | Eletrodos p/ DEA (AED Plus e AED 3) Multifunção c/ Sensor RCP - Infantil CPR Stat-padz \|COMPATÍVEL COM O APARELHO ZOLL | ZOU | 2,00 | R$ 1.890,00 | R$ 3.780,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 19.283,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais)**

**Fornecedor: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**
**CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 84 | Óculos transparente, com certificado de aprovação e proteção individual. | SUPERMEDY | 45,00 | R$ 2,49 | R$ 112,05 |
| 88 | Reanimador manual silicone autoclavável adulto | FOYOMED | 5,00 | R$ 89,00 | R$ 445,00 |
| 89 | Reanimador manual silicone autoclavável pediátrico | FOYOMED | 3,00 | R$ 89,00 | R$ 267,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 824,05 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**

**Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI**
**CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Absorvente para incontinência, pós-parto - pct c/ 20 unid. | MARDAM | 50,00 | R$ 7,14 | R$ 357,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Álcool em gel, GALÃO 5 LITROS | CICLO FARMA | 8,00 | R$ 29,29 | R$ 234,32 |
| 27 | Canulas de guedel tamanhos variados | GOODCOME | 20,00 | R$ 1,53 | R$ 30,60 |
| 58 | Formol 37% liquida 1000 ml. | FACILIMPE | 2,00 | R$ 10,39 | R$ 20,78 |
| 75 | Malha tubular 20 cm/15 m, 100% algodão. | POLAR FIX | 5,00 | R$ 11,60 | R$ 58,00 |
| 110 | Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho P | SS RESGATE | 50,00 | R$ 1,04 | R$ 52,00 |
| 111 | Tala de papelão ortopédica, para resgate - Tamanho M | SS RESGATE | 100,00 | R$ 1,04 | R$ 104,00 |
| 112 | Termômetro clínico digital c/ selo do INMETRO. | SOLIDOR | 35,00 | R$ 9,44 | R$ 330,40 |
| 122 | Vaselina liquida uso externo 1000 ml | FARMAX | 25,00 | R$ 12,54 | R$ 313,50 |
| 125 | Máscara laringea, silicone, tamanhos variados n°1 ao n°5 | COMPER | 20,00 | R$ 36,80 | R$ 736,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 2.236,60 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**

SERTANÓPOLIS, 07 de janeiro de 2020.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**5727B608

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA - N° 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Thiago Arcangelo** | | **CPF: 055.822.369-96** |
| **Fiscal 2:** | **Lindinalva de Andrade Moura** | | **CPF: 016.431.439-30** |
| **Fiscal 3:** | **Fernanda Maria Araújo terra Barbieri** | | **CPF: 050.286.539-33** |
| **Contrato:** | 069/2019 | **Vigência:** 04/12/2019 | **A** 03/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 28/2019 | | |
| **Contratado(s):** | B. de Oliveira Bergamascho | **CNPJ:** 29.715.704/0001-22 | |
| **Objeto:** | Aquisição de formula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamentos no Hospital São Lucas de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 49.779,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais) | | |
| **Fiscal 1:** | **Thiago Arcangelo** | | **CPF: 055.822.369-96** |
| **Fiscal 2:** | **Lindinalva de Andrade Moura** | | **CPF: 016.431.439-30** |
| **Fiscal 3:** | **Fernanda Maria Araújo terra Barbieri** | | **CPF: 050.286.539-33** |
| **Contrato:** | 070/2019 | **Vigência:** 04/12/2019 | **A** 03/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 28/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli-ME | **CNPJ:** 29.515.361/0001-52 | |
| **Objeto:** | Aquisição de formula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamentos no Hospital São Lucas de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 19.918,80 (Dezenove Mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) | | |
| **Fiscal 1:** | **Thiago Arcangelo** | | **CPF: 055.822.369-96** |
| **Fiscal 2:** | **Lindinalva de Andrade Moura** | | **CPF: 016.431.439-30** |
| **Fiscal 3:** | **Fernanda Maria Araújo terra Barbieri** | | **CPF: 050.286.539-33** |
| **Contrato:** | 071/2019 | **Vigência:** 04/12/2019 | **A** 03/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 28/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Nutrição Original LTDA – ME | **CNPJ:** 18.500.770/0001-69 | |
| **Objeto:** | Aquisição de formula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamentos no Hospital São Lucas de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 5.625,60 (Cinco Mil Seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) | | |
| **Fiscal 1:** | **Thiago Arcangelo** | | **CPF: 055.822.369-96** |
| **Fiscal 2:** | **Lindinalva de Andrade Moura** | | **CPF: 016.431.439-30** |
| **Fiscal 3:** | **Fernanda Maria Araújo terra Barbieri** | | **CPF: 050.286.539-33** |
| **Contrato:** | 072/2019 | **Vigência:** 04/12/2019 | **A** 03/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 28/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Pro Vida Comércio de Equipamentos LTDA | **CNPJ:** 03.889.336/0001-45 | |
| **Objeto:** | Aquisição de formula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso em acompanhamento nas unidades básicas de saúde do Município e pacientes em internamentos no Hospital São Lucas de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 13.752,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Dois reais) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 04 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**9CA37BCF

---

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA - N° 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Rosana Aparecida Gobato** | **CPF: 035.369.059-78** | |
| **Fiscal 2:** | **Daisy Karina Ferreira dos Santos** | **CPF: 070.014.279-77** | |
| **Fiscal 3:** | **Dirlei Bosso Cecilio da Silva** | **CPF: 025.046.559-08** | |
| **Contrato:** | 074/2019 | **Vigência:** 30/12/2019 | **A** 29/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 35/2019 | | |
| **Contratado(s):** | ACR Industria e Comércio de Papeis LTDA | **CNPJ:** 28.989.601/0001-98 | |
| **Objeto:** | Aquisição de material de limpeza e lavanderia do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 8.996,00 Oito mil Novecentos e Noventa e Seis reais) | | |
| **Fiscal 1:** | **Rosana Aparecida Gobato** | **CPF: 035.369.059-78** | |
| **Fiscal 2:** | **Daisy Karina Ferreira dos Santos** | **CPF: 070.014.279-77** | |
| **Fiscal 3:** | **Dirlei Bosso Cecilio da Silva** | **CPF: 025.046.559-08** | |
| **Contrato:** | 075/2019 | **Vigência:** 30/12/2019 | **A** 29/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº Licitação:** | 35/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Bela Kompra Distribuidora – Eireli | **CNPJ:** 29.530.767/0001-04 | |
| **Objeto:** | Aquisição de material de limpeza e lavanderia do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 23.781,80 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) | | |
| **Fiscal 1:** | **Rosana Aparecida Gobato** | **CPF: 035.369.059-78** | |
| **Fiscal 2:** | **Daisy Karina Ferreira dos Santos** | **CPF: 070.014.279-77** | |
| **Fiscal 3:** | **Dirlei Bosso Cecilio da Silva** | **CPF: 025.046.559-08** | |
| **Contrato:** | 076/2019 | **Vigência:** 30/12/2019 | **A** 29/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 35/2019 | | |
| **Contratado(s):** | G.G. de Souza Embalagens ME | **CNPJ:** 25.314.019/0001-86 | |
| **Objeto:** | Aquisição de material de limpeza e lavanderia do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 6.713,50 (Seis Mil Setecentos e treze reais e cinquenta centavos) | | |
| **Fiscal 1:** | **Rosana Aparecida Gobato** | **CPF: 035.369.059-78** | |
| **Fiscal 2:** | **Daisy Karina Ferreira dos Santos** | **CPF: 070.014.279-77** | |
| **Fiscal 3:** | **Dirlei Bosso Cecilio da Silva** | **CPF: 025.046.559-08** | |
| **Contrato:** | 077/2019 | **Vigência:** 30/12/2019 | **A** 29/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 35/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Invicta Alimentos Eireli – ME | **CNPJ:** 10.771.770/0001-91 | |
| **Objeto:** | Aquisição de material de limpeza e lavanderia do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 20.508,12 (Vinte mil quinhentos e oito reais e doze centavos) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 30 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**C5B6235B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA - N° 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Thimóteo Lucas Moreira da Silva** | **CPF: 021.360.109-56** | |
| **Fiscal 2:** | **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** | **CPF: 984.660.709-15** | |
| **Contrato:** | 078/2019 | **Vigência:** 30/12/2019 | **A** 29/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 33/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Superar Eireli | **CNPJ:** 13.482.516/0001-61 | |
| **Objeto:** | Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado a para prefeitura e o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 64.295,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 30 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**F133182F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA - N° 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Wilson Correia dos Santos** | **CPF: 044.664.159-60** | |
| **Fiscal 2:** | **Ingryt Maria Ferracin** | **CPF: 031.062.009-01** | |
| **Contrato:** | 001/2020 | **Vigência:** 07/01/2020 | **A** 06/01/2021 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 31/2019 | | |
| **Contratado(s):** | HM Linck | **CNPJ:** 00.660.664/0001-87 | |
| **Objeto:** | Aquisição de câmaras refrigeradas cientifica vertical, para armazenamento de imunobiológicos e medicamentos do serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**93A10327

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA - N° 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Thiago Arcangelo** | **CPF: 055.822.369-96** | |
| **Fiscal 2:** | **Lindinalva de Andrade Moura** | **CPF: 016.431.439-30** | |
| **Fiscal 3:** | **Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri** | **CPF: 050.286.539-33** | |
| **Contrato:** | 002/2020 | **Vigência:** 07/01/2020 | **A** 06/01/2021 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 34/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Nutricional Original LTDA - ME | **CNPJ:** 18.500.770/0001-69 | |
| **Objeto:** | Aquisição de formula infantil á base de proteína de arroz hidrolisada para atender as necessidades alimentares especificas de crianças em acompanhamento pelo serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Pr. | | |
| **Valor:** | R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**874A2E0C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA - N° 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2.020**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Fabiana Zulian Trevizan** | | **CPF: 272.486.778-50** |
| **Fiscal 2:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | | **CPF: 049.192.149-79** |
| **Ata n.º:** | 012/2019 | **Vigência:** 19/12/2019 | **A** 18/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 30/2019 | | |
| **Contratado(s):** | W.R. Almeida Eireli – ME | **CNPJ:** 03.860.009/0001-60 | |
| **Objeto:** | Registro de preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) | | |
| **Fiscal 1:** | **Fabiana Zulian Trevizan** | | **CPF: 272.486.778-50** |
| **Fiscal 2:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | | **CPF: 049.192.149-79** |
| **Ata n.º:** | 013/2019 | **Vigência:** 19/12/2019 | **A** 18/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 30/2019 | | |
| **Contratado(s):** | J.C. Mungo & CIA LTDA | **CNPJ:** 81.165.805/0001-97 | |
| **Objeto:** | Registro de preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais) | | |
| **Fiscal 1:** | **Fabiana Zulian Trevizan** | | **CPF: 272.486.778-50** |
| **Fiscal 2:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | | **CPF: 049.192.149-79** |
| **Ata n.º:** | 014/2019 | **Vigência:** 19/12/2019 | **A** 18/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 30/2019 | | |
| **Contratado(s):** | Mecbras Peças e Serviços LTDA | **CNPJ:** 10.253.804/0001-56 | |
| **Objeto:** | Registro de preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) | | |
| **Fiscal 1:** | **Fabiana Zulian Trevizan** | | **CPF: 272.486.778-50** |
| **Fiscal 2:** | **Tatiani Aparecida da Silva** | | **CPF: 049.192.149-79** |
| **Ata n.º:** | 015/2019 | **Vigência:** 19/12/2019 | **A** 18/12/2020 |
| **Modalidade:** | Pregão presencial: | | |
| **Nº Licitação:** | 30/2019 | | |
| **Contratado(s):** | União Equipamentos Rodoviários | **CNPJ:** 06.175.908/0001-02 | |
| **Objeto:** | Registro de preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. | | |
| **Valor:** | R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 19 de Dezembro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

***FABIANA TREVIZAN ZULIAN***
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**442F1ACC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 59/2019
CONTRATO: 01/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 59/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

| **EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME** | |
|---|---|
| **CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63** | |
| **ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR** | |
| **TOTAL DA ATA** | **Lote 01 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 30.000,00);**<br>**Lote 02 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 16.800,00);**<br>**Lote 03 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 17.200,00);**<br>**Lote 04 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 17.200,00);**<br>**Lote 05 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.500,00);**<br>**Lote 06 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 07 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 08 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.500,00);**<br>**Lote 09 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 13.200,00);**<br>**Lote 10 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.800,00);**<br>**Lote 11 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 12 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 22.000,00);**<br>**Lote 13 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 22.000,00);**<br>**Lote 14 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 22.000,00);**<br>**Lote 15 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 22.000,00);**<br>**Lote 16 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 9.700,00);**<br>**Lote 17 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 9.700,00);**<br>**Lote 18 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 9.700,00);**<br>**Lote 19 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 9.700,00);**<br>**Lote 20 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 14.600,00);**<br>**Lote 21 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 10,700,00);**<br>**Lote 22 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 10.700,00);**<br>**Lote 23 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 16.500,00);**<br>**Lote 24 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 10.700,00);**<br>**Lote 25 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 13.500,00);**<br>**Lote 26 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 27 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 28 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 29 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 11.200,00);**<br>**Lote 30 (Desconto: 11% Valor de referência: R$ 9.500,00);**<br>**Lote 31 (Desconto: 11% Valor de referência: R$18.000,00);** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina -PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do departamento de Frotas.

Sulina, 06 de janeiro de 2020.

***PAULO HORN,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**F921FE65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 64/2019<br>INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTENTES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AS BASES DE DADOS CADASTRAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO<br>CNPJ: 33.683.111/0001-07 | 06/11/2019 | 05/11/2024 | R$ 8.268,72 |

Tijucas do Sul, 07 de janeiro de 2020.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**9EDAAE41



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Súmula: "Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2020".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1114, de 03 de dezembro de 2019,
**Resolve:**
**Art. 1º** Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Resolução, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1114, de 03 de dezembro de 2019.
**Parágrafo único.** As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o ***"caput"*** deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
**Art. 2º** É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3º** Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 07 de janeiro de 2020.

***JOEL BATHKE***
Presidente

**PARANÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 – ANEXO I**
Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) – Administração Direta, Indireta e Fundacional

| **CÓDIGO** | **Especificação** | **Janeiro** Previsto | **Fevereiro** Previsto | **Março** Previsto | **Abril** Previsto | **Maio** Previsto | **Junho** Previsto | **Julho** Previsto | **Agosto** Previsto | **Setembro** Previsto | **Outubro** Previsto | **Novembro** Previsto | **Dezembro** Previsto | **Total** Previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | Despesas correntes | 192.200,00 | 204.500,00 | 220.850,00 | 218.360,00 | 222.276,50 | 281.960,00 | 221.710,00 | 223.200,00 | 225.600,00 | 225.400,00 | 229.200,00 | 380.069,50 | 2.845.326,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | 158.800,00 | 148.400,00 | 148.400,00 | 148.310,00 | 148.310,00 | 208.310,00 | 148.410,00 | 148.300,00 | 148.300,00 | 148.300,00 | 148.400,00 | 297.566,00 | 1.999.806,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicação direta | 158.800,00 | 148.400,00 | 148.400,00 | 148.310,00 | 148.310,00 | 208.310,00 | 148.410,00 | 148.300,00 | 148.300,00 | 148.300,00 | 148.400,00 | 297.566,00 | 1.999.806,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e vantagens fixas | 130.500,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 180.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 120.600,00 | 238.786,00 | 1.635.286,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações patronais | 28.000,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | 58.400,00 | 361.400,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | Outras despesas variaveis | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 210,00 | 210,00 | 210,00 | 310,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 300,00 | 380,00 | 3.120,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | Outras despesas correntes | 33.400,00 | 56.100,00 | 72.450,00 | 70.050,00 | 73.966,50 | 73.650,00 | 73.300,00 | 74.900,00 | 77.300,00 | 77.100,00 | 80.800,00 | 82.503,50 | 845.520,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações diretas | 33.400,00 | 56.100,00 | 72.450,00 | 70.050,00 | 73.966,50 | 73.650,00 | 73.300,00 | 74.900,00 | 77.300,00 | 77.100,00 | 80.800,00 | 82.503,50 | 845.520,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.500,00 | 10.300,00 | 10.100,00 | 10.800,00 | 10.200,00 | 11.300,00 | 10.700,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 10.996,00 | 116.896,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e despesas com locomoção | 100,00 | 100,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 5.200,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de consultoria | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.200,00 | 31.200,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de terceiros - pf | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 10.400,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros - pj | 25.300,00 | 42.000,00 | 52.200,00 | 50.000,00 | 54.016,50 | 53.000,00 | 53.000,00 | 53.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 58.600,00 | 59.987,50 | 611.104,00 |
| 3.390.40.00.00 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 52.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.46.00.00 | Auxilio alimentação | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.600,00 | 1.640,00 | 16.640,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações tributarias e contributivas | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 280,00 | 2.080,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | Despesas de capital | 0,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 3.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 2.800,00 | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 46.800,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | Investimentos | 0,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 3.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 2.800,00 | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 46.800,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | Aplicações diretas | 0,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 3.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 2.800,00 | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 46.800,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e material permanente | 0,00 | 6.000,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 3.000,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 2.800,00 | 2.000,00 | 8.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 46.800,00 |
| **TOTAL GERAL** | | **192.200,00** | **210.500,00** | **222.850,00** | **223.360,00** | **225.276,50** | **283.960,00** | **227.710,00** | **226.000,00** | **227.600,00** | **233.400,00** | **239.200,00** | **380.069,50** | **2.892.126,00** |

***JOEL BATHKE SIDNEI LUIZ MELO***

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**E2C428DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Exercício 2020**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
**Consolidado**

| Fonte de Recurso | | PROGRAMAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.951,83 | 1.397.949,87 | 16.775.420,00 |
| 1 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente | | | | | | | | | | | | | |
| 101 | FUNDEB 60% | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,34 | 438.333,26 | 5.260.000,00 |
| 102 | FUNDEB 40% | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,67 | 22.916,63 | 275.000,00 |
| 103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,17 | 101.479,13 | 1.217.750,00 |
| 104 | Demais impostos vinculados à educação básica | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,17 | 110.629,13 | 1.327.550,00 |
| 107 | Salário Educação - Exercício Corrente | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 37.750,00 | 453.000,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.123,39 | 357.122,71 | 4.285.480,00 |
| 369 | Serviços Prestados SUS | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,67 | 54.416,63 | 653.000,00 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,67 | 4.166,63 | 50.000,00 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - Exercício Corrente | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,67 | 20.666,63 | 248.000,00 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,67 | 64.166,63 | 770.000,00 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 25.750,00 | 309.000,00 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,66 | 30.066,74 | 360.800,00 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,67 | 3.416,63 | 41.000,00 |
| 494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 48.500,00 | 582.000,00 |
| 111 | MDE/PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,34 | 208,26 | 2.500,00 |
| 119 | MDE/PNATE/Programa Nac. Atendimento Transporte Escolar | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,67 | 6.791,63 | 81.500,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | FNDE/MERENDA-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,33 | 11.833,37 | 142.000,00 |
| 128 | FNDE/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,67 | 2.166,63 | 26.000,00 |
| 131 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,67 | 20.916,63 | 251.000,00 |
| 490 | FNS/APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/EMENDAS INDIVIDUAIS | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,34 | 108.333,26 | 1.300.000,00 |
| 494 | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,36 | 168.333,04 | 2.020.000,00 |
| 836 | GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS/GBF (GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA) | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.250,02 | 5.249,78 | 63.000,00 |
| 838 | COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS) | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.750,01 | 1.749,89 | 21.000,00 |
| 839 | FNS/PSB (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) SUAS | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,67 | 17.166,63 | 206.000,00 |
| **Fonte de Recurso** | | **PROGRAMAÇÃO** | | | | | | | | | | | | |
| | | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** | **Abril** | **Maio** | **Junho** | **Julho** | **Agosto** | **Setembro** | **Outubro** | **Novembro** | **Dezembro** | **Total** |
| 865 | MDS/FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,34 | 333,26 | 4.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingências | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 32.500,00 | 390.000,00 |
| **Totais** | | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.917,00** | **3.092.913,00** | **37.115.000,00** |

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

***JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI***
Secretário de Administração, Planejamento, Gestão

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**A210C2B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO Nº 1290 - DE 07/01/2020 - ANEXOS I E II

| **DECRETO Nº 1290 – DE 07/01/2020** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E BIMESTRAL** | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| **Receitas Corrrentes** | | | | | | | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 70.222,00 | 69.312,57 | 80.550,00 | 73.000,00 | 91.550,50 | 80.753,70 | 81.753,70 | 65.523,33 | 76.400,50 | 76.555,20 | 76.400,50 | 74.018,00 | 916.040,00 |
| Receita Patrimonial | 10.000,00 | 8.990,00 | 9.000,00 | 9.610,00 | 9.900,00 | 9.300,00 | 8.400,00 | 7.500,00 | 6.300,00 | 6.900,00 | 6.300,00 | 7.800,00 | 100.000,00 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferencias Correntes | 1.619.500,00 | 1.423.000,00 | 1.226.000,00 | 1.284.000,00 | 1.693.000,00 | 1.245.000,00 | 1.753.000,00 | 1.413.275,03 | 1.100.439,16 | 1.485.000,00 | 1.350.900,00 | 1.950.000,00 | 17.543.114,19 |
| **Receitas de Capital** | | | | | | | | | | | | | |
| Alienção de Bens | - | 30.000,00 | - | - | 10.360,00 | - | - | - | 20.000,00 | - | - | 4.000,00 | 64.360,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferencias Capital | 10.880,00 | 9.980,00 | 8.850,00 | 11.550,00 | 5.300,00 | 8.352,00 | 15.333,00 | 5.800,00 | 3.880,00 | 5.760,00 | 8.751,00 | 35.359,00 | 129.795,00 |
| Total Receitas | 1.710.602,00 | 1.541.282,57 | 1.324.400,00 | 1.378.160,00 | 1.810.110,50 | 1.343.405,70 | 1.858.486,70 | 1.492.098,36 | 1.207.019,66 | 1.574.215,20 | 1.442.351,50 | 2.071.177,00 | 18.753.309,19 |

| **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **1º Bim.** | **2º Bim.** | **3º Bim.** | **4º Bim** | **5º Bim.** | **6º bim.** | **Total** |
| **Receitas Corrrentes** | | | | | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 139.534,57 | 153.550,00 | 172.304,20 | 147.277,03 | 152.955,70 | 150.418,50 | 916.040,00 |
| Receita Patrimonial | 18.990,00 | 18.610,00 | 19.200,00 | 15.900,00 | 13.200,00 | 14.100,00 | 100.000,00 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferencias Correntes | 3.042.500,00 | 2.510.000,00 | 2.938.000,00 | 3.166.275,03 | 2.585.439,16 | 3.300.900,00 | 17.543.114,19 |
| Receitas de Capital | | | | | | | |
| Alienção de Bens | 30.000,00 | - | 10.360,00 | - | 20.000,00 | 4.000,00 | 64.360,00 |
| Transferencias Capital | 20.860,00 | 20.400,00 | 13.652,00 | 21.133,00 | 9.640,00 | 44.110,00 | 129.795,00 |
| Total Receitas | 3.251.884,57 | 2.702.560,00 | 3.153.516,20 | 3.350.585,06 | 2.781.234,86 | 3.513.528,50 | 18.753.309,19 |

| **DECRETO Nº 1290 - DE 07/01/20020** | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO** | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| Pessoal e Encargos Sociais | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 726.095,86 | 1.452.191,74 | 9.439.246,20 |
| Juros e Encargos da Divida | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,67 | 1.516,63 | 18.200,00 |
| Outras Despesas Correntes | 892.542,00 | 722.000,00 | 422.115,00 | 492.100,00 | 755.026,71 | 550.000,00 | 707.513,38 | 621.127,07 | 595.263,00 | 700.880,04 | 625.937,04 | 883.171,72 | 7.967.675,96 |
| Total Despesas Correntes | 1.620.154,53 | 1.449.612,53 | 1.149.727,53 | 1.219.712,53 | 1.482.639,24 | 1.277.612,53 | 1.435.125,91 | 1.348.739,60 | 1.322.875,53 | 1.428.492,57 | 1.353.549,57 | 2.336.880,09 | 17.425.122,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 30.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 | 100.000,00 | 150.000,00 | 20.000,00 | 150.000,00 | 95.000,00 | 50.000,00 | 85.000,00 | 90.000,00 | 57.345,00 | 1.077.345,00 |
| Amortização da Divda | 15.490,42 | 15.490,42 | 15.490,42 | 15.490,42 | 15.490,42 | 15.490,42 | 15.490,41 | 15.490,42 | 15.490,41 | 15.490,41 | 15.490,41 | 15.490,42 | 185.885,00 |
| Total Despesa Capital | 45.490,42 | 115.490,42 | 165.490,42 | 115.490,42 | 165.490,42 | 35.490,42 | 165.490,41 | 110.490,42 | 65.490,41 | 100.490,41 | 105.490,41 | 72.835,42 | 1.263.230,00 |
| Reserva de Contingencia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 64.957,03 | - | 64.957,03 |
| Total Despesa | 1.665.644,95 | 1.565.102,95 | 1.315.217,95 | 1.335.202,95 | 1.648.129,66 | 1.313.102,95 | 1.600.616,32 | 1.459.230,02 | 1.388.365,94 | 1.528.982,98 | 1.523.997,01 | 2.409.715,51 | 18.753.309,19 |

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**9F104BDE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS MATRIZ DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VARIAÇÃO ENTRE AS CLASSES DE 6% E AMPLITUDE DE 66%

| **ANEXO I** | **CLASSES** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** | **J** | **L** | **M** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Índices** | **1,00** | **1,06** | **1,12** | **1,18** | **1,24** | **1,30** | **1,36** | **1,42** | **1,48** | **1,54** | **1,60** | **1,66** |
| Quadro 01 - Grupo Ocupacional Nível Básico | **NIVEL 1** | 999,05 | 1.058,99 | 1.118,94 | 1.178,88 | 1.238,82 | 1.298,77 | 1.358,71 | 1.418,65 | 1.478,59 | 1.538,54 | 1.598,48 | 1.658,42 |
| | **NIVEL 2** | 1.038,50 | 1.100,81 | 1.163,12 | 1.225,43 | 1.287,74 | 1.350,05 | 1.412,36 | 1.474,67 | 1.536,98 | 1.599,29 | 1.661,60 | 1.723,91 |
| Quadro 02 - Grupo Ocupacional Nível Médio | **NIVEL 3** | 1.063,23 | 1.127,02 | 1.190,82 | 1.254,61 | 1.318,41 | 1.382,20 | 1.445,99 | 1.509,79 | 1.573,58 | 1.637,37 | 1.701,17 | 1.764,96 |
| | **NIVEL 4** | 1.110,97 | 1.177,63 | 1.244,29 | 1.310,94 | 1.377,60 | 1.444,26 | 1.510,92 | 1.577,58 | 1.644,24 | 1.710,89 | 1.777,55 | 1.844,21 |
| | **NIVEL 5** | 1.159,28 | 1.228,84 | 1.298,39 | 1.367,95 | 1.437,51 | 1.507,06 | 1.576,62 | 1.646,18 | 1.715,73 | 1.785,29 | 1.854,85 | 1.924,40 |
| | **NIVEL 6** | 1.207,59 | 1.280,05 | 1.352,50 | 1.424,96 | 1.497,41 | 1.569,87 | 1.642,32 | 1.714,78 | 1.787,23 | 1.859,69 | 1.932,14 | 2.004,60 |
| Quadro 03 - Grupo Ocupacional Nível Técnico | **NIVEL 7** | 1.497,40 | 1.587,24 | 1.677,09 | 1.766,93 | 1.856,78 | 1.946,62 | 2.036,46 | 2.126,31 | 2.216,15 | 2.306,00 | 2.395,84 | 2.485,68 |
| | **NIVEL 8** | 1.622,18 | 1.719,51 | 1.816,84 | 1.914,17 | 2.011,50 | 2.108,83 | 2.206,16 | 2.303,50 | 2.400,83 | 2.498,16 | 2.595,49 | 2.692,82 |
| | **NIVEL 9** | 1.870,97 | 1.983,23 | 2.095,49 | 2.207,74 | 2.320,00 | 2.432,26 | 2.544,52 | 2.656,78 | 2.769,04 | 2.881,29 | 2.993,55 | 3.105,81 |
| Quadro 04 - Grupo Ocupacional Nível Superior | **NIVEL 10** | 2.120,42 | 2.247,65 | 2.374,87 | 2.502,10 | 2.629,32 | 2.756,55 | 2.883,77 | 3.011,00 | 3.138,22 | 3.265,45 | 3.392,67 | 3.519,90 |
| | **NIVEL 11** | 2.868,90 | 3.041,03 | 3.213,17 | 3.385,30 | 3.557,44 | 3.729,57 | 3.901,70 | 4.073,84 | 4.245,97 | 4.418,11 | 4.590,24 | 4.762,37 |
| | **NIVEL 12** | 3.492,49 | 3.702,04 | 3.911,59 | 4.121,14 | 4.330,69 | 4.540,24 | 4.749,79 | 4.959,34 | 5.168,89 | 5.378,43 | 5.587,98 | 5.797,53 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **NIVEL 13** | 4.490,37 | 4.759,79 | 5.029,21 | 5.298,64 | 5.568,06 | 5.837,48 | 6.106,90 | 6.376,33 | 6.645,75 | 6.915,17 | 7.184,59 | 7.454,01 |
| | **NIVEL 14** | 5.792,56 | 6.140,11 | 6.487,67 | 6.835,22 | 7.182,77 | 7.530,33 | 7.877,88 | 8.225,44 | 8.572,99 | 8.920,54 | 9.268,10 | 9.615,65 |

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**DAFEA926

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
### ANEXO I PORTARIA Nº. 004/2019/CM

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE**
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho
**Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE**

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,29 | 361.333,81 | 4.336.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,59 | 3.358.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,31 | 279.833,59 | 3.358.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,66 | 221.666,74 | 2.660.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,33 | 48.833,37 | 586.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,66 | 2.666,74 | 32.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDEN. E RESTIT. TRABALHISTAS | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.500,22 | 978.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.499,98 | 81.500,22 | 978.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,66 | 9.666,74 | 116.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTIS, CIENTIFICAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERV TERCEIROS – P. FÍSICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERV. TERCEIR – P. JURÍDICA | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,33 | 30.333,37 | 364.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNO. DA INFORMAÇÃO | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 102.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,33 | 10.833,37 | 130.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUT. CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | 20.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,66 | 6.666,74 | 80.000,00 |
| **Totais:** | | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **368.000,55** | **4.416.000,00** |
| **Total Geral:** | | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **367.999,95** | **368.000,55** | **4.416.000,00** |

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

***RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTO***
Contabilista - TC CRC/PR048880

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3DA44E10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº 6.565/2.020 - ANEXO

| Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta | | | | | | | | | | | | | Exercício de 2019 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | Especificação | Janeiro Previsto | Fevereiro Previsto | Março Previsto | Abril Previsto | Maio Previsto | Junho Previsto | Julho Previsto | Agosto Previsto | Setembro Previsto | Outubro Previsto | Novembro Previsto | Dezembro Previsto | Total Previsto |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 6.161.516,84 | 5.971.215,78 | 6.233.416,44 | 5.973.919,64 | 6.505.598,78 | 6.307.062,58 | 6.243.126,35 | 6.666.805,24 | 6.816.772,25 | 7.694.117,26 | 8.750.676,12 | 10.113.563,81 | 83.437.791,09 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.373.583,69 | 3.216.068,96 | 3.396.158,46 | 3.178.311,71 | 3.426.828,79 | 3.295.343,51 | 3.194.582,74 | 3.120.776,29 | 3.129.248,69 | 4.082.731,69 | 4.801.559,73 | 5.666.546,02 | 43.881.740,28 |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 | TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA: | 0,00 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,90 | 256.100,00 |
| 3.1.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,81 | 23.281,90 | 256.100,00 |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,37 | 482.500,00 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,33 | 40.208,37 | 482.500,00 |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.333.375,36 | 3.152.578,82 | 3.332.668,32 | 3.114.821,57 | 3.363.338,65 | 3.231.853,37 | 3.131.092,60 | 3.057.286,15 | 3.065.758,55 | 4.019.241,55 | 4.738.069,59 | 5.603.055,75 | 43.143.140,28 |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | APOSENT. DO RPPS, RESERVA RE | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | 1.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,25 | 6.259,33 | 75.111,08 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX | 2.563.495,88 | 2.399.158,09 | 2.552.052,05 | 2.367.665,98 | 2.592.648,90 | 2.464.755,99 | 2.362.260,51 | 2.274.395,18 | 2.287.482,19 | 3.114.581,94 | 3.565.409,94 | 4.179.423,28 | 32.723.329,93 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 543.617,25 | 526.338,30 | 542.955,50 | 522.466,72 | 538.407,34 | 534.936,68 | 543.938,92 | 579.055,27 | 581.403,17 | 685.646,52 | 916.646,52 | 1.138.747,37 | 7.654.159,56 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - I | 193.153,32 | 194.044,02 | 204.254,56 | 191.540,32 | 194.283,88 | 193.162,17 | 184.894,64 | 163.837,17 | 151.874,65 | 174.014,55 | 211.014,59 | 225.515,84 | 2.281.589,71 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 26.766,33 | 26.695,83 | 27.063,63 | 26.805,97 | 31.655,95 | 32.655,95 | 33.655,95 | 33.655,95 | 38.655,96 | 38.655,96 | 38.655,96 | 53.026,56 | 407.950,00 |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,37 | 848.500,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,37 | 848.500,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,33 | 70.708,37 | 848.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.717.224,82 | 2.684.438,49 | 2.766.549,65 | 2.724.899,60 | 3.008.061,66 | 2.941.010,74 | 2.977.835,28 | 3.475.320,62 | 3.616.815,23 | 3.540.677,24 | 3.878.408,06 | 4.376.309,42 | 38.707.550,81 |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA: | 111.551,47 | 124.996,92 | 124.996,92 | 124.996,92 | 135.465,66 | 135.465,66 | 135.465,66 | 135.465,66 | 135.465,66 | 88.512,32 | 86.832,32 | 86.832,51 | 1.426.047,68 |
| 3.3.50.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 166,63 | 2.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 111.384,80 | 111.384,80 | 111.384,80 | 111.384,80 | 121.853,54 | 121.853,54 | 121.853,54 | 121.853,54 | 121.853,54 | 74.900,20 | 73.220,20 | 73.220,38 | 1.276.147,68 |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,45 | 13.445,50 | 147.900,00 |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 138.823,17 | 138.823,17 | 148.823,17 | 148.823,17 | 160.198,49 | 161.112,77 | 162.779,44 | 162.779,44 | 166.779,44 | 166.779,44 | 96.779,44 | 141.779,55 | 1.794.280,69 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C | 138.823,17 | 138.823,17 | 148.823,17 | 148.823,17 | 160.198,49 | 161.112,77 | 162.779,44 | 162.779,44 | 166.779,44 | 166.779,44 | 96.779,44 | 141.779,55 | 1.794.280,69 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.466.850,18 | 2.420.618,40 | 2.492.729,56 | 2.451.079,51 | 2.712.397,51 | 2.644.432,31 | 2.679.590,18 | 3.177.075,52 | 3.314.570,13 | 3.285.385,48 | 3.694.796,30 | 4.147.697,36 | 35.487.222,44 |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNC | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 41.903,64 | 41.657,95 | 42.085,95 | 41.642,95 | 44.622,07 | 44.939,14 | 44.614,64 | 50.014,64 | 50.185,89 | 50.185,89 | 59.185,87 | 78.186,37 | 589.225,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 557.463,32 | 550.284,25 | 576.093,01 | 569.948,44 | 630.572,45 | 627.589,50 | 629.598,13 | 662.229,65 | 666.062,68 | 738.861,02 | 824.914,02 | 863.168,12 | 7.896.784,59 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, C | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,77 | 27,84 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR | 131.870,71 | 117.675,11 | 115.344,07 | 106.906,31 | 104.113,83 | 105.338,69 | 107.275,43 | 125.671,66 | 131.926,25 | 113.643,30 | 101.543,28 | 107.543,36 | 1.368.852,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM L( | 61.109,78 | 55.963,28 | 60.912,68 | 55.306,28 | 60.332,16 | 47.565,79 | 49.788,00 | 51.388,00 | 61.263,00 | 69.263,00 | 69.263,00 | 98.263,03 | 740.418,00 |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE | 120.000,00 | 120.000,00 | 132.400,00 | 132.400,00 | 139.900,00 | 139.900,00 | 139.900,00 | 139.900,00 | 139.900,00 | 45.733,33 | 45.733,33 | 45.733,34 | 1.341.500,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 4.934,80 | 3.712,80 | 4.888,00 | 3.556,80 | 5.309,20 | 4.149,60 | 4.456,40 | 3.478,80 | 3.286,40 | 3.525,60 | 3.941,60 | 6.760,00 | 52.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC | 108.478,62 | 117.696,92 | 121.423,52 | 120.373,92 | 111.198,74 | 110.507,44 | 110.690,34 | 153.248,34 | 168.492,85 | 164.289,06 | 188.056,78 | 188.557,28 | 1.663.013,81 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC | 1.247.081,59 | 1.201.403,67 | 1.218.887,67 | 1.200.376,07 | 1.393.427,64 | 1.359.187,50 | 1.381.113,71 | 1.778.600,90 | 1.807.334,51 | 1.793.765,73 | 2.070.539,89 | 2.420.737,31 | 18.872.456,19 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA IN | 40.920,81 | 40.920,81 | 45.530,81 | 45.530,81 | 44.216,73 | 44.216,73 | 48.705,61 | 51.505,61 | 61.080,63 | 81.080,63 | 88.580,61 | 88.940,21 | 681.230,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CO | 54.508,33 | 54.508,33 | 54.508,33 | 54.508,33 | 38.883,32 | 38.883,32 | 38.883,32 | 38.883,32 | 85.383,33 | 85.383,33 | 85.383,33 | 85.883,41 | 715.600,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,66 | 4.496,74 | 53.960,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 16.666,67 | 34.166,66 | 34.166,66 | 52.166,66 | 58.166,66 | 312.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,33 | 583,37 | 7.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 76.581,92 | 94.798,62 | 96.658,86 | 96.755,17 | 116.046,94 | 98.380,17 | 100.790,17 | 98.380,17 | 98.380,17 | 98.380,17 | 98.380,17 | 98.650,32 | 1.172.182,85 |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 979.772,98 | 1.048.439,22 | 1.159.240,97 | 1.246.709,42 | 1.425.907,16 | 1.506.791,82 | 1.503.820,75 | 2.107.580,33 | 2.019.969,96 | 1.612.806,11 | 1.781.562,33 | 1.725.258,19 | 18.117.859,24 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 652.606,31 | 721.272,55 | 832.074,30 | 919.542,75 | 1.163.640,50 | 1.244.525,16 | 1.241.554,09 | 1.845.313,67 | 1.757.703,30 | 1.399.410,44 | 1.568.166,66 | 1.551.862,48 | 14.897.672,21 |
| 4.4.50.00.00.00.00.00 | TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADA: | 1.521,61 | 1.521,61 | 1.521,61 | 1.521,61 | 4.802,86 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,22 | 72.518,18 |
| 4.4.50.42.00.00.00.00 | AUXÍLIOS | 1.521,61 | 1.521,61 | 1.521,61 | 1.521,61 | 4.802,86 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,11 | 8.804,22 | 72.518,18 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 651.084,70 | 719.750,94 | 830.552,69 | 918.021,14 | 1.158.837,64 | 1.235.721,05 | 1.232.749,98 | 1.836.509,56 | 1.748.899,19 | 1.390.606,33 | 1.559.362,55 | 1.543.058,26 | 14.825.154,03 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 472.179,06 | 500.921,74 | 583.409,54 | 583.218,18 | 799.476,76 | 849.109,83 | 834.387,61 | 829.387,61 | 898.387,61 | 983.792,08 | 1.046.098,80 | 1.066.943,38 | 9.447.312,20 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER | 178.905,64 | 218.829,20 | 247.143,15 | 334.802,96 | 359.360,88 | 386.611,22 | 398.362,37 | 1.007.121,95 | 850.511,58 | 406.814,25 | 513.263,75 | 476.114,88 | 5.377.841,83 |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE F I NAN C | 327.166,67 | 327.166,67 | 327.166,67 | 327.166,67 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 213.395,67 | 213.395,67 | 173.395,71 | 3.220.187,03 |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 327.166,67 | 327.166,67 | 327.166,67 | 327.166,67 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 262.266,66 | 213.395,67 | 213.395,67 | 173.395,71 | 3.220.187,03 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATU) | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 260.500,00 | 211.629,01 | 211.629,01 | 171.629,01 | 2.939.387,03 |
| 4.6.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 66.666,67 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,66 | 1.766,70 | 280.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,52 | 246,35 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,52 | 246,35 |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,52 | 246,35 |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,52 | 246,35 |
| 9.9.99.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,53 | 20,52 | 246,35 |
| Total Geral | | 7.141.310,35 | 7.019.675,53 | 7.392.677,94 | 7.220.649,59 | 7.931.526,47 | 7.813.874,93 | 7.746.967,63 | 8.774.406,10 | 8.836.762,74 | 9.306.943,90 | 10.532.258,98 | 11.838.842,52 | 101.555.896,68 |

GOIOERE, 07/01/2020

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**D6AB41FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### CRONOGRAMA DESEMBOLSO MENSAL/ BIMESTRAL

**ANEXO I**

| **Exercício** | **2020** | **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF** | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação | Descrição | Bimestre-1 Janeiro Fevereiro | % | Bimestre-2 Março Abril | % | Bimestre-3 Maio Junho | % | Bimestre-4 Julho Agosto | % | Bimestre-5 Setembro Outubro | % | Bimestre-6 Novembro Dezembro | % |
| 3000.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | Meta Anual: | | 4.223.200,00 | | | | | | | |
| | Valor Bimestre | 703.866,65 | 15,00 | 703.866,67 | 16,00 | 703.866,67 | 16,00 | 703.866,67 | 17,00 | 703.866,67 | 18,00 | 703.866,67 | 18,00 |
| | Valor Mês | 351.933,34 | 7,50 | 351.933,34 | 8,00 | 3,00 | 8,00 | 326.225,67 | 8,50 | 326.225,67 | 9,00 | 326.225,67 | 9,00 |
| | Valor Mês | 351.933,34 | 7,50 | 341.933,34 | 8,00 | 351.933,34 | 8,00 | 351.933,34 | 8,50 | 351.933,34 | 9,00 | 351.933,34 | 9,00 |
| 3100.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | Meta Anual: | | 3.320.000,00 | | | | | | | |
| | Valor Bimestre | 553.333,35 | 15,00 | 553.333,33 | 16,00 | 553.333,33 | 16,00 | 553.333,33 | 17,00 | 553.333,33 | 18,00 | 553.333,33 | 18,00 |
| | Valor Mês | 276.666,68 | 7,50 | 276.666,68 | 8,00 | 276.666,68 | 8,00 | 276.666,68 | 8,50 | 276.666,68 | 9,00 | 276.666,68 | 9,00 |
| | Valor Mês | 260.833,34 | 7,50 | 260.833,34 | 8,00 | 260.833,34 | 8,00 | 260.833,34 | 8,50 | 260.833,34 | 9,00 | 260.833,34 | 9,00 |
| 3300.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | Meta Anual: | | 903.200,00 | | | | | | | |
| | Valor Bimestre | 150.533,35 | 15,00 | 150.533,33 | 16,00 | 150.533,33 | 16,00 | 150.533,33 | 17,00 | 150.533,33 | 18,00 | 150.533,33 | 18,00 |
| | Valor Mês | 75.266,68 | 7,50 | 75.266,68 | 8,00 | 75.266,68 | 8,00 | 75.266,68 | 8,50 | 75.266,68 | 9,00 | 75.266,68 | 9,00 |
| | Valor Mês | 65.392,34 | 7,50 | 65.392,34 | 8,00 | 65.392,34 | 8,00 | 65.392,34 | 8,50 | 65.392,34 | 9,00 | 65.392,34 | 9,00 |
| 4400.00.00 | INVESTIMENTOS | | | Meta Anual: | | 240.000,00 | | | | | | | |
| | Valor Bimestre | 40.000,00 | 15,00 | 40.000,00 | 16,00 | 40.000,00 | 16,00 | 40.000,00 | 17,00 | 40.000,00 | 18,00 | 40.000,00 | 18,00 |
| | Valor Mês | 20.000,00 | 7,50 | 20.000,00 | 8,00 | 20.000,00 | 8,00 | 20.000,00 | 8,50 | 20.000,00 | 9,00 | 20.000,00 | 9,00 |
| | Valor Mês | 12.500,00 | 7,50 | 12.500,00 | 8,00 | 12.500,00 | 8,00 | 12.500,00 | | 12.500,00 | | 12.500,00 | 9,00 |
| TOTAL DA DESPESA | | | | Meta Anual: | | 4.463.200,00 | | | | | | | |
| | Valor Bimestre | 743.866,69 | 15,00 | 743.866,67 | 16,00 | 743.866,67 | 16,00 | 743.866,67 | 17,00 | 743.866,67 | 18,00 | 743.866,67 | 18,00 |
| | Valor Mês | 371.933,37 | 7,50 | 371.933,33 | 8,00 | 371.933,33 | 8,00 | 371.933,33 | 8,50 | 371.933,33 | 9,00 | 371.933,33 | 9,00 |

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**BAC102C9